Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 19 de Outubro de 2022 • Diario Municipal de Goiás • ANO XI | Nº 2717

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Carlos Alberto Andrade Oliveira, Goianira/GO
Diretor Financeiro: José Aparecido Alves Diniz, Abadiânia/GO

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais. Solicite sua adesão gratuita pelo agm@agm-go.org.br Associação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

PREFEITURA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 490

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas modificações posteriores, CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido favorável a contratação por dispensa;

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada à dispensa de licitação para aquisição de material para manutenção, reparos e conservação de veículos, destinado a substituição de componentes defeituosos em trator cortado de grama Husqvarna, a ser firmado com a Empresa:

HELMAQ MÁQUINAS E FERRAMENTAS AGRICOLAS EIRELI, inscrita no CNPJ: 07.419.457/0001-84, endereço Avenida Dom Emanuel, Rodoviário, N° 227, Q.: 03, Lotes: 19 e 20 - CEP: 74.430-180, conforme proposta apresentada totalizando o valor de R$612,00 (seiscentos e doze reais), durante a vigência do pacto contratual. Publique-se, Registre-se e notifica-se, a Empresa.

São Francisco de Goiás, aos 17 dias do mês de outubro de 2022.

NILSON CÂNDIDO BERNARDES
Secretário de Administração

Publicado por:
Gabriel Leite Dias
Código Identificador:D4F7B2BF

PREFEITURA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 057/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS.
CONTRATADA: **LATINS ENGENHARIA EIRELI**
CNPJ/CPF: **20.735.589/0001-83**
OBJETO Contratação de empresa de engenharia para a construção do Campo Society no Município de São Francisco de Goiás - GO
NÚMERO DO CONTRATO: 057/2022
PRAZO EXECUÇÃO: 18/10/2022 à 18/10/2023
VALOR DO CONTRATO: **R$ 174.980,12 (Cento e setenta e quatro mil, novecentos e oitenta reais e doze centavos).**
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CONSTRUÇÃO DE CAMPO SOCIETY 27.813.0720.1.005
Elemento de despesas: 4.4.90.51 - Fonte de Recurso: Estadual SEI 202200042000431

A Prefeitura Municipal de São Francisco de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, CERTIFICA que publicou, nesta data, o EXTRATO do contrato acima identificado na forma usual, no local destinado a publicação dos atos oficiais do Município na sede da Prefeitura local e publicação no Diário Oficial do Município na forma da Lei Municipal nº 265 de 13 de abril de 2018.

São Francisco de Goiás, 18 de outubro de 2022.

NILSON CÂNDIDO BERNARDES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Aurélio Queiroz Castro e Silva
Código Identificador:6AAE4F24

PREFEITURA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 058/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: O SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS.
CONTRATADA: **GOIAS ASFALTOS EIRELI**
CNPJ/CPF: **30.584.236/0001-83**
OBJETO Contratação de empresa de engenharia para serviços de recapeamento de vias públicas urbanas no Município de São Francisco de Goiás – GO.
NÚMERO DO CONTRATO: 058/2022
PRAZO EXECUÇÃO: 18/10/2022 à 18/10/2023
VALOR DO CONTRATO: **R$ 966.300,00 (novecentos e sessenta e seis mil e trezentos reais).**
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: OBRAS PAVIM. RECAP.E INFRAESTRUTURA URBANA
15.451.0501.1.014 - Elemento de despesas: 4.4.90.51 - Fonte de Recurso: Estado - CONVÊNIO SICONV Nº 913557/2021 - Operação nº 1075241-67 – Proposta SICONV nº 025427/2021
A Prefeitura Municipal de São Francisco de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, CERTIFICA que publicou, nesta data, o EXTRATO do contrato acima identificado na forma usual, no local destinado a publicação dos atos oficiais do Município na sede da Prefeitura local e publicação no Diário Oficial do Município na forma da Lei Municipal nº 265 de 13 de abril de 2018.

São Francisco de Goiás, 18 de outubro de 2022.

NILSON CÂNDIDO BERNARDES
Secretário de Administração

Publicado por:
Marco Aurélio Queiroz Castro e Silva
Código Identificador:4EF6FBFA

PREFEITURA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE 023/2022

Processo Administrativo nº 5946/2022
Pregão Eletrônico 023/2022

OBJETO: Contratação de empresa para a aquisição de um veículo tipo furgão, novo, zero km, transformado em ambulância tipo C, padrão SEMI-UTI.

DESPACHO. Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento procedido pelo Pregoeiro, inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico, **RESOLVO**, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições do art. 4, XXII da Lei n.10.520, de 17 de julho de 2002 com modificações posteriores, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório realizado na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022**;

BR-PRIME-COMERCIAL E SERVICOS LTDA, com Inscrição no **CNPJ/MF 19.180.210/0001-37,** estabelecida à **Rua das Figueiras – S/N, L.: 07, Lojas: 66 a 69, Par 91a, Norte (Águas Claras), Brasília - DF**.

Importa-se a presente licitação na importância total de **R$289.900,00 (Duzentos e oitenta e nove mil e novecentos reais).**

PUBLIQUE-SE

São Francisco de Goiás, 18 de outubro de 2022.

SUSANA DE SOUZA CHAVES MARTINS ARAÚJO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriel Leite Dias
Código Identificador:15C0566F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ACREÚNA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTOS E LAZER
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO
Tomada de Preços nº 011/2022

A Prefeitura Municipal de Acreúna, Goiás, torna público, o resultado da licitação na modalidade Tomada de Preços n. 011/2022. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA OU ARQUITETURA PARA CONSTRUÇÃO REFORMA DA QUADRA COBERTA E CONSTRUÇÃO DO MURO LATERAL DA ESCOLA MUNICIPAL DECIO FELIPE – MUNICÍPIO DE ACREÚNA-GO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PD GOINFRA OBRAS CIVIS GOINFRA DESONERADA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, EVENTOS, PROJETOS EXECUTIVOS IMPLANTAÇÃO, LOCALIZAÇÃO, ARQUITETURA, FUNDAÇÃO, ESTRUTURA CONCRETO ARMADO, ESTRUTURA METÁLICA, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTE TERMO DE REFERÊNCIA – Anexo I do Edital**. Empresa Vencedora: **MARTINS E VIEIRA CONSTRUTORA E SOLUÇÕES LTDA ME**, CNPJ: **42.214.928/0001-19**, valor R$ R$ 94.169,00 (noventa e quatro mil e cento e sessenta e nove reais).

CÍCERA BASÍLIO DE LIMA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Cicera Basilio de Lima
Código Identificador:9D3A5CEE

SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO
CHAMAMENTO PÚBLICO

TRIGÉSIMO QUARTO CHAMADA AO CHAMAMENTO PÚBLICO nº 001/2021

Tendo em vista o cumprimento das exigências editalícias por parte dos credenciados, realizo o Trigésimo quarto Chamada Pública do presente procedimento nos termos do Edital de Chamada Pública Nº 001/2021.
LISTA DE CLASSIFICADAS PARA PSICÓLOGO ATENÇÃO BÁSICA E NUTRICIONISTA PARA O HOSPITAL PUBLICO MUNICIPAL.

ALESSANDRA VIEIRA FONTES – PSICÓLOGO(A) – DATA 07/10/2022 – HORÁRIO 16:13:41 – PROTOCOLO 6994/2022 – CLASSIFICADA
NARUNNA ALVES FERRO – NUTRICIONISTA – DATA 10/10/2022 - HORÁRIO 11:19:27 – PROTOCOLO 6994/2022 – CLASSIFICADA

Acreúna, 18 de outubro de 2022.

APARECIDO DOS SANTOS LIMA
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

Publicado por:
Cicera Basilio de Lima
Código Identificador:02B4C42F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PP 009/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº 6636/2022 MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS/GO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2022.
DESPACHO. Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento procedido pelo(a) Pregoeiro(a) , inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico, **RESOLVO**, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições do art. 4, XXII da Lei n.10.520, de 17 de julho de 2002 com modificações posteriores, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório realizado na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 9/2022 ORÇAMENTO PARA LICITAÇÃO destinados a SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO deste Município, para o cumprimento das atribuições do Município de ÁGUA FRIA DE GOIÁS/GO, apresentando-se como propostas mais vantajosas as das empresas:
ANAILZA SOUZA DA SILVA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 18.021.132/0001-65, estabelecida em RUA JOAO ORIVE RODRIGUES, 0, - ETAPA II, ÁGUA FRIA DE GOIÁS - GO,
SUPERMERCADO PRECO BAIXO TODO DIA LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 41.573.774/0001-99, estabelecida em AV ANIBAL MODESTO DE OLIVEIRA, SN, QUADRA18 LOTE 05 - CENTRO, ÁGUA FRIA DE GOIÁS - GO,
Importa-se a presente licitação na importância total de **R$193.775,00 (cento e noventa e três mil e setecentos e setenta e cinco reais)**,

PUBLIQUE-SE.

ÁGUA FRIA DE GOIÁS/GO, aos, 18 de outubro de 2022

LEONARDO DE SOUSA ROCHA
Secretário de Administração

Publicado por:
Bruno Sena Rodrigues
Código Identificador:0D4BDD99

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA DO NORTE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2022

O Fundo Municipal de Saúde de Alvorada do Norte, faz saber aos interessados que fará realizar no dia **03** de **novembro** de **2022** às

10h00min., no site: **bllcompras.com**., Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico (Registro de Preços), visando à **Aquisição (Parcelada) de Medicamentos e Materiais Hospitalares** destinados a manutenção do **Hospital Municipal** e **Unidades Básicas de Saúde** do Município de Alvorada do Norte**.** E especificações no Edital. Informações na prefeitura. Fone: 62-3421-1369. Edital Completo no site: **bllcompras.com** - no link: **Acesso Público**.

Alvorada do Norte - GO, **18** de **outubro** de **2022**.

GILDESSON LEANDRO DE SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Leonardo Santos de Almeida
Código Identificador:BF1314D3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

CÂMARA MUNICIPAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 032/2022 DE 18 DE OUTUBRO DE 2022.

> *"Dispões sobre dispensa de licitação, realização de contrato para* a contratação de empresa para, **f**utura e eventual aquisição de 01 (um) conjunto composto por 03 (três) bandeiras, sendo elas as seguintes: Bandeira do Brasil, Bandeira do Estado de Goiás, Bandeira do Município de Aparecida do Rio Doce - GO e 42m de corda em nylon para bandeiras, *para atender as necessidades da Câmara Municipal".*

O PRESIDENTE da Câmara Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso da competência que lhe é outorgada por Lei, tendo em vista a necessidade de contratação de empresa para, **futura e eventual aquisição de 01 (um) conjunto composto por 03 (três) bandeiras, sendo elas as seguintes: Bandeira do Brasil, Bandeira do Estado de Goiás, Bandeira do Município de Aparecida do Rio Doce - GO e 42m de corda em nylon para bandeiras,** atendendo assim as necessidades da Câmara Municipal.
CONSIDERANDO QUE:
a) A empresa: **I C S PLENÁRIO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 34.565.467/0001-09, Rua Do Príncipe Regente, s/n, Q. 08, LT.05, sobrado 04, Condomínio Residencial Village Paraty, Bairro Jardim Imperial, Goiânia – GO se apresentou para a realização dos serviços;
b) A empresa supramencionada é capacitada e fornece os materiais solicitados com a entrega no endereço da Câmara Municipal.
c) Que pelo valor R$ 1.185,00 (um mil e cento oitenta e cinco reais) a aquisição é dispensado à licitação, conforme define o inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993;

e) Existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I. Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de empresa para, **futura e eventual aquisição de 01 (um) conjunto composto por 03 (três) bandeiras, sendo elas as seguintes: Bandeira do Brasil, Bandeira do Estado de Goiás, Bandeira do Município de Aparecida do Rio Doce - GO e 42m de corda em nylon para bandeiras,** nos termos no inciso I *e* II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.
II. Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDENCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês outubro de 2022.

ZELENI BATISTA GARCIA DE QUEIROZ
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Silsia Guimaraes Ribeiro
Código Identificador:E3ED1311

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 421

"Estabelece valores de diárias''

A Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº 0358/2022 de 04 de julho de 2022, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º- Tendo em vista que o Servidor Público Municipal Anderson Martins da Silva, Portador do CPF sob nº054.316.496-98 ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado na Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem no dia 18 de outubro, no Micro Ônibus RCG-6H68 à cidade de Rio Verde – Goiás, levar alunos à faculdade.

Art. 2º -Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, a quantia de R$ 30,00 (trinta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do Decreto nº 0358/2022 de 04 de julho de 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS "ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de outubro de 2022.

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Secretária de Educação

Publicado por:
Vanea Martins de Carvalho
Código Identificador:0342B08C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 661/2022 – SMS DE 18 DE OUTUBRO DE 2022.

PORTARIA Nº 661/2022 – SMS DE 18 DE OUTUBRO DE 2022.

> "Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal MARIA JOSÉ FARIA GOMES, Portadora do CPF sob o nº XXX.614.73X-XX ocupante do cargo de Chefe do Centro Int. de Atendimento à Saúde CDI-3, empreenderá viagem no dia 18 (dezoito) de outubro de 2022, à cidade de Rio Verde - Goiás, para Curso de Planificação da Atenção Primária à saúde, conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite à quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 18 (dezoito) dias do mês de outubro 2022.

JACY JACINTO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jacy Jacinto de Oliveira
Código Identificador:8C744F7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 660/2022 – SMS DE 18 DE OUTUBRO DE 2022.

PORTARIA Nº 660/2022 – SMS DE 18 DE OUTUBRO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal MARCIANA GUARDIANA MALTA SIQUEIRA, Portadora do CPF sob o nº XXX.126.22X-XX ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, empreendeu viagem no dia 15 (quinze) de outubro de 2022, à cidade de Rio Verde Goiás, acompanhar paciente ao Hospital do Câncer, conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite à quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor nadata de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 18 (dezoito) dias do mês de outubro de 2022.

JACY JACINTO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jacy Jacinto de Oliveira
Código Identificador:9773AA07

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 662/2022 – SMS DE 18 DE OUTUBRO DE 2022.

PORTARIA Nº 662/2022 – SMS DE 18 DE OUTUBRO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal LEVI TAVARES DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº XXX.931.72X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 17(dezessete) de outubro de 2022, à cidade de Rio Verde Goiás, transportar pacientes à Clínica de Hemodiálise, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 18 (dezoito) dias do mês de setembro 2022.

JACY JACINTO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jacy Jacinto de Oliveira
Código Identificador:3EC6059F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 663/2022 – SMS DE 18 DE OUTUBRO DE 2022.

PORTARIA Nº 663/2022 – SMS DE 18 DE OUTUBRO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal ROZENILTON PAULA DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº XXX.455.50X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 17 (dezessete) de outubro de 2022, à cidade de Goiânia Goiás, transportar pacientes ao HECAD, CRER, HUGGOL e CEMEB, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ R$ 90,00 (noventa reais) conforme o item 2.1, do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 18 (dezoito) dias do mês de outubro 2022.

JACY JACINTO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jacy Jacinto de Oliveira
Código Identificador:73DC35E3

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO N° 85238/2022 FMHIS

FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL DE APARECIDA DO RIO DOCE/GO
EXTRATO DE EMPENHO
(ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021**)**
PROCESSO: N°17164/2022
EMPENHO N°85238/2022
CONTRATO:G.S MADEIRAS LTDA - ME
CNPJ:04.934.419/0001-71
REFERÊNCIA: DISPENSA DE LICITÇÃO N°10/2022.
OBJETO: Aquisição de materiais para construção (madeira) para construção das casas do Projeto João de Barro, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social do Município de Aparecida do Rio Doce - Goiás.
VALOR:R$18.441,50 Departamento de Compras Empenho substituindo o Contrato.

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:6F63EE86

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DECLARATORIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 10/2022 FMHIS

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA

CONSIDERANDO que o art. 75, da Lei nº. 14.133/2021 elenca os possíveis casos de dispensa, especificando em seu inciso II que é dispensável a licitação quando: ***II - para contratação que envolva valores inferiores a*** **R$ 54.020,41 (cinquenta e quatro mil vinte reais e quarenta e um centavos),** ***no caso de outros serviços e compras;***

CONSIDERANDO a necessidade de AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO (MADEIRA) para construção DAS CASAS DO PROJETO JOÃO DE BARRO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021 DE 01 DE ABRIL DE 2021.

CONSIDERANDO a solicitação da Secretária de Municipal de Promoção e HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL, solicitando providências no sentido de efetivar a contratação do objeto solicitado;

Entende que é dispensável o processo licitatório para a aquisição de material de construção (madeira) para construção das casas do Projeto João de Barro, para atender as demandas do FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL tais como: nos termos do inciso II, do art. 75 da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, 10 de outubro de 2022.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:9329FC28

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO N°17170/2022 PREF

EXTRATO DE EMPENHO
(art. 24, inciso II, Lei Federal 8.666/93**)**
PROCESSO: N°17170/2022
EMPENHO N°85218/2022
CONTRATO:TARCISIO MARTINS VILELA 04809527360
CNPJ:40.999.865/0001-28
REFERÊNCIA: DISPENSA DE LICITÇÃO N°122/2022.
OBJETO: contratação de serviços de instalação de redes de proteção lateral do palco do ginásio, e rede dos gols de futsal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desporto e Lazer do Município de Aparecida do Rio Doce - Goiás.

VALOR:R$12.176,00 Departamento de Compras Empenho substituindo o Contrato.

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:E75DF861

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DECLARATORIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°122/2022 PREF

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Senhora **NADIA LINE CABRAL DOS SANTOS**, presidente da Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e Decreto Municipal nº 205/2021, e considerando tudo mais que consta do presente Processo Administrativo, AUTUA o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17170/2022, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0122/2022, e vem emitir a presente DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamentada no Artigo 24, inciso II, da Lei n° 8.666/93 Dispensa de Licitação para contratação de serviços de instalação de redes de proteção lateral do palco do ginásio, e rede dos gols de futsal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desporto e Lazer do Município de Aparecida do Rio Doce - Goiás, em 2022, em favor da empresa **TARCISIO MARTINS VILELA 04809527360,** inscrita no **CNPJ Nº 40.999.865/0001-28,** situada na Rua RC 28, 0, Qd. 39, Lt. 15, Residencial Real Conquista, Goiânia - GO, CEP. 74.356-760, no valor de **R$ 12.176,00 (doze mil cento e setenta e seis reais).** Despesa a ser custeada com recursos devidamente alocados no orçamento municipal para o exercício de 2022 e subsequentes, conforme classificação anexa.
Dá conhecimento do inteiro teor da presente declaração, para que proceda, se de acordo, **À DEVIDA RATIFICAÇÃO.**

Aparecida do Rio Doce - GO, 07 de outubro de 2022.

NÁDIA LINE CABRAL DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Decreto nº 205/2021

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:D2262D5F

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO N°85200/85193/2022 FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA DO RIO DOCE/GO
EXTRATO DE EMPENHO
(art. 24, inciso II, Lei Federal 8.666/93**)**
PROCESSO: N°17171/2022
EMPENHO N°85200/2022
CONTRATO:CELG DISTRIBUIÇÃO S.A – CELG D
CNPJ:01.543.032/0001-04
EMPENHO N°85193/2022
CONTRATO:SANEAMENTO DE GOIÁS S/A
CNPJ:01.616.929/0001-02
REFERÊNCIA: DISPENSA DE LICITÇÃO N°64/2022.
OBJETO: Contratação de empresas para fornecimento de energia elétrica e fornecimento de água e esgoto para atender as necessidades da Secretaria de Promoção e Assistência Social no quesito doação as famílias carentes do município, com ônus para o Fundo Municipal de Promoção e Assistência Social de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás.
VALOR:R$309,79
Departamento de Compras Empenho substituindo o Contrato.

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:76012B55

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DECLARATORIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 64/2022 FMAS

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Senhora **NADIA LINE CABRAL DOS SANTOS**, presidente da Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.676/93 e alterações e Decreto Municipal nº 205/2021, e considerando tudo mais que consta do presente Processo Administrativo, AUTUA o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17171/2022, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 064/2022, e vem emitir a presente DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamentada no Artigo 24, inciso II, da Lei n° 8.666/93, para Contratação de empresas para fornecimento de energia elétrica e fornecimento de água e esgoto para atender as necessidades da

Secretaria de Promoção e Assistência Social no quesito doação as famílias carentes do município, com ônus para o Fundo Municipal de Promoção e Assistência Social de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, em 2022, em favor das empresas: **CELG DISTRIBUIÇÃO S.A. – CELG D,** cadastrada no CNPJ N.º **01.543.032/0001-04** no valor de R$ 171,11 (cento e setenta e um reais e onze centavos); **SANEAMENTO DE GOIÁS S/A,** cadastrada no **CNPJ: 01.616.929/0001-02** no valor de R$ 138,68 (Cento e trinta e oito reais e sessenta e oito centavos). Despesa a ser custeada com recursos devidamente alocados no orçamento municipal para o exercício de 2022 e subsequentes, conforme classificação anexa.
Dá conhecimento do inteiro teor da presente declaração, para que proceda, se de acordo, **À DEVIDA RATIFICAÇÃO.**

Aparecida do Rio Doce - GO, 10 de outubro de 2022.

NÁDIA LINE CABRAL DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Decreto nº 205/2021

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:54E10644

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO N°85239/2022 PREF

EXTRATO DE EMPENHO
(art. 24, inciso II, Lei Federal 8.666/93**)**
PROCESSO: N°17178/2022
EMPENHO N°85239/2022
CONTRATO: J R DE SOUZA PRODUTOS E SERVIÇOS
CNPJ:41.955.083/0001-50
REFERÊNCIA: DISPENSA DE LICITÇÃO N°123/2022.
OBJETO: contratação de serviços gráficos, como faixa em lona para inauguração de obras, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos do Município de Aparecida do Rio Doce - Goiás
VALOR:R$2.700,00 Departamento de Compras Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:306BD08A

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DECLARATORIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 123/2022 PREF

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Senhora **NADIA LINE CABRAL DOS SANTOS**, presidente da Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e Decreto Municipal nº 205/2021, e considerando tudo mais que consta do presente Processo Administrativo, AUTUA o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17178/2022, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0123/2022, e vem emitir a presente DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamentada no Artigo 24, inciso II, da Lei n° 8.666/93 Dispensa de Licitação para contratação de serviços gráficos, como faixa em lona para inauguração de obras, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos do Município de Aparecida do Rio Doce - Goiás, em 2022, em favor da empresa **J R DE SOUZA PRODUTOS E SERVIÇOS - ME,** inscrita no **CNPJ Nº 41.955.083/0001-50,** situada na Rua Steinonit Guimarães do Prado, s/n, Qd. 02, Lt. 04, João Domingues Ferreira, Cachoeira Alta - GO, CEP. 75.870-000, no valor de **R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais).** Despesa a ser custeada com recursos devidamente alocados no orçamento municipal para o exercício de 2022 e subsequentes, conforme classificação anexa.
Dá conhecimento do inteiro teor da presente declaração, para que proceda, se de acordo, **À DEVIDA RATIFICAÇÃO.**

Aparecida do Rio Doce - GO, 13 de outubro de 2022.

NÁDIA LINE CABRAL DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Decreto nº 205/2021

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:3918A127

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DECLARATORIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 14/2022 PREF

ATO DECLARATORIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Senhora NADIA LINE CABRAL DOS SANTOS, presidente da Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e Decreto Municipal nº 205/2021, e considerando tudo mais que consta do presente Processo Administrativo, AUTUA o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17150/2022, INEXIGIBILIDADEDE DE LICITAÇÃO Nº 014/2022, e vem emitir a presente DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADEDE DE LICITAÇÃO, fundamentada no Artigo 25, , da Lei n° 8.666/93 inexigibilidade de Licitação para contratação de empresa para prestar serviços de show artísticos presencial com a dupla "ZE RICARDO E THIAGO", para atender as necessidades da Secretaria de Sec. Municipal de Desporto e Lazer e Cultura do Município de Aparecida do Rio Doce - Goiás, em 2022, em favor da empresa GOLFÃO PRODUÇÕES ARTISTICA LTDA, inscrita no CNPJ: 10.975.972/0001-55, situada na Av E, n 1470, quadra B29-A, Lote 01, sala 713, Edifício JK, Cep 74.810-030, jardim Goiás, Goiânia-Goiás, no valor de R$ 80.000,00 (Oitenta mil reais). Despesa a ser custeada com recursos devidamente alocados no orçamento municipal para o exercício de 2022 e subsequentes, conforme classificação anexa.
Dá conhecimento do inteiro teor da presente declaração, para que proceda, se de acordo, À DEVIDA RATIFICAÇÃO.

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:F89011B3

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°33/2022 PREF

CONTRATO Nº 033/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 14/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17150/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 24.859.316/0001-00, com sede Rua Adalto Fernandes, nº 201, Centro, Aparecida do Rio Doce-GO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. EDY CARLOS GONÇALVES,** brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade n° 2781901 2 ª via – SPTC/GO, inscrito no CPF n. CPF nº 485.527.631-68, residente e domiciliada na Rua Bahia, n.º 100, Setor Nova Aurora - Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, doravante denominado simplesmente como **CONTRATANTE.**

CONTRATADA: GOLFAO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 10.975.972/0001-55, com sede na Av. E, nº 1470, sala 713, Edifício JK, Jardim Goiás, Goiânia – GO CEP: 74.810-030, neste ato representado pelo Sr. ANDERSON BERNARDES DE OLIVEIRA, brasileiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº. 004.971.806-18 e RG nº. M8448538 SSPMG, residente e domiciliado em Goiânia-GO, com o telefone: (62) 99945-5510 e e-mail: administrativo@golfaoproducoesartisticas.com.br, doravante denominado simplesmente como **CONTRATADA**.

CONTRANTE e **CONTRATADA** têm, entre si, justa e acertada, a contrato para realização de Apresentação Artística (Show Musical) da dupla "ZE RICARDO E THIAGO", na modalidade " show ao vivo",

a acontecer no dia 17/11/2022, com início às 23h, com duração de 02 (duas horas) em comemoração ao aniversário do Município de Aparecida do Rio Doce – GO, que será regida, no geral, pelas disposições da Lei 8.666 de 1993 (Licitações e Contratos), Processo Administrativo nº 17150/2022, Inexigibilidade de Licitação nº 014/2022 e, no particular, pelas cláusulas e condições que seguem expostas adiante, as quais outorgam e se obrigam a cumprir, no prazo de vigência deste contrato, por si e por seus sucessores.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente Contrato decorre da autorização de Inexigibilidade de Licitação constante no Artigo 25 da Lei 8/666 de 21 de Junho de 1993: *"É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial: III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública".*

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO DO CONTRATO
2.1 Este contrato tem por objeto a realização de apresentação artística (Show Musical) da dupla consagrada nacionalmente, "ZE RICARDO E THIAGO", na modalidade "show Presencial", a acontecer no dia 17/11/2022, com início às 23h, com 02 (duas horas) de duração, conforme especificações constantes do Termo de Referência do procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº 014/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
3.1 A Compete ao CONTRATANTE, as seguintes providências mínimas abaixo descriminadas:
a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta
b) Arcar com palco, iluminação e sonorização, conforme rider técnico dos artistas;
c) Fiscalizar o integral cumprimento do objeto contratado;
d) Fornecer Hospedagem, Alimentação e dois camarins.

CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
4.1 A obrigação e responsabilidade para efeito de realização do espetáculo compete à CONTRATADA, a quem reservam-se, além das obrigações constantes do Termo de Referência, as seguintes providências mínimas abaixo descriminadas:
a) Apresentar-se no local, hora e data previamente estabelecida neste contrato e/ou no Termo de Referência.
b) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento de sua contratação.
c) Não transferir a terceiros, sem autorização expressa do contratante, as obrigações assumidas nesse instrumento;
d) Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante.
e) Responsabilizar-se pela devolução integral do dinheiro ou a substituição dos artistas contratados, com a anuência do CONTRATANTE, caso ocorra alguma situação extraordinária e imprevisível, como a morte dos artistas ou algum evento climático excecional.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA
5.1 O prazo de vigência deste Contrato é de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

CLÁUSULA SEXTA - DA REMUNERAÇÃO
6.1 O Contratante pagará à Contratada a importância de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) referente ao cachê artístico, que será pago integralmente até a data de realização do evento.
6.2 Para pagamento, juntamente com a nota fiscal, a contratada deverá apresentar as Certidão Negativa de Débitos Federais, Estaduais e Municipais de sua sede, Certificado de Regularidade com o FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
6.3 Os pagamentos deverão ser efetuados por meio de transferência para a conta:

Banco Santander nº 033
Agência: Nº 0929
Conta Bancária: Nº13002619-2
PIX: zretfinanceiro@gmail.com

6.4 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto do contrato, exceto aquelas previstas na cláusula terceira.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
7.1 As despesas decorrentes da execução dos serviços, objeto da presente contratação, ocorrerão à conta dos recursos da seguinte dotação orçamentária:

Ficha	Unidade Orçamentária	Função/subfunção/natureza da ação / Projeto/atividade	Elemento da despesa/fonte
0117	10.14 Secretaria de Desporto e Lazer	13.392.0473.2.061 Manutenção das Atividades Culturais	3.3.90.39.00-100 Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica

CLAUSULA OITAVA – CASO FORTUITO E FORÇA MAIOR
8.1 Caso tenham tenha havido antecipação de pagamentos e ocorram casos fortuitos ou de força maior que impossibilitem a realização do evento, tais como, enfermidade do artista, atrasos de avião, aeroportos fechados, acidentes, condições climáticas muito adversas ou quaisquer outros fatos que impossibilitem a realização do evento, independentemente de aviso prévio, a Contratada fica obrigada a devolver os valores antecipados, no prazo de até 05 (cinco) dias.
8.2 Em caso de morte de algum dos artistas, a CONTRATADA fica obrigada a devolver os valores recebidos ou substituir os artistas contratados por outros de renome nacional, desde que a CONTRATANTE concorde com o novo artista indicado.

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE
9.1 Os preços serão fixos e irreajustáveis.
9.2 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 75 da Lei n 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO
10.1 O presente contrato será rescindido de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, no caso de descumprimento de suas cláusulas.
10.2 Fica estipulado a multa no valor de 10% do valor do cachê artístico deste contrato caso à Contratada infrinja a qualquer cláusula constante do mesmo, além de responder na forma de legislação em vigor, pelas perdas e danos que causar.
10.3 Em caso de antecipação de pagamentos e ocorrendo a inexecução total ou parcial do contrato por parte da Contratada, esta fica obrigada devolver os valores antecipados devidamente atualizados, no prazo de até 05 (cinco) dias, contados do recebimento da notificação feita pelo Contratante, sem prejuízo da aplicação de multa e demais cominações previstas em lei.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DA ANTICORRUPÇÃO
11.1 Para execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer dar ou comprometer a dar a quem quer que seja ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituem pratica ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma. (Lei Federal 12.846/13 e Decreto Municipal 190/17).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO
11.2 Fica estipulado o Foro de Caçu/GO com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões decorrentes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam em três vias de igual forma e teor para que produzam os mesmos efeitos, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e qualificadas.

Aparecida do Rio Doce – GO 22 de setembro de 2022.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal
Contratante

GOLFAO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

1.
Nome: _____
CPF: _____

2.
Nome: _____
CPF: _____

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:AFBC1E7F

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO N°85187/2022 FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE/GO
EXTRATO DE EMPENHO
(art. 24, inciso II, Lei Federal 8.666/93**)**
PROCESSO: N°17168/2022
EMPENHO N°85187/2022
CONTRATO:JR DE SOUZA PRODUTOS E SERVIÇOS
CNPJ:41.955.085/0001-50
REFERÊNCIA: DISPENSA DE LICITÇÃO N°100/2022.
OBJETO: Aquisição de caderneta controle de saúde para a criança e o idoso, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Aparecida do Rio Doce - Goiás.
VALOR:R$3.710,00 Departamento de Compras Empenho substituindo o Contrato.

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:F5C51BAE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DECLARATORIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 100/2022 FMS

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Senhora **NADIA LINE CABRAL DOS SANTOS**, presidente da Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e Decreto Municipal nº 205/2021, e considerando tudo mais que consta do presente Processo Administrativo, AUTUA o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17168/2022, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 100/2022, e vem emitir a presente DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamentada no Artigo 24, inciso II, da Lei n° 8.666/93 Dispensa de Licitação para aquisição de caderneta controle de saúde para a criança e o idoso, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Aparecida do Rio Doce - Goiás, em 2022, em favor da empresa A empresa vencedora foi a: **JR DE SOUZA PRODUTOS E SERVIÇOS ME,** inscrita no **CNPJ: 41.955.083/0001-50,** situada na R. Steinnonit Guimarães do Prado, s/n, Qd. 02 Lt. 04, Joao Domingues Ferreira, CEP. 75.870-000, Cachoeira Alta - Goiás, no valor de **R$ 3.710,00** (três mil setecentos e dez reais). Despesa a ser custeada com recursos devidamente alocados no orçamento municipal para o exercício de 2022 e subseqüentes, conforme classificação anexa.

Dá conhecimento do inteiro teor da presente declaração, para que proceda, se de acordo, **À DEVIDA RATIFICAÇÃO.**

Aparecida do Rio Doce - GO, 06 de outubro de 2022.

NÁDIA LINE CABRAL DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Decreto nº 205/2021

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:AE49836D

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO N°85142/2022 FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE/GO
EXTRATO DE EMPENHO
(ART. 75, II – DA LEI Nº. 14.133/21**)**
PROCESSO: N°17162/2022
EMPENHO N°85142/2022
CONTRATO: LIVROS E JOGOS PEDAGOGICOS VENCESLAU EIRELI
CNPJ: 21.844.009/0001-59
REFERÊNCIA: DISPENSA DE LICITÇÃO N°98/2022.
OBJETO: Aquisição de moveis para habilitação da academia da saúde, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Aparecida do Rio Doce - Goiás.
VALOR:R$7.238,00 Departamento de Compras Empenho substituindo o Contrato.

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:A80359DA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DECLARATORIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 98/2022 FMS

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA

CONSIDERANDO que o art. 75, da Lei nº. 14.133/2021 elenca os possíveis casos de dispensa, especificando em seu inciso II que é dispensável a licitação quando: ***II - para contratação que envolva valores inferiores a*** **R$ 54.020,41 (cinqüenta e quatro mil vinte reais e quarenta e um centavos)*, no caso de outros serviços e compras;***

CONSIDERANDO a necessidade de AQUISIÇÃO DE MOVEIS PARA HABILITAÇÃO DA ACADEMIA DA SAÚDE, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021 DE 01 DE ABRIL DE 2021.

CONSIDERANDO a solicitação da Secretária de Municipal de Saúde, solicitando providências no sentido de efetivar a contratação do objeto solicitado;

Entende que é dispensável o processo licitatório para a contratação de empresa para aquisição de moveis para habilitação da academia da saúde, para atender as demandas da prefeitura municipal tais como: nos termos do inciso II, do art. 75 da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, 07 de outubro de 2022.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:C4238CB1

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO N°85170/2022 FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE/GO
EXTRATO DE EMPENHO
(ART. 75, II – DA LEI Nº. 14.133/21**)**
PROCESSO: N°17144/2022
EMPENHO N°85170/2022
CONTRATO: RESTAURANTE E PETISCARIA FOGÃO A LENHA LTDA
CNPJ: 30.039.418/0001-73
REFERÊNCIA: DISPENSA DE LICITÇÃO N°99/2022.
OBJETO: Aquisição de alimentação para os pacientes em tratamento de hemodiálise na cidade de Rio Verde-GO., para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Aparecida do Rio Doce - Goiás.
VALOR:R$11.700,00 Departamento de Compras Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:67E4543B

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DECLARATORIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 99/2022 FMS

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA

CONSIDERANDO que o art. 75, da Lei nº. 14.133/2021 elenca os possíveis casos de dispensa, especificando em seu inciso II que é dispensável a licitação quando: ***II - para contratação que envolva valores inferiores a*** **R$ 54.020,41 (cinqüenta e quatro mil vinte reais e quarenta e um centavos),** ***no caso de outros serviços e compras;***

CONSIDERANDO a necessidade de AQUISIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO PARA OS PACIENTES EM TRATAMENTO DE HEMODIÁLISE NA CIDADE DE RIO VERDE-GO., PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021 DE 01 DE ABRIL DE 2021.

CONSIDERANDO a solicitação da Secretária de Municipal de Saúde, solicitando providências no sentido de efetivar a contratação do objeto solicitado;

Entende que é dispensável o processo licitatório para a aquisição de alimentação para os pacientes em tratamento de hemodiálise, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, tais como: nos termos do inciso II, do art. 75 da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, 07 de outubro de 2022.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:C6DAF0B8

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°34/2022 PREF

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
Termo contratual n° 034/2022

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE -Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 24.859.316/0001-00, com sede na Rua Adalto Fernandes, n° 201, Centro, Aparecida do Rio Doce -GO, representada pelo Gestor Municipal o Senhor EDY CARLOS GONÇALVES, brasileiro, casado, inscrito no CPF 485.527.631-68, portador do RG 2781901 SPTC-GO, residente no município de Aparecida do Rio Doce, Goiás, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE.

CONTRATADA: DUBAI MARKETING E COMUNICAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 44.602.119/0001-00, com sede NA Rua Emília da Silveira Leão, s/n, Qd. 08, Lt. 117 a 123, cond. Manhattan Residence, apt 1001, Residencial Interlagos, **C**EP 75.909-781, Rio Verde/Go, neste ato representado pelo Sr. CRISTIAN DE PAULA GOMES, brasileiro, casado, empresário, portador da CI-RG nº 3213644, SSP/GO inscrita no CPF/MF nº 182.961.098-83 doravante denominada CONTRATADA.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente contrato é regido pela Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e Termo de referência anexo ao Processo Administrativo nº. 10275/2022 - Dispensa de Licitação nº 116/2022.

DO OBJETO CONTRATUAL

1.1- Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa especializada para prestação de serviços publicitários das ações da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce e demais secretarias como: fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação, Fundo Municipal de Assistência e Fundo municipal de habitação e interesse Social de acordo com termo de referência e anexo ao Processo Administrativo nº 17147/2022 e Dispensa de Licitação nº 116/2022.

2.0 O presente contrato tem como objeto principal a prestação de serviços a seguir:

a) A prestação do serviço de publicidade, 'marketing' digital e propaganda.
b) Campanhas de utilidade pública mensal, com produções de matérias e divulgação nas Redes Sociais (Propaganda Paga) e Site de Notícias.
c) As pautas Serão Definidas em consonância com o cronograma de ações da prefeitura Municipal e toda a estrutura organizacional no decorrer de cada mês.
d) Os serviços serão prestados a diversas secretarias tais como: Secretaria de Saúde; Secretaria de Educação; Secretaria de Administração e Desenvolvimento, Secretaria de Transporte, Obras e Serviços Urbanos; Secretaria de Desporto e Lazer, Secretaria de Promoção e Assistência Social, Secretaria de Meio Ambiente; Saneamento e Turismo, Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social.

DO VALOR CONTRATUAL

2.1- O valor total estimado do presente contrato importa em **R$ 15.000,00 (quinze mil reais).**

2.2- O contrato será celebrado para 100% (cem por cento) das quantidades apresentadas no termo de referência, salientando-se que se trata de um contrato estimativo, que não obriga a execução do valor total do contrato;

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/NATUREZA DA AÇÃO PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESPESA/FONTE	VALOR ESTIMADO
0039	10.05 SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO	04.122.1203.2.050 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15.000,00

DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 Serão Produzidas 6(seis) matérias Mensais de Divulgação Institucional da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, que abrangerão as demais secretarias.

4.2 As publicações contarão com Orientações de um produtor, redator, cinegrafista, jornalista, repórter e um revisor.
4.3 As matérias terão duração de 03 (três) minutos cada e serão divulgadas na redes sociais de Goiás TV (Instaram e Facebook) e permanecerão publicadas por período vitalício. Conjuntamente serão publicadas no site no site da Goiás TV
4.5 Os serviços realizados dependerão da prévia aprovação da CONTRATANTE.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1- A vigência do contrato será de 03 (três) meses contados a partir da sua assinatura. Podendo ser prorrogado caso haja interesse entre as partes e previsão legal. No caso de prorrogação, o índice utilizado será o INPC, observada a periodicidade mínima de 12 (doze) meses.

DOS PAGAMENTOS

6.1- O faturamento será de acordo com o serviço prestado e a Nota Fiscal para pagamento deverá ser enviada por e-mail.

6.2- O pagamento será efetuado em 10 (dez) dias após a manifestação favorável do Fiscal designado para acompanhar a execução do contrato, devendo atestar a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) apresentada, ficando assegurado o prazo de 05 (cinco) dias para a emissão de tal manifestação.

6.3- Nenhum pagamento será efetuado à licitante enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso);

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1- A Contratada ficará obrigada a:

a) Prestar os serviços de publicações, nas condições e formas previstas no presente Termo de Referência, vindo a responder pelos danos eventuais que comprovadamente vier a causar, em decorrência de descumprimento a quaisquer das cláusulas previstas no contrato;

b) Fazer as publicações, em página indeterminada, conforme solicitado pela contratante.

c) Fazer as publicações enviadas pelo Departamento de Licitações e Contratos, da Prefeitura do Município Aparecida do Rio Doce, via correspondência eletrônica (e-mail).

d) Enviar no dia da publicação, por e-mail comprovante das publicações efetuadas;

e) Fazer as publicações enviadas dentro do formato ora contratado com legibilidade;

f) Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

g) Informar endereço de e-mail e responsável para envio e recebimento das publicações.

h) Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do servidor da contratante encarregado de acompanhar a execução do contrato prestando todos os esclarecimentos que forem solicitados e atendendo as reclamações formuladas;

i) Responder por qualquer ato doloso ou culposo causado por seus empregados ao patrimônio da Contratante, ou de terceiros, ainda que omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro do prazo de 48 (quarenta e oito) horas, as providências necessárias ao ressarcimento;

j) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

l) Deverá ser fornecida no mínimo 01 (uma) edição diária do jornal, para comprovação de publicação e acompanhamento de processos;

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 - São obrigações da Contratante, além de outras decorrentes do Contrato:
8.1.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, através de um Servidor ou Comissão especialmente designada para este fim.
8.1.2. Ceder um local apropriado para o desenvolvimento dos trabalhos, quando for o caso.
8.1.3. Efetuar o pagamento na forma convencionada no Instrumento Contratual.
8.1.4. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
8.1.5. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;
8.1.6. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições exigidas para a contratação.
8.1.7. Manter meio de comunicação formal, preferencialmente via correio eletrônico, para solicitar qualquer dos serviços contratados.

DA FISCALIZAÇÃO E DAS PENALIDADES
9.1. A Fiscalização da Execução do presente contrato será feita por um servidor que será designando em ato próprio, através de decreto ou portaria, sendo que sua infração implicará nas seguintes penalidades:
a) Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
b) Multa de:
b.1) Moratória de até 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso injustificado no início da prestação de serviço formalmente contratado sobre o valor total do contrato, até o limite de 15 (quinze) dias;
b.2) Compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida.
c) Suspensão do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município pelo prazo de até 2 (dois) anos.
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos causados.

9.2. A aplicação de qualquer penalidade não exclui a aplicação das multas, e estas realizar-se-ão em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa observando-se o procedimento previsto na Lei nº. 14.133/21 e, subsidiariamente, na Lei nº. 9.784/99.

9.3. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

9.4. Fica o Servidor, **JOÃO VITOR RAMOS DA SILVA DANTAS,** Admitido no cargo Assessor especial, lotado na Secretaria Municipal de administração, CPF nº 704.874.261-50,

10 - DA RESCISÃO

Poderá haver rescisão do contrato nas seguintes hipóteses:
I - Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE quando não cumpridas pela CONTRATADA as cláusulas contratuais

aqui estabelecidas ou quando seu cumprimento se der do modo irregular;
II - Amigável, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;
III - Judicial, nos termos da legislação vigente.

- DA LEI ANTICORRUPÇÃO

1.1- Para execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer dar ou comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituem pratica ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma. **(**Lei Federal 12.846/13 e Decreto Municipal 190/17)

- DO FORO

12.1- As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas no foro da Comarca de Caçu-GO, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Aparecida do Rio Doce, 01 de outubro de 2022.

Contratante
Município Ap. do Rio Doce
EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Contratada
DUBAI MARKETING & COMUNICAÇÃO LTDA.
CNPJ: 44.602.119/0001-00
Representante Legal.

TESTEMUNHAS:

NOME: _____
CPF: .....

NOME: _____
CPF:.....

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:43D98CCA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DECLARATORIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 116/2022 PREF

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA

CONSIDERANDO que o art. 75, da Lei nº. 14.133/2021 elenca os possíveis casos de dispensa, especificando em seu inciso II que é dispensável a licitação quando: ***II - para contratação que envolva valores inferiores a*** **R$ 54.020,41 (cinquenta e quatro mil vinte reais e quarenta e um centavos),** ***no caso de outros serviços e compras;***

CONSIDERANDO a necessidade de Contratação de empresa especializada para prestação de serviços publicitários das ações da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce e demais secretarias como: fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação, Fundo Municipal de Assistência e Fundo municipal de habitação e interesse Social, ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021 DE 01 DE ABRIL DE 2021.

CONSIDERANDO a solicitação da Secretária de Municipal de Administração e Desenvolvimento e demais secretarias, solicitando providências no sentido de efetivar a contratação do objeto solicitado;

Entende que é dispensável o processo licitatório para a contratação de empresa especializada em marketing e divulgação instituciona, para atender as demandas da prefeitura municipal tais como: nos termos do inciso II, do art. 75 da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, 27 de setembro de 2022.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:B40F60BB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS

FUNDEF FUNDEB
AVISO DE INTENÇAO A ADESÃO À REGISTRO DE PREÇOS

O Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica de Aragarças/GO, torna público o interesse em aderir à ATA de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 005/2022, do Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Espirito Santo – DETRAN - ES, para contratação de empresa especializada no fornecimento de bens permanentes – mobiliário diversos. Informações junto à Comissão de Licitação, em horário de expediente, pelo fone (64) 3638-2475 ou no www.aragarcas.go.gov.br

MURILLO NEVES RODRIGUES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:ECA910DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO

Objeto: **Contratação de Serviços Técnicos de Engenharia Consultiva especializada em cartografia, aerofotogrametria e geoprocessamento para geração de ortofotomosaico georreferenciado decorrente do mapeamento aerofotogramétrico através de voo tripulado, imagens georeferenciadas 360º das vias e unidades imobiliárias, atualização do cadastro imobiliário, Sistema de Informações Geográficas – SIG, com implantação de Sistema WEB, Renumeração Predial e Elaboração do Plano Diretor de Endereçamento Postal para o Município de Aragarças - GO, e fornecimento de cessão de licença de uso por prazo definitivo de Sistema de Informações Geográficas (SIG), integrado ao Sistema Tributário (Módulo de Cadastro Imobiliário), incluindo serviços de implantação e treinamento além da regularização fundiária urbana (REURB) de 100 imóveis do município de Aragarças/GO.** Torna publica que julgou e homologou a licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 29/2022, saindo como vencedor, **GEOPIX DO BRASIL LTDA**, com o valor de R$ 439.521,08 (quatrocentos e trinta e nove mil e quinhentos e vinte e um reais e oito centavos), a presente licitação perfaz o valor de R$ 439.521,08 (quatrocentos e trinta e nove mil e quinhentos e vinte e um reais e oito centavos).
Aragarças, 18 de Outubro de 2022.

HELAINE DA GAMA SOUSA
Pregoeira Oficial
Decreto 521/2021

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:8C7C33D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 489/2022

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): MELLEMBERG CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA ME.
CNPJ: 26.673.251/0001-20.
Valor Total: 22.000,00.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE LEVANTAMENTO DE OPINIÃO PÚBLICA.
Onde se lê:Vigência: 04/10/2022 à 04/02/2023.
Leia-se: Vigência: 04/10/2022 à
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

MURILLO NEVES RODRIGUES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:E87D5B02

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
AVISO DE REVOGAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2022

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, no uso de suas atribuições legais, obedecendo o oficio acompanhamento 032/22 da secretária de licitação e contratos do TCM/GO, torna pública a **REVOGAÇÃO** Da Chamada Pública nº 004/2022, tendo como objeto o Credenciamento para Contratação de Leiloeiro. Maiores Informações na Sala do Setor de Licitação e ou no portal da Câmara: www.aragarcas.go.gov.br

MURILLO NEVES RODRIGUES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:6B9C41FE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGOIÂNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
AVISO DE REVOGAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA-GO, CNPJ: 01.215.747/0001-13, por intermédio da Pregoeira Oficial e da Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados, que a licitação, modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2022**.
OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa especializada em fornecimento e agenciamento de mão de obra para execução de serviços de pedreiro, ajudante de pedreiro e pintor, em atendimento as necessidades das Secretarias deste Município.
ESTÁ CANCELADO, para adequação no edital e no termo de referência.
INFORMAÇÕES: e-mail: licitacaoaragoiania@gmail.com.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:20CFCA68

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DE GOIÁS

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – 016/2022/SRP/ PMBJ-GO

O Município de Bom Jardim de Goiás torna público que será realizado Pregão Presencial n° 016/2022. "Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de mantimentos e materiais de consumos para atender as demandas dos órgãos do município de Bom Jardim de Goiás", data da sessão pública: 01/11/2022 às 09h00min (horário de Brasília – DF). Edital e demais informações no site www.bomjardim.go.gov.br, Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Goiás "situado na Praça José Benjamim, s/n°, centro, Bom Jardim de Goiás". Fone: (64) 3657-1390.

RUBIANA ESPINDOLA CASTRO.
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Sebastião Amancio de Araujo Neto
Código Identificador:26696467

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 094/2022

DECRETO Nº 094/2022
Buriti Alegre, 17 de Outubro de 2022.

"Dispõe sobre Desmembramento do Lote 01 da Quadra 26A, situado na Rua Desembargador Alves de Castro, Setor Parque São Francisco, nesta cidade de Buriti Alegre – GO, na forma abaixo, e dá outras providencias".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, no uso e competência que lhe é outorgada por lei e nos termos do art. 72, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, e:

Considerando o requerimento formulado pelo **Sr. ALOISIO GUSTAVO SILVA.**

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o desmembramento do Lote nº 01 com área total de 3.315,00 m², da Quadra nº 26A, situado na Rua Desembargador Alves de Castro, Setor Parque São Francisco, nesta cidade de Buriti Alegre – GO, em 19 partes, passando os lotes a terem a seguinte numeração 01A ao 01S, conforme memorial descritivo, croqui e ART. que fará parte integrante deste Decreto.
Art. 2º - Fica o Departamento de Tributação, responsável pelas anotações pertinentes e decorrentes das alterações processadas.
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando- se o Decreto Municipal nº 091/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE, aos dezessete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois (17.10.2022).

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal de Buriti Alegre

Publicado por:
Angelica Camilla Nunes Silva
Código Identificador:E9C5162F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 095/2022

DECRETO Nº 095/2022
Buriti Alegre, 18 de outubro de 2022

"Dispõe sobre exoneração de servidora do quadro de provimento comissionado e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, no uso e competência que lhe é outorgada por lei e nos termos do art. 72, inciso VI da Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada, do quadro de provimento comissionado da Prefeitura Municipal de Buriti Alegre, a servidora que relaciono:

Nome completo	Cargo	CPF
VALDELICE OLIVEIRA RUFINO	Assessor X	761.530.293-53

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 04 de outubro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE, aos dezoito dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois (18/10/2022).

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal de Buriti Alegre

Publicado por:
Angelica Camilla Nunes Silva
Código Identificador:3E0CFD25

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 096/2022

DECRETO Nº 096/2022
Buriti Alegre, 18 de Outubro de 2022.

"Dispõe sobre Desmembramento do Lote 03 da Quadra 26B, situado na Rua Desembargador Alves de Castro, Setor Parque São Francisco, nesta cidade de Buriti Alegre – GO, na forma abaixo, e dá outras providencias".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, no uso e competência que lhe é outorgada por lei e nos termos do art. 72, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, e:

Considerando o requerimento formulado pelo **Sr. ALOISIO GUSTAVO SILVA.**

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o desmembramento do Lote nº 03 com área total de 3.315,00 m², da Quadra nº 26B, situado na Rua Desembargador Alves de Castro, Setor Parque São Francisco, nesta cidade de Buriti Alegre – GO, em 19 partes, passando os lotes a terem a seguinte numeração 03A ao 03S, conforme memorial descritivo, croqui e ART. que fará parte integrante deste Decreto.
Art. 2º - Fica o Departamento de Tributação, responsável pelas anotações pertinentes e decorrentes das alterações processadas.
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando- se o Decreto Municipal nº 092/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE, aos dezoito dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois (18.10.2022).

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal de Buriti Alegre

Publicado por:
Angelica Camilla Nunes Silva
Código Identificador:297F822D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PORTARIA N° 072/2022

PORTARIA N° 072/2022
BURITI ALEGRE/GO, 18 DE OUTUBRO DE 2022.

"Coloca servidor efetivo, a disposição do Vapt-Vupt"

A Secretária Municipal de Administração do Município de Buriti Alegre, Estado do Goiás, Sra. **LOREANA RODRIGUES SILVA SOARES**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor, dispõe:

Art. 1º Colocar à disposição o servidor efetivo **Sr. GLAUCIENE OLIVEIRA MOTA,** inscrito no CPF nº 888.543.451-72, à disposição do SEAD (Secretaria de Estado de Administração), enquanto houver interesse das partes a partir do dia 01 de janeiro de 2023, com ônus a origem.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LOREANA RODRIGUES SILVA SOARES
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 18 DE OUTUBRO DE 2022.

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:010A208C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PORTARIA N° 070/2022

PORTARIA N° 070/2022
BURITI ALEGRE/GO, 18 DE OUTUBRO DE 2022.

"Coloca servidor efetivo, a disposição do Vapt-Vupt"

A Secretária Municipal de Administração do Município de Buriti Alegre, Estado do Goiás, Sra. **LOREANA RODRIGUES SILVA SOARES**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor, dispõe:

Art. 1º Colocar à disposição o servidor efetivo **Sr. MARSIVON VICENTE DA ALMEIDA,** inscrito no CPF nº 350.892.961-20, à disposição do SEAD (Secretaria de Estado de Administração), enquanto houver interesse das partes a partir do dia 01 de janeiro de 2023, com ônus a origem.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LOREANA RODRIGUES SILVA SOARES
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 18 DE OUTUBRO DE 2022.

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:7CB94C77

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PORTARIA N° 074/2022

PORTARIA N° 074/2022
BURITI ALEGRE/GO, 18 DE OUTUBRO DE 2022.

"Coloca servidor efetivo, a disposição do Vapt-Vupt"

A Secretária Municipal de Administração do Município de Buriti Alegre, Estado do Goiás, Sra. **LOREANA RODRIGUES SILVA SOARES**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor, dispõe:

Art. 1º Colocar à disposição o servidor efetivo **Sra. NILVA AFONSO DA SILVA MACHADO,** inscrito no CPF nº 871.320.791-15, à disposição do DETRAN (Departamento Estadual de Trânsito), enquanto houver interesse das partes a partir do dia 01 de janeiro de 2023, com ônus a origem.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LOREANA RODRIGUES SILVA SOARES
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 18 DE OUTUBRO DE 2022.

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:1A96A183

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PORTARIA N° 068/2022

PORTARIA N° 068/2022
BURITI ALEGRE/GO, 18 DE OUTUBRO DE 2022.

"Coloca servidor efetivo, a disposição do Vapt-Vupt"

A Secretária Municipal de Administração do Município de Buriti Alegre, Estado do Goiás, Sra. **LOREANA RODRIGUES SILVA SOARES**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor, dispõe:

Art. 1º Colocar à disposição o servidor efetivo **Sra. JOYCE MOREIRA LEÃO,** inscrito no CPF nº 027.409.021-07, à disposição do SEAD (Secretaria de Estado de Administração), enquanto houver interesse das partes a partir do dia 01 de janeiro de 2023, com ônus a origem.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LOREANA RODRIGUES SILVA SOARES
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 18 DE OUTUBRO DE 2022.

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:02E9F674

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PORTARIA N° 069/2022

PORTARIA N° 069/2022
BURITI ALEGRE/GO, 18 DE OUTUBRO DE 2022.

"Coloca servidor efetivo, a disposição do Vapt-Vupt"

A Secretária Municipal de Administração do Município de Buriti Alegre, Estado do Goiás, Sra. **LOREANA RODRIGUES SILVA SOARES**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor, dispõe:

Art. 1º Colocar à disposição o servidor efetivo **Sra. KAMILLA GOMES ALVES,** inscrito no CPF nº 029.554,781-21, à disposição do SEAD (Secretaria de Estado de Administração), enquanto houver interesse das partes a partir do dia 01 de janeiro de 2023, com ônus a origem.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LOREANA RODRIGUES SILVA SOARES
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 18 DE OUTUBRO DE 2022.

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:85C7835F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PORTARIA N° 071/2022

PORTARIA N° 071/2022
BURITI ALEGRE/GO, 18 DE OUTUBRO DE 2022.

"Coloca servidor efetivo, a disposição do Vapt-Vupt"

A Secretária Municipal de Administração do Município de Buriti Alegre, Estado do Goiás, Sra. **LOREANA RODRIGUES SILVA SOARES**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor, dispõe:

Art. 1º Colocar à disposição o servidor efetivo **Sr. CLEUBER HENRIQUE SOARES,** inscrito no CPF nº 814.187.281-87, à disposição do SEAD (Secretaria de Estado de Administração), enquanto houver interesse das partes a partir do dia 01 de janeiro de 2023, com ônus a origem.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LOREANA RODRIGUES SILVA SOARES
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 18 DE OUTUBRO DE 2022.

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:76A24B26

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA N° 0123/2022

PORTARIA N° 0123/2022
BURITI ALEGRE/GO, 18 DE OUTUBRO DE 2022.

"Coloca servidor efetivo, a disposição do Vapt-Vupt"

A Secretária Municipal de Saúde de Buriti Alegre, Estado do Goiás, Sra. **DAYSY ROSA DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor, dispõe:
Art. 1º Colocar à disposição o servidor efetivo **Sra. HÉRIKA SILVA AMARAL,** inscrito no CPF nº 032.717.251-79, à disposição do SEAD (Secretaria de Estado de Administração), enquanto houver interesse das partes a partir do dia 01 de janeiro de 2023, com ônus a origem.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DAYSY ROSA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 18 DE OUTUBRO DE 2022.

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:5293DD74

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N° 001/2021 DO CONTRATO Nº 096/2021 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO A EMPRESA APSV SERVIÇOS MÉDICOS UNIPESSOAL LTDA - FMS

TERMO ADITIVO N° 01/2022.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE **CREDENCIAMENTO N° 001/2021 DO CONTRATO Nº 096/2021** CELEBRADO ENTRE O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO**, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO A EMPRESA **APSV SERVIÇOS MÉDICOS UNIPESSOAL LTDA**

PREÂMBULO:

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo ao **CONTRATO N.º 096/2021** do **Credenciamento n° 001/2021**, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO**, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato representado pela Gestora Municipal de Saúde a senhora **Daysy Rosa da Silva**, brasileira, solteira, portadora da R.G. n° 5126300 SPTC/GO, e CPF n° 035.145.461-69, residente e domiciliado a Rua Pau Brasil nº 626, Bairro Parque dos Buritis, CEP nº 75.660-000, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás, ao final assinado doravante denominado simplesmente **CREDENCIANTE** a empresa, **APSV SERVIÇOS MÉDICOS UNIPESSOAL LTDA**, inscrita nº CNPJ nº 44.006.825/0001-99, Domiciliada na Rua Osvaldo Martins Costa, Qd. 33, Lt. 0, nº 1.811, Setor Central, CEP nº 76.660-000, Buriti Alegre, Estado de Goiás, aonde foi credenciada a profissional o senhor a senhorita **Ana Paula Soares Vencio**, residente e domiciliada na Rua Osvaldo Martins Costa, Qd. 33, Lt. 0, nº 733, Setor Central, CEP nº 76.660-000, Buriti Alegre, Estado de Goiás, portadora da carteira de identidade n° 6.091.765 – SSP/GO, CPF nº 701.755.451-54, CRM nº 0028932, na especialidade de **Clinica Geral**, para ocupação do cargo/função de **Médica Clínica Geral (PSF)**, neste simplesmente designada **CREDENCIADA**, subordinada às cláusulas e condições que se segue, e considerando a Lei nº 8.666/93, e referente ao processo de credenciamento convocado pelo **Edital nº 001/2021**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – **DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo e dos serviços por 12 (doze) meses, de acordo com a justificativa e requerimento feito pelo Gestor do Fundo Municipal de Saúde no **Processo Administrativo N° 4645/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA – A Clausula Terceira passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O prazo do presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, contado a partir do dia 08 de Novembro de 2022 e término em 07 de Novembro de 2023, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo, nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, por até 60 meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – A Cláusula Décima Sétima passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para atender às despesas decorrentes deste serão utilizados os recursos das seguintes dotações orçamentárias:

06 – FMS Buriti Alegre
06.01 – Fundo Municipal de Saúde
06.01.10 – Saúde
06.01.10.122 – Administração Geral
06.01.10.122.1038 – Assistência à Saúde
06.01.10.122.1038. 2.122 – **Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde**
2022 - **0406 -** 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 102 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde
107 – Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Bloco de Manutenção das Ações

Os valores aqui estabelecidos são **estimados para efeito de empenho.** Sobre estes não está obrigado a CREDENCIANTE o pagamento, somente sobre o serviço efetivamente prestado e atestado.

Subcláusula primeira: Os valores dos serviços ora credenciado é pelos trabalhos prestados pela profissional, conforme o estipulado na **"CLÁUSULA PRIMEIRA"** serão pagos a Credenciada, pelo Credenciante, de acordo com o valor mensal estimado R$ 13.000,00 (treze mil reais). Perfazendo assim um valor global estimado do contrato de **R$ 156.000,00** (Cento Cinquenta e Seis Mil Reais), referente ao período de 08 de novembro de 2022 a 07 de Novembro de 2023.

Profissional credenciada	Especialidade	Carga Horária	Período do Contrato	Estimativa de Valor mensal	Valor Total Estimado do Contrato
Thaíne Inácio de Mendonça	**Clinica Geral (PSF)**	**40 hs**	**12 meses**	**R$ 13.000,00**	**R$ 156.000,00**

Para efeito de empenho do crédito para o exercício de 2022 será de R$ 22.966,67 (Vinte e Dois Mil Novecentos Sessenta e Seis Reais Sessenta e Sete Centavos). Na ficha 107 R$ 19.471,67 (Dezenove Mil Quatrocentos Setenta e Um Reais Sessenta e Sete Centavos) e na ficha 102 R$ 3.495,00 (Três Mil Quatrocentos Noventa e Cinco Reais)

CLAUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Art. 57, inc. II, § 2° da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Buriti Alegre - Goiás, 17 de Outubro de 2022.

DAYSY ROSA DA SILVA
Gestora do FMS
Contratante

APSV Serviços Médicos Unipessoal LTDA
CNPJ nº 44.006.825/0001-99
ANA PAULA SOARES VÊNCIO
Contratada

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:181AF82A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N° 099/2021 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO A EMPRESA AC IMPACTO SAÚDE LTDA - FMS

TERMO ADITIVO N° 01/2022.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N° 099/2021 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO A EMPRESA AC IMPACTO SAÚDE LTDA.

PREÂMBULO:

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo ao **CONTRATO N.º 099/2021** do **Credenciamento n° 001/2021**, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO**, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato representado pela Gestora Municipal de Saúde a senhora **Daysy Rosa da Silva**, brasileira, solteira, portadora da R.G. n° 5126300 SPTC/GO, e CPF n° 035.145.461-69, residente e domiciliado a Rua Pau Brasil nº 626, Bairro Parque dos Buritis, CEP nº 75.660-000, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás, ao final assinado doravante denominado simplesmente **CREDENCIANTE**, e a empresa **AC IMPACTO SAUDE LTDA - ME**, inscrita nº CNPJ 40.538.009/0001-75, Domiciliada na Rua Luziano Inácio, nº 1.564, Bairro São Francisco, CEP nº 75.660-000, Buriti Alegre, Estado de Goiás, conforme demonstra no contrato social, a administração da empresa e exercida por todas as sócias. A empresa apresentou a habilitação para o credenciamento da profissional a senhora **Lahyta Santos Moura Sampaio**, residente e domiciliada na Rua Laranjeiras, Qd. 06, Lt.31, s/nº, Setor Parques dos Buritis, CEP nº 76.660-000, Buriti Alegre, Estado de Goiás, portadora da carteira de identidade n° 4.159.261 – 2ª Via – SSP/GO, CPF nº 926.742.751-20, CRTR nº 06554T, na especialidade de **Técnico em Radiologia**, ao final nomeados e assinados, doravante simplesmente designada **CREDENCIADA**; subordinada às cláusulas e condições que se segue; e considerando a Lei 8.666/93 e ao processo de credenciamento convocado pelo **Edital 001/2021.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – **DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo e dos serviços por 12 (doze) meses, de acordo com a justificativa e requerimento feito pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde no **Processo Administrativo N° 4646/2022.**

CLÁUSULA SEGUNDA – A Clausula Terceira passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O prazo do presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, contado a partir do dia 09 de Novembro de 2022 e término em 08 de Novembro de 2023, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo, nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, por até 60 meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – A Cláusula Décima Sexta passa a ter a seguinte redação

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste serão utilizados os recursos das seguintes dotações orçamentárias:

06 – FMS – BURITI ALEGRE
06.01 – Fundo Municipal de Saúde
06.01.10 – Saúde
06.01.10.301 – Atenção Básica
06.01.10.301.1038 – Assistência à Saúde
06.01.10.301.1038.2.123 – **Manutenção do Bloco de Atenção Básica**
2022 **- 0384 -** 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 102 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde

Os valores aqui estabelecidos são **estimados para efeito de empenho.** Sobre estes não está obrigado a CREDENCIANTE a pagamento, somente sobre o serviço efetivamente prestado e atestado.

Subcláusula primeira – Os preços dos serviços ora credenciado é pelos trabalhos prestados da profissional, conforme o estipulado na **"CLÁUSULA PRIMEIRA"** do contrato, serão pagos a Credenciada, pelo Credenciante, de acordo com o valor mensal estimado de R$ 2.700,00 (Dois Mil e Setecentos Reais). Perfazendo assim um valor global de **R$ 32.400,00** (Trinta e Dois Mil e Quatrocentos Reais), referente ao período de 09 de Novembro de 2022 a 08 de Novembro de 2023.

Nome da Profissional	Especialidade	Carga Horária	Período do Contrato	Estimativa de Valor mensal	Valor Total Estimado do Contrato
Lahyta Santos Moura Sampaio	Técnica em Radiologia	40 hs	12 Meses	R$ 2.700,00	**R$ 32.400,00**

Para efeito de empenho do crédito para o exercício de 2022 será de R$ 4.680,00 (Quatro Mil Seiscentos e Oitenta Reais).

CLAUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Art. 57, inc.II, § 2º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Buriti Alegre - Goiás, 17 de Outubro de 2022.

DAYSY ROSA DA SILVA
Gestora do FMS

AC Impacto Saúde LTDA
CNPJ nº 40.538.009/0001-75
LAHYTA SANTOS MOURA SAMPAIO

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:FBA7B267

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N° 097/2021 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO A EMPRESA AC IMPACTO SAÚDE LTDA - FMS

TERMO ADITIVO N° 01/2022.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N° 097/2021 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO A EMPRESA AC IMPACTO SAÚDE LTDA.

PREÂMBULO:

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo ao **CONTRATO N.º 097/2021** do **Credenciamento n° 005/2021**, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO**, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato representado pela Gestora Municipal de Saúde a senhora **Daysy Rosa da Silva**, brasileira, solteira, portadora da R.G. n° 5126300 SPTC/GO, e CPF n° 035.145.461-69, residente e domiciliado a Rua Pau Brasil nº 626, Bairro Parque dos Buritis, CEP nº 75.660-000, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás, ao final assinado doravante denominado simplesmente **CREDENCIANTE**, e a empresa **AC IMPACTO SAUDE LTDA - ME**, inscrita nº CNPJ 40.538.009/0001-75, Domiciliada na Rua Luziano Inácio, nº 1.564, Bairro São Francisco, CEP nº 75.660-000, Buriti Alegre, Estado de Goiás, conforme demonstra no contrato

social, a administração da empresa e exercida por todas as sócias. A empresa apresentou a habilitação para o credenciamento da profissional a senhora **Neidiane Cândida Cabral**, residente e domiciliada na Rua Bento Alves de Moraes, Qd. 07, Lt. 04, s/nº, Bairro Vila Rosana, CEP nº 75.660-000, Buriti Alegre, Estado de Goiás, portadora da carteira de identidade n° 5.244.297 – 2ª Via – SPTC/GO, CPF nº 028.616.691-79, COREN GO nº 000.426.619, na especialidade de **Técnico de Enfermagem**, ao final nomeados e assinados, doravante simplesmente designada **CREDENCIADA**; subordinada às cláusulas e condições que se segue; e considerando a Lei 8.666/93 e ao processo de credenciamento convocado pelo **Edital 005/2021.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – **DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo e dos serviços por 12 (doze) meses, de acordo com a justificativa e requerimento feito pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde no **Processo Administrativo N° 4647/2022.**

CLÁUSULA SEGUNDA – A Clausula Terceira passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O prazo do presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, contado a partir do dia 08 de Novembro de 2022 e término em 07 de Novembro de 2023, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo, nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, por até 60 meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – A Cláusula Décima Sexta passa a ter a seguinte redação

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste serão utilizados os recursos das seguintes dotações orçamentárias:

06 – FMS – BURITI ALEGRE
06.01 – Fundo Municipal de Saúde
06.01.10 – Saúde
06.01.10.301 – Atenção Básica
06.01.10.301.1038 – Assistência à Saúde
06.01.10.301.1038.2.123 – **Manutenção do Bloco de Atenção Básica**
2022 - **0384** - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 102 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde

Os valores aqui estabelecidos são **estimados para efeito de empenho.** Sobre estes não está obrigado a CREDENCIANTE a pagamento, somente sobre o serviço efetivamente prestado e atestado.

Subcláusula primeira – Os preços dos serviços ora credenciado é pelos trabalhos prestados da profissional, conforme o estipulado na **"CLÁUSULA PRIMEIRA"** do contrato, serão pagos a Credenciada, pelo Credenciante, de acordo com o valor mensal estimado de R$ 2.039,42 (Dois Mil Trinta e Nove Reais Quarenta e Dois Centavos). Perfazendo assim um valor global de **R$ 24.473,04** (Vinte e Quatro Mil Quatrocentos Setenta e Três Reais e Quatro Centavos), referente ao período de 08 de Novembro de 2022 a 07 de Novembro de 2023.

Nome da Profissional	Especialidade	Carga Horária	Período do Contrato	Estimativa de Valor mensal	Valor Total Estimado do Contrato
Neidiane Cândida Cabral	Técnica em Enfermagem	40 hs	12 Meses	R$ 2.039,42	**R$ 24.473,04**

Para efeito de empenho do crédito para o exercício de 2022 será de R$ 3.602,97 (Três Mil Seiscentos e Dois Reais Noventa e Sete Centavos).

CLAUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Art. 57, inc.II, § 2º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Buriti Alegre - Goiás, 17 de Outubro de 2022.

DAYSY ROSA DA SILVA
Gestora do FMS

AC Impacto Saúde LTDA
CNPJ nº 40.538.009/0001-75
NEIDIANE CÂNDIDA CABRAL

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:C5BD6DC7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
DECRETO Nº 233/2022, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022.
"APROVA DESMEMBRAMENTO DE ÁREA EM IMÓVEL URBANO DE PROPRIEDADE DO SR. ANTÔNIO FRANCISCO DA SILVA".

Decreto nº 233/2022, de 18 de outubro de 2022.

"Aprova desmembramento de área em imóvel urbano de Propriedade do Sr. Antônio Francisco da Silva".

A Prefeita do Município de Buriti de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:
Considerando o pagamento da DUAM nº 3470149, referente à taxa de desmembramento.
DECRETA:
Art. 1º. Fica aprovado o desmembramento de um lote de terras urbanas de nº 04, da quadra 02 (dois), do Loteamento Campo das Perdizes, com área total de 741,70m², de propriedade de **Antônio Francisco da Silva,** inscrito no CPF sob o nº 336.878.201-06, imóvel devidamente registrado sob a matrícula 2.312.
Art. 2º. O imóvel acima descrito, será dividido em 02 (duas) áreas, conforme memorial descritivo assinado pelo responsável técnico Matheus Joel Alves Gomes, CREA 1016005814D-GO, assim constituídas:

I – LOTE 04: com área de 572,10m², **frente** para Rua Mossâmedes com 16,41 metros, **lado direito** para lote 03 com 32,21 metros, **lado esquerdo** para Lote 05-A com 33,64 metros, **fundo** para Divino José da Silva com 19,00 metros.
II – LOTE 05-A: com área de 169,60m², **frente** para Rua do Comércio com Rua Mossâmedes com 5,00 metros, **lado direito** para lote 04 com 33,64 metros, **lado esquerdo** para lote 05 com 34,20 metros, **fundo** para Divino José da Silva com 5,00 metros.
Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

Registre-se, dê ciência e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Buriti de Goiás, aos 18 de outubro de 2022.

ÁTILA RÚBIA DE DEUS
Prefeita de Buriti de Goiás

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:F749BC0A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
"PORTARIA Nº 004/2022 DE 18 DE OUTUBRO DE 2022"

"PORTARIA Nº 004/2022 DE 18 DE outubro DE 2022"

"Trata de declaração de dispensa de licitação para contratação direta de aquisição de serviços e mercadorias, por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 24 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018".

O **Prefeito da Prefeitura Municipal de Cachoeira de Goiás**, usando de suas atribuições legais;

Considerando a apuração, mediante o processo n° 4967/2022, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 24 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;

Determina:

I – Fica reconhecida a **dispensa de licitação** para contratar a pessoa jurídica:"RPPS BRASIL CONSULTORIA LTDA" CNPJ: 13.059.070/0001-67, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA DE ELABORAÇÃO AVALIAÇÃO ATUARIAL 2022 no valor total de R$ 7.100,00 (sete mil e cem reais) a Secretaria Municipal de Administração deste município.
II - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Prefeito Municipal, 18 (dezoito) de outubro de 2022.

CLAUDIO JUNIOR NASCIMENTO
Gestor do IPC

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:03E005AA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS

O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS
AVISO DE LEILÃO PÚBLICO 001/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2022

O Município de Campo Alegre de Goiás/GO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 01.763.614/0001-98, em conformidade com os dispositivos legais da Lei Federal 8.666/93 e demais legislações pertinentes, através de seu Departamento Municipal de Administração e Comissão Permanente de Licitação, visando o conhecimento de todos os interessados, vem tornar público que fará realizar no dia **31/10/2022,** LEILÃO ONLINE dos bens especificados no ANEXO I, através de Leiloeiro Público Oficial Sr. **Lucas Rafael Antunes Moreira** e de acordo com as regras e especificações deste Edital n.º 001/2022 e normas do Comitente/Vendedor. A licitação será regida nos moldes da Lei nº 8.666/93, com suas alterações, e demais condições estabelecidas no edital, que poderá ser retirado no site (www.campoalegre.go.gov.br) ou www.lucasleiloeiro.com.br através do e-mail lucasleiloeiro@lucasleiloeiro.com.br ou na Sede desta Prefeitura, situada na Praça Manoel Pio Pereira, n.º 01, Centro, Campo Alegre de Goiás/GO. Campo

Alegre de Goiás-GO, 18 de outubro de 20.

LUCAS RAFAEL ANTUNES MOREIRA -
Leiloeiro Público.

Publicado por:
Suráia Maria Davd
Código Identificador:95645EC0

O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS
AVISO DE LICITAÇÃO - PE 060

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 060/2022

O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS, por intermédio da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, usando da competência atribuída pelo Decreto Municipal Nº 001/2022 de 03/01/2022, torna público aos interessados, que estará realizando no **03 de novembro de 2022, às 08h30min**, sessão pública referente ao **Pregão Eletrônico nº 060/2022**, para **Contratação de empresa especializada no fornecimento de Materiais de Serigrafia, com Serviços de Instalação, em atendimento às Secretarias Municipais, Unidades Administrativas e da Prefeitura de Campo Alegre de Goiás, Estado de Goiás**. Esta licitação será realizada com as condições estabelecidas neste Edital, e será regida pela Lei nº10.520, de 17 de julho de 2002, seus regulamentos, e nos casos omissos pela Lei nº 8.666/93, Decreto n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto n.º 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MPOG n.º 1, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP n.º 03, de 26 de abril de 2018, Decreto n.º 8.538, de 06 de outubro de 2015, Decreto n° 059/2017, Decreto n° 060/2017, Lei Complementar 123/06 com as alterações da LC 147/14 e alterações posteriores, e do Decreto n° 216 de 26/01/2021 de constituição da Comissão Permanente de Licitação, da Pregoeira e da equipe de apoio. O edital poderá ser retirado no site (www.campoalegre.go.gov.br), no sítio www.bllcompras.com, e-mail: licitacoes@campoalegre.go.gov.br ou na Sede desta Prefeitura, situada na Praça Manoel Pio Pereira, nº 01, Centro.

Campo Alegre de Goiás-GO, 18 de outubro de 2022.

SURAIA MARIA DAVID –
Pregoeira.

Publicado por:
Suráia Maria Davd
Código Identificador:AE26D22B

O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS
AVISO DE LICITAÇÃO - PE 061/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 061/2022

O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS, por intermédio da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, usando da competência atribuída pelo Decreto Municipal Nº 001/2022 de 03/01/2022, torna público aos interessados, que estará realizando no dia **03 de novembro de 2022, às 13h00min**., sessão pública referente ao **Pregão Presencial nº 061/2022** - Por Sistema de Registro de Preços, do Tipo Menor Preço por hora, para **Contratação de empresa especializada no fornecimento de Cestas de Natal para distribuição entre os Servidores Públicos do Município de Campo Alegre de Goiás (efetivos e comissionados),** conforme consta do Termo de Referência (anexo I) deste Edital, que será regida com as condições estabelecidas neste Edital, e será regida pela Lei nº10.520, de 17 de julho de 2002, seus regulamentos, e nos casos omissos pela Lei nº 8.666/93, Decreto n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto n.º 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto n.º 7.892, de 23

de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MPOG n.º 1, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP n.º 03, de 26 de abril de 2018, Decreto n.º 8.538, de 06 de outubro de 2015, Decreto n° 059/2017, Decreto n° 060/2017, Lei Complementar 123/06 com as alterações da LC 147/14 e alterações posteriores, e do Decreto n° 216 de 26/01/2021 de constituição da Comissão Permanente de Licitação, da Pregoeira e da equipe de apoio. O edital poderá ser retirado no site (www.campoalegre.go.gov.br), no sítio www.bllcompras.com, e-mail: licitacoes@campoalegre.go.gov.br ou na Sede desta Prefeitura, situada na Praça Manoel Pio Pereira, nº 01, Centro.

Campo Alegre de Goiás-GO, 18 de outubro de 2022.

SURAIA MARIA DAVID –
Pregoeira.

Publicado por:
Suráia Maria Davd
Código Identificador:2EE7C396

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO PORTARIA Nº 1.997/2022, DE, 14 DE OUTUBRO DE 2022. "CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, EVILENE FERREIRA DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
Considerando que a servidora completou quinquênio de efetivo exercício para aquisição do adicional por tempo de serviços;
Considerando as disposições do artigo 70, da Lei Municipal nº 437/90 de 5 de dezembro de 1990, alterado pela Lei Municipal nº 1.060/2011, de 22 de março de 2011.
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedido o 5º adicional por tempo de serviço a servidora pública municipal, **Evilene Ferreira da Silva,** matrícula nº 626, ocupante do cargo de Professor.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 14 dias do mês de outubro de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:12F778CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO PORTARIA Nº 1.998/2022 DE, 14 DE OUTUBRO DE 2022. "CONCEDE ADIANTAMENTO DE 70% DO 13º TERCEIRO SALÁRIO, AOS SERVIDORES PÚBLIC0 MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
Considerando a Lei 1.386/2022 de 09/02/2022 que dispõe sobre o adiantamento do décimo terceiro salário dos servidores públicos;
Considerando que o adiantamento equivalente a 70 (setenta por cento) do décimo terceiro salário, que será pago no mês de aniversário do servidor, independentemente de sua prévia manifestação;
Considerando que os 30 (trinta por cento) e os descontos incidentes serão processados no mês de dezembro, com a dedução do respectivo adiantamento.
Considerando que não se aplica aos servidores que fizerem aniversário no mês de dezembro, que receberão o décimo terceiro salário a que fizerem jus em uma única parcela, com o desconto das deduções legais.
RESOLVE:

Art. 1º Conceder o adiantamento de 70% do 13º terceiro salário aos servidores abaixo relacionados:
Amaral Oliveira Costa
Ana Rita Dionísio dos Santos
Anderson Modesto Costa
Antônio Ferreira Barbosa
Brasilino José da Silva
Bruno Mendes Silva
Carmem Nulce da Silva Barbosa
Cherly Aires Franca
Daiane Bento de Franca

Delza Terezinha Franca da Silva
Demerval Alves dos Santos
Deolindo Delfino dos Santos
Derlange de Fatima Lourenco de Abreu
Deuseny da Silva Ramalho Bento
Deusilene Santiago de Oliveira
Dinaquel Araújo Caitano
Domingas Lucineide Pereira da Silva
Edilson Xavier da Silva
Elizangela Aparecida Alves
Giselle Goncalves Oliveira
Higor Bruno Lopes da Cunha
Jisele Marques de Alencar
Joaquim Correia de Oliveira
Jonisvaldo Ferreira Bispo
Jose Divino Pereira de Araújo Santos
Jucilandia Lourenço dos Santos
Kenia Aparecida Gomes Siqueira
Lindalva soares dos santos lima
Ludyelle Rayane Costa Oliveira Sousa
Maria Aluzani Ribeiro
Maria Gertrudes Costa Oliveira
Neiliane da Silva Araújo
Nilzete da Silva Santos
Paulo Fleury Costa Ramos
Rosilene Goncalves Ferreira
Valci Assunção Costa Madureira
Walter Magalhaes Sobrinho
Welson da Silva Oliveira

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 30/09/2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 14 dias do mês de outubro de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:635A9A85

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO PORTARIA Nº 1999/2022 14 DE OUTUBRO DE 2022. "DETERMINA VIAGEM E CONCEDE AUXILIO ALIMENTAÇÃO A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Gestora do Fundo de Previdência Social dos Servidores do Munícipio de Campos Belos - PREVCAMPOS, a Senhora **NEURA MÁRCIA DA COSTA XAVIER**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Municipal de nº 039/2021 de 04 de janeiro de 2021, etc...

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar viagem ao Servidor: **AURIONE CARVALHO DA SILVA**, portador do CPF de nº: **005.435.291-69**, lotado no PREVCAMPOS no cargo de Tesoureiro, com a finalidade de participar do Curso Preparatório para a nova certificação de dirigentes, conselheiros e Comitê de Investimentos dos RPPS, em Goiânia-Go.

Art. 2º - Conceder 05 (cinco) diárias no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada. Autorizando o Fundo de Previdência o pagamento da Portaria supracitada ao servidor acima o valor total de R$ 1.000,00 (Um mil reais).

Art. 3º - A viagem será realizada no dia 16 de outubro de 2022 com retorno previsto para o dia 21 de outubro de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sala da Gestora do Fundo de Previdência Social dos Servidores do Munícipio de Campos Belos - PREVCAMPOS, aos 14 dias do mês de outubro de 2022.

NEURA MÁRCIA DA COSTA XAVIER
Gestora do PREVCAMPOS

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:83C0B949

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO PORTARIA Nº 2.000/2022 14 DE OUTUBRO DE 2022. "DETERMINA VIAGEM E CONCEDE AUXILIO ALIMENTAÇÃO AO SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal do Município de Campos Belos-Go, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal de nº 061/2017 de 11 de janeiro de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar viagem ao servidor **Silvio Nascimento Dias Junior**, portador do CPF de nº: 472.215.181-49, concursado, quando em viagem à cidade de Goiânia GO, com a finalidade de participar do curso preparatório para nova certificação de dirigentes, conselheiros e comitê de investimentos dos RPPS.
Art. 2º - Conceder 05 (Cinco) diárias no valor de 250,00 (Duzentos e cinquenta) reais. Perfazendo assim a importância de R$ 1.250,00 (Hum mil duzentos e cinquenta reais), autorizando a tesouraria o pagamento ao servidor acima mencionado.
Art. 3º - A viagem aconteceu no dia 16 a 21 de outubro de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos GO, aos 14 dias do mês de outubro de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:D3A695AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO PORTARIA Nº 2.001/2022, DE, 14 DE OUTUBRO DE 2022. "CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, REGINALDA RODRIGUES GALVÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
Considerando que a servidora completou quinquênio de efetivo exercício para aquisição do adicional por tempo de serviços;
Considerando as disposições do artigo 70, da Lei Municipal nº 437/90 de 5 de dezembro de 1990, alterado pela Lei Municipal nº 1.060/2011, de 22 de março de 2011.
RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido o 3º adicional por tempo de serviço a servidora pública municipal, **Reginalda Rodrigues Galvão,** matrícula nº 646, ocupante do cargo de Professor.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 14 dias do mês de outubro de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:005F874B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO PORTARIA Nº 2002/2022 14 DE OUTUBRO DE 2022. "DETERMINA VIAGEM E CONCEDE AUXILIO ALIMENTAÇÃO A SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Gestora do Fundo de Previdência Social dos Servidores do Munícipio de Campos Belos - PREVCAMPOS, a Senhora **NEURA MÁRCIA DA COSTA XAVIER**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Municipal de nº 039/2021 de 04 de janeiro de 2021, etc...

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar viagem a Servidora: **NEURA MÁRCIA DA COSTA XAVIER**, portadora do CPF de nº: **011.173.871-78**, lotada no PREVCAMPOS no cargo de Gestora, com a finalidade de participar do Curso Preparatório para a nova certificação de dirigentes, conselheiros e Comitê de Investimentos dos RPPS, em Goiânia-Go.

Art. 2º - Conceder 05 (cinco) diárias no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) cada. Autorizando o Fundo de Previdência o pagamento da Portaria supracitada a servidora acima o valor total de R$ 1.250,00 (hum mil e duzentos e cinquenta reais).

Art. 3º - A viagem será realizada no dia 16 de outubro de 2022 com retorno previsto para o dia 21 de outubro de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sala da Gestora do Fundo de Previdência Social dos Servidores do Munícipio de Campos Belos - PREVCAMPOS, aos 14 dias do mês de outubro de 2022.

NEURA MÁRCIA DA COSTA XAVIER
Gestora do PREVCAMPOS

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:F365368F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO PORTARIA Nº 2.003/2022 DE 14 DE OUTUBRO DE 2022 "CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas
R E S O L V E:

Art. 1º - Concede licença para tratamento de saúde a servidora pública municipal a Sr.ª **Noemy Ferreira Augusto Santos**, concursada que exerce o cargo de **Monitor de Creche**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura pelo período de 06/10/2022 a 04/12/2022.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 06/10/2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 14 de outubro de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:D36E591D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 2.004/2022, DE, 14 DE OUTUBRO DE 2022.
"CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, EVELIN MARIA FERREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
Considerando que a servidora completou quinquênio de efetivo exercício para aquisição do adicional por tempo de serviços;
Considerando as disposições do artigo 70, da Lei Municipal nº 437/90 de 5 de dezembro de 1990, alterado pela Lei Municipal nº 1.060/2011, de 22 de março de 2011.
RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido o 3º adicional por tempo de serviço a servidora pública municipal, **Evelin Maria Ferreira,** matrícula nº 332, ocupante do cargo de Enfermeira.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 14 dias do mês de outubro de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:65D56D82

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 2.005/2022. DE 17 DE OUTUBRO DE 2022.
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal Sra. Silvania de Souza. Furtado, férias referente ao período aquisitivo de 01/09/2021 a 01/09/2022, sendo que a mesma terá início dia 15/10/2022 e término em 13/11/2022.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 15/10/22

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 17 outubro de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal
.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:EFA1F91F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 2.006/2022, DE, 17 DE OUTUBRO DE 2022.
"CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, LEILA FERREIRA TAVARES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
Considerando que a servidora completou quinquênio de efetivo exercício para aquisição do adicional por tempo de serviços;
Considerando as disposições do artigo 70, da Lei Municipal nº 437/90 de 5 de dezembro de 1990, alterado pela Lei Municipal nº 1.060/2011, de 22 de março de 2011.
RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido o 3º adicional por tempo de serviço a servidora pública municipal, **Leila Ferreira Tavares,** matrícula nº 709, ocupante do cargo de Professor.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 17 dias do mês de outubro de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:D931007A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 2.007/2022. DE 17 DE OUTUBRO DE 2022.
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal Sra. Karinna Costa e Silva, férias referente ao período aquisitivo de 14/08/2020 a 14/08/2021, sendo que a mesma terá início dia 15/10/2022 e término em 13/11/2022.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 15/10/22

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 17 outubro de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal
.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:BCABB1BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 2.008/2022, DE, 17 DE OUTUBRO DE 2022.
"CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, MARCELO LINO MARTINS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
Considerando que o servidor completou quinquênio de efetivo exercício para aquisição do adicional por tempo de serviços;
Considerando as disposições do artigo 70, da Lei Municipal nº 437/90 de 5 de dezembro de 1990, alterado pela Lei Municipal nº 1.060/2011, de 22 de março de 2011.
RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido o 1º adicional por tempo de serviço ao servidor público municipal, **Marcelo Lino Martins,** matrícula nº 2164, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 17 dias do mês de outubro de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:4FDDDB3E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CASTELÂNDIA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELANDIA-GO. PREGÃO ELETRONICO N. 004/2022. EDITAL DE COMUNICAÇÃO.

PREGÃO ELETRONICO N. 004/2022.
EDITAL DE COMUNICAÇÃO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELÂNDIA, torna publico que foi adjudicado e homologado, o processo licitatório Edital Pregão Eletronico nº 004/2022, para aquisição de 01 (um) veiculo, zero km, Marca/Modelo: volkswagem/mobi motor 1,0.
Valor do contrato: R$ 66.750,00.
Data da assinatura contrato: 17/10/2022.
1 - Firma Vencedora: BELCAR AUTOMOVEIS LTDA.

Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Castelândia-(GO)., aos 18 dias do mês de Outubro de 2.022.

NISLENE ROSA DE ARAUJO.
Pregoeira Municipal.
Decreto N. 003/2022.

Publicado por:
Melissa Grazielly da Silva Loureço
Código Identificador:8BD365DB

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EXTRATO DO CONTRATO Nº 22/2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 22/2022.

PREGÃO ELETRONICO: Nº 004/2022.

DATA: 26 DE SETEMBRO DE 2022.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL DE CASTELÂNDIA.

CONTRATADO: BELCAR AUTOMOVEIS LTDA.

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de 01 Veiculo Automovel/ Passeio - 05 Passageiros - Zero Quilômetro, Marca/Modelo: VOLKSWAGEM/MOBI LIKE 1.0, 04 PORTAS, Ano: 2022/2022, para atender a Secretaria Municipal Assistencia Social, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.
VALOR ESTIMADO: R$ 66.750,00 – (SESSENTA E SEIS MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS).

PAGTO: A VISTA, APÓS EMISSÃO NOTA FISCAL.

PRAZO DE ENTREGA: 30 DIAS, APÓS ASSINATURA DO CONTRATO.

PRAZO DO CONTRATO: O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

DOTAÇÃO
R$ 6.750,00 - 25.2501.08.122.2013 (100) 449052 2022.0338 – Equipamentos e Material Permanente.
R$ 60.000,00 - 25.2501.08.122.2013 (129) 449052 2022.0339 – Equipamentos e Material Permanente**.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 10.520/002, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/004 E LEI Nº 8.666/93 de 21 de junho de 1.993, ALTERAÇÕES POSTERIORES E REGULAMENTAÇÕES CONTIDAS NESTE EDITAL.

CASTELÂNDIA-GO, 17 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2.022.

EDRIANA ARANTES DE ARAUJO CARLOS.
Secretaria Municipal de Assistencia Social.
Decreto N. 144/2019.

Publicado por:
Melissa Grazielly da Silva Loureço
Código Identificador:8EF946FE

SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELÂNDIA EDITAL PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2022. AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO.

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2022.
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELÂNDIA, Estado de Goiás, **AVISA** aos interessados que a ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL N º 009/2022, do tipo menor preço por item, para aquisição de produtos alimentícios, higiene, limpeza, copa, cozinha, produtos hortifrutigranjeiros, com abertura prevista para o **dia 25 de Outubro de 2022, às 08:00 horas, FICA PRORROGADA PARA O DIA 01 DE NOVEMBRO DE 2022, ÀS 08:00 HORAS. MOTIVO:** Para adequações necessárias no edital, alteração das descrições do anexo II (termo de referencia) e Anexo VII (modelo proposta de preços) lista de itens.

O Edital poderá ser adquirido gratuitamente pelos interessados mediante comparecimento na Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada Av. Rio Verde, n. 1910, Centro, Castelândia-GO, CEP n. 75.925-000, em dias úteis das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, ou, então, através do site: www.castelandia.go.gov.br ou pelo telefone (64) 3649-1140.

Castelândia-Go., 18 de Outubro de 2.022.

NISLENE ROSA DE ARAUJO.
Pregoeira Municipal.
Decreto n. 003/2022.

Publicado por:
Melissa Grazielly da Silva Loureço
Código Identificador:799AECD9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CRISTALINA

CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTALINA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2022
A Câmara Municipal de Cristalina, Estado de Goiás, através da sua Pregoeira e Equipe de Apoio torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma Presencial, do tipo Menor Preço por Item, objetivando Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições, de forma parcelada, de lanches e congêneres, com vistas ao atendimento das atividades afins, no âmbito do Poder Legislativo Municipal, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, e subsidiariamente as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Complementar n° 123/2006 e respectivas alterações dadas pela Lei Complementar 147/2014 e as condições do Edital à realizar-se às 14 horas do dia 08 de novembro de 2022. A sessão pública de julgamento será realizada nas dependências da Câmara Municipal de Cristalina, Praça Otto Mohn, Palácio José Rodriguez de Queiroz, sn, Setor Oeste, Cristalina-GO. O edital com os dados completos encontra-se disponível, gratuitamente, aos interessados no endereço acima especificado e também no site: https://cristalina.go.leg.br/. Maiores informações: fone: (0xx61) 3612-2919, das 07h30min às 12h e 13h30min às 17h ou comissaodelicitacao.cmc@gmail.com.

Câmara Municipal de Cristalina, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de outubro de 2022.

ADELAIDE REINALDO LISBOA PAULINO
Pregoeira.

Publicado por:
Adelaide Reinaldo Lisboa Paulino
Código Identificador:0C56924C

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE EDITAL

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DO EDITAL
A Prefeitura Municipal de Cristalina- GO, por meio de seu Prefeito Municipal, o senhor Daniel Sabino Vaz, torna público a realização de Concurso Público para provimento de cargos efetivos do seu Quadro de Pessoal, que será regido pelo Edital 01/2022. O Edital e seus anexos, estão publicados em sua íntegra no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Cristalina- GO e no endereço eletrônico www.cotec.fadenor.com.br.

Cristalina, 18 de outubro de 2022.

Publicado por:
Nara Rubia Aparecida da Silva
Código Identificador:75B4DA31

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DA CONVOCAÇÃO

EXTRATO DA CONVOCAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CRISTALINA-GO, por meio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS, torna público a 32º lista de convocados por meio do Chamamento Público para Credenciamento do FMS 004/2021, sendo que a mesma encontra-se disponível no site http://www.cristalina.go.gov.br.

Cristalina GO, 19 de outubro 2022.

MAYCON DOUGLAS SANTANA GONÇALVES –
Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Nara Rubia Aparecida da Silva
Código Identificador:9167D0E5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DAMIANOPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
CIDADE DE DAMIANOPOLIS- GO EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2022.

A Prefeita municipal de Damianópolis, estado de Goiás, no uso das atribuições legais, em especial em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, TORNA PÚBLICO o presente edital que CONVOCA o dono do animal (equino), que encontrava-se solto em via pública e fora recolhido pela administração, para comparecer no Piquete da Garagem Municipal a fim de retirar o animal, em consonância com o artigo 186 § 1º da lei n. 138/2021, no prazo de 05 dias.
Para maiores informações acesse o site https://damianopolis.go.gov.br/

Damianópolis, 18 de outubro de 2022.

ANDREIA LINS DEPOLLO
Prefeita

Publicado por:
Gleiciane Farias Salis
Código Identificador:5FD756B0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ESTADO DE GOIÁS CIDADE DE DAMIANOPOLIS- GO
PREFEITURA DE DAMIANOPOLIS DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2022.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA PARA A ADMINISRAÇAO.
Abertura para o dia 01/11/2022 às 08:00h.
Para maiores informações acesse o site https://damianopolis.go.gov.br/

Damianópolis - GO, 18 de outubro de 2022.

EDMA PEREIRA DE SOUZA ROCHA
Seretária de Administração

Publicado por:
Gleiciane Farias Salis
Código Identificador:04DF57FA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 046 DE 2022 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL NÚMERO: 046/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA AMPLIAÇÃO O WC E DML DA ESCOLA TANCREDO NEVES DO MUNICIPIO.
Abertura para o dia 01/11/2022 às 14:00h.
Para maiores informações acesse o site https://damianopolis.go.gov.br/

Damianópolis - GO, 18 de outubro de 2022.

KAMILA KELLIDA FERREIRA ROCHA
Seretária de Educação

Publicado por:
Gleiciane Farias Salis
Código Identificador:9744D1DA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 047 DE 2022 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL NÚMERO: 047/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA DA CRECHE.

Abertura para o dia 02/11/2022 às 08:00h.
Para maiores informações acesse o site https://damianopolis.go.gov.br/

Damianópolis - GO, 18 de outubro de 2022.

Publicado por:
Gleiciane Farias Salis
Código Identificador:9F7148E5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 048 DE 2022 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL NÚMERO: 048/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA AMPLIAÇAO D ESCOLA FABRICA DOS SONHOS
Abertura para o dia 02/11/2022 às 14:00h.
Para maiores informações acesse o site https://damianopolis.go.gov.br/

Damianópolis - GO, 18 de outubro de 2022.

KAMILA KELLIDA FERREIRA ROCHA
Seretária de Educação

Publicado por:
Gleiciane Farias Salis
Código Identificador:FD7DA705

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº. 009/2022

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Divinópolis de Goiás/GO, por intermédio da Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar em sua sede inscrições ao processo de credenciamento na área de Saúde para **PRESTADORES DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DA SAÚDE - PESSOA JURÍDICA, CLÍNICA MÉDICA/ HOSPITAL/ SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALARES, para realização de Exames de Média Complexidade**, **a partir do dia 20 de outubro de 2022,** para as seguintes especialidades: **Exames de Ecografia de Abdome Inferior, Exames de Ecografia das Vias Urinarias, Exames de Ecografia da Parede Abdominal, Exames de Ecografia da Mama, Exames de Ecografia Tireoide, Exames de Ecografia Gestacional de 1º, 2º e 3º Trimestres, Exames de Ecografia Morfológica 1º Trimestre, Exames de Ecografia Abdome Total, Exames de Ecografia da Próstata, Exames de Espirometria, Exames de Ecocardiograma, Exames de Eletroencefalograma e Exames Transvaginal.** O edital do Chamamento Público, estabelecendo os requisitos e demais informações necessárias à participação encontra-se disponível para consulta no portal da Prefeitura Municipal: www.divinopolis.go.gov.br, podendo também ser retirado na Secretaria Municipal de Saúde.

Divinópolis de Goiás-GO, 18 de outubro de 2022.

JASCIMAIA MENDES DA SILVA SOUZA SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Alcilene Vieira dos Santos
Código Identificador:28FD1ECC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 97, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS**, estado de Goiás, Exmo. Sr. **CHARLEY RODRIGUES TOLENTINO**, no uso das suas atribuições, que lhe conferiu o artigo 43, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Divinópolis de Goiás:

CONSIDERANDO o requerimento apresentado por ANTONIO CARLOS DE ANDRADE, no sentido de Utilizar o espaço público localizado na Praça Luiz Pereira Cirineu (lanchonete), Setor Centro no município de Divinópolis de Goiás-GO;

CONSIDERANDO que o imóvel em questão atualmente encontra-se desocupado;
CONSIDERANDO que, conforme dispõe o art. 62, I, alínea *g* e art. 67, § 3º, ambos da Lei Orgânica do Município de Divinópolis de Goiás, a permissão de uso, que poderá incidir sobre qualquer bem público, será feita, a título precário, por ato unilateral do Prefeito, através de decreto;

DECRETA:

Art. 1º - Fica outorgado a **JOSE ANTONIO DIAS DE ATAIDES**, **CPF nº 832.479.801-30**, a partir de 13/10/2022, Permissão de Uso, à título precário e oneroso, do espaço localizado na Praça Luiz Pereira Cirineu (lanchonete), Setor Centro neste município, para fins de utilização do espaço como lanchonete.

Parágrafo Único – O Permissionário deverá restituir o bem quando assim o for solicitado, no interesse da Administração ou quando o interesse público assim o exigir, sem qualquer direito de reparação.

Art. 2º - A Permissão de Uso a que se refere o artigo anterior será formalizada através de termo próprio, anexo único deste Decreto e que também integra o presente, do qual deverá constar:

a natureza onerosa da permissão;
a proibição de transferência a qualquer título a quem quer que seja, dos direitos decorrentes da permissão;
a proibição de modificação do uso a que se destina, tal como descrito no art. 1º deste Decreto, salvo anuência expressa do Executivo Municipal;
a obrigação do Permissionário de zelar pela conservação do bem, sendo responsável pelos danos ou prejuízos que nele venha causar, bem como por eventuais despesas com água e energia elétrica do local;
a plena possibilidade de rescisão da permissão por ato administrativo do Município, sem a obrigação de pagar ao Permissionário indenização de qualquer espécie;
todas as demais obrigações do Permitente e Permissionário;

Art. 3º - Pela PERMISSÃO DE USO ora outorgada, o Permissionário se responsabiliza por todos os gastos referente a reforma da estrutura do local para o devido uso.

Art. 4º - A presente Permissão de Uso se faz exclusivamente em função de ser recomendável ao interesse público, tendo em vista que dará finalidade temporária a espaço que encontra-se desocupado e que, por consequência, tem acarretado despesas ao Município com a sua manutenção, além de gerar receita.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Divinópolis de Goiás/GO, aos 13 (treze) dias do mês de outubro de 2022.

CHARLEY RODRIGUES TOLENTINO
Prefeito Municipal

TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL PÚBLICO

MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 01.067.206/0001-00, com sede na Praça São João, s/n, Centro, Divinópolis de Goiás – GO – CEP: 73.865-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **CHARLEY RODRIGUES TOLENTINO**, brasileiro, casado,

portador do RG nº 5278365, SSP-GO, inscrito no CPF/MF nº 028.273.851-71, residente e domiciliado na cidade de Divinópolis de Goiás, doravante denominado **PERMITENTE**; e

JOSE ANTONIO DIAS DE ATAIDES, pessoa física de direito privado, inscrita no CPF nº 832.479.801-30, portador do RG sob n° 3425145 PC/GO, doravante denominado **PERMISSIONÁRIO**,

Acordaram e ajustaram, nos termos da Lei Orgânica do Município de Divinópolis de Goiás, a Permissão de Uso, a título precário, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO

O **PERMITENTE** cede, a título precário e oneroso, o uso das instalações do espaço público localizado na Praça Luiz Pereira Cirineu (lanchonete), Setor Centro neste município.

Parágrafo único – O **PERMITENTE** reserva-se ao direito de utilizar-se do espaço objeto do presente Termo sempre que a administração pública necessitar, oportunidade que comunicará o permissionário, verbal ou documentalmente, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

A permissão de uso terá vigência pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 13/10/2023, passíveis de prorrogação, podendo ser revogada a qualquer tempo, a critério da Administração.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESTINAÇÃO

A presente Permissão de Uso destina-se exclusivamente para fins de utilização do espaço como lanchonete.

CLÁUSULA QUARTA – DOS VALORES

Pela presente permissão, o **PERMISSIONÁRIO** pagará todos os gastos referente a reforma do local.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

São obrigações da **PERMITENTE**:
Permitir o uso e gozo do imóvel acima relacionado, nos termos da presente Permissão;
Entregar o bem objeto da presente Permissão limpo e em condições de uso até a data da imissão na posse pelo **PERMISSIONÁRIO**;
Promover a devida fiscalização quanto ao uso e destinação do imóvel.
São obrigações do **PERMISSIONÁRIO:**
ter sob sua responsabilidade e uso exclusivo, sob as condições impostas neste instrumento;
arcar com as despesas de manutenção, segurança e funcionamento do imóvel;
zelar pela conservação do imóvel, objeto deste instrumento; inclusive, se necessário fazer os respectivos reparos e reformas que se fizerem necessários para consecução do objeto deste instrumento, sendo que qualquer alteração no bem deverá ser previamente autorizada pelo **PERMITENTE**;
reparar qualquer dano material ocasionado no bem ora cedidos, tendo o mesmo o prazo de 15 (quinze) dias para reparar o dano ou indenizá-lo.
não utilizar o imóvel, objeto do presente, para outra finalidade das especificadas na cláusula terceira;
pagar todas as despesas decorrentes do uso do bem, tais como despesas com água e energia elétrica do local;

CLÁUSULA SEXTA – DAS BENFEITORIAS

Fica vedada a construção de qualquer benfeitoria pelo **PERMISSIONÁRIO** sem a expressa autorização escrita do **PERMITENTE**.

Parágrafo único - Sem prejuízo do disposto nesta cláusula, fica estabelecido que qualquer benfeitoria que o **PERMISSIONÁRIO** venha a construir no imóvel objeto desta Permissão, reverterá automaticamente, ao patrimônio do Município, sem qualquer obrigação de indenizar ou direito de retenção, podendo o Município, contudo exigir a reposição do imóvel na situação anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS ENCARGOS

Será de responsabilidade exclusiva do **PERMISSIONÁRIO**, o pagamento de quaisquer despesas, tributos, tarifas, emolumentos, ou contribuições, federais, estaduais ou municipais, que decorram do presente contrato, bem como da atividade para a qual a presente permissão lhe é concedida, inclusive encargos trabalhistas, previdenciários e securitários, cabendo-lhe providenciar, especialmente os alvarás e seguros obrigatórios legalmente exigíveis.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE EXCLUSIVA

O PERMITENTE não será responsável por quaisquer compromissos ou obrigações assumidas pelo **PERMISSIONÁRIO**, com terceiros, ainda que vinculados ou decorrentes do uso dos bens objeto deste contrato. Da mesma forma, o **PERMITENTE** não será responsável, a qualquer título que seja, por quaisquer danos ou indenizações a terceiros, em decorrência de atos do **PERMISSIONÁRIO** ou de evento danoso proveniente de sua culpa e, ainda, decorrente de caso fortuito ou força maior.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

O caso de não cumprimento de qualquer exigência formulada pelo **PERMITENTE**, bem como na hipótese de não cumprimento de qualquer obrigação assumida no presente termo, ensejará a rescisão, ficando ainda o **PERMISSIONÁRIO** sujeito à responsabilização civil e administrativa que couber.

Parágrafo Único – Em razão da precariedade da presente Permissão, essa poderá ser revogada unilateralmente pelo Município de Divinópolis de Goiás, à critério da administração, bem como poderá ser rescindida, de comum acordo, por ato habitual das partes, sem qualquer reparação ao **PERMISSIONÁRIO**.

CLÁUSULA DÉCIMA - À presente permissão aplicam-se às normas e princípios de direito administrativo e subsidiariamente os de direito civil.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – As partes elegem o Foro da Comarca de São Domingos-GO, para dirimir qualquer questão resultante deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Assim, acordados, assinam o presente termo em 4 (quatro) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, para todos os fins e efeitos legais.

Divinópolis de Goiás-GO, 13 de outubro de 2022.

_____
Permitente

_____
Permissionário

Testemunhas:

1).....
2).. .....

Publicado por:
Maiara da Silva Tolentino Macedo
Código Identificador:67A722B4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIANIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 067/2022
O Fundo Municipal de Saúde, através do Município de Goianira, torna público que fará realizar no dia **01/11/2022 às 09:00 horas**, no auditório de sua sede, situada na Avenida Goiás, n.º 516, Centro, CEP: 75.370-000, na Cidade de Goianira/GO, licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FUTURA AQUISIÇÃO DE ENXOVAL EMENDA PARLAMENTAR ESTADUAL Nº 202200010002379. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Prefeitura pelo telefone (62) 3516-4670 ou e-mail licitacoes@goianira.go.gov.br, de segunda a sexta feira, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h. O Edital encontra-se disponível no site www.goianira.go.gov.br.

FERNANDO SILVA FERNANDES
Pregoeiro

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:D464A47B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA
AVISO DE DIPENSA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

1. MANIFESTAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO NA BUSCA EM OBTER PROPOSTAS ADICIONAIS DE EVENTUAIS INTERESSADOS:
O Município de Goianira, Estado de Goiás, torna público, para conhecimentos dos interessados, que está realizando a Dispensa de Licitação nº **032/2022**, Processo nº 15164/2022, que tem como objeto contratação de empresa para fornecimento de licença de software (12 meses) para relógio de ponto para atender as secretarias e fundos municipais, Conforme o § 2º do artigo 75 da Lei 14.133/21 (Nova Lei de Licitações), a Administração poderá obter propostas adicionais de eventuais interessados até dia 25/10/2022 ás 17:00hs, com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa para o Município de Goianira-GO.
Os interessados que quiserem participar, deverão encaminhar sua proposta para o e-mail: licitacoes@goianira.go.gov.br; maiores informações podem ser obtidas pelo telefone : (62) 3516-4670.

Goianira, 18 de OUTUBRO de 2022.

FERNANDO SILVA FERNANDES
Agente de Contratação

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:20DDCA1B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE Nº 021/2022

"DECLARA INEXIGÍVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA A CONTRATAÇÃO DE PALESTRANTE QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Presidente da Fundação de Ensino Superior de Goiatuba, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 25, c/c inciso VI do Art. 13, ambos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO, a necessidade de **Contratação de profissionais especializados para a realização de Palestras e Mini Cursos atendendo as necessidades do Curso de Fisioterapia da FESG/Unicerrado,** devendo tais serviços ser realizados, de acordo com normas exaradas pela Lei nº. 8.666/93, com suas posteriores alterações;

CONSIDERANDO, o que prescreve o Artigo 25, c/c Art. 13, ambos da Lei 8.666/93, com suas posteriores alterações;

CONSIDERANDO, *o que prescreve os artigos 13 e 25 da Lei de Licitações, assim redigidos:*

"Art. 13. Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:
- estudos técnicos, planejamentos e projetos básicos ou executivos;
- pareceres, perícias e avaliações em geral;
- assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)
- fiscalização, supervisão ou gerenciamento de obras ou serviços;
- patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas;

- treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;
- restauração de obras de arte e bens de valor histórico.
- (Vetado). (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994) ( ).

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição,
em especial:

- para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;

- para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

- para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

CONSIDERANDO, que os grifos acima tipificam a presente situação, observado que os serviços técnicos a serem contratados *compreenderão em treinamento e aperfeiçoamento de pessoal*, e visto que estes serviços configuram a possibilidade de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**;

CONSIDERANDO, que o preço está condizente com os preços praticados por empresa/profissionais do mesmo porte técnico e intelectual.

CONSIDERANDO, a necessidade da contratação e a possibilidade jurídica da realização da mesma mediante a declaração de inexigibilidade de licitação, de acordo com o art. 25, da Lei Federal nº. 8.666/93, com alterações posteriores;

CONSIDERANDO, que é do conhecimento de todos, a importância de um bom trabalho pedagógico na Instituição, dada a complexidade e flexibilidade da educação atual, tornando extremamente relevante a constante atualização, formação e troca de experiências de toda a equipe.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarada a inexigibilidade de licitação para **Contratação de profissionais especializados para a realização de Palestras e Mini Cursos atendendo as necessidades do Curso de Fisioterapia da FESG/Unicerrado.**

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado a contratação abaixo:

INTENSIVA FISIOTERAPIA E MEDICINA LTDA, pessoa juridica de direito privado, registrado no CNPJ 20.919.300/0001-86 sediado a Rua Rui Barbosa nº 1049 SALA 1, Setor Central, Rio Verde-GO, representado pelo seu proprietário **MURILLO BORGES VIEITA GARCIA,** brasileiro, inscrito no CPF: 009.064.351-88 e RG 4669364 DGPC-GO, residente e domiciliada em Rio Verde - GO, no valor de **R$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais),** que deverá ser pago após emissão de nota fiscal, via deposito bancário.

Tema da Palestra: ATUALIDADES NA FISIOTERAPIA RESPIRATÓRIA
Data: 18 e 19 de outubro de 2022
Valor: de R$ 1.000,00 (mil reais) – incluso alimentação, transporte e hospedagem.

Tema da Palestra: AVALIAÇÃO FUNCIONAL E BIOMECÂNICA DA DOR PATELOFEMORAL
Data: 18 de outubro de 2022
Valor: de R$ 1.000,00 (mil reais) – incluso alimentação, transporte e hospedagem.

FRANK EDUARDO CANDIDO SAMPAIO, pessoa física, Graduado em Fisioterapia, Especialista em Quiropraxia e Osteopatia, inscrito no CPF: 068.708.496-25 e RG MG 14322695 SSP-MG, residente e domiciliada em Itumbiara - GO, no valor de **R$ 760,00 (setecentos e sessenta reais),** que deverá ser pago após emissão de recibo, via deposito bancário.

Tema da Palestra: MOBILIZAÇÃO NEURAL DE MEMBROS SUPERIORES E INFERIORES
Data: 19 de outubro de 2022
Valor: de R$ 760,00 (setecentos e sessenta reais) - incluso alimentação e transporte.

NATALIA QUEIROZ SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA, pessoa juridica de direito privado, registrado no CNPJ 40.756.559/0001-60 sediado a Rua 119 nº 64 Q F38 L 08 SALA 02, Setor Sul, Goiânia-GO, representado pela sua proprietária **NATALIA CRISTINA AZEVEDO QUEIROZ** inscrita no CPF: 016.798.451-95 e RG 4705261 SSP-GO, residente e domiciliada em Goiânia- GO, no valor de **R$ 1.000,00 (mil reais)**, que deverá ser pago após emissão de recibo, via deposito bancário.

Tema da Palestra: IMPORTÂNCIA DA AVALIAÇÃO BIOMECÂNICA E FUNCIONAL: ASSOCIANDO A PRÁTICA COM A TEORIA
Data: 21 de outubro de 2022
Valor: de R$ 1.000,00 (mil reais) - incluso alimentação, transporte e hospedagem.

WTR – CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA, pessoa juridica de direito privado, registrado no CNPJ 07.237.713/0001-12 sediado a Rua 148 nº 62 Q 66 L 6/16 SALA 1, Setor Marista, Goiânia-GO, representado pelo seu proprietário **THIAGO VILELA LEMOS,** brasileiro, inscrito no CPF: 704.972.811-04 e RG 72036 CREFITO-GO, residente e domiciliada em Goiânia - GO, no valor de **R$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais),** que deverá ser pago após emissão de nota fiscal, via deposito bancário.

Tema da Palestra: FISIOTERPIA NO TRATAMENTO DA DOR
Data: 21 de outubro de 2022
Valor: de R$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais) - incluso alimentação e transporte.

Art. 3º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Goiatuba-GO, 18 de outubro de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

VINICIUS VIEIRA RIBEIRO
Presidente da FESG

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:07F1CA87

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
EXTRATO DO CONTRATO Nº 111/2022

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA

CONTRATADA: FRANK EDUARDO CANDIDO SAMPAIO

CNPJ: 068.708.496-25

OBJETO: Contratação de profissionais especializados para a realização de Palestras e Mini Cursos atendendo as necessidades do Curso de Fisioterapia da FESG/Unicerrado.

VALOR GLOBAL: R$ 760,00 (setecentos e sessenta reais).

PRAZO: 1 (um) mês

Início: 18/10/2022
Término: 18/11/2022

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em parcela única até o dia 10 do mês subsequente após a prestação de serviço e apresentação de Nota Fiscal

Goiatuba - GO, 18 de outubro de 2022.

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA
Contratante

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:8E2E4B8F

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
EXTRATO DO CONTRATO Nº 110/2022

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA

CONTRATADA: INTENSIVA FISIOTERAPIA E MEDICINA LTDA

CNPJ: 20.919.300/0001-86

OBJETO: Contratação de profissionais especializados para a realização de Palestras e Mini Cursos atendendo as necessidades do Curso de Fisioterapia da FESG/Unicerrado.

VALOR GLOBAL: R$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais).

PRAZO: 1 (um) mês

Início: 18/10/2022
Término: 18/11/2022

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em parcela única até o dia 10 do mês subsequente após a prestação de serviço e apresentação de Nota Fiscal

Goiatuba - GO, 18 de outubro de 2022.

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA
Contratante

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:2FBB2110

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
EXTRATO DO CONTRATO Nº 112/2022

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA

CONTRATADA: NATALIA QUEIROZ SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA

CNPJ: 40.756.559/0001-60

OBJETO: Contratação de profissionais especializados para a realização de Palestras e Mini Cursos atendendo as necessidades do Curso de Fisioterapia da FESG/Unicerrado.

VALOR GLOBAL: R$ 1.000,00 (mil reais).

PRAZO: 1 (um) mês

Início: 20/10/2022
Término: 20/11/2022

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em parcela única até o dia 10 do mês subsequente após a prestação de serviço e apresentação de Nota Fiscal

Goiatuba - GO, 18 de outubro de 2022.

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA
Contratante

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:C8174734

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
EXTRATO DO CONTRATO Nº 113/2022

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA

CONTRATADA: WTR – CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA

CNPJ: 07.237.713/0001-12

OBJETO: Contratação de profissionais especializados para a realização de Palestras e Mini Cursos atendendo as necessidades do Curso de Fisioterapia da FESG/Unicerrado.

VALOR GLOBAL: R$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais).

PRAZO: 1 (um) mês

Início: 20/10/2022
Término: 20/11/2022

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em parcela única até o dia 10 do mês subsequente após a prestação de serviço e apresentação de Nota Fiscal

Goiatuba - GO, 18 de outubro de 2022.

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA
Contratante

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:49319F23

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INDIARA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 705/2022 REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 4363/2022 PROTOCOLO Nº 4821/2022..

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 705/2022.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE INDIARA. SIGNATARIO: FREDERICO DE MORAIS BORGES – GESTOR ADMINISTRATIVO. CONTRATADA: **ELITON PAULO ALVES LIMA 00737022183,** inscrito no **CNPJ sob nº 18.740.615/0001-10.** Situada na Avenida Doralice Ferraz da Costa, QD 08 LT 03, Centro, Lagoa Santa-GO. **ESPÉCIE:** Contrato de Prestação de Serviços. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Parque Aquático na cidade Lagoa Santa/GO, incluindo passaporte de acesso e hospedagem aos idosos usuários do CRAS E SCFV. **MODALIDADE:** Protocolo nº 4821/2022 Dispensa de Licitação nº 4363/2022. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 14.133/21. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 53.900,00 (cinqüenta e três mil e novecentos reais). **DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS:** N° 08.01.08.244.0860.2.026.3.3.90.39.99 – **Ficha** 262 – **Fonte** 100. **DATA DA ASSINATURA:** 11/10/2022.

Indiara – Goiás, 18 de Outubro de 2022.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:CA0440BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
AVISO DE LICITAÇÃO PUBLICA CARTA CONVITE Nº008/2022

Local/Data (Horário): Nosso certame será realizado no Gabinete do Prefeito Municipal de Indiara, Goiás, sito na Rua Mizael Machado, s/n, Centro, Indiara, Goiás no dia **27/10/2022 as 09:00 hrs**. MENOR PREÇO GLOBAL. Finalidade: Realização de licitação na modalidade Convite – Contratação de empresa especializada em levantamentos e projetos de energia solar fotovoltaica, para atender as necessidades do Município de Indiara-GO, conforme especificações constantes nos anexos deste edital**.** Observado as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93, o Edital completo, e maiores informações serão obtidos na Prefeitura Municipal de Indiara, Goiás, no endereço acima mencionado, pelo FONE (64) 3547-1283, ou através do site: www.indiara.go.gov.br no horário das 08:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 hrs.

Indiara – Goiás, 18 de Outubro de 2022.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:C690D343

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPAMERI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 516/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 516/2022

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI/GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 07.777.639/0001-27, no uso de suas atribuições, com fulcro da Lei nº 14.133/21, e do que consta do **processo Administrativo nº 2022017582**, **DISPENSA DE LICITAÇÃO n°312/2022,** publica o extrato do **Contrato n°516/2022**, referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MARMITEX,** com a empresa: **L DE F DA S PIRES** inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 10.413.154/0001-69, estabelecida à Avenida Branca de Aguiar Machado, nº 58, Centro, na cidade de Ipameri, Estado de Goiás, neste ato representada pela sua proprietária Sra. Leni de Fatima da Silva Pires, portador do CPF:904.783.981-15, residente na Rua Eurípedes

Quirino Garcia S/N°, Vila Baioch – Ipameri - GO, no valor total de **R$ 53.550,00 (Cinquenta e três mil e quinhentos e cinquenta reais).**

Ipameri-Goiás, ao 06 (seis) dia do mês de setembro de 2022.

ERICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Secretário Municipal

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:7477CC82

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 518/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 518/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI/GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 01.763.606/0001-41, no uso de suas atribuições, com fulcro da Lei nº 14.133/21, e do que consta do **processo Administrativo nº 2022017589**, **DISPENSA DE LICITAÇÃO n°313/2022,** publica o extrato do **Contrato n°518/2022**, referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MARMITEX,** com a empresa: **L DE F DA S PIRES** inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 10.413.154/0001-69, estabelecida à Avenida Branca de Aguiar Machado, nº 58, Centro, na cidade de Ipameri, Estado de Goiás, neste ato representada pela sua proprietária Sra. Leni de Fatima da Silva Pires, portador do CPF:904.783.981-15, residente na Rua Eurípedes Quirino Garcia S/N°, Vila Baioch – Ipameri - GO, no valor total de **R$ 51.000,00 (Cinquenta e um mil reais).**

Ipameri-Goiás, ao 06 (seis) dia do mês de setembro de 2022.

SERGIO ROBERTO ALBERNAZ
Gestor Municipal

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:DB1CA992

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONVÊNIO N°. 004/2022

Partes: Secretaria de Assistência Social do Município de Iporá – GO, CNPJ/MF 07.861.802/0001-67 e o Lar São Vicente de Paula, CNPJ/MF 02.256.790/0001-04

Objeto: O presente convênio tem por objeto a execução dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de Obras Sociais, em regime de cooperação mútua com a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Base Legal: As partes declaram expressamente sujeitas às normas legais e regulamentares, tendo como base a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, e Lei Municipal Nº. 1.389/2009 de 30/09/2009.

Vigência: 05.01.2022 à 31.12.2022.

Valor Total: O valor total do presente convênio é de R$ 12.000,00 (doze mil reais) a serem repassados de forma parcelada, 12(doze) parcelas iguais de R$:1.000,00(um mil reais) observando à previsão constante no cronograma de desembolso que integra o Plano de Trabalho.

Assinam: ***Hayzza Haytt Souza Alves Leite*** – Secretária Municipal de Assistência Social

Edio Tavares da Silva - Presidente

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:60699C85

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONVÊNIO N°. 006/2022

Partes: Secretaria de Assistência Social do Município de Iporá – GO, CNPJ/MF 07.861.802/0001-67 e o Instituto Evangélico social e Educacional OASIS CNPJ/MF 33.303.504/0001-30

Objeto: O presente convênio tem por objeto a execução dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de Obras Sociais, nas despesas referente a alimentação escolar, em regime de cooperação mútua com a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Base Legal: As partes declaram expressamente sujeitas às normas legais e regulamentares, tendo como base a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, e Lei Municipal Nº. 1.659/2017, de 24/03/2017.

Vigência: 05.01.2022 à 31.12.2022.

Valor Total: O valor total do presente convênio é de R$ 12.000,00 (doze mil reais) a serem repassados de forma parcelada, em doze(12) parcelas mensal de R$:1.000,00(um mil reais), observando à previsão constante no cronograma de desembolso que integra o Plano de Trabalho.

Assinam: ***Hayzza Haytt Souza Alves Leite*** – Secretária Municipal de Assistência Social
Ataul Alves Rosa – Presidente.
Carmo Freitas Campos - Tesoureio

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:FCE4C6AE

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 355/2022

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 355/2022, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO E O **MARCOS CESAR SANTOS SILVA.**

O MUNICÍPIO DE IPORÁ, neste ato denominado CONTRATANTE, sede administrativa, à Rua São José n° 11, Centro, Iporá - Go, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 01.157.536/0001-88, representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **NACOITAN ARAÚJO LEITE**, brasileiro, casado, portador da RG nº 1030623 2ª VIA DGPC-GO e CPF nº 282.447.611-72, residente e domiciliado nesta cidade, usando das atribuições conferidas pela legislação vigente **RESOLVE RESCINDIR UNILATERALMENTE**, nos termos do art. 79, inciso I da Lei 8.666/93, contratação de prestação de serviços braçal para atender a necessidade da Município de Iporá, firmado entre as partes em 04 de julho de 2022, mediante as condições a seguir estipuladas, em cláusulas, que ambas as partes obrigam-se a cumprir tanto quanto contém:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto deste termo a rescisão unilateral do contrato de prestação de serviço nº 355/2022, objetivando a contratação de prestação de serviços braçal para atender a necessidade da Município de Iporá.

CLÁUSULA SEGUNDA - Termo de rescisão unilateral fundamentado no art. 79, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93 e Cláusula nona do Contrato primitivo, por razão de interesse público, resolvendo rescindir o instrumento contratual, cessando nesta data os efeitos do referido Contrato de Execução de Serviços nº 355/2022, pelas razoes acima justificadas.

CLÁUSULA TERCEIRA - Em decorrência deste DISTRATO, fica rescindido o Contrato quantificado na CLÁUSULA PRIMEIRA deste instrumento, ficando extintas todas as obrigações que puderem

originar, não podendo o mesmo ser objeto de qualquer reclamação futura, por ambas as partes.

CLÁUSULA QUARTA - Caberá ao Município, providenciar às suas expensas, a publicação deste instrumento até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, nos termos do art. 61, Parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Iporá-Go.

E assim, por estarem de acordo, assinam este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Iporá, aos 03 dias do mês de outubro de 2022.

NACOITAN ARAÚJO LEITE
Prefeito Municipal de Iporá

1ª_____
CPF;

2ª_____
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:81C8B0F6

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 047/2022

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 047/2022, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO E O JOSE EDSON FERREIRA SIPRIANO**.**

O MUNICÍPIO DE IPORÁ, neste ato denominado CONTRATANTE, sede administrativa, à Rua São José n° 11, Centro, Iporá - Go, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 01.157.536/0001-88, representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **NACOITAN ARAÚJO LEITE**, brasileiro, casado, portador da RG nº 1030623 2ª VIA DGPC-GO e CPF nº 282.447.611-72, residente e domiciliado nesta cidade, usando das atribuições conferidas pela legislação vigente **RESOLVE RESCINDIR UNILATERALMENTE**, nos termos do art. 79, inciso I da Lei 8.666/93, contratação de prestação de serviços como pedreiro, encanador, eletricista e hidráulico para atender a necessidade da Município de Iporá, firmado entre as partes em 01 de fevereiro de 2022, mediante as condições a seguir estipuladas, em cláusulas, que ambas as partes obrigam-se a cumprir tanto quanto contém:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto deste termo a rescisão unilateral do contrato de prestação de serviço nº 047/2022, objetivando a contratação de prestação de serviços como pedreiro, encanador, eletricista e hidráulico para atender a necessidade da Município de Iporá.

CLÁUSULA SEGUNDA - Termo de rescisão unilateral fundamentado no art. 79, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93 e Cláusula nona do Contrato primitivo, por razão de interesse público, resolvendo rescindir o instrumento contratual, cessando nesta data os efeitos do referido Contrato de Execução de Serviços nº 047/2022, pelas razoes acima justificadas.

CLÁUSULA TERCEIRA - Em decorrência deste DISTRATO, fica rescindido o Contrato quantificado na CLÁUSULA PRIMEIRA deste instrumento, ficando extintas todas as obrigações que puderem originar, não podendo o mesmo ser objeto de qualquer reclamação futura, por ambas as partes.

CLÁUSULA QUARTA - Caberá ao Município, providenciar às suas expensas, a publicação deste instrumento até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, nos termos do art. 61, Parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Iporá-Go.

E assim, por estarem de acordo, assinam este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Iporá, aos 03 dias do mês de outubro de 2022.

NACOITAN ARAÚJO LEITE
Prefeito Municipal de Iporá

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF;

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:F63EC862

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 428/2022

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 428/2022, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO E O ROBSON QUEIROZ DOS SANTOS.

O MUNICÍPIO DE IPORÁ, neste ato denominado CONTRATANTE, sede administrativa, à Rua São José n° 11, Centro, Iporá - Go, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 01.157.536/0001-88, representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **NACOITAN ARAÚJO LEITE**, brasileiro, casado, portador da RG nº 1030623 2ª VIA DGPC-GO e CPF nº 282.447.611-72, residente e domiciliado nesta cidade, usando das atribuições conferidas pela legislação vigente **RESOLVE RESCINDIR UNILATERALMENTE**, nos termos do art. 79, inciso I da Lei 8.666/93, contratação de prestação de serviços de operador de máquina para atender a necessidade da Município de Iporá, firmado entre as partes em 15 de agosto de 2022, mediante as condições a seguir estipuladas, em cláusulas, que ambas as partes obrigam-se a cumprir tanto quanto contém:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto deste termo a rescisão unilateral do contrato de prestação de serviço nº 428/2022, objetivando a contratação de prestação de serviços de operador de máquina para atender a necessidade da Município de Iporá.

CLÁUSULA SEGUNDA - Termo de rescisão unilateral fundamentado no art. 79, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93 e Cláusula nona do Contrato primitivo, por razão de interesse público, resolvendo rescindir o instrumento contratual, cessando nesta data os efeitos do referido Contrato de Execução de Serviços nº 428/2022, pelas razoes acima justificadas.

CLÁUSULA TERCEIRA - Em decorrência deste DISTRATO, fica rescindido o Contrato quantificado na CLÁUSULA PRIMEIRA deste instrumento, ficando extintas todas as obrigações que puderem originar, não podendo o mesmo ser objeto de qualquer reclamação futura, por ambas as partes.

CLÁUSULA QUARTA - Caberá ao Município, providenciar às suas expensas, a publicação deste instrumento até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, nos termos do art. 61, Parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Iporá-Go.

E assim, por estarem de acordo, assinam este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Iporá, aos 03 dias do mês de outubro de 2022.

NACOITAN ARAÚJO LEITE
Prefeito Municipal de Iporá

1ª_____
CPF;

2ª_____
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:412DD26E

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 239/2022

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 239/2022, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO E O VITOR LOPES GARCIANO.

O MUNICÍPIO DE IPORÁ, neste ato denominado CONTRATANTE, sede administrativa, à Rua São José n° 11, Centro, Iporá - Go, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 01.157.536/0001-88, representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **NACOITAN ARAÚJO LEITE**, brasileiro, casado, portador da RG nº 1030623 2ª VIA DGPC-GO e CPF nº 282.447.611-72, residente e domiciliado nesta cidade, usando das atribuições conferidas pela legislação vigente **RESOLVE RESCINDIR UNILATERALMENTE**, nos termos do art. 79, inciso I da Lei 8.666/93, contratação de prestação de serviços braçal para atender a necessidade da Município de Iporá, firmado entre as partes em 18 de abril de 2022, mediante as condições a seguir estipuladas, em cláusulas, que ambas as partes obrigam-se a cumprir tanto quanto contém:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto deste termo a rescisão unilateral do contrato de prestação de serviço nº 239/2022, objetivando a contratação de prestação de serviços braçal para atender a necessidade da Município de Iporá.

CLÁUSULA SEGUNDA - Termo de rescisão unilateral fundamentado no art. 79, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93 e Cláusula nona do Contrato primitivo, por razão de interesse público, resolvendo rescindir o instrumento contratual, cessando nesta data os efeitos do referido Contrato de Execução de Serviços nº 239/2022, pelas razoes acima justificadas.

CLÁUSULA TERCEIRA - Em decorrência deste DISTRATO, fica rescindido o Contrato quantificado na CLÁUSULA PRIMEIRA deste instrumento, ficando extintas todas as obrigações que puderem originar, não podendo o mesmo ser objeto de qualquer reclamação futura, por ambas as partes.

CLÁUSULA QUARTA - Caberá ao Município, providenciar às suas expensas, a publicação deste instrumento até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, nos termos do art. 61, Parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Iporá-Go.

E assim, por estarem de acordo, assinam este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Iporá, aos 03 dias do mês de outubro de 2022.

NACOITAN ARAÚJO LEITE
Prefeito Municipal de Iporá

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF;

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:E174E9C4

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 003/2022

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 003/2022, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO E O GUILHERME SOARES DOS SANTOS.

O MUNICÍPIO DE IPORÁ, neste ato denominado CONTRATANTE, sede administrativa, à Rua São José n° 11, Centro, Iporá - Go, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 01.157.536/0001-88, representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **NACOITAN ARAÚJO LEITE**, brasileiro, casado, portador da RG nº 1030623 2ª VIA DGPC-GO e CPF nº 282.447.611-72, residente e domiciliado nesta cidade, usando das atribuições conferidas pela legislação vigente **RESOLVE RESCINDIR UNILATERALMENTE**, nos termos do art. 79, inciso I da Lei 8.666/93, contratação de prestação de serviços braçal para atender a necessidade da Município de Iporá, firmado entre as partes em 03 de janeiro de 2022, mediante as condições a seguir estipuladas, em cláusulas, que ambas as partes obrigam-se a cumprir tanto quanto contém:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto deste termo a rescisão unilateral do contrato de prestação de serviço nº 003/2022, objetivando a contratação de prestação de serviços braçal para atender a necessidade da Município de Iporá.

CLÁUSULA SEGUNDA - Termo de rescisão unilateral fundamentado no art. 79, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93 e Cláusula nona do Contrato primitivo, por razão de interesse público, resolvendo rescindir o instrumento contratual, cessando nesta data os efeitos do referido Contrato de Execução de Serviços nº 003/2022, pelas razoes acima justificadas.

CLÁUSULA TERCEIRA - Em decorrência deste DISTRATO, fica rescindido o Contrato quantificado na CLÁUSULA PRIMEIRA deste instrumento, ficando extintas todas as obrigações que puderem originar, não podendo o mesmo ser objeto de qualquer reclamação futura, por ambas as partes.

CLÁUSULA QUARTA - Caberá ao Município, providenciar às suas expensas, a publicação deste instrumento até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, nos termos do art. 61, Parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Iporá-Go.

E assim, por estarem de acordo, assinam este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Iporá, aos 03 dias do mês de outubro de 2022.

NACOITAN ARAÚJO LEITE
Prefeito Municipal de Iporá

1ª_____
CPF;

2ª_____
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:8A58E7FA

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 001/2022

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 001/2022, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO E O ADÃO DIONATAN MORAIS DA SILVA.

O MUNICÍPIO DE IPORÁ, neste ato denominado CONTRATANTE, sede administrativa, à Rua São José n° 11, Centro, Iporá - Go, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 01.157.536/0001-88, representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **NACOITAN ARAÚJO LEITE**, brasileiro, casado, portador da RG nº 1030623 2ª VIA DGPC-GO e CPF nº 282.447.611-72, residente e domiciliado nesta cidade, usando das atribuições conferidas pela legislação vigente **RESOLVE RESCINDIR UNILATERALMENTE**, nos termos do art. 79, inciso I da Lei 8.666/93, contratação de prestação de serviços braçal para atender a necessidade da Município de Iporá, firmado entre as partes em 03 de janeiro de 2022, mediante as condições a seguir estipuladas, em cláusulas, que ambas as partes obrigam-se a cumprir tanto quanto contém:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto deste termo a rescisão unilateral do contrato de prestação de serviço nº 001/2022, objetivando a contratação de prestação de serviços braçal para atender a necessidade da Município de Iporá.

CLÁUSULA SEGUNDA - Termo de rescisão unilateral fundamentado no art. 79, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93 e Cláusula nona do Contrato primitivo, por razão de interesse público, resolvendo rescindir o instrumento contratual, cessando nesta data os efeitos do referido Contrato de Execução de Serviços nº 001/2022, pelas razoes acima justificadas.

CLÁUSULA TERCEIRA - Em decorrência deste DISTRATO, fica rescindido o Contrato quantificado na CLÁUSULA PRIMEIRA deste instrumento, ficando extintas todas as obrigações que puderem originar, não podendo o mesmo ser objeto de qualquer reclamação futura, por ambas as partes.

CLÁUSULA QUARTA - Caberá ao Município, providenciar às suas expensas, a publicação deste instrumento até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, nos termos do art. 61, Parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Iporá-Go.

E assim, por estarem de acordo, assinam este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Iporá, aos 03 dias do mês de outubro de 2022.

NACOITAN ARAÚJO LEITE
Prefeito Municipal de Iporá

1ª_____
CPF;

2ª_____
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:DFE34470

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 126/2021

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 126/2021, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO E O AGNALDO ROSA FERNANDES.

O MUNICÍPIO DE IPORÁ, neste ato denominado CONTRATANTE, sede administrativa, à Rua São José n° 11, Centro, Iporá - Go, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 01.157.536/0001-88, representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **NACOITAN ARAÚJO LEITE**, brasileiro, casado, portador da RG nº 1030623 2ª VIA DGPC-GO e CPF nº 282.447.611-72, residente e domiciliado nesta cidade, usando das atribuições conferidas pela legislação vigente **RESOLVE RESCINDIR UNILATERALMENTE**, nos termos do art. 79, inciso I da Lei 8.666/93, contratação de prestação de serviços braçal para atender a necessidade da Município de Iporá, firmado entre as partes em 04 de janeiro de 2021, mediante as condições a seguir estipuladas, em cláusulas, que ambas as partes obrigam-se a cumprir tanto quanto contém:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto deste termo a rescisão unilateral do contrato de prestação de serviço nº 126/2021, objetivando a contratação de prestação de serviços braçal para atender a necessidade da Município de Iporá.

CLÁUSULA SEGUNDA - Termo de rescisão unilateral fundamentado no art. 79, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93 e Cláusula nona do Contrato primitivo, por razão de interesse público, resolvendo rescindir o instrumento contratual, cessando nesta data os efeitos do referido Contrato de Execução de Serviços nº 126/2021, pelas razoes acima justificadas.

CLÁUSULA TERCEIRA - Em decorrência deste DISTRATO, fica rescindido o Contrato quantificado na CLÁUSULA PRIMEIRA deste instrumento, ficando extintas todas as obrigações que puderem originar, não podendo o mesmo ser objeto de qualquer reclamação futura, por ambas as partes.

CLÁUSULA QUARTA - Caberá ao Município, providenciar às suas expensas, a publicação deste instrumento até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, nos termos do art. 61, Parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Iporá-Go.

E assim, por estarem de acordo, assinam este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Iporá, aos 03 dias do mês de outubro de 2022.

NACOITAN ARAÚJO LEITE
Prefeito Municipal de Iporá

1ª_____
CPF;

2ª_____
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:15AB6B53

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 369/2021

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 369/2021, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO E O NEULIMAR BARBOSA DE SOUZA.

O MUNICÍPIO DE IPORÁ, neste ato denominado CONTRATANTE, sede administrativa, à Rua São José n° 11, Centro, Iporá - Go, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 01.157.536/0001-88, representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **NACOITAN ARAÚJO LEITE**, brasileiro, casado, portador da RG nº 1030623 2ª VIA DGPC-GO e CPF nº 282.447.611-72, residente e domiciliado nesta cidade, usando das atribuições conferidas pela legislação vigente **RESOLVE RESCINDIR UNILATERALMENTE**, nos termos do art. 79, inciso I da Lei 8.666/93, contratação de prestação de serviços braçal para atender a necessidade da Município de Iporá, firmado entre as partes em 01 de junho de 2021, mediante as condições a seguir estipuladas, em cláusulas, que ambas as partes obrigam-se a cumprir tanto quanto contém:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto deste termo a rescisão unilateral do contrato de prestação de serviço nº 369/2021, objetivando a contratação de prestação de serviços braçal para atender a necessidade da Município de Iporá.

CLÁUSULA SEGUNDA - Termo de rescisão unilateral fundamentado no art. 79, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93 e Cláusula nona do Contrato primitivo, por razão de interesse público, resolvendo rescindir o instrumento contratual, cessando nesta data os efeitos do referido Contrato de Execução de Serviços nº 369/2021, pelas razoes acima justificadas.

CLÁUSULA TERCEIRA - Em decorrência deste DISTRATO, fica rescindido o Contrato quantificado na CLÁUSULA PRIMEIRA deste instrumento, ficando extintas todas as obrigações que puderem originar, não podendo o mesmo ser objeto de qualquer reclamação futura, por ambas as partes.

CLÁUSULA QUARTA - Caberá ao Município, providenciar às suas expensas, a publicação deste instrumento até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, nos termos do art. 61, Parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Iporá-Go.

E assim, por estarem de acordo, assinam este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Iporá, aos 20 dias do mês de setembro de 2022.

NACOITAN ARAÚJO LEITE
Prefeito Municipal de Iporá

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF;

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:BA9ECC3B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ISRAELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL-PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2022/SRP

O MUNICÍPIO DE ISRAELÂNDIA, GOIÁS, torna pública a licitação-modalidade PREGÃO PRESENCIAL-Tipo Menor Preço-Sistema Registro Preços-SRP. Edital nº 37/2022, sessão 03/11/2022 as 08:30 hs. Objeto é a Prestação de Serviços de Empresa para Construção de bueiros e para assentamento de mata burros nas estradas vicinais do Município de Israelândia, Estado de Goiás. Devendo os propoentes atenderem as condições do edital e anexos, podendo adquiri-lo nos dias de expediente junto a Prefeitura Municipal (Rua Rio Claro, 186, Centro, Israelândia-GO na Sala da Secretaria Municipal de Licitações), site https://www.israelandia.go.gov.br/, Informações e-mail pref.israelandia.licitacao@hotmail.com ou telefone 64 3678-1305.

Israelândia-GO. 18/10/2022.

LANNA SILVA PIRES.
Pregoeira.

Publicado por:
Valdivino Otavio Silva Neto
Código Identificador:47CC6375

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA
AVISO DE EDITAL-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022/SRP

O MUNICÍPIO DE ISRAELÂNDIA, GOIÁS, torna pública a realização de licitação-modalidade PREGÃO ELETRÔNICO-Tipo Menor Preço-Sistema de Registro De Preços-SRP. Edital nº 001/2022, sessão 01/11/2022 as 09:00 hs, Recebimento das propostas a partir do dia 19/10/2022, ás 09:00, com encerramento do recebimento das Propostas no dia 01/11/2022, as 8:00 hrs. Objeto a aquisição de 01 (um) veículo ambulância, tipo A, Zero Km, junto a Secretaria Municipal de Saúde de Israelândia, Estado de Goiás. Devendo os propoentes atenderem as condições do edital e anexos, podendo adquiri-lo nos dias de expediente junto a Prefeitura Municipal (Rua Rio Claro, 186, Centro, Israelândia-GO na Sala da Secretaria Municipal de Licitações), site https://www.israelandia.go.gov.br/, Informações e-mail pref.israelandia.licitacao@hotmail.com ou telefone 64 3678-1305. 18/10/2022.

LANNA SILVA PIRES.
Pregoeira.

Publicado por:
Valdivino Otavio Silva Neto
Código Identificador:5D14E4E4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITAUÇU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 196-2022

MODALIDADE: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO REFERENTE AO TERMO DE ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL 042/2022, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2022 DO MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO – GO, PARA AQUISIÇÃO DE MATÉRIAIS ELÉTRICOS.

VIGÊNCIA: 12 meses, contados a partir da data assinatura

Valor global da Prestação de Serviços: até R$ 896.174,80 (oitocentos e noventa e seis mil, cento e setenta e quatro reais e oitenta centavos).
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAUCU

CNPJ DO CONTRATANTE: 00.167.437/0001-14

RESPONSAVEL: CLAYTON PEREIRA MELO

CONTRATADA: OUROLUZ MATERIAIS ELETRICOS E ILUMINAÇÃO LTDA

CNPJ DA CONTRATADA: 45.845.571/0001-65

RESPONSAVEL: DOUGLAS LAURENTINO MARTINS

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:0F9A67FD

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO 008 AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL GOIÂNIA

ESTADO DE GOIÁS
GOVERNO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
PROCESSO LICITATÓRIO N° 097/2022
PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL Nº 008/2022
O MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, torna público que fará realizar no dia 01 DE NOVEMBRO DE 2022, às 11:30 HORAS, na sede deste Órgão, sito à Rua: Waldomiro Teodoro Rios, s/nº, Qd. 30, Lt. 02, Pousada das Nascentes. Lagoa Santa-GO - Cep: 75819-000, Licitação Pública, na modalidade **"PREGÃO ELETRÔNICO" Tipo Menor Preço Por Item**, objetivando a **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS.**
Edital disponível no site: www.lagoasanta.go.gov.br.
Informações junto ao pregoeiro, em horário de expediente, pelo telefone (64) 3640-1303 ou e-mail:. licitacao@lagoasanta.go.gov.br

LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de **OUTUBRO** do ano de **2022**.

VALDEIR REZENDE
Pregoeiro

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:C09230E8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO 009 AQUISIÇÃO COMBUSTÍVEL RIO PRETO

GOVERNO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
PROCESSO LICITATÓRIO N° 113/2022
PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL Nº 009/2022
O MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, torna público que fará realizar no dia 01 DE NOVEMBRO DE 2022, às 09:30 HORAS, na sede deste Órgão, sito à Rua: Waldomiro Teodoro Rios, s/nº, Qd. 30, Lt. 02, Pousada das Nascentes. Lagoa Santa-GO - Cep: 75819-000, Licitação Pública, na modalidade **"PREGÃO ELETRÔNICO" Tipo Menor Preço Por Item**, objetivando a **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS.**
Edital disponível no site: www.lagoasanta.go.gov.br.
Informações junto ao pregoeiro, em horário de expediente, pelo telefone (64) 3640-1303 ou e-mail:. licitacao@lagoasanta.go.gov.br

LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de **OUTUBRO** do ano de **2022**.

VALDEIR REZENDE
Pregoeiro

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:05E675F4

GABINETE DO PREFEITO
MENSAGEM 003

MENSAGEM Nº 003, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022

Ref.: **Autógrafo de Lei nº 037/2022**
Projeto de Lei do Legislativo nº 021, de 13 de setembro de 2022.
Lei nº 633, de 16 de setembro de 2022.

Senhor Presidente da Câmara Municipal,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos previstos no § 1º do art. 37 da Lei Orgânica do Município, decidi vetar integralmente, por ser inconstitucional, o Projeto de Lei do Legislativo nº 021, de 16 de setembro de 2022, que *"Institui o Programa Bem Estar Animal e estabelece diretrizes relativas à prevenção e ao combate de zoonoses cachorros e gatos no município de Lagoa Santa de Goiás"*, pelas seguintes razões:

A proposição legislativa dispõe sobre a instituição de programa de proteção e bem estar animal, com a finalidade de controle da população de cães e gatos no Município.

Não obstante nobre e louvável o intuito do Ilustre Vereador que apresentou este projeto, há evidente vício de inconstitucionalidade formal. Isso porque a Proposição em pauta denota substancial geração de despesa sem a correspondente previsão de fonte específica de custeio.

A geração de despesa pública sem a correspondente previsão de fonte específica de custeio representa expressa violação aos incisos I e II, do art. 167 da Constituição federal, senão vejamos:

Art. 167. São vedados:
I - o início de programas ou projetos não incluídos na lei orçamentária anual;
II - a realização de despesas ou a assunção de obrigações diretas que excedam os créditos orçamentários ou adicionais;

Essa geração de despesa pública vem ferir também o disposto nos artigos 15 e 16 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 — Lei de Responsabilidade Fiscal, que assim dispõem:

Art. 15.Serão consideradas não autorizadas, irregulares e lesivas ao patrimônio público a geração de despesa ou assunção de obrigação que não atendam o disposto nos arts. 16 e 17.
Art. 16.A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de:
I - estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subseqüentes;
II - declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.
§ 1oPara os fins desta Lei Complementar, considera-se:
I - adequada com a lei orçamentária anual, a despesa objeto de dotação específica e suficiente, ou que esteja abrangida por crédito genérico, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não sejam ultrapassados os limites estabelecidos para o exercício;
II - compatível com o plano plurianual e a lei de diretrizes orçamentárias, a despesa que se conforme com as diretrizes, objetivos, prioridades e metas previstos nesses instrumentos e não infrinja qualquer de suas disposições.
§ 2oA estimativa de que trata o inciso I docaputserá acompanhada das premissas e metodologia de cálculo utilizadas.
§ 3oRessalva-se do disposto neste artigo a despesa considerada irrelevante, nos termos em que dispuser a lei de diretrizes orçamentárias.
§ 4oAs normas docaputconstituem condição prévia para:
I - empenho e licitação de serviços, fornecimento de bens ou execução de obras;
II - desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o§ 3odo art. 182 da Constituição.

Assim, ao apresentar a propositura de um projeto de lei que certamente trará um substancial aumento de despesa pública, o seu autor deve apresentar a correspondente previsão de fonte específica de custeio, pois, é vedado criação de ação governamental que acarrete o aumento da despesa sem demonstrar: '*I - estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subseqüentes;II - declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.'*

O projeto de lei em análise irá gerar um aumento de despesa, neste momento, insustentável para o Município, haja vista que, para a instituição do Programa de Proteção do Bem Estar Animal, deverá ser alocado uma considerável gama de recursos, vez que, será necessário a aquisição de imóvel, construção de um local para acomodar os animais, prédio de administração e controle, obtenção de licenças,

contratação de profissionais especialistas na saúde animal e laboratório para realização de exames, materiais de consumo, entre outras despesas.

Trata-se de um substancial aumento de despesa sem a devida previsão da fonte de recursos para a sua cobertura.

Registra-se, por fim, que a criação de um programa de proteção e bem estar animal em um Município do porte de Lagoa Santa é inviável, pois, pode acarretar um grande aumento de animais no Município, pois, sabedores da existência desse programa municipal, muitas pessoas, até de outros municípios, podem soltar seus animais em nossa cidade, visando o seu recolhimento pelo programa, o que trará sérios transtornos e dificuldades para o programa.

Essas, Senhor Presidente, são as razões que me conduziram a vetar o Projeto de Lei em causa, as quais submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros da Câmara Municipal

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos dezoito dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois (18.10.2022).

NUCIA KELLY DE FREITAS OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:21417E67

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 1544

PORTARIA N° 1544/2022 17 DE OUTUBRO DE 2022

"DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA VICE-PREFEITA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

RESOLVE:

I – *DESIGNAR* **a VICE-PREFEITA *VERONICE RODRIGUES DA SILVA*– CPF nº 056.949.368-41,** para ***REPRESENTAR*** o Município junto ao DETRAN e Secretaria da Retomada, a Serviço do **Gabinete da Prefeita,** no **período de 17 a 19 de outubro de 2022,** na cidade de **GOIÂNIA-GO.**
II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos dezessete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois (17.10.2022).

NUCIA KELLY DE FREITAS OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:AB66C655

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 1545

PORTARIA N° 1545/2022 DE 17 DE OUTUBRO DE 2022

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o Decreto nº 1194 de 14 de Setembro de 2021.

RESOLVE:

I- Conceder diárias à **VICE-PREFEITA MUNICIPAL, VERONICE RODRIGUES DA SILVA,** inscrita no **CPF nº 056.949.368-41**, valor **R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais)**, para empreender viagem a serviço do município a Cidade de **GOIÂNIA-GO**, conforme Portaria de Designação nº 1544/2022. A serviço do GABINETE DA PREFEITA. **No período de 17 a 19 de outubro de agosto de 2022**, conforme o item do art. **1º** do decreto **nº. 1194/2021** de **14** de **setembro** de **2021.**
1.2.1: Sem pernoite: 01 unidade (R$ 400,00);
1.2.2: Com pernoite: 02 unidades (R$ 1.200,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos dezessete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois (17.10.2022).

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo Decreto nº 1.165/2021

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:0DE017B9

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA 1320

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a empresa **THALITA FERREIRA TARTARO EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **38.382.104/0001-80**, estabelecida na **Rua Ana Candida da Silva**, nº s/n, Bairro Centro, na cidade de Lagoa Santa, Estado de Goiás, possui qualificação técnica para fornecer produtos farmacêuticos;*
b) – A aquisição será destinada a doação para pessoas carentes;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

***I** - Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de medicamentos destinados a doação, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

***II.** Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, aos **10** dias do mês de **Outubro** do ano de **2022.

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:0ECA91CD

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA 1319

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa **FARMACIA ALQUIMIA LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob nº **03.484.949/0001-00**, estabelecida na **Rua Sebastião Leal**, nº s/n, Bairro Centro, na cidade de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, *possui qualificação técnica para fornecer produtos farmacêuticos;*
b) – A aquisição será destinada a doação para pessoas carentes;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de medicamentos destinados a doação, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***03*** *dias do mês de* ***Outubro*** *do ano de* ***2022.***

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:99AE4E79

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA 1318

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa **FARMACIA ALQUIMIA LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob nº **03.484.949/0001-00**, estabelecida na **Rua Sebastião Leal**, nº s/n, Bairro Centro, na cidade de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, *possui qualificação técnica para fornecer produtos farmacêuticos;*
b) – A aquisição será destinada a doação para pessoas carentes;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de medicamentos destinados a doação, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***06*** *dias do mês de* ***Outubro*** *do ano de* ***2022.***

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:33232A2E

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA 1317

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa ***PECCO DROGARIA E PERFUMARIA LTDA****, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no* ***CNPJ: 08.940.186/0001-70****, com endereço na Rua Calipso Luiz de Moraes, s/n. Bairro Centro, na cidade de Lagoa Santa, possui qualificação técnica para fornecer produtos farmacêuticos;*
b) – A aquisição será destinada a doação para pessoas carentes;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de medicamentos destinados a doação, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***18*** *dias do mês de* ***Outubro*** *do ano de* ***2022.***

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:21C560D3

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA 1316

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa ***PECCO DROGARIA E PERFUMARIA LTDA****, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no* ***CNPJ: 08.940.186/0001-70****, com endereço na Rua Calipso Luiz de Moraes, s/n. Bairro Centro, na cidade de Lagoa Santa, possui qualificação técnica para fornecer produtos farmacêuticos;*
b) – A aquisição será destinada a doação para pessoas carentes;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de medicamentos destinados a doação, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***18*** *dias do mês de* ***Outubro*** *do ano de* ***2022.***

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:DBB5D0FB

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA 1257

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa ***THALITA FERREIRA TARTARO EIRELI****, inscrita no CNPJ/MF sob nº* ***38.382.104/0001-80****, estabelecida na* ***Rua Ana Candida da Silva****, nº s/n, Bairro Centro, na cidade de Lagoa Santa, Estado de Goiás, possui qualificação técnica para fornecer produtos farmacêuticos;*
b) – A aquisição será destinada a doação para pessoas carentes;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I *- Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de medicamentos destinados a doação, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***30*** *dias do mês de* ***SETEMBRO*** *do ano de* ***2022.***

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:6704CEA7

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA 1315

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A GESTORA DO FUNDEB DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa ***FA & FL TECNOLOGIAS LTDA****, inscrita no CNPJ/MF sob nº* ***28.009.375/0001-31****, estabelecida na* ***R LAUDEMIRO FERREIRA DE FREITAS****, nº 10, CENTRO, na cidade de CASSILANDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, possui qualificação técnica para fornecer os materiais solicitados;*
b) – A contratação dos serviços descritos se faz necessário para manutenção desta Secretaria;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I *- Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de empresa para fornecer material de informática, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***18*** *dias do mês de* ***Outubro*** *do ano de* ***2022.***

CATIA SOARES MADALENO MENEZES
Gestora do FUNDEB

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:7814B997

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MAMBAI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
RESCISÃO DO CONTRATO N. º 032/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAMBAÍ-GO; CONTRATADA: **JULIENE PEREIRA DOS SANTOS;** Processo Administrativo: 20210046/2021; Credenciamento: 005/2021; OBJETO: As partes acima identificadas têm, entre si, justas e acertadas o presente DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA CREDENCIADA, constituído por contratação em na forma de inexigibilidade de licitação, pelo Credenciamento nº 005/2021, nos termos do art. 25 da Lei nº. 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, Lei nº. 8883/94, de 08 de junho de 1994, e a Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, e suas posteriores alterações, e fundamentada pela a instrução normativa do TCM nº 07/2016, e respectivas alterações dadas pela instrução normativa do TCM nº 01/2017. A Rescisão Amigável do Contrato opera seus efeitos em 01 de junho de 2022.

Mambaí – Goiás, 18 de novembro de 2022.

KLENER MOREIRA BARBOSA
Presidente da Comissão de Credenciamento

Publicado por:
Joab Silva Pereira
Código Identificador:5A767408

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
RESCISÃO DO CONTRATO N. º 158/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAMBAÍ-GO; CONTRATADA: **MARIA GISELIA DA SILVA ROCHA;** Processo Administrativo: 20210046/2021; Credenciamento: 005/2021; OBJETO: As partes acima identificadas têm, entre si, justas e acertadas o presente DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA CREDENCIADA, constituído por contratação em na forma de inexigibilidade de licitação, pelo Credenciamento nº 005/2021, nos termos do art. 25 da Lei nº. 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, Lei nº. 8883/94, de 08 de junho de 1994, e a Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, e suas posteriores alterações, e fundamentada pela a instrução normativa do TCM nº 07/2016, e respectivas alterações dadas pela instrução normativa do TCM nº 01/2017. A Rescisão Amigável do Contrato opera seus efeitos em 04 de julho de 2022.

Mambaí – Goiás, 18 de novembro de 2022.

KLENER MOREIRA BARBOSA
Presidente da Comissão de Credenciamento

Publicado por:
Joab Silva Pereira
Código Identificador:4CEEBD09

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL MANIFESTO INTERESSE EM CONTRATAR

MANIFESTO INTERESSE EM CONTRATAR

O Município de Montes Claros de Goiás-GO, por meio do Gabinete do Prefeito, torna público que deseja Contratar empresa especializada para fornecimento de fogos de artificio para realização de show pirotécnico em comemoração ao 59° aniversário de emancipação política de Montes Claros de Goiás, em conformidade com o Termo de Referência que elenca de forma detalhada as especificações técnicas dos fogos de artificio que encontra junto ao Núcleo de Licitações e Contratos, a Comissão Permanente de Licitação receberá propostas até as 11h00m do dia 21 de outubro de 2022, o processo correrá via dispensa de licitação do tipo menor preço. O Projeto e demais informações poderão ser retirados na sede da prefeitura, situada na Av. Santos Dumont, nº 511, Setor Agua Branca, CEP: 76.255-000; fone (62) 3370-1122, horário das 08h00minh às 11h00minh e das 13h00minh às 17h00minh ou no site www.montesclarosdegoias.go.gov.br.

Montes Claros de Goiás-GO, 17 de outubro de 2022.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:C9DF5E53

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA N° 380/2022 FMS

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**Lei 8.6668/93 e alterações posteriores.**
Nº de Dispensa	**380/2022**
Tipo de Dispensa	**Art. 24, inciso II, da lei 8.666/93**
Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **11.269.276/0001-87**
Contratada:	**JEFERSON VIEIRA SILVA 04481217197** pessoa jurídica, inscrita sob o **CNPJ** N° 46.501.988/0001-73
Objeto:	**AQUISIÇÃO DE CAPOTA MARITIMA PARA VEICULO L200 TRITON**
Valor :	**R$ 740,00**
Forma de Pagtº:	**PAGAMENTO MEDIANTE A NF.**
Dotação Orçamentária:	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 16.1621.10.304.1004.2095.339030.39**
Data da Publicação	**18/10/2022**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 18 dias do mês de outubro de 2022.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente da CPL

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:FA286F94

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE PP 038/2022 - REPUBLICADO

REPUBLICADO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09475/2022

Considerando o Decreto n° 318/2022 onde considera-se ponto facultativo no dia 31/10/2022;Considerando a cláusula conforme o edital: "ocorrendo a decretação de feriado, ou outro fato superveniente que impeça a realização deste evento na data acima marcada, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação"; O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTIVIDIU, Estado de Goiás, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo **menor preço POR ITEM** tendo por objeto a **contratação de empresa para prestação de serviços em assessoria administrativa para o Fundo Municipal de Saúde de Montividiu - GO,** no dia **03 de novembro de 2022 às 14:00 horas**, na sala de licitações, Avenida Heide Outa, quadra 13, lote 01, Setor Vera Cruz, nesta cidade de acordo com Termo de Referência. Edital e anexos disponíveis no site www.montividiu.go.gov.br, Informações: (64) 3629-1530 Sala de Licitações.

Montividiu - GO, 19 de outubro de 2022.

EDSON ALVES FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:279DBC9E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE CONCORRÊNCIA 002/2022 - REPUBLICADO

REPUBLICADO

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE CONCORRÊNCIA Nº 002/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08410/2022

Considerando o Decreto n° 318/2022 onde considera-se ponto facultativo no dia 01/11/2022; Considerando a cláusula conforme o edital: "ocorrendo a decretação de feriado, ou outro fato superveniente que impeça a realização deste evento na data acima marcada, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação"; O MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU, Estado de Goiás, torna público que realizará licitação no dia **03 de novembro de 2022 às 09:30 horas**, na sala de licitações, Avenida Heide Outa, Quadra 13, Lote 01, Setor Vera Cruz, nesta cidade, modalidade **CONCORRÊNCIA**, tipo **menor preço global**, tendo por objeto a contratação de empresa para realização de obras e serviços de engenharia para reforma do hospital Materno Infantil Dona Zebina do Município de Montividiu-GO (Administração). Edital e anexos disponíveis no site www.montividiu.go.gov.br. Informações: (64) 3629-1530 - Sala de Licitações.

Montividiu - GO, 19 de outubro de 2022.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente da CPL

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:D0D4BCFF

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO DE DISPENSA N° 402/2022 INFRA ESTRUTURA

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**Lei 8.6668/93 e alterações posteriores.**
Nº de Dispensa	**402/2022**
Tipo de Dispensa	**Art. 24, inciso II, da lei 8.666/93**
Contratante:	**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **25.043.571/0001-34**
Contratada:	**A & Z PEÇAS E SERVIÇOS LTDA** pessoa jurídica, inscrita sob o **CNPJ** N° 40.881.555/0001-04
Objeto:	**AQUISIÇÃO DE PEÇAS, PRODUTOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DO CAMINHÃO FORD CARGO – PLACA: OMJ8A05.**
Valor :	**R$ 1.475,00**
Forma de Pagtº:	**PAGAMENTO MEDIANTE A NF.**
Dotação Orçamentária:	**PODER EXECUTIVO** **10.1012.15.452.1322.2030.339030.01** **10.1012.15.452.1322.2030.339030.39** **10.1012.15.452.1322.2030.339039.19**
Data da Publicação	**18/10/2022**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO

Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 18 dias do mês de outubro de 2022.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:AFF63D19

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO DE DISPENSA N° 404/2022 INFRA ESTRUTURA

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**Lei 8.6668/93 e alterações posteriores.**
Nº de Dispensa	**404/2022**
Tipo de Dispensa	**Art. 24, inciso II, da lei 8.666/93**
Contratante:	**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **25.043.571/0001-34**
Contratada:	**NASA CAMINHÕES LTDA** pessoa jurídica, inscrita sob o **CNPJ** N° 33.532.342/0001-92.
Objeto:	**AQUISIÇÃO DE PEÇAS, PRODUTOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DO CAMINHÃO VW/14.190, PLACA: RBY-0I59**
Valor :	**R$ 1.842,79**
Forma de Pagtº:	**PAGAMENTO MEDIANTE A NF.**
Dotação Orçamentária:	**PODER EXECUTIVO** **10.1012.15.452.1322.2030.339030.01** **10.1012.15.452.1322.2030.339030.39** **10.1012.15.452.1322.2030.339039.19**
Data da Publicação	**18/10/2022**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 18 dias do mês de outubro de 2022.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:3EDC874E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO DE DISPENSA N° 405/2022 INFRA ESTRUTURA

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**Lei 8.6668/93 e alterações posteriores.**
Nº de Dispensa	**405/2022**
Tipo de Dispensa	**Art. 24, inciso II, da lei 8.666/93**
Contratante:	**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **25.043.571/0001-34**
Contratada:	**COVEZI CAMINHÕES E ONIBUS LTDA** pessoa jurídica, inscrita sob o **CNPJ** N° 35.963.155/0002-99.
Objeto:	**AQUISIÇÃO DE PEÇAS, PRODUTOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DO CAMINHÃO IVECO TECTOR 150E21.**
Valor :	**R$ 2.552,46**
Forma de Pagtº:	**PAGAMENTO MEDIANTE A NF.**
Dotação Orçamentária:	**PODER EXECUTIVO** **10.1012.15.452.1322.2030.339030.01** **10.1012.15.452.1322.2030.339030.39** **10.1012.15.452.1322.2030.339039.19**
Data da Publicação	**18/10/2022**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 18 dias do mês de outubro de 2022.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:D926B137

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO DE DISPENSA N° 397/2022 INFRA ESTRUTURA

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**Lei 8.6668/93 e alterações posteriores.**
Nº de Dispensa	**397/2022**
Tipo de Dispensa	**Art. 24, inciso II, da lei 8.666/93**
Contratante:	**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **25.043.571/0001-34**
Contratada:	**A & Z PEÇAS E SERVIÇOS LTDA** pessoa jurídica, inscrita sob o **CNPJ** N° 40.881.555/0001-04.
Objeto:	**AQUISIÇÃO DE PEÇAS, PRODUTOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DA RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND 95B.**
Valor :	**R$ 8.690,00**
Forma de Pagtº:	**PAGAMENTO MEDIANTE A NF.**
Dotação Orçamentária:	**PODER EXECUTIVO** **10.1012.15.452.1322.2030.339030.39** **10.1012.15.452.1322.2030.339039.19**
Data da Publicação	**18/10/2022**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 18 dias do mês de outubro de 2022.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:3B65A308

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO DE DISPENSA N° 396/2022 INFRA ESTRUTURA

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**Lei 8.6668/93 e alterações posteriores.**
Nº de Dispensa	**396/2022**
Tipo de Dispensa	**Art. 24, inciso II, da lei 8.666/93**
Contratante:	**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **25.043.571/0001-34**
Contratada:	**A & Z PEÇAS E SERVIÇOS LTDA** pessoa jurídica, inscrita sob o **CNPJ** N° 40.881.555/0001-04.
Objeto:	**AQUISIÇÃO DE PEÇAS, PRODUTOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DA PATROLA CATERPILLAR 120K**
Valor :	**R$ 5.840,00**
Forma de Pagtº:	**PAGAMENTO MEDIANTE A NF.**
Dotação Orçamentária:	**PODER EXECUTIVO** **10.1012.15.452.1322.2030.339030.39** **10.1012.15.452.1322.2030.339039.19**
Data da Publicação	**18/10/2022**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 18 dias do mês de outubro de 2022.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:E243BE45

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO DE DISPENSA N° 395/2022 INFRA ESTRUTURA

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**Lei 8.6668/93 e alterações posteriores.**
Nº de Dispensa	**395/2022**
Tipo de Dispensa	**Art. 24, inciso II, da lei 8.666/93**
Contratante:	**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **25.043.571/0001-34**
Contratada:	**A & Z PEÇAS E SERVIÇOS LTDA** pessoa jurídica, inscrita sob o **CNPJ** N° 40.881.555/0001-04.
Objeto:	**AQUISIÇÃO DE PEÇAS, PRODUTOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DO CAMINHÃO FORD CARGO- PLACA OMJ8A05.**
Valor :	**R$1.018,75**
Forma de Pagtº:	**PAGAMENTO MEDIANTE A NF.**
Dotação Orçamentária:	**PODER EXECUTIVO** **10.1012.15.452.1322.2030.339030.39**
Data da Publicação	**18/10/2022**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 18 dias do mês de outubro de 2022.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:001D1C75

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO DE DISPENSA N° 408/2022 INFRA ESTRUTURA

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**Lei 8.6668/93 e alterações posteriores.**
Nº de Dispensa	**408/2022**
Tipo de Dispensa	**Art. 24, inciso II, da lei 8.666/93**
Contratante:	**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **25.043.571/0001-34**
Contratada:	**RODOBENS VEICULOS COMERCIAIS CIRASA S.A** pessoa jurídica, inscrita sob o **CNPJ** N° 59.970.624/0007-70.
Objeto:	**AQUISIÇÃO DE PEÇAS, PRODUTOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DO CAMINHÃO M.BENS PLACA: REN6J28**
Valor :	**R$ 4.767,95**
Forma de Pagtº:	**PAGAMENTO MEDIANTE A NF.**
Dotação Orçamentária:	**PODER EXECUTIVO** **10.1012.15.452.1322.2030.339030.39** **10.1012.15.452.1322.2030.339030.01** **10.1012.15.452.1322.2030.339039.19**
Data da Publicação	**18/10/2022**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 18 dias do mês de outubro de 2022.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:2DD3504C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MOSSÂMEDES

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº543/2022
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 17/10/2022, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, serviço de manutenção corretiva do ônibus Kombi OGQ 9719 critérios de menor preço.

Mossâmedes Goiás, 18 de outubro de 2022

RAQUEL MARCELINO DOS SANTOS-
Departamento de Compras.

E-mail para contato: pref.mdscompras@hotmail.com
Telefone: (64) 3377-1129

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:2CDE437D

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº544/2022
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 17/10/2022, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, serviço de manutenção corretiva do ONB 7066 critérios de menor preço.

Mossâmedes Goiás, 18 de outubro de 2022

RAQUEL MARCELINO DOS SANTOS
Departamento de Compras.

E-mail Para Contato: pref.mdscompras@hotmail.com
Telefone: (64) 3377-1129

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:6C8E1466

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº542/2022
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 17/10/2022, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, serviço de manutenção corretiva do DCX 1598 critérios de menor preço.

Mossâmedes Goiás, 18 de outubro de 2022

RAQUEL MARCELINO DOS SANTOS-
Departamento de Compras.

E-mail para contato: pref.mdscompras@hotmail.com
Telefone: (64) 3377-1129

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:EB71D05A

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº541/2022

O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 17/10/2022, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, serviço de manutenção corretiva da Kombi OGQ 9719 critérios de menor preço.

Mossâmedes Goiás, 18 de outubro de 2022

RAQUEL MARCELINO DOS SANTOS-
Departamento de Compras.

E-mail para contato: pref.mdscompras@hotmail.com
Telefone: (64) 3377-1129

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:40294801

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº540/2022

O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 17/10/2022, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, serviço de manutenção corretiva da Kombi OGQ 9719 critérios de menor preço.

Mossâmedes Goiás, 18 de outubro de 2022

RAQUEL MARCELINO DOS SANTOS-
Departamento de Compras.

E-mail para contato: pref.mdscompras@hotmail.com
Telefone: (64) 3377-1129

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:28926AA2

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº545/2022
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 11/10/2022, que foi aberto o processo
de dispensa de licitação, serviço de manutenção corretiva da NWC 7451 critérios de menor preço.

Mossâmedes Goiás, 18 de outubro de 2022

RAQUEL MARCELINO DOS SANTOS
Departamento de Compras.

E-mail para contato: pref.mdscompras@hotmail.com
Telefone: (64) 3377-1129

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:ACB11429

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº539/2022
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 11/10/2022, que foi aberto o processo
de dispensa de licitação, serviço de manutenção corretiva do ônibus NWC 7451 critérios de menor preço.

Mossâmedes Goiás, 18 de outubro de 2022

RAQUEL MARCELINO DOS SANTOS
Departamento de Compras.

E-mail para contato: pref.mdscompras@hotmail.com
Telefone: (64) 3377-1129

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:02C1BD6D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº538/2022
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 26/09/2022, que foi aberto o processo
de dispensa de licitação, contratação de empresa especializada em serviço de apoio critérios de menor preço.

Mossâmedes Goiás, 18 de outubro de 2022

RAQUEL MARCELINO DOS SANTOS-
Departamento de Compras.

E-mail para contato: pref.mdscompras@hotmail.com
Telefone: (64) 3377-1129

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:E7470480

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº546/2022
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 27/09/2022, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, contratação de empresa especializada em serviço de mão de obra para montagem de portões e instalação de placas de inauguração do Hospital critérios de menor preço.

Mossâmedes Goiás, 18 de outubro de 2022

RAQUEL MARCELINO DOS SANTOS-
Departamento de Compras.

E-mail para contato: pref.mdscompras@hotmail.com
Telefone: (64) 3377-1129

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:AB9D2F0F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº547/2022
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 03/10/2022, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, contratação de empresa especializada em serviço de assessoria em regulações de vagas junto ao completo regulador critérios de menor preço.

Mossâmedes Goiás, 18 de outubro de 2022

RAQUEL MARCELINO DOS SANTOS-
Departamento de Compras.

E-mail para contato: pref.mdscompras@hotmail.com
Telefone: (64) 3377-1129

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:7EE37B59

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº549/2022

O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 18/10/2022, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, aquisição de UL-200 ultra ligante critérios de menor preço.

Mossâmedes Goiás, 18 de outubro de 2022

RAQUEL MARCELINO DOS SANTOS-
Departamento de Compras.

E-mail para contato: pref.mdscompras@hotmail.com
Telefone: (64) 3377-1129

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:AE39F4DF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NAZÁRIO

FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 131/2022

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL-FUNPRESNA
Contratada: **F & P MEDICINA E ENGENHARIA DO TRABALHO LTDA**
Objeto: É a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviço especializado de engenharia de segurança, medicina do trabalho e perícia médica, em manutenção das atividades da Secretaria de Previdência Social** do Município de Nazário-GO.
Valor Total: **R$ 241,32** (duzentos e quarenta e um reais e trinta e dois centavos)
Vigência: 17/10/2022 à 31/12/2022.
Fundamentação Legal: Art. 94/176 Parágrafo único, I e II da Lei 14.133/2021.

LAYANE CRISTINA TEIXEIRA DE OLIVEIRA,
Agente Municipal de Contratação (Decreto Municipal 064/2022)

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:395DC70C

FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 219/2022

RECONHEÇO E RATIFICO com base no art.75 da Lei Federal Nº 14.133/2021, e a vista do Parecer datado no Dia **13/10/2022** da Procuradoria – Geral do Município, a DISPENSA de Licitação **Nº219/2022**, PROCESSO **Nº825/2022**, com fundamento na 14.133/2021, para contratação da pessoa jurídica **F & P MEDICINA E ENGENHARIA DO TRABALHO LTDA,** cujo objetivo consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviços especializados em Engenharia do Trabalho, Medicina do Trabalho e Perícia Médica para atender as demandas do Fundo Municipal de Previdência Social.

Nazário, 17 de Outubro de 2022

LAYANE CRISTINA TEIXEIRA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:ADF6EB36

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DE CONTRATO Nº 130/2022

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE NAZÁRIO-GO
Contratada: **MM COMERCIO E SERVIÇO EIRELI**
Objeto: É **para Contratação de empresa para aquisição de brinquedo para serem distribuídos no evento em comemoração ao dia das crianças nas Redes de Ensino Municipal, em manutenção das atividades da Secretaria de Educação** do Município de Nazário-GO.
Valor Total: **R$ 17.280,00** (dezessete mil duzentos e oitenta reais)
Vigência: 11/10/2022 à 31/12/2022.
Fundamentação Legal: Art. 61 Parágrafo único da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:5F0F864C

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DE CONTRATO Nº 132/2022

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NAZÁRIO-GO
Contratada: **F & P MEDICINA E ENGENHARIA DO TRABALHO LTDA**
Objeto: É a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviço especializado de engenharia de segurança, medicina do trabalho e perícia médica, em manutenção das atividades da Secretaria de Educação** do Município de Nazário-GO.
Valor Total: **R$ 31.854,24** (trinta e um mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e vinte e quatro centavos).
Vigência: 17/10/2022 à 31/12/2022.
Fundamentação Legal: Art. 94/176 Parágrafo único, I e II da Lei 14.133/2021.

LAYANE CRISTINA TEIXEIRA DE OLIVEIRA,
Agente Municipal de Contratação (Decreto Municipal 064/2022)

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:11F22758

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 223/2022

RECONHEÇO E RATIFICO com base no art.75 da Lei Federal Nº 14.133/2021, e a vista do Parecer datado no Dia **13/10/2022** da Procuradoria – Geral do Município, a DISPENSA de Licitação **Nº223/2022**, PROCESSO **Nº816/2022**, com fundamento na 14.133/2021, para contratação da pessoa jurídica **F C BORGES CONSULTORIA LTDA,** cujo objetivo consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviços especializados em Engenharia do Trabalho, Medicina do Trabalho e Perícia Médica para atender as demandas do Fundo Municipal de Educação.

Nazário, 17 de Outubro de 2022

LAYANE CRISTINA TEIXEIRA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:D2D88051

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 133/2022

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE NAZÁRIO-GO
Contratada: **F & P MEDICINA E ENGENHARIA DO TRABALHO LTDA**
Objeto: É a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviço especializado de engenharia de segurança, medicina do trabalho e perícia médica, em manutenção das atividades da Secretaria do Meio Ambiente** do Município de Nazário-GO.
Valor Total: **R$ 723,96 (setecentos e vinte e três reais e noventa e seis centavos)**
Vigência: 17/10/2022 à 31/12/2022.
Fundamentação Legal: Art. 94/176 Parágrafo único, I e II da Lei 14.133/2021.

LAYANE CRISTINA TEIXEIRA DE OLIVEIRA,
Agente Municipal de Contratação (Decreto Municipal 064/2022)

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:0F41302F

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 220/2022

RECONHEÇO E RATIFICO com base no art.75 da Lei Federal Nº 14.133/2021, e a vista do Parecer datado no Dia **13/10/2022** da Procuradoria – Geral do Município, a DISPENSA de Licitação **Nº220/2022**, PROCESSO **Nº822/2022**, com fundamento na 14.133/2021, para contratação da pessoa jurídica **F & P MEDICINA E ENGENHARIA DO TRABALHO,** cujo objetivo consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviços especializados em Engenharia do Trabalho, Medicina do Trabalho e Perícia Médica para atender as demandas do Fundo Municipal de Meio Ambiente.

Nazário, 17 de Outubro de 2022

LAYANE CRISTINA TEIXEIRA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:033C8604

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 128/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZÁRIO-GO
Contratada: **F & P MEDICINA E ENGENHARIA DO TRABALHO LTDA**
Objeto: É a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviço especializado de engenharia de segurança, medicina do trabalho e perícia médica para atender as demandas do poder executivo, em manutenção das atividades da Secretaria de Administração** do Município de Nazário-GO.
Valor Total: **R$ 31.371,60** (trinta e um mil e trezentos e setenta e um reais e sessenta centavos).
Vigência: 17/10/2022 à 31/12/2022.
Fundamentação Legal: Art. 94/176 Parágrafo único, I e II da Lei 14.133/2021.

LAYANE CRISTINA TEIXEIRA DE OLIVEIRA,
Agente Municipal de Contratação (Decreto Municipal 064/2022)

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:406E87C6

PODER EXECUTIVO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 218/2022

RECONHEÇO E RATIFICO com base no art.75 da Lei Federal Nº 14.133/2021, e a vista do Parecer datado no Dia **13/10/2022** da Procuradoria – Geral do Município, a DISPENSA de Licitação **Nº218/2022**, PROCESSO **Nº813/2022**, com fundamento na 14.133/2021, para contratação da pessoa jurídica **F & P MEDICINA E ENGENHARIA DO TRABALHO LTDA,** cujo objetivo consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviços especializados em Engenharia do Trabalho, Medicina do Trabalho e Perícia Médica para atender as demandas do Poder executivo.

Nazário, 17 de Outubro de 2022

LAYANE CRISTINA TEIXEIRA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:B3EDB299

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 129/2022

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Contratada: **F & P MEDICINA E ENGENHARIA DO TRABALHO LTDA** Objeto: É a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviço especializado de engenharia de segurança, medicina do trabalho e perícia médica para atender as demandas da Assistência Social, em manutenção das atividades da Secretaria de Assistência Social** do Município de Nazário-GO.
Valor Total: **R$ 6.515,64** (seis mil quinhentos e quinze reais e sessenta e quatro centavos).
Vigência: 17/10/2022 à 31/12/2022.
Fundamentação Legal: Art. 94/176 Parágrafo único, I e II da Lei 14.133/2021.

LAYANE CRISTINA TEIXEIRA DE OLIVEIRA,
Agente Municipal de Contratação (Decreto Municipal 064/2022)

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:8D8CDCFA

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 217/2022

RECONHEÇO E RATIFICO com base no art.75 da Lei Federal Nº 14.133/2021, e a vista do Parecer datado no Dia **13/10/2022** da Procuradoria – Geral do Município, a DISPENSA de Licitação **Nº217/2022**, PROCESSO **Nº823/2022**, com fundamento na 14.133/2021, para contratação da pessoa jurídica **F & P MEDICINA E ENGENHARIA DO TRABALHO LTDA,** cujo objetivo consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviços especializados em Engenharia do Trabalho, Medicina do Trabalho e Perícia Médica para atender as demandas do Fundo Municipal de Assistência Social.

Nazário, 17 de Outubro de 2022

LAYANE CRISTINA TEIXEIRA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:88DD6CFD

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
CARTA DE INTENÇÃO EM CONTRATAR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº227/2022

DISPENSA Nº 227/2022 – LEI Nº 14.133

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021
O Fundo Municipal de Assistência Social, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que o FMAS, pretende realizar a **CONTRATAR EMPRESA ESPECIALIZADA COM ESPAÇO FÍSICO DEVIDAMENTE EQUIPADO E COM PROFISSIONAL EDUCADOR FÍSICO PARA AULAS DE HIDROGINÁSTICA PARA EXERCER ATIVIDADES DE ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DOS GRUPOS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV), PROPORCIONANDO UM ESTILO DE VIDA ATIVO AOS USUÁRIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NAZÁRIO/GO,** podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 19/10/2022 às 15:00h
A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Nazário, sito a Praça Manoel Fernandes de Teixeira, nº46, Centro, Nazário-GO – CEP – 76180-000, no horário de 08:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: compras@nazario.go.gov.br até a data limite.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município https://www.nazario.go.gov.br ou através do E-mail: compras@nazario.go.gov.br
Outrasinformações poderão ser obtidas na Sala do Compras, sito a Praça Manoel Fernandes de Teixeira, nº46, Centro, Nazário-GO – CEP – 76180-000, no horário das 08h:00 às 16h:00 de segunda a sexta feira.

Nazário, 18 de outubro de 2022.

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:25406600

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 134/2022

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NAZÁRIO-GO
Contratada: **F & P MEDICINA E ENGENHARIA DO TRABALHO LTDA**
Objeto: É a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviço especializado de engenharia de segurança, medicina do trabalho e perícia médica, em manutenção das atividades da Secretaria de Saúde** do Município de Nazário-GO.
Valor Total: **R$ 16.892,40** (dezesseis mil oitocentos e noventa e dois reais e quarenta reais);
Vigência: 17/10/2022 à 31/12/2022.
Fundamentação Legal: Art. 94/176 Parágrafo único, I e II da Lei 14.133/2021.

LAYANE CRISTINA TEIXEIRA DE OLIVEIRA,
Agente Municipal de Contratação (Decreto Municipal 064/2022)

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:676BC6D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 221/2022

RECONHEÇO E RATIFICO com base no art.75 da Lei Federal Nº 14.133/2021, e a vista do Parecer datado no Dia **13/10/2022** da Procuradoria – Geral do Município, a DISPENSA de Licitação **Nº221/2022**, PROCESSO **Nº815/2022**, com fundamento na 14.133/2021, para contratação da pessoa jurídica **F & P MEDICINA E ENGENHARIA DO TRABALHO LTDA,** cujo objetivo consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviços especializados em Engenharia do Trabalho, Medicina do Trabalho e Perícia Médica para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde.

Nazário, 17 de Outubro de 2022

LAYANE CRISTINA TEIXEIRA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:A85A7F99

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO - PE 060_2022

RESULTADO DE JULGAMENTO
PROCESSO Nº 18904/2022 e 18899/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2022

CONTRATO Nº 034/2022. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação de Nerópolis. CONTRATADA: BELCAR AUTOMÓVEIS LTDA, CNPJ: 38.484.211/0001-10.OBJETO: Aquisição de 01 (um) Veículo Utilitário, 0 km, Tipo Furgão, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Valor de R$ 103.000,00 (cento e três mil reais). VIGÊNCIA: Da sua assinatura até 31/12/2022.

CONTRATO Nº 044/2022. CONTRATANTE: Município de Nerópolis. CONTRATADA: BELCAR AUTOMÓVEIS LTDA, CNPJ: 38.484.211/0001-10. OBJETO: Aquisição de 01 (um) Veículo Utilitário, 0 km, PICK UP, Cabine Dupla, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Transporte. Valor de R$ 132.500,00 (cento e trinta e dois mil e quinhentos reais). VIGÊNCIA: Da sua assinatura até 31/12/2022.

VALOR GLOBAL: R$ 235.500,00 (duzentos e trinta e cinco mil e quinhentos reais).

Nerópolis, 18 de outubro 2022.

JOSÉ DOMINGOS -
Pregoeiro.

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:518C9E75

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 004/2022

1° Termo Aditivo ao **Termo de Credenciamento nº 004/2022**. **Chamamento público nº 001/2022**. **Processo adm nº 7905/2022.** Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS-GO**. Contratado (A): **OLIVEIRA E CONSTANTINO LTDA**, CNPJ **15.216.309/0001-90.**
A alteração contratual se faz necessária para que haja o acréscimo de 25% sobre o item 01.

JOSÉ DOMINGOS GONÇALVES
Presidente CPL

Nerópolis, 18 de Outubro de 2022.

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:D3D99BF7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 001/2022

2° Termo Aditivo ao **Termo de Credenciamento nº 007/2022**. **Chamamento público nº 001/2022**. **Processo adm nº 7905/2022.** Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS-GO**. Contratado (A): **HOSPITAL SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS**, CNPJ **01.290.253/0001-00.**
A alteração contratual se faz necessária para que haja o acréscimo de 25% sobre o item 09.

JOSÉ DOMINGOS GONÇALVES
Presidente CPL

Nerópolis, 18 de Outubro de 2022

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:F972944D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 001/2022

1° Termo Aditivo ao **Termo de Credenciamento nº 019/2022**. **Chamamento público nº 001/2022**. **Processo adm nº 7905/2022.** Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS-GO**. Contratado (A): **ANGELA CONSTANTINO DE OLIVEIRA - ME**, CNPJ **19.186.837/0001-03.**
A alteração contratual se faz necessária para que haja o acréscimo de 25% sobre o item 01.

JOSÉ DOMINGOS GONÇALVES
Presidente CPL

Nerópolis, 18 de Outubro de 2022.

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:04C17003

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA 065/2022

O Fundo Municipal de Saúde de Nerópolis-GO, através do Município de Nerópolis, torna público, que irá realizar, no dia 31/10/2022 às 08hs00min, Pregão Eletrônico SRP Nº 065/2022, através do Portal de Compras www.licitacaoeletronica.neropolis.go.gov.br, tipo menor preço por item, o registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de aparelhos para terapia respiratória, ventilador mecânico trilogy 100 com nobreak, capacidade de 8h, base aquecida e descartáveis inclusos, para a menor IZABELLY SOARES DA ROCHA, sob os cuidados da senhora EUZIANE SOARES DA SILVA ROCHA, conforme exigências especificações mínima indicada neste instrumento. Conforme exigências e especificações mínimas indicadas no termo de referência. Edital e demais informações no Dpto. de Licitações fone: (62) 3513-1307 no site: www.neropolis.go.gov.br.

Nerópolis, 17 de outubro de 2022.

JOSÉ DOMINGOS -
Pregoeiro.

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:4AB663E7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 590

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 590/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: **18506/2022**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EMBALAGEM E ACONDICIONAMENTO.

CONTRATADA: I DA C B SILVA & CIA LTDA,
Inscrita no CNPJ: 10.572.464/0001-26, VALOR R$ 498,00.

CONTRATADA: WEBERSON FARIA COSTA EIRELI, inscrita no CNPJ: 30.036.927/0001-42, VALOR R$ 2.325,00.

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS.**

Nerópolis, 13 de outubro de 2022.

JOSÉ DOMINGOS -
Presidente da CPL.

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:F2D7FDB2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 605

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 605/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: **19227/2022**

OBJETO: **Solicitação de mão de obra para manutenção da suspensão dianteira da unidade de resgate UR – 228 da 21º CIBM de Nerópolis**

CONTRATADA**: SANDRO AUTO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ: 16.861.584/0001-20**

CONTRATANTE: **Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros de Nerópolis-GO.**

VALOR TOTAL: R$ **420,00 (Quatrocentos e vinte reais)**

Nerópolis, 18 de outubro de 2022

JOSÉ DOMINGOS -
Presidente da CPL.

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:96794240

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 606

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 606/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: **19436/2022**

OBJETO**: Solicitação de equipamentos de musculação para a academia de 21ª CIBM de Nerópolis.**
CONTRATADA: ROCHA EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 00.829.445/0001-89
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros de Nerópolis-GO.
VALOR TOTAL: R$ 3.230,80 (Três mil duzentos e trinta reais e oitenta centavos).

Nerópolis,18 de outubro de 2022

JOSÉ DOMINGOS -
Presidente da CPL.

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:76671576

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 604

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 604/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: **19228/2022**

OBJETO **Aquisição de peças para manutenção da suspensão dianteira da unidade de resgate UR – 228 da 21º CIBM de Nerópolis.**
CONTRATADA: SANDRO AUTO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ: 16.861.584/0001-20
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros de Nerópolis-GO.
VALOR TOTAL: R$ 1.871,02 (Hum mil oitocentos e setenta e um reais e dois centavos)

Nerópolis,18 de outubro de 2022

JOSÉ DOMINGOS
- Presidente da CPL.

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:84435281

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 595

AVISO DE RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 595/2022

Processo Administrativo nº 19249/2022.

OBJETO: Prestação de serviço de emplacamento das carretinhas, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

CONTRATADO: BELLAS PLACAS PARA VEÍCULOS EIRELI, CNPJ: 13.022.701/0001-73

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NERÓPOLIS.

VALOR TOTAL: R$ 390,00 (Trezentos e noventa reais)
Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Nerópolis, nesta data.

Nerópolis, 14 de Outubro de 2022.

JOSÉ DOMINGOS
Presidente da CPL

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:AF8DBFBD

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NOVO BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BRASIL
PREGAO PRESENCIAL

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Pregão Presencial 24/2022
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Processo adm. 5574/2022
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Materiais de construção diversos, material de Epi, ferramentas, máquinas e equipamentos elétricos, visando atender a necessidade de todas secretarias do município, de acordo com a demanda, para um período de 12 meses, para inclusão no Sistema de Registro de Preços-SRP, conforme descrito neste Edital e seus Anexos.
ADJUDICAÇÃO: Declinado o direito de recorrer e considerada aceitável as propostas das licitantes: JESUS LAZARO LTDA CNPJ: 01.005.818/0001-60 – valor R$ 1.513.876,63 (Um milhão quinhentos e treze mil oitocentos e setenta e seis reais e sessenta e três centavos) relacionados aos itens: 1/2, 1/5, 1/8, 1/9, 1/11, 1/13, 1/14, 1/15, 1/16, 1/18, 1/19, 1/21, 1/23, 1/27, 1/29, 1/31, 1/32, 1/36, 1/37, 1/38, 1/39, 1/40, 1/45, 1/47, 1/49, 1/50, 1/52, 1/54, 1/59, 1/61, 1/66, 1/68, 1/70, 1/77, 1/79, 1/82, 1/85, 1/86, 1/88, 1/90, 1/91, 1/92, 1/93, 1/94, 1/99, 1/100, 1/102, 1/103, 1/105, 1/106, 1/107, 1/111, 1/112, 1/115, 1/116, 1/117, 1/120, 1/121, 1/125, 1/127, 1/130, 1/131, 1/135, 1/136, 1/137, 1/139, 1/152, 1/154, 1/158, 1/164, 1/166, 1/167, 1/168, 1/169, 1/170, 1/176, 1/178, 1/180, 1/182, 1/184, 1/187, 1/190, 1/191, 1/195, 1/197, 1/198, 1/200, 1/202, 1/205, 1/206, 1/208, 1/227, 1/229, 1/230, 1/231, 1/232, 1/234, 1/235, 1/236, 1/237, 1/238, 1/239, 1/240, 1/241, 1/242, 1/243, 1/244, 1/245, 1/256, 1/258, 1/261, 1/264, 1/266, 1/268, 1/269, 1/277, 1/279, 1/280, 1/281, 1/283, 1/287, 1/290, 1/293, 1/295, 1/301, 1/303, 1/309, 1/310, 1/311, 1/316, 1/318, 1/320, 1/324, 1/326, 1/329, 1/330, 1/332, 1/334, 1/340, 1/342, 1/343, 1/344, 1/346, 1/351, 1/352, 1/359, 1/362, 1/364, 1/365, 1/366, 1/369, 1/372, 1/373, 1/375, 1/385, 1/387, 1/389, 1/391, 1/393, 1/395, 1/397, 1/399, 1/401, 1/405, 1/408, 1/412, 1/415, 1/417, 1/420, 1/421, 1/425, 1/427, 1/428, 1/430, 1/433, 1/434, 1/439, 1/442, 1/445, 1/452, 1/457, 1/459, 1/467, 1/468, 1/475, 1/478, 1/481, 1/482, 1/486, 1/489, 1/490, 1/491, 1/492, 1/499, 1/500, 1/501, 1/504, 1/507, 1/508, 1/515, 1/521, 1/522, 1/525, 1/527, 1/529, 1/530, 1/532, 1/539, 1/542, 1/544, 1/546, 1/548, 1/551, 1/553, 1/557, 1/561, 1/563, 1/565, 1/566, 1/568, 1/570, 1/572, 1/581. PRIMUS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ: 29.825.997/0001-09 – valor R$ 1.379.585,50 (Um milhão trezentos e setenta e nove mil quinhentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos) relacionados aos itens: 1/4, 1/6, 1/7, 1/10, 1/12, 1/20, 1/25, 1/26, 1/28, 1/30, 1/33, 1/34, 1/35, 1/41, 1/42, 1/43, 1/44, 1/46, 1/48, 1/51, 1/53, 1/57, 1/60, 1/65, 1/67, 1/69, 1/73, 1/75, 1/80, 1/83, 1/87, 1/89, 1/95, 1/96, 1/97, 1/98, 1/101, 1/104, 1/108, 1/109, 1/110, 1/114, 1/118, 1/119, 1/124, 1/126, 1/132, 1/134, 1/138, 1/140, 1/153, 1/156, 1/159, 1/165, 1/171, 1/177, 1/181, 1/183, 1/186, 1/196, 1/199, 1/201, 1/203, 1/204, 1/207, 1/226, 1/228, 1/233, 1/246, 1/257, 1/260, 1/263, 1/265, 1/285, 1/292, 1/294, 1/296, 1/305, 1/308, 1/312, 1/315, 1/319, 1/323, 1/328, 1/333, 1/339, 1/341, 1/345, 1/353, 1/354, 1/358, 1/360, 1/361, 1/363, 1/368, 1/371, 1/374, 1/377, 1/381, 1/386, 1/388, 1/390, 1/392, 1/394, 1/398, 1/400, 1/402, 1/403, 1/406, 1/409, 1/414, 1/418, 1/422, 1/424, 1/429, 1/431, 1/432, 1/435, 1/438, 1/446, 1/449, 1/450, 1/451, 1/458, 1/460, 1/461, 1/466, 1/469, 1/472, 1/476, 1/479, 1/480, 1/487, 1/488, 1/497, 1/503, 1/505, 1/506, 1/511, 1/517, 1/520, 1/523, 1/524, 1/526, 1/528, 1/531, 1/533, 1/534, 1/536, 1/540, 1/543, 1/545, 1/547, 1/549, 1/554, 1/555, 1/559, 1/560, 1/562, 1/564, 1/567, 1/569, 1/571, 1/573, 1/583, 1/585, 1/586, 1/587, 1/588. FORT COMERCIO SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI CNPJ: 28.741.330/0001-57 – valor R$ 53.142,00 (Cinquenta e três mil cento e quarenta e dois reais) relacionados aos itens: 1/24, 1/62, 1/63, 1/141, 1/143, 1/148, 1/150, 1/160, 1/161, 1/162, 1/163, 1/212, 1/213, 1/223, 1/247, 1/248, 1/249, 1/250, 1/251, 1/252, 1/253, 1/254, 1/255, 1/274, 1/298, 1/299, 1/349, 1/350, 1/379, 1/380, 1/464, 1/465, 1/538. MPS SERVIÇOS E DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ: 41.649.635/0001-00 – valor R$ 274.762,92 (Duzentos e setenta e quatro mil setecentos e sessenta e dois reais e noventa e dois centavos) relacionados aos itens: 1/1, 1/3, 1/17, 1/22, 1/55, 1/56, 1/58, 1/71, 1/72, 1/74, 1/76, 1/78, 1/81, 1/84, 1/113, 1/128, 1/129, 1/133, 1/157, 1/172, 1/173, 1/174, 1/175, 1/185, 1/188, 1/189, 1/216, 1/218, 1/220, 1/259, 1/262, 1/267, 1/282, 1/284, 1/286, 1/288, 1/289, 1/291, 1/300, 1/302, 1/304, 1/306, 1/307, 1/313, 1/314, 1/317, 1/321, 1/322, 1/325, 1/327, 1/331, 1/355, 1/356, 1/357, 1/367, 1/370, 1/396, 1/404, 1/407, 1/410, 1/416, 1/423, 1/426, 1/436, 1/437, 1/440, 1/447, 1/448, 1/456, 1/462, 1/470, 1/471, 1/473, 1/474, 1/477, 1/483, 1/484, 1/485, 1/493, 1/494, 1/495, 1/498, 1/502, 1/509, 1/510, 1/512, 1/513, 1/514, 1/516, 1/518, 1/519, 1/541, 1/550, 1/552, 1/558, 1/574, 1/575, 1/576, 1/579, 1/582, 1/584, 1/589. GOIÁS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP CNPJ: 27.927.653/0001-77 – valor R$ 82.969,90 (Oitenta e dois mil novecentos e sessenta e nove reais e noventa centavos) relacionados aos itens: 1/64, 1/122, 1/123, 1/142, 1/144, 1/145, 1/146, 1/147, 1/149, 1/151, 1/155, 1/192, 1/193, 1/194, 1/211, 1/214, 1/215, 1/217, 1/219, 1/222, 1/224, 1/225, 1/270, 1/271, 1/272, 1/273, 1/275, 1/276, 1/278, 1/347, 1/348, 1/376, 1/378, 1/382, 1/383, 1/384, 1/413, 1/419, 1/441,

1/443, 1/444, 1/463, 1/496, 1/535, 1/537, 1/577, 1/578, 1/580. Por atender a exigências do edital e ofertar preços compatíveis com os praticados pelo Mercado, a comissão permanente de licitação declarou vencedora do certame e adjudicou em favor das empresas licitantes o objeto da licitação em epígrafe, com base na lei 8666/93.
HOMOLOGAÇÃO: Expirado o prazo recursal e proferida a adjudicação dos objetos da licitação às empresas vencedoras, o prefeito homologou o procedimento licitatório, com base legal na lei 8666/93.

Novo Brasil- Goiás – 14 de outubro de 2022.

WÁLISON RANGEL ALVES MOREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Walison Rangel Alves Moreira
Código Identificador:C69722A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BRASIL
EXTRATO DE DISPENSA LICITACAO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 207/2022
EXTRATO PUBLICAÇÃO
Processo nº: 5490/2022
Interessado: Município de Novo Brasil-Go
Solicitante: Fundo Municipal de Assistência Social
Objeto: Fornecimento de material/ferragens para atendimento a cobertura do telhado do CRAS.
Contratada: MARIO CESAR PEREIRA
VALOR R$ 12.599,95 (Doze mil quinhentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos)

NOVO BRASIL-GO, 18 de outubro de 2022

ALDO JULIO NEVES
Presidente

Publicado por:
Walison Rangel Alves Moreira
Código Identificador:74E9AD5F

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BRASIL
EXTRATO DE DISPENSA LICITACAO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 232/2022
EXTRATO PUBLICAÇÃO
Processo nº: 6409/2022
Interessado: Município de Novo Brasil-Go
Solicitante: Secretaria Municipal de Administração.
Objeto: Contratação de empresa especializada na confecção de relatório de políticas de investimento.
Contratada: SELFINVEST CONSULTORIA PUBLICA LTDA
VALOR R$ 2.000,00 (Dois mil reais)

NOVO BRASIL-GO, 18 de outubro de 2022

ALDO JULIO NEVES
Presidente

Publicado por:
Walison Rangel Alves Moreira
Código Identificador:0DDF357E

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BRASIL
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 72/2022
ORGAO GERENCIADOR :SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE NOVO BRASIL
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS, MATERIAL DE EPI, FERRAMENTAS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS, VISANDO ATENDER A NECESSIDADE DE TODAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, DE ACORDO COM A DEMANDA, PARA UM PERÍODO DE 12 MESES, PARA INCLUSÃO NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP, CONFORME DESCRITO NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.
FORNECEDOR: FORT COMERCIO, SERVIÇOS E LOCAÇOES EIRELI
Itens: 1/24, 1/62, 1/63, 1/141, 1/143, 1/148, 1/150, 1/160, 1/161, 1/162, 1/163, 1/212, 1/213, 1/223, 1/247, 1/248, 1/249, 1/250, 1/251, 1/252, 1/253, 1/254, 1/255, 1/274, 1/298, 1/299, 1/349, 1/350, 1/379, 1/380, 1/464, 1/465, 1/538.
Prazo de Vigência: 04/10/2022 a 04/10/2023
Modalidade: Pregão Presencial 24/2022-SRP
Valor da Ata de Registro de Preço R$:53.142,00 (Cinquenta e três mil cento e quarenta e dois reais).

Novo Brasil, Estado de Goiás, aos 05 dias do mês de outubro do ano de 2022.

ALDO JULIO NEVES
Presidente CPL

Publicado por:
Walison Rangel Alves Moreira
Código Identificador:4B357451

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BRASIL
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 73/2022
ORGAO GERENCIADOR :SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE NOVO BRASIL
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS, MATERIAL DE EPI, FERRAMENTAS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS, VISANDO ATENDER A NECESSIDADE DE TODAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, DE ACORDO COM A DEMANDA, PARA UM PERÍODO DE 12 MESES, PARA INCLUSÃO NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP, CONFORME DESCRITO NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.
FORNECEDOR: GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇOES LTDA - EPP
Itens: 1/64, 1/122, 1/123, 1/142, 1/144, 1/145, 1/146, 1/147, 1/149, 1/151, 1/155, 1/192, 1/193, 1/194, 1/211, 1/214, 1/215, 1/217, 1/219, 1/222, 1/224, 1/225, 1/270, 1/271, 1/272, 1/273, 1/275, 1/276, 1/278, 1/347, 1/348, 1/376, 1/378, 1/382, 1/383, 1/384, 1/413, 1/419, 1/441, 1/443, 1/444, 1/463, 1/496, 1/535, 1/537, 1/577, 1/578, 1/580.
Prazo de Vigência: 04/10/2022 a 04/10/2023
Modalidade: Pregão Presencial 24/2022-SRP
Valor da Ata de Registro de Preço R$:82.969,90 (Oitenta e dois mil novecentos e sessenta e nove reais e noventa centavos).

Novo Brasil, Estado de Goiás, aos 05 dias do mês de outubro do ano de 2022.

ALDO JULIO NEVES
Presidente CPL

Publicado por:
Walison Rangel Alves Moreira
Código Identificador:3B3C9D92

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BRASIL
EXTRATO DE DISPENSA LICITACAO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 74/2022
ORGAO GERENCIADOR :SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE NOVO BRASIL
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS, MATERIAL DE EPI, FERRAMENTAS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS, VISANDO ATENDER A NECESSIDADE DE TODAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, DE ACORDO COM A DEMANDA, PARA UM PERÍODO DE 12 MESES, PARA INCLUSÃO NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP, CONFORME DESCRITO NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

FORNECEDOR: JESUS LAZARO LTDA
Itens: 1/2, 1/5, 1/8, 1/9, 1/11, 1/13, 1/14, 1/15, 1/16, 1/18, 1/19, 1/21, 1/23, 1/27, 1/29, 1/31, 1/32, 1/36, 1/37, 1/38, 1/39, 1/40, 1/45, 1/47, 1/49, 1/50, 1/52, 1/54, 1/59, 1/61, 1/66, 1/68, 1/70, 1/77, 1/79, 1/82, 1/85, 1/86, 1/88, 1/90, 1/91, 1/92, 1/93, 1/94, 1/99, 1/100, 1/102, 1/103, 1/105, 1/106, 1/107, 1/111, 1/112, 1/115, 1/116, 1/117, 1/120, 1/121, 1/125, 1/127, 1/130, 1/131, 1/135, 1/136, 1/137, 1/139, 1/152, 1/154, 1/158, 1/164, 1/166, 1/167, 1/168, 1/169, 1/170, 1/176, 1/178, 1/180, 1/182, 1/184, 1/187, 1/190, 1/191, 1/195, 1/197, 1/198, 1/200, 1/202, 1/205, 1/206, 1/208, 1/227, 1/229, 1/230, 1/231, 1/232, 1/234, 1/235, 1/236, 1/237, 1/238, 1/239, 1/240, 1/241, 1/242, 1/243, 1/244, 1/245, 1/256, 1/258, 1/261, 1/264, 1/266, 1/268, 1/269, 1/277, 1/279, 1/280, 1/281, 1/283, 1/287, 1/290, 1/293, 1/295, 1/301, 1/303, 1/309, 1/310, 1/311, 1/316, 1/318, 1/320, 1/324, 1/326, 1/329, 1/330, 1/332, 1/334, 1/340, 1/342, 1/343, 1/344, 1/346, 1/351, 1/352, 1/359, 1/362, 1/364, 1/365, 1/366, 1/369, 1/372, 1/373, 1/375, 1/385, 1/387, 1/389, 1/391, 1/393, 1/395, 1/397, 1/399, 1/401, 1/405, 1/408, 1/412, 1/415, 1/417, 1/420, 1/421, 1/425, 1/427, 1/428, 1/430, 1/433, 1/434, 1/439, 1/442, 1/445, 1/452, 1/457, 1/459, 1/467, 1/468, 1/475, 1/478, 1/481, 1/482, 1/486, 1/489, 1/490, 1/491, 1/492, 1/499, 1/500, 1/501, 1/504, 1/507, 1/508, 1/515, 1/521, 1/522, 1/525, 1/527, 1/529, 1/530, 1/532, 1/539, 1/542, 1/544, 1/546, 1/548, 1/551, 1/553, 1/557, 1/561, 1/563, 1/565, 1/566, 1/568, 1/570, 1/572, 1/581.
Prazo de Vigência: 04/10/2022 a 04/10/2023
Modalidade: Pregão Presencial 24/2022-SRP
Valor da Ata de Registro de Preço R$:1.513.876,63 (Um milhão quinhentos e treze mil oitocentos e setenta e seis reais e sessenta e cinco centavos).

Novo Brasil, Estado de Goiás, aos 05 dias do mês de outubro do ano de 2022.

ALDO JULIO NEVES
Presidente CPL

Publicado por:
Walison Rangel Alves Moreira
Código Identificador:F2F06ADC

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BRASIL
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 75/2022
ORGAO GERENCIADOR :SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE NOVO BRASIL
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS, MATERIAL DE EPI, FERRAMENTAS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS, VISANDO ATENDER A NECESSIDADE DE TODAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, DE ACORDO COM A DEMANDA, PARA UM PERÍODO DE 12 MESES, PARA INCLUSÃO NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP, CONFORME DESCRITO NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.
FORNECEDOR: MPS SERVIÇOS E DISTRIBUIDORA LTDA
Itens: 1/1, 1/3, 1/17, 1/22, 1/55, 1/56, 1/58, 1/71, 1/72, 1/74, 1/76, 1/78, 1/81, 1/84, 1/113, 1/128, 1/129, 1/133, 1/157, 1/172, 1/173, 1/174, 1/175, 1/185, 1/188, 1/189, 1/216, 1/218, 1/220, 1/259, 1/262, 1/267, 1/282, 1/284, 1/286, 1/288, 1/289, 1/291, 1/300, 1/302, 1/304, 1/306, 1/307, 1/313, 1/314, 1/317, 1/321, 1/322, 1/325, 1/327, 1/331, 1/355, 1/356, 1/357, 1/367, 1/370, 1/396, 1/404, 1/407, 1/410, 1/416, 1/423, 1/426, 1/436, 1/437, 1/440, 1/447, 1/448, 1/456, 1/462, 1/470, 1/471, 1/473, 1/474, 1/477, 1/483, 1/484, 1/485, 1/493, 1/494, 1/495, 1/498, 1/502, 1/509, 1/510, 1/512, 1/513, 1/514, 1/516, 1/518, 1/519, 1/541, 1/550, 1/552, 1/558, 1/574, 1/575, 1/576, 1/579, 1/582, 1/584, 1/589.
Prazo de Vigência: 04/10/2022 a 04/10/2023
Modalidade: Pregão Presencial 24/2022-SRP
Valor da Ata de Registro de Preço R$:274.762,92 (Duzentos e setenta e quatro mil setecentos e sessenta e dois reais e noventa e dois centavos).

Novo Brasil, Estado de Goiás, aos 05 dias do mês de outubro do ano de 2022.

ALDO JULIO NEVES
Presidente CPL

Publicado por:
Walison Rangel Alves Moreira
Código Identificador:AD338701

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BRASIL
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 76/2022
ORGAO GERENCIADOR :SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE NOVO BRASIL
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS, MATERIAL DE EPI, FERRAMENTAS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS, VISANDO ATENDER A NECESSIDADE DE TODAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, DE ACORDO COM A DEMANDA, PARA UM PERÍODO DE 12 MESES, PARA INCLUSÃO NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP, CONFORME DESCRITO NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.
FORNECEDOR: PRIMUS MATERIAIS PARA CONSTRUÇAO LTDA
Itens: 1/4, 1/6, 1/7, 1/10, 1/12, 1/20, 1/25, 1/26, 1/28, 1/30, 1/33, 1/34, 1/35, 1/41, 1/42, 1/43, 1/44, 1/46, 1/48, 1/51, 1/53, 1/57, 1/60, 1/65, 1/67, 1/69, 1/73, 1/75, 1/80, 1/83, 1/87, 1/89, 1/95, 1/96, 1/97, 1/98, 1/101, 1/104, 1/108, 1/109, 1/110, 1/114, 1/118, 1/119, 1/124, 1/126, 1/132, 1/134, 1/138, 1/140, 1/153, 1/156, 1/159, 1/165, 1/171, 1/177, 1/181, 1/183, 1/186, 1/196, 1/199, 1/201, 1/203, 1/204, 1/207, 1/226, 1/228, 1/233, 1/246, 1/257, 1/260, 1/263, 1/265, 1/285, 1/292, 1/294, 1/296, 1/305, 1/308, 1/312, 1/315, 1/319, 1/323, 1/328, 1/333, 1/339, 1/341, 1/345, 1/353, 1/354, 1/358, 1/360, 1/361, 1/363, 1/368, 1/371, 1/374, 1/377, 1/381, 1/386, 1/388, 1/390, 1/392, 1/394, 1/398, 1/400, 1/402, 1/403, 1/406, 1/409, 1/414, 1/418, 1/422, 1/424, 1/429, 1/431, 1/432, 1/435, 1/438, 1/446, 1/449, 1/450, 1/451, 1/458, 1/460, 1/461, 1/466, 1/469, 1/472, 1/476, 1/479, 1/480, 1/487, 1/488, 1/497, 1/503, 1/505, 1/506, 1/511, 1/517, 1/520, 1/523, 1/524, 1/526, 1/528, 1/531, 1/533, 1/534, 1/536, 1/540, 1/543, 1/545, 1/547, 1/549, 1/554, 1/555, 1/559, 1/560, 1/562, 1/564, 1/567, 1/569, 1/571, 1/573, 1/583, 1/585, 1/586, 1/587, 1/588.
Prazo de Vigência: 04/10/2022 a 04/10/2023
Modalidade: Pregão Presencial 24/2022-SRP
Valor da Ata de Registro de Preço R$:1.379.585,50 (Um milhão trezentos e setenta e nove mil quinhentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos).

Novo Brasil, Estado de Goiás, aos 05 dias do mês de outubro do ano de 2022.

ALDO JULIO NEVES
Presidente CPL

Publicado por:
Walison Rangel Alves Moreira
Código Identificador:7827D97F

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BRASIL
EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO

ÓRGÃO INTERESSADO:**MUNICIPIO DE NOVO BRASIL**

CONTRATADA: **GMS GOIAS MERCANTIL E SOLUÇOES LTDA**

CNPJ: **31.537.116/0001-98**
OBJETO: CONTRATAÇAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇAO DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA PIEDADE CAETANO DOS ANJOS E CONSTRUÇAO DE UMA QUADRA COBERTA EM ARCO PADRAO SEDUC.
CONTRATO N°: **105/2022**

VIGÊNCIA: 6(SEIS) MESES CONTADOS A PARTIR DA EMISSAO DA ORDEM DE SERVIÇO.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: **R$447.834,85 (QUATROCENTOS E QUARENTA E SETE MIL OITOCENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS)** pagamento até 30º dia, mediante apresentação de Nota Fiscal**, devidamente atestada.**

Prefeitura Municipal de Novo Brasil, 23 de agosto de 2022

WALISON RANGEL ALVES MOREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Walison Rangel Alves Moreira
Código Identificador:ADECFACD

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BRASIL
EXTRATO DE DISPENSA LICITACAO

EXTRATO DE DISPENSA LICITACAO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 208/2022
EXTRATO PUBLICAÇÃO
Processo nº:5412/2022
Interessado: Município de Novo Brasil-Go
Solicitante: Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços braçais de capina, roçagem e limpeza manual.
Contratada:GMS GOIAS MERCANTIL E SOLUÇÕES LTDA
VALOR R$ 22.000,00 (Vinte e dois mil reais)

NOVO BRASIL-GO, 13 de outubro de 2022

ALDO JULIO NEVES
Presidente

Publicado por:
Walison Rangel Alves Moreira
Código Identificador:3FCA58AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA LICITACAO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 238/2022
EXTRATO PUBLICAÇÃO
Processo nº: 6284/2022
Interessado: Município de Novo Brasil-Go
Solicitante: Secretaria Municipal de Educação.
Objeto: Aquisição de brindes para os professores em comemoração ao dia dos professores.
Contratada: L.M. DOS PASSOS – LUCK BRINDES
VALOR R$ 2.443,50 (Dois mil quatrocentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos)

NOVO BRASIL-GO, 18 de outubro de 2022

ALDO JULIO NEVES
Presidente

Publicado por:
Walison Rangel Alves Moreira
Código Identificador:A6E996AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE DISPENSA LICITACAO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 237/2022
EXTRATO PUBLICAÇÃO
Processo nº: 6474/2022
Interessado: Município de Novo Brasil-Go
Solicitante: Secretaria Municipal de Desporto, Lazer e Turismo
Objeto: Aquisição de materiais esportivos para manutenção do estádio municipal.
Contratada: SPORT CALÇADOS E ESPORTE LTDA
VALOR R$ 2.875,00 (Dois mil oitocentos e setenta e cinco reais)

NOVO BRASIL-GO, 18 de outubro de 2022

ALDO JULIO NEVES
Presidente

Publicado por:
Walison Rangel Alves Moreira
Código Identificador:DD215826

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

CAMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
AVISO DE CREDENCIAMENTO

A Câmara Municipal de Palmeiras de Goiás, através da Comissão Permanente de Licitação torna público, para conhecimento dos interessados que se encontram abertas as inscrições para o EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PUBLICAÇÃO E VEICULAÇÃO DE MÍDIAS IMPRESSAS E DIGITAIS, COM DISTRIBUIÇÃO EM PALMEIRAS DE GOIÁS, PARA A VEICULAÇÃO DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL, DE CARÁTER INFORMATIVO E EDUCATIVO, DA CÂMARA DE PALMEIRAS DE GOIÁS. Conforme especificações detalhadas e constantes no Termo de Referência (Anexo I), e informa que as inscrições ficarão abertas até às 17 horas do dia 30 de dezembro de 2022, no setor de licitação da Câmara Municipal de Palmeiras de Goiás, situada na Rua R-8, s/n, Qd. 22, Lt. 03, Setor Jardim Amazonas – Palmeiras de Goiás – GO. O edital completo do credenciamento se encontra disponível no endereço eletrônico https://camarapalmeiras.go.gov.br ou poderá ser solicitado através do e-mail: licitacao@camarapalmeiras.go.gov.br ou telefone (64) 3571-4025.

Palmeiras de Goiás-GO, 18 de outubro de 2022.

CARLOS EDUARDO LOPES DE QUEIRÓZ
Presidente CPL
Portaria 052/2022

Publicado por:
Carlos Eduardo Lopes Queiroz
Código Identificador:357DF720

FMAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 7580/2022 - OBJETIVO: Despesas de prestação de serviços de fornecimento de água das repartições públicas do município, no Valor de **R$ 24,32 (Vinte e quatro reais e trinta e dois centavos)**. Através das Dotação Orçamentária nº: **35.13.08.244.2025.2.088.3.3.90.39.339-44.** Fundamento: art. 25, da Lei 8666/93 e suas posteriores alterações, conforme Parecer Jurídico anexo aos Autos do Processo.

PREFEITURA MUNICIPAL E COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE PALMEIRAS DE GOIÁS-GO, AOS 18 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2022.

VANDO VITOR ALVES
Prefeito

LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:594226BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2022

A Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás torna público, que no dia **01/11/2022, às 09:00hs**, na sala de licitações desta Prefeitura, será realizado licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, Contratação de empresa especializada em fornecimento de **mudas e de sementes**, conforme

especificações de termo de referência em anexo. O Edital e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, no endereço Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, Goiás, através do fone: 64-3954-4008, no horário das 08:00h as 17:00h ou através do site: www.palmeirasdegoias.go.gov.br.

Palmeiras de Goiás, 19 de outubro de 2022.

LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Muriell Ariadne Cardoso Peixoto
Código Identificador:0C1286E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2022

A Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás torna público, que no dia **03/11/2022, às 09:00hs**, na sala de licitações desta Prefeitura, será realizado licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de ar condicionado, que estão distribuídos nos órgãos públicos municipais. O Edital e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, no endereço Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, Goiás, através do fone: 64-3954-4008, no horário das 08:00h as 17:00h ou através do site: www.palmeirasdegoias.go.gov.br.

Palmeiras de Goiás, 19 de outubro de 2022.

LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Muriell Ariadne Cardoso Peixoto
Código Identificador:4899FAED

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2022

A Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás torna público, que no dia **04/11/2022, às 09:00hs**, na sala de licitações desta Prefeitura, será realizado licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, Contratação de 1 (um) Trator com tratorista, com roçadeira hidráulica, e por um período de 12 meses, para prestar serviço de limpeza de ruas e lotes baldios nesta cidade junto à Secretaria de Desenvolvimento Urbano. Segue termo de referencia em anexo. O Edital e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, no endereço Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, Goiás, através do fone: 64-3954-4008, no horário das 08:00h as 17:00h ou através do site: www.palmeirasdegoias.go.gov.br.

Palmeiras de Goiás, 19 de outubro de 2022.

LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Muriell Ariadne Cardoso Peixoto
Código Identificador:3B14A26D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 7278/2022- OBJETIVO: Contratação de empresa especializada na realização de Curso de Capacitação para Procurador Municipal, que visa capacitar a Procuradora Geral desse Município, Cassiana de Jesus Faria conforme discriminado no Termo de Referência, no valor de **R$ 2.184,00 (Dois mil cento e oitenta e quatro reais),** através da Dotação Orçamentária nº: 22.10.04.091.1001.2.225.3.3.90.39.184-48. Fundamento: art. 25, II, da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, conforme Parecer Jurídico anexo aos Autos do Processo.

PREFEITURA MUNICIPAL E COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE PALMEIRAS DE GOIÁS-GO, AOS 18 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2022.

VANDO VITOR ALVES
Prefeito

LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:2FD3E7D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/2022

A Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás torna público, que no dia **07/11/2022, às 09:00hs**, na sala de licitações desta Prefeitura, será realizado licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, Contratação de empresa especializada **na prestação de serviço de Trenzinho alegria, adaptado para o transporte de crianças, com capacidade de no mínimo 90 (noventa) pessoas**, para as festividades natalinas do dia do Natal na Praça 2022, de 16/12/2022 à 22/12/2022. O Edital e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, no endereço Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, Goiás, através do fone: 64-3954-4008, no horário das 08:00h as 17:00h ou através do site: www.palmeirasdegoias.go.gov.br.

Palmeiras de Goiás, 19 de outubro de 2022.

LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Muriell Ariadne Cardoso Peixoto
Código Identificador:623295B5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMINÓPOLIS

ADMINISTRAÇAO
CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 283/2022

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL PALMINÓPOLIS**, CNPJ (MF) sob o n.º 01.178.573/0001-72, CONTRATADO (A): JHAYCE KELLY LOPES DE OLIVEIRA, inscrita no CPF/MF sob nº 058.825.261-16. OBJETO: prestação de serviços profissionais como TÉCNICA DE ENFERMAGEM, de caráter autônomo, junto ao Hospital Municipal "João Vitorino" de Palminópolis, a fim de atender a população do Município, em plantões de 12 horas cada com RECURSOS DO FUS, de acordo com escala determinada pela Secretaria Municipal de Saúde. VIGÊNCIA: **17 de outubro de 2022 a 16 de outubro de 2023, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei 8.666/1993.** VALOR TOTAL: R$19.432,80 (Dezenove Mil, Quatrocentos e Trinta e Dois Reais e Oitenta Centavos), na seguinte dotação orçamentária: 05.01.10.302.1003.2014.3.3.90.34.03, fonte: 102, Edital de credenciamento saúde: 005/2022;

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:BF618323

ADMINISTRAÇAO
CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 284/2022

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL PALMINÓPOLIS**, CNPJ (MF) sob o n.º 01.178.573/0001-72, CONTRATADO (A): KENIA SOUSA DA SILVA, inscrita no CPF/MF sob nº 945.163.751-68. OBJETO: prestação de serviços profissionais como TÉCNICA DE ENFERMAGEM, de caráter autônomo, junto ao Hospital Municipal "João Vitorino" de

Palminópolis, a fim de atender a população do Município, em plantões de 12 horas cada com RECURSOS DO FUS, de acordo com escala determinada pela Secretaria Municipal de Saúde. VIGÊNCIA: **17 de outubro de 2022 a 16 de outubro de 2023, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei 8.666/1993.** VALOR TOTAL: R$19.432,80 (Dezenove Mil, Quatrocentos e Trinta e Dois Reais e Oitenta Centavos), na seguinte dotação orçamentária: 05.01.10.302.1003.2014.3.3.90.34.03, fonte: 102, Edital de credenciamento saúde: 005/2022;

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:BFF94869

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PANAMÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL

TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 736/2022
O pregoeiro oficial do Município de Panamá-GO, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei, comunica aos interessados que foram realizadas alterações no Edital e Projeto Básico do Processo Licitatório nº 736/2022, Tomada de Preços nº 010/2022, cujo objeto é a contratação de empresa para realização REFORMA E MELHORIAS DO CRAS, atendendo ao TERMO DE NOTIFICAÇÃO da SUVISA, onde será feito as adequações e reformas solicitadas e também observando entre outras coisas, as normas de acessibilidade, visando o atendimento às normas vigentes. Tudo de acordo com o Orçamento Estimativo, da planilha orçamentária, cronograma físico e financeiro, memória de cálculo e memorial descritivo do ANEXO I e Especificações do ANEXO I.
As alterações no Edital e no Projeto Básico referem-se a alterações nas planilhas e projetos, especificados no Anexo I do Edital.

• A sessão pública agendada para às 09h00min do dia 21/09/2022 e suspensa no dia 19/09/2022, **FOI REMARCADA PARA ÀS 09H00MIN DO DIA 08/11/2022**, em virtude da republicação, para recebimento, abertura dos envelopes e julgamento da documentação habilitatória e propostas de preço.
• O Edital com as devidas alterações deverá ser retirado no site oficial do Município de Panamá - GO,www.panama.go.gov.br, ou na sede da Prefeitura Municipal situada na Rua Maria Heliodora, Qd 09 Lt 01 s/nº, Centro – Panamá – Goiás, CEP 75.580-000.

Panamá/GO, 18 de outubro de 2022.

FELLIP DAVID CASTILHO OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Fellip David Castilho Oliveira
Código Identificador:2E5E454D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
AVISO DE ABERTURA DE ENVELOPES DE PROPOSTAS - CARTA CONVITE 001/2022

A Comissão Permanente de Licitação avisa a todos os interessados que fará a abertura dos envelopes de Propostas da Carta Convite de nº 001/2022, para Contratação de empresa especializada em consultoria e assessoramento de serviços técnicos de serviços de consultoria especializada para elaboração da Revisão do Plano de Saneamento Básico do Município de Perolândia (PMSB. Este aviso se dá em cumprimento à publicidade necessária aos atos públicos.
Abertura: 20 de Outubro de 2022, às 14h00min.
Local: Sala de Reuniões do Centro Administrativo Municipal – Rua José Alves vilela, S/N – Setor Centro.
Site: www.perolandia.go.gov.br

JOÃO ALBINO KLEMMAN
Presidente da CPL

Publicado por:
Leonardo Alexandre Barbosa
Código Identificador:C4212117

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRANHAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL GOVERNO MUNICIPAL DE PIRANHAS - GO TOMADA DE PREÇOS - EDITAL Nº 006/2022 PROCESSO Nº 5836/2022

AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL
GOVERNO MUNICIPAL DE PIRANHAS - GO
TOMADA DE PREÇOS - EDITAL Nº 006/2022
PROCESSO Nº 5836/2022

O Município de Piranhas, Estado de Goiás, torna público e para conhecimento das interessadas em participar da licitação supramencionada, a qual tem por objeto **CONTRATAÇÃO POR EMPREITADA GLOBAL E INTEGRAL PARA REFORMA DA UNIDADE DE BASICA DE SAUDE II, (ESF - II). PROCESSO Nº 202200010002653**,**comunica**que foi efetuada**alteração**no Edital, nos anexos 01 – BDI, anexo 02 – Orçamento, anexo 05 Cronograma físico financeiro, Edital e informações e as alterações, junto à Comissão de Licitação, em horário de expediente, pelo fone (64) 3665-7000 ou no www.piranhas.go.gov.br e licitacoespiranhas.go@hotmail.com.
Diante da alteração fica redesignado a data de abertura para o dia: 07 de novembro de 2022, às 09:00 horas.
Da data final para visita e cadastramento prévio até 03 de novembro de 2022 em horário de expediente.
Permanecem inalteradas as demais condições do Edital.

Piranhas Estado de Goiás aos, 18 de outubro de 2022.

LUCILENE FRANCISCA LEITE RAMOS REZENDE
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:9E9EADC0

PODER EXECUTIVO
1° ADITIVO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO - Nº 294/2021

1° ADITIVO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO - Nº 294/2021
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2021

"PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE PIRANHAS E DE OUTRO O Sr. LEANDRO SILVA DOS SANTOS "

MUNICÍPIO DE PIRANHAS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 01.168.145/0001 - 69, com sede administrativa localizada na Av. Independência, Praça Santo Antônio, n.º 700, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **MARCO ROGERIO CANDIDO LEITE**, brasileiro, casado, servidor público municipal, inscrito no CPF/MF sob o n.º 006.504.301 - 40, residente e domiciliado neste município sede, e pela Secretária Municipal de Administração e Gestão o **Sr. DANILO PEIXOTO REIS**, brasileiro, casado, Secretário Municipal de Administração e Gestão, inscrito no RG sob o nº 13214942 - SSP/MT e no CPF sob o nº 704.569.761-91, residente e domiciliado na Rua Idalina Augusta Faria Qd 01, Lt 05, Setor Santo Antônio, em Piranhas - GO, CEP: 76.230-000., doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e, de outro lado, **LEANDRO SILVA DOS**

SANTOS, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n. 4274798 SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o n. 935.497.251-91, possuidor do PIS n. 150.00423.46-8, Título de Eleitor n. 0376 2036 1031, Zona 102, Seção 0042, nascido em 10/05/1980, filiação José Vicente dos Santos Primo e de Marlene Maria dos Santos, domiciliado à Rua 5-A, QD. 20-A, LT. 03, n. 37, Casa 02, Setor Sudoeste, Piranhas – GO, CEP: 76.230-000, neste ato designado simplesmente **CONTRATADO**, ajustam o presente aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, que mutuamente aceitam e outorgam, mediante as cláusulas e condições a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS JUSTIFICATIVAS
Este primeiro aditivo de prorrogação de prazo do contrato 294/2021:
a) do disposto na Clausula Sexta do Contrato 294/2021;
b) do art. 57 da lei 8.666/93.
c) do interesse público, da necessidade administrativa para viabilizar a continuidade dos serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
O presente termo tem por objeto o aditamento do contrato para estender o prazo de termino do contrato.

CLAUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DA VIGÊNCIA
Fica alterada a **CLÁUSULA SEXTA** do contrato original que trata da vigência, prorrogando o referido contrato para mais 01 (um) ano, ficando a data de termino do contrato para o dia 18 de outubro de 2023. O presente termo aditivo tem **sua vigência a partir do dia 18 de outubro de 2022**.

CLÁUSULA QUARTA – DOS VALORES
Ficou alterado o valor mensal para **R$ 1.787,04 (um mil, setecentos e oitenta e sete reais e quatro centavos)**. Ficando o valor total de **R$ 21.444,48 (vinte e um mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e quarenta e oito centavos).**

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas do Contrato Original, assinado em 18 de outubro de 2021, que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.
E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em quatro (04) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam, para que produza os efeitos legais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS, Goiás, aos 18(dezoito) dias do mês de outubro de 2022.

MARCO ROGÉRIO CANDIDO LEITE
Prefeito Municipal
Contratante

SR. DANILO PEIXOTO REIS
Secretário Municipal de Administração e Gestão
CPF Sob o nº 704.569.761-91

LEANDRO SILVA DOS SANTOS
CPF Sob nº 935.497.251-91
Contratada

Publicado por:
Vinicius Eduardo Correia Moraes
Código Identificador:293DF5E0

PODER EXECUTIVO
1° ADITIVO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO - Nº 295/2021

1° ADITIVO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO - Nº 295/2021
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2021

"PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE PIRANHAS E DE OUTRO O Sr. CALEBE RODRIGUES SOUSA"

MUNICÍPIO DE PIRANHAS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 01.168.145/0001 - 69, com sede administrativa localizada na Av. Independência, Praça Santo Antônio, n.º 700, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **MARCO ROGERIO CANDIDO LEITE**, brasileiro, casado, servidor público municipal, inscrito no CPF/MF sob o n.º 006.504.301 - 40, residente e domiciliado neste município sede, e pela Secretária Municipal de Administração e Gestão o **Sr. DANILO PEIXOTO REIS**, brasileiro, casado, Secretário Municipal de Administração e Gestão, inscrito no RG sob o nº 13214942 - SSP/MT e no CPF sob o nº 704.569.761-91, residente e domiciliado na Rua Idalina Augusta Faria Qd 01, Lt 05, Setor Santo Antônio, em Piranhas - GO, CEP: 76.230-000., doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e, de outro lado, **CALEBE RODRIGUES SOUSA**, brasileiro, solteiro, portador da célula de identidade RG n. 4897533 DGPC/GO, inscrito no CPF/MF sob o n. 012.507.751-32, possuidor do PIS n. 131.02985.40-7, Título de Eleitor n. 0479 0253 1015, Zona 102, Seção 0022, nascido em 04/02/1987, filiação Antônio do Carmo Sousa e de Nelci Maria Rodrigues Sousa, domiciliado à Rua Idalina Augusta de Faria, QD. 09-A, LT. 17, n. 251, PC-3899, Setor Santo Antônio, Piranhas – GO, CEP: 76.230-000, neste ato designado simplesmente **CONTRATADO**, ajustam o presente aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, que mutuamente aceitam e outorgam, mediante as cláusulas e condições a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS JUSTIFICATIVAS
Este primeiro aditivo de prorrogação de prazo do contrato 295/2021:
a) do disposto na Clausula Sexta do Contrato 295/2021;
b) do art. 57 da lei 8.666/93.
c) do interesse público, da necessidade administrativa para viabilizar a continuidade dos serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
O presente termo tem por objeto o aditamento do contrato para estender o prazo de termino do contrato.

CLAUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DA VIGÊNCIA
Fica alterada a **CLÁUSULA SEXTA** do contrato original que trata da vigência, prorrogando o referido contrato para mais 01 (um) ano, ficando a data de termino do contrato para o dia 18 de outubro de 2023. O presente termo aditivo tem **sua vigência a partir do dia 18 de outubro de 2022**.

CLÁUSULA QUARTA – DOS VALORES
Ficou alterado o valor mensal para **R$ 1.787,04 (um mil, setecentos e oitenta e sete reais e quatro centavos)**. Ficando o valor total de **R$ 21.444,48 (vinte e um mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e quarenta e oito centavos).**

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas do Contrato Original, assinado em 18 de outubro de 2021, que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.
E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em quatro (04) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam, para que produza os efeitos legais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS, Goiás, aos 18(dezoito) dias do mês de outubro de 2022.

MARCO ROGÉRIO CANDIDO LEITE
Prefeito Municipal
Contratante

SR. DANILO PEIXOTO REIS
Secretário Municipal de Administração e Gestão
CPF Sob o nº 704.569.761-91

CALEBE RODRIGUES SOUSA
CPF Sob nº 012.507.751-32
Contratada

Publicado por:
Vinicius Eduardo Correia Moraes
Código Identificador:3C0B94A5

PODER EXECUTIVO
1° ADITIVO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO - Nº 296/2021

1° ADITIVO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO - Nº 296/2021
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2021

"PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE PIRANHAS E DE OUTRO A Sr.ª. CLEBIANA DOS SANTOS SOUZA"

MUNICÍPIO DE PIRANHAS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 01.168.145/0001 - 69, com sede administrativa localizada na Av. Independência, Praça Santo Antônio, n.º 700, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **MARCO ROGERIO CANDIDO LEITE**, brasileiro, casado, servidor público municipal, inscrito no CPF/MF sob o n.º 006.504.301 - 40, residente e domiciliado neste município sede, e pela Secretária Municipal de Administração e Gestão o **Sr. DANILO PEIXOTO REIS**, brasileiro, casado, Secretário Municipal de Administração e Gestão, inscrito no RG sob o nº 13214942 - SSP/MT e no CPF sob o nº 704.569.761-91, residente e domiciliado na Rua Idalina Augusta Faria Qd 01, Lt 05, Setor Santo Antônio, em Piranhas - GO, CEP: 76.230-000., doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e, de outro lado, **CLEBIANA DOS SANTOS SOUZA,** brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade RG n. 4635495 DGPC/GO, inscrita no CPF/MF sob o n. 997.313.121-53, possuidor do PIS n. 130.19044.31-5, Título de Eleitor n. 0365 9869 1007, Zona 140, Seção 0243, nascida em 08/01/1980, filiação Alcides Santos Souza e de Otacília Sebastiana de Souza, domiciliada à Avenida Caiapó, QD. 28, n. 237, Setor Centro, Piranhas – GO, CEP: 76.230-000, neste ato designado simplesmente **CONTRATADO**, ajustam o presente aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, que mutuamente aceitam e outorgam, mediante as cláusulas e condições a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS JUSTIFICATIVAS
Este primeiro aditivo de prorrogação de prazo do contrato 296/2021:
a) do disposto na Clausula Sexta do Contrato 296/2021;
b) do art. 57 da lei 8.666/93.
c) do interesse público, da necessidade administrativa para viabilizar a continuidade dos serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
O presente termo tem por objeto o aditamento do contrato para estender o prazo de termino do contrato.

CLAUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DA VIGÊNCIA
Fica alterada a **CLÁUSULA SEXTA** do contrato original que trata da vigência, prorrogando o referido contrato para mais 01 (um) ano, ficando a data de termino do contrato para o dia 18 de outubro de 2023. O presente termo aditivo tem **sua vigência a partir do dia 18 de outubro de 2022**.

CLÁUSULA QUARTA – DOS VALORES
Ficou alterado o valor mensal para **R$ 1.363,14 (um mil, trezentos e sessenta e três reais e quatorze centavos)**. Ficando o valor total de **R$ 16.357,68 (dezesseis mil, trezentos e cinquenta e sete reais e sessenta e oito centavos).**

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas do Contrato Original, assinado em 18 de outubro de 2021, que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.
E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em quatro (04) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam, para que produza os efeitos legais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS, Goiás, aos 18(dezoito) dias do mês de outubro de 2022.

MARCO ROGÉRIO CANDIDO LEITE
Prefeito Municipal
Contratante

SR. DANILO PEIXOTO REIS
Secretário Municipal de Administração e Gestão
CPF Sob o nº 704.569.761-91

CLEBIANA DOS SANTOS SOUZA
CPF Sob nº 997.313.121-53
Contratada

Publicado por:
Vinicius Eduardo Correia Moraes
Código Identificador:0AFE8E4D

PODER EXECUTIVO
1° ADITIVO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO - Nº 298/2021

1° ADITIVO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO - Nº 298/2021
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2021

"PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE PIRANHAS E DE OUTRO O Sr. WILSON LOPES TEIXEIRA"

MUNICÍPIO DE PIRANHAS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 01.168.145/0001 - 69, com sede administrativa localizada na Av. Independência, Praça Santo Antônio, n.º 700, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **MARCO ROGERIO CANDIDO LEITE**, brasileiro, casado, servidor público municipal, inscrito no CPF/MF sob o n.º 006.504.301 - 40, residente e domiciliado neste município sede, e pela Secretária Municipal de Administração e Gestão o **Sr. DANILO PEIXOTO REIS**, brasileiro, casado, Secretário Municipal de Administração e Gestão, inscrito no RG sob o nº 13214942 - SSP/MT e no CPF sob o nº 704.569.761-91, residente e domiciliado na Rua Idalina Augusta Faria Qd 01, Lt 05, Setor Santo Antônio, em Piranhas - GO, CEP: 76.230-000., doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e, de outro lado, **WILSON LOPES TEIXEIRA,** brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n. 2.189475 SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o n. 361.194.581-15, possuidor do PIS n. 122.29661.09-6, Título de Eleitor n. 0173 2634 1066, Zona 102, Seção 0020, nascido em 14/08/1966, filiação Numeralina Teodora da Silva, domiciliada à Rua Marcelino Sousa Brito, QD. 14, LT. 18, n. 266, Setor Sudoeste, Piranhas – GO, CEP: 76.230-000neste ato designado simplesmente **CONTRATADO**, ajustam o presente aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, que mutuamente aceitam e outorgam, mediante as cláusulas e condições a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS JUSTIFICATIVAS
Este primeiro aditivo de prorrogação de prazo do contrato 298/2021:
a) do disposto na Clausula Sexta do Contrato 298/2021;
b) do art. 57 da lei 8.666/93.
c) do interesse público, da necessidade administrativa para viabilizar a continuidade dos serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
O presente termo tem por objeto o aditamento do contrato para estender o prazo de termino do contrato.

CLAUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DA VIGÊNCIA
Fica alterada a **CLÁUSULA SEXTA** do contrato original que trata da vigência, prorrogando o referido contrato para mais 01 (um) ano, ficando a data de termino do contrato para o dia 18 de outubro de 2023. O presente termo aditivo tem **sua vigência a partir do dia 18 de outubro de 2022**.

CLÁUSULA QUARTA – DOS VALORES
Ficou alterado o valor mensal para **R$ 1.363,14 (um mil, trezentos e sessenta e três reais e quatorze centavos)**. Ficando o valor total de **R$ 16.357,68 (dezesseis mil, trezentos e cinquenta e sete reais e sessenta e oito centavos).**

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas do Contrato Original, assinado em 18 de outubro de 2021, que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.
E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em quatro (04) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam, para que produza os efeitos legais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS, Goiás, aos 18(dezoito) dias do mês de outubro de 2022.

MARCO ROGÉRIO CANDIDO LEITE
Prefeito Municipal
Contratante

SR. DANILO PEIXOTO REIS
Secretário Municipal de Administração e Gestão
CPF Sob o nº 704.569.761-91

WILSON LOPES TEIXEIRA
CPF Sob nº 361.194.581-15
Contratada

Publicado por:
Vinicius Eduardo Correia Moraes
Código Identificador:086259CD

PODER EXECUTIVO
1° ADITIVO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO - Nº 299/2021

1° ADITIVO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO - Nº 299/2021
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2021

"PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE PIRANHAS E DE OUTRO A Sr.ª. CAMILA LORRAYNE APOLINARIO DE SOUSA LEITE"

MUNICÍPIO DE PIRANHAS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 01.168.145/0001 - 69, com sede administrativa localizada na Av. Independência, Praça Santo Antônio, n.º 700, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **MARCO ROGERIO CANDIDO LEITE**, brasileiro, casado, servidor público municipal, inscrito no CPF/MF sob o n.º 006.504.301 - 40, residente e domiciliado neste município sede, e pela Secretária Municipal de Administração e Gestão o **Sr. DANILO PEIXOTO REIS**, brasileiro, casado, Secretário Municipal de Administração e Gestão, inscrito no RG sob o nº 13214942 - SSP/MT e no CPF sob o nº 704.569.761-91, residente e domiciliado na Rua Idalina Augusta Faria Qd 01, Lt 05, Setor Santo Antônio, em Piranhas - GO, CEP: 76.230-000., doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e, de outro lado, **CAMILA LORRAYNE APOLINARIO DE SOUSA LEITE**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG n. **5930362** SSP/GO 2ª Via, inscrita no CPF/MF sob o n. 056.944.451-98, possuidor do PIS n. 161.86291.86-4, Título de Eleitor n. 0604 8830 1015, Zona 102, Seção 0022, nascida em 18/05/1994, filiação Ailton Apolinário dos Santos e de Elisângela de Souza, domiciliada à Rua José de Assis, n. 05, Vila Casego, Piranhas – GO, CEP: 76.230-000, neste ato designado simplesmente **CONTRATADO**, ajustam o presente aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, que mutuamente aceitam e outorgam, mediante as cláusulas e condições a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS JUSTIFICATIVAS
Este primeiro aditivo de prorrogação de prazo do contrato 299/2021:
a) do disposto na Clausula Sexta do Contrato 299/2021;
b) do art. 57 da lei 8.666/93.
c) do interesse público, da necessidade administrativa para viabilizar a continuidade dos serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
O presente termo tem por objeto o aditamento do contrato para estender o prazo de termino do contrato.

CLAUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DA VIGÊNCIA
Fica alterada a **CLÁUSULA SEXTA** do contrato original que trata da vigência, prorrogando o referido contrato para mais 01 (um) ano, ficando a data de termino do contrato para o dia 18 de outubro de 2023. O presente termo aditivo tem **sua vigência a partir do dia 18 de outubro de 2022**.

CLÁUSULA QUARTA – DOS VALORES
Ficou alterado o valor mensal para **R$ 1.363,14 (um mil, trezentos e sessenta e três reais e quatorze centavos)**. Ficando o valor total de **R$ 16.357,68 (dezesseis mil, trezentos e cinquenta e sete reais e sessenta e oito centavos).**

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas do Contrato Original, assinado em 18 de outubro de 2021, que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.
E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em quatro (04) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam, para que produza os efeitos legais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS, Goiás, aos 18(dezoito) dias do mês de outubro de 2022.

MARCO ROGÉRIO CANDIDO LEITE
Prefeito Municipal
Contratante

SR. DANILO PEIXOTO REIS
Secretário Municipal de Administração e Gestão
CPF sob o nº 704.569.761-91

CAMILA LORRAYNE APOLINARIO DE SOUSA LEITE
CPF sob nº 056.944.451-98
Contratada

Publicado por:
Vinicius Eduardo Correia Moraes
Código Identificador:B9AA81AA

PODER EXECUTIVO
1° ADITIVO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO - Nº 300/2021

1° ADITIVO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO - Nº 300/2021
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2021

"PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE PIRANHAS E DE OUTRO A Sr.ª MARIELLI MOURA DOS SANTOS"

MUNICÍPIO DE PIRANHAS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 01.168.145/0001 - 69, com sede administrativa localizada na Av. Independência, Praça

Santo Antônio, n.º 700, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **MARCO ROGERIO CANDIDO LEITE**, brasileiro, casado, servidor público municipal, inscrito no CPF/MF sob o n.º 006.504.301 - 40, residente e domiciliado neste município sede, e pela Secretária Municipal de Administração e Gestão o **Sr. DANILO PEIXOTO REIS**, brasileiro, casado, Secretário Municipal de Administração e Gestão, inscrito no RG sob o nº 13214942 - SSP/MT e no CPF sob o nº 704.569.761-91, residente e domiciliado na Rua Idalina Augusta Faria Qd 01, Lt 05, Setor Santo Antônio, em Piranhas - GO, CEP: 76.230-000., doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e, de outro lado, **MARIELLI MOURA DOS SANTOS**, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade RG n. 514829 SPTC/GO, inscrita no CPF/MF sob o n. 038.363.741-45, possuidor do PIS n. 160.36904.14-5, Título de Eleitor n. 0568 0939 1058, Zona 102, Seção 0043, nascida em 14/10/1990, filiação Vandir de Moura Silva e de Ivonia Pereira dos Santos, domiciliada à Rua 03, QD. 04, LT. 05, Jardim Planalto, Piranhas – GO, CEP: 76.230-000, neste ato designado simplesmente **CONTRATADO**, ajustam o presente aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, que mutuamente aceitam e outorgam, mediante as cláusulas e condições a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS JUSTIFICATIVAS
Este primeiro aditivo de prorrogação de prazo do contrato 300/2021:
a) do disposto na Clausula Sexta do Contrato 300/2021;
b) do art. 57 da lei 8.666/93.
c) do interesse público, da necessidade administrativa para viabilizar a continuidade dos serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
O presente termo tem por objeto o aditamento do contrato para estender o prazo de termino do contrato.

CLAUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DA VIGÊNCIA
Fica alterada a **CLÁUSULA SEXTA** do contrato original que trata da vigência, prorrogando o referido contrato para mais 01 (um) ano, ficando a data de termino do contrato para o dia 18 de outubro de 2023. O presente termo aditivo tem **sua vigência a partir do dia 18 de outubro de 2022**.

CLÁUSULA QUARTA – DOS VALORES
Ficou alterado o valor mensal para **R$ 1.363,14 (um mil, trezentos e sessenta e três reais e quatorze centavos)**. Ficando o valor total de **R$ 16.357,68 (dezesseis mil, trezentos e cinquenta e sete reais e sessenta e oito centavos).**

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas do Contrato Original, assinado em 18 de outubro de 2021, que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.
E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em quatro (04) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam, para que produza os efeitos legais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS, Goiás, aos 18(dezoito) dias do mês de outubro de 2022.

MARCO ROGÉRIO CANDIDO LEITE
Prefeito Municipal
Contratante

SR. DANILO PEIXOTO REIS
Secretário Municipal de Administração e Gestão
CPF sob o nº 704.569.761-91

MARIELLI MOURA DOS SANTOS
CPF sob nº 038.363.741-45
Contratada

Publicado por:
Vinicius Eduardo Correia Moraes
Código Identificador:B20539AE

PODER EXECUTIVO
1° ADITIVO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO - Nº 301/2021

1° ADITIVO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO - Nº 301/2021
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2021

"PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE PIRANHAS E DE OUTRO O Sr. JOÃO BATISTA DE FARIA"

MUNICÍPIO DE PIRANHAS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 01.168.145/0001 - 69, com sede administrativa localizada na Av. Independência, Praça Santo Antônio, n.º 700, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **MARCO ROGERIO CANDIDO LEITE**, brasileiro, casado, servidor público municipal, inscrito no CPF/MF sob o n.º 006.504.301 - 40, residente e domiciliado neste município sede, e pela Secretária Municipal de Administração e Gestão o **Sr. DANILO PEIXOTO REIS**, brasileiro, casado, Secretário Municipal de Administração e Gestão, inscrito no RG sob o nº 13214942 - SSP/MT e no CPF sob o nº 704.569.761-91, residente e domiciliado na Rua Idalina Augusta Faria Qd 01, Lt 05, Setor Santo Antônio, em Piranhas - GO, CEP: 76.230-000., doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e, de outro lado, **JOÃO BATISTA DE FARIA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n. 1712161 PC/GO 2ª Via, inscrito no CPF/MF sob o n. 282.450.911-20, possuidor do PIS n. 108.27563.71-7, Título de Eleitor n. 0417 1886 1007, Zona 102, Seção 0038, nascido em 03/01/1962, filiação Eugênio Miguel de Faria e de Judith Mendes Ferreira, domiciliado à Rua São Miguel, n. 10, Setor Aeroporto, Piranhas – GO, CEP: 76.230-000, neste ato designado simplesmente **CONTRATADO**, ajustam o presente aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, que mutuamente aceitam e outorgam, mediante as cláusulas e condições a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS JUSTIFICATIVAS
Este primeiro aditivo de prorrogação de prazo do contrato 301/2021:
a) do disposto na Clausula Sexta do Contrato 301/2021;
b) do art. 57 da lei 8.666/93.
c) do interesse público, da necessidade administrativa para viabilizar a continuidade dos serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
O presente termo tem por objeto o aditamento do contrato para estender o prazo de termino do contrato.

CLAUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DA VIGÊNCIA
Fica alterada a **CLÁUSULA SEXTA** do contrato original que trata da vigência, prorrogando o referido contrato para mais 01 (um) ano, ficando a data de termino do contrato para o dia 18 de outubro de 2023. O presente termo aditivo tem **sua vigência a partir do dia 18 de outubro de 2022**.

CLÁUSULA QUARTA – DOS VALORES
Ficou alterado o valor mensal para **R$ 1.363,14 (um mil, trezentos e sessenta e três reais e quatorze centavos)**. Ficando o valor total de **R$ 16.357,68 (dezesseis mil, trezentos e cinquenta e sete reais e sessenta e oito centavos).**

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas do Contrato Original, assinado em 18 de outubro de 2021, que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.
E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em quatro (04) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam, para que produza os efeitos legais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS, Goiás, aos 18(dezoito) dias do mês de outubro de 2022.

MARCO ROGÉRIO CANDIDO LEITE
Prefeito Municipal
Contratante

SR. DANILO PEIXOTO REIS
Secretário Municipal de Administração e Gestão
CPF sob o nº 704.569.761-91

JOÃO BATISTA DE FARIA
CPF sob nº 282.450.911-20
Contratada

Publicado por:
Vinicius Eduardo Correia Moraes
Código Identificador:493DA282

PODER EXECUTIVO
1° ADITIVO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO - Nº 303/2021

1° ADITIVO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO - Nº 303/2021
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2021

"PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE PIRANHAS E DE OUTRO O Sr. THIAGO ALVES JUNQUEIRA VILELA"

MUNICÍPIO DE PIRANHAS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 01.168.145/0001 - 69, com sede administrativa localizada na Av. Independência, Praça Santo Antônio, n.º 700, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **MARCO ROGERIO CANDIDO LEITE**, brasileiro, casado, servidor público municipal, inscrito no CPF/MF sob o n.º 006.504.301 - 40, residente e domiciliado neste município sede, e pela Secretária Municipal de Administração e Gestão o **Sr. DANILO PEIXOTO REIS**, brasileiro, casado, Secretário Municipal de Administração e Gestão, inscrito no RG sob o nº 13214942 - SSP/MT e no CPF sob o nº 704.569.761-91, residente e domiciliado na Rua Idalina Augusta Faria Qd 01, Lt 05, Setor Santo Antônio, em Piranhas - GO, CEP: 76.230-000., doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e, de outro lado, **THIAGO ALVES JUNQUEIRA VILELA**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG n. 4940279 SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o n. 013.986.641-89, possuidor do PIS n. 165.84677.08-8, Título de Eleitor n. 0680 1632 1082, Zona 102, Seção 0041, nascido em 17/07/1985, filiação Thiofilo Junqueira Vilela e de Lusemira Alves dos Santos, domiciliado à Avenida Leite, n. 330, Setor Sul, Piranhas – GO, CEP: 76.230-000, neste ato designado simplesmente **CONTRATADO**, ajustam o presente aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, que mutuamente aceitam e outorgam, mediante as cláusulas e condições a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS JUSTIFICATIVAS
Este primeiro aditivo de prorrogação de prazo do contrato 303/2021:
a) do disposto na Clausula Sexta do Contrato 303/2021;
b) do art. 57 da lei 8.666/93.
c) do interesse público, da necessidade administrativa para viabilizar a continuidade dos serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
O presente termo tem por objeto o aditamento do contrato para estender o prazo de termino do contrato.

CLAUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DA VIGÊNCIA
Fica alterada a **CLÁUSULA SEXTA** do contrato original que trata da vigência, prorrogando o referido contrato para mais 01 (um) ano, ficando a data de termino do contrato para o dia 18 de outubro de 2023. O presente termo aditivo tem **sua vigência a partir do dia 18 de outubro de 2022**.

CLÁUSULA QUARTA – DOS VALORES
Ficou alterado o valor mensal para **R$ 1.363,14 (um mil, trezentos e sessenta e três reais e quatorze centavos)**. Ficando o valor total de **R$ 16.357,68 (dezesseis mil, trezentos e cinquenta e sete reais e sessenta e oito centavos).**

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas do Contrato Original, assinado em 18 de outubro de 2021, que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.
E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em quatro (04) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam, para que produza os efeitos legais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS, Goiás, aos 18(dezoito) dias do mês de outubro de 2022.

MARCO ROGÉRIO CANDIDO LEITE
Prefeito Municipal
Contratante

SR. DANILO PEIXOTO REIS
Secretário Municipal de Administração e Gestão
CPF sob o nº 704.569.761-91

THIAGO ALVES JUNQUEIRA VILELA
CPF sob nº 013.986.641-89
Contratada

Publicado por:
Vinicius Eduardo Correia Moraes
Código Identificador:77791C06

PODER EXECUTIVO
1° ADITIVO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO - Nº 304/2021

1° ADITIVO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO - Nº 304/2021
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2021

"PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE PIRANHAS E DE OUTRO O Sr. JOAQUIM TEODORO GONÇALVES"

MUNICÍPIO DE PIRANHAS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 01.168.145/0001 - 69, com sede administrativa localizada na Av. Independência, Praça Santo Antônio, n.º 700, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **MARCO ROGERIO CANDIDO LEITE**, brasileiro, casado, servidor público municipal, inscrito no CPF/MF sob o n.º 006.504.301 - 40, residente e domiciliado neste município sede, e pela Secretária Municipal de Administração e Gestão o **Sr. DANILO PEIXOTO REIS**, brasileiro, casado, Secretário Municipal de Administração e Gestão, inscrito no RG sob o nº 13214942 - SSP/MT e no CPF sob o nº 704.569.761-91, residente e domiciliado na Rua Idalina Augusta Faria Qd 01, Lt 05, Setor Santo Antônio, em Piranhas - GO, CEP: 76.230-000., doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e, de outro lado, **JOAQUIM TEODORO GONÇALVES**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n. 433.621 SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o n. 025.048.981-34, possuidor do PIS n. 126.91418.40-7, Título de Eleitor n. 0173 6289 1007, Zona 102, Seção 0016, nascido em 14/10/1948, filiação Jerônimo Bento Gonçalves e de Angelina Faria Gonçalves, domiciliado à Rua Hermínio Barbosa, QD. 02, LT. 03-A, Residencial Marques, Piranhas – GO, CEP: 76.230-000, neste ato designado simplesmente **CONTRATADO**, ajustam o presente aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, que mutuamente aceitam e outorgam, mediante as cláusulas e condições a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS JUSTIFICATIVAS

Este primeiro aditivo de prorrogação de prazo do contrato 304/2021:
a) do disposto na Clausula Sexta do Contrato 304/2021;
b) do art. 57 da lei 8.666/93.
c) do interesse público, da necessidade administrativa para viabilizar a continuidade dos serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
O presente termo tem por objeto o aditamento do contrato para estender o prazo de termino do contrato.

CLAUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DA VIGÊNCIA
Fica alterada a **CLÁUSULA SEXTA** do contrato original que trata da vigência, prorrogando o referido contrato para mais 01 (um) ano, ficando a data de termino do contrato para o dia 18 de outubro de 2023. O presente termo aditivo tem **sua vigência a partir do dia 18 de outubro de 2022**.

CLÁUSULA QUARTA – DOS VALORES
Ficou alterado o valor mensal para **R$ 1.363,14 (um mil, trezentos e sessenta e três reais e quatorze centavos)**. Ficando o valor total de **R$ 16.357,68 (dezesseis mil, trezentos e cinquenta e sete reais e sessenta e oito centavos).**

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas do Contrato Original, assinado em 18 de outubro de 2021, que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.
E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em quatro (04) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam, para que produza os efeitos legais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS, Goiás, aos 18(dezoito) dias do mês de outubro de 2022.

MARCO ROGÉRIO CANDIDO LEITE
Prefeito Municipal
Contratante

SR. DANILO PEIXOTO REIS
Secretário Municipal de Administração e Gestão
CPF sob o nº 704.569.761-91

JOAQUIM TEODORO GONÇALVES
CPF sob nº 025.048.981-34
Contratada

Publicado por:
Vinicius Eduardo Correia Moraes
Código Identificador:D3D881A9

PODER EXECUTIVO
1° ADITIVO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO - Nº 305/2021

1° ADITIVO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO - Nº 305/2021
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2021

"PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE PIRANHAS E DE OUTRO O Sr. EDIRLEI FERREIRA"

MUNICÍPIO DE PIRANHAS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 01.168.145/0001 - 69, com sede administrativa localizada na Av. Independência, Praça Santo Antônio, n.º 700, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **MARCO ROGERIO CANDIDO LEITE**, brasileiro, casado, servidor público municipal, inscrito no CPF/MF sob o n.º 006.504.301 - 40, residente e domiciliado neste município sede, e pela Secretária Municipal de Administração e Gestão o **Sr. DANILO PEIXOTO REIS**, brasileiro, casado, Secretário Municipal de Administração e Gestão, inscrito no RG sob o nº 13214942 - SSP/MT e no CPF sob o nº 704.569.761-91, residente e domiciliado na Rua Idalina Augusta Faria Qd 01, Lt 05, Setor Santo Antônio, em Piranhas - GO, CEP: 76.230-000., doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e, de outro lado, **EDIRLEI FERREIRA**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG n. 3915026 SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o n. 898.816.991-34, possuidor do PIS n. 210.29584.83-6, Título de Eleitor n. 0382 6295 1090, Zona 102, Seção 0040, nascido em 26/12/1981, filiação Zilda Ferreira Cardoso, domiciliado à Rua Álvaro Antônio de Amorim, n. 745, Setor Sudoeste, Piranhas – GO, CEP: 76.230-000, neste ato designado simplesmente **CONTRATADO**, ajustam o presente aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, que mutuamente aceitam e outorgam, mediante as cláusulas e condições a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS JUSTIFICATIVAS
Este primeiro aditivo de prorrogação de prazo do contrato 305/2021:
a) do disposto na Clausula Sexta do Contrato 305/2021;
b) do art. 57 da lei 8.666/93.
c) do interesse público, da necessidade administrativa para viabilizar a continuidade dos serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
O presente termo tem por objeto o aditamento do contrato para estender o prazo de termino do contrato.

CLAUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DA VIGÊNCIA
Fica alterada a **CLÁUSULA SEXTA** do contrato original que trata da vigência, prorrogando o referido contrato para mais 01 (um) ano, ficando a data de termino do contrato para o dia 18 de outubro de 2023. O presente termo aditivo tem **sua vigência a partir do dia 18 de outubro de 2022**.

CLÁUSULA QUARTA – DOS VALORES
Ficou alterado o valor mensal para **R$ 1.363,14 (um mil, trezentos e sessenta e três reais e quatorze centavos)**. Ficando o valor total de **R$ 16.357,68 (dezesseis mil, trezentos e cinquenta e sete reais e sessenta e oito centavos).**

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas do Contrato Original, assinado em 18 de outubro de 2021, que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.
E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em quatro (04) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam, para que produza os efeitos legais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS, Goiás, aos 18(dezoito) dias do mês de outubro de 2022.

MARCO ROGÉRIO CANDIDO LEITE
Prefeito Municipal
Contratante

SR. DANILO PEIXOTO REIS
Secretário Municipal de Administração e Gestão
CPF sob o nº 704.569.761-91

EDIRLEI FERREIRA
CPF sob nº 898.816.991-34
Contratada

Publicado por:
Vinicius Eduardo Correia Moraes
Código Identificador:8F447EC1

PODER EXECUTIVO
1° ADITIVO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO - Nº 306/2021

1° ADITIVO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO - Nº 306/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2021

"PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE PIRANHAS E DE OUTRO O Sr. MARCELO ALVES DA SILVA"

MUNICÍPIO DE PIRANHAS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 01.168.145/0001 - 69, com sede administrativa localizada na Av. Independência, Praça Santo Antônio, n.º 700, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **MARCO ROGERIO CANDIDO LEITE**, brasileiro, casado, servidor público municipal, inscrito no CPF/MF sob o n.º 006.504.301 - 40, residente e domiciliado neste município sede, e pela Secretária Municipal de Administração e Gestão o **Sr. DANILO PEIXOTO REIS**, brasileiro, casado, Secretário Municipal de Administração e Gestão, inscrito no RG sob o nº 13214942 - SSP/MT e no CPF sob o nº 704.569.761-91, residente e domiciliado na Rua Idalina Augusta Faria Qd 01, Lt 05, Setor Santo Antônio, em Piranhas - GO, CEP: 76.230-000., doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e, de outro lado, **MARCELO ALVES DA SILVA**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG n. 4493466 DGPC/GO, inscrito no CPF/MF sob o n. 010.832.851-14, possuidor do PIS n. 133.12273.27-6, Título de Eleitor n. 0465 3188 1023, Zona 102, Seção 0014, nascido em 25/02/1984, filiação Manoel Alves da Silva e de Maria Ferreira de Sousa, domiciliado à Rua Nascimento J. da Silva, QD. F, LT. 1-A, n. 4, Setor Sudoeste, Piranhas – GO, CEP: 76.230-000, neste ato designado simplesmente **CONTRATADO**, ajustam o presente aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, que mutuamente aceitam e outorgam, mediante as cláusulas e condições a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS JUSTIFICATIVAS
Este primeiro aditivo de prorrogação de prazo do contrato 306/2021:
a) do disposto na Clausula Sexta do Contrato 306/2021;
b) do art. 57 da lei 8.666/93.
c) do interesse público, da necessidade administrativa para viabilizar a continuidade dos serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
O presente termo tem por objeto o aditamento do contrato para estender o prazo de termino do contrato.

CLAUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DA VIGÊNCIA
Fica alterada a **CLÁUSULA SEXTA** do contrato original que trata da vigência, prorrogando o referido contrato para mais 01 (um) ano, ficando a data de termino do contrato para o dia 18 de outubro de 2023. O presente termo aditivo tem **sua vigência a partir do dia 18 de outubro de 2022**.

CLÁUSULA QUARTA – DOS VALORES
Ficou alterado o valor mensal para **R$ 1.363,14 (um mil, trezentos e sessenta e três reais e quatorze centavos)**. Ficando o valor total de **R$ 16.357,68 (dezesseis mil, trezentos e cinquenta e sete reais e sessenta e oito centavos).**

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas do Contrato Original, assinado em 18 de outubro de 2021, que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.
E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em quatro (04) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam, para que produza os efeitos legais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS, Goiás, aos 18(dezoito) dias do mês de outubro de 2022.

MARCO ROGÉRIO CANDIDO LEITE
Prefeito municipal
Contratante

SR. DANILO PEIXOTO REIS
Secretário Municipal de Administração e Gestão
CPF sob o nº 704.569.761-91

MARCELO ALVES DA SILVA
CPF sob nº 010.832.851-14
Contratada

Publicado por:
Vinicius Eduardo Correia Moraes
Código Identificador:AC0E6D8C

PODER EXECUTIVO
1° ADITIVO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO - Nº 307/2021

1° ADITIVO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO - Nº 307/2021
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2021

"PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE PIRANHAS E DE OUTRO O Sr. ANTONIO RODRIGUES DE SOUSA"

MUNICÍPIO DE PIRANHAS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 01.168.145/0001 - 69, com sede administrativa localizada na Av. Independência, Praça Santo Antônio, n.º 700, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **MARCO ROGERIO CANDIDO LEITE**, brasileiro, casado, servidor público municipal, inscrito no CPF/MF sob o n.º 006.504.301 - 40, residente e domiciliado neste município sede, e pela Secretária Municipal de Administração e Gestão o **Sr. DANILO PEIXOTO REIS**, brasileiro, casado, Secretário Municipal de Administração e Gestão, inscrito no RG sob o nº 13214942 - SSP/MT e no CPF sob o nº 704.569.761-91, residente e domiciliado na Rua Idalina Augusta Faria Qd 01, Lt 05, Setor Santo Antônio, em Piranhas - GO, CEP: 76.230-000., doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e, de outro lado, **ANTÔNIO RODRIGUES DE SOUSA**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG n. 3245057 SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o n. 772.297.541-00, possuidor do PIS n. 124.94220.59-0, Título de Eleitor n. 0258 4516 1007, Zona 102, Seção 0041, nascido em 13/06/1975, filiação Ana Rosa de Sousa, domiciliado à Rua Marechal Castelo Branco, QD. G, n. 66, Setor Sudoeste, Piranhas – GO, CEP: 76.230-000, neste ato designado simplesmente **CONTRATADO**, ajustam o presente aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, que mutuamente aceitam e outorgam, mediante as cláusulas e condições a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS JUSTIFICATIVAS
Este primeiro aditivo de prorrogação de prazo do contrato 307/2021:
a) do disposto na Clausula Sexta do Contrato 307/2021;
b) do art. 57 da lei 8.666/93.
c) do interesse público, da necessidade administrativa para viabilizar a continuidade dos serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
O presente termo tem por objeto o aditamento do contrato para estender o prazo de termino do contrato.

CLAUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DA VIGÊNCIA
Fica alterada a **CLÁUSULA SEXTA** do contrato original que trata da vigência, prorrogando o referido contrato para mais 01 (um) ano, ficando a data de termino do contrato para o dia 18 de outubro de 2023. O presente termo aditivo tem **sua vigência a partir do dia 18 de outubro de 2022**.

CLÁUSULA QUARTA – DOS VALORES
Ficou alterado o valor mensal para **R$ 1.363,14 (um mil, trezentos e sessenta e três reais e quatorze centavos)**. Ficando o valor total de **R$ 16.357,68 (dezesseis mil, trezentos e cinquenta e sete reais e sessenta e oito centavos).**

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas do Contrato Original, assinado em 18 de outubro de 2021, que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.
E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em quatro (04) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam, para que produza os efeitos legais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS, Goiás, aos 18(dezoito) dias do mês de outubro de 2022.

MARCO ROGÉRIO CANDIDO LEITE
Prefeito Municipal
Contratante

SR. DANILO PEIXOTO REIS
Secretário Municipal de Administração e Gestão
CPF sob o nº 704.569.761-91

ANTÔNIO RODRIGUES DE SOUSA
CPF sob nº 772.297.541-00
Contratada

Publicado por:
Vinicius Eduardo Correia Moraes
Código Identificador:8D88BD5A

PODER EXECUTIVO
1° ADITIVO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO - Nº 308/2021

1° ADITIVO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO - Nº 308/2021
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2021

"PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE PIRANHAS E DE OUTRO O Sr. DIVINO XAVIER DO REGO"

MUNICÍPIO DE PIRANHAS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 01.168.145/0001 - 69, com sede administrativa localizada na Av. Independência, Praça Santo Antônio, n.º 700, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **MARCO ROGERIO CANDIDO LEITE**, brasileiro, casado, servidor público municipal, inscrito no CPF/MF sob o n.º 006.504.301 - 40, residente e domiciliado neste município sede, e pela Secretária Municipal de Administração e Gestão o **Sr. DANILO PEIXOTO REIS**, brasileiro, casado, Secretário Municipal de Administração e Gestão, inscrito no RG sob o nº 13214942 - SSP/MT e no CPF sob o nº 704.569.761-91, residente e domiciliado na Rua Idalina Augusta Faria Qd 01, Lt 05, Setor Santo Antônio, em Piranhas - GO, CEP: 76.230-000., doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e, de outro lado, **DIVINO XAVIER DO REGO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n. 3190801-2265605 SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o n. 612.085.311-15, possuidor do PIS n. 141.17662.31-3, Título de Eleitor n. 0311 0634 1007, Zona 102, Seção 0009, nascido em 30/12/1975, filiação João Xavier do Rego e de Paulina Pereira do Rego, domiciliado à Rua José Honório da Silva, QD. 21, LT. 07, n. 311, Setor Santa Luzia, Piranhas – GO, CEP: 76.230-000, neste ato designado simplesmente **CONTRATADO**, ajustam o presente aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, que mutuamente aceitam e outorgam, mediante as cláusulas e condições a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS JUSTIFICATIVAS
Este primeiro aditivo de prorrogação de prazo do contrato 308/2021:
a) do disposto na Clausula Sexta do Contrato 308/2021;
b) do art. 57 da lei 8.666/93.
c) do interesse público, da necessidade administrativa para viabilizar a continuidade dos serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
O presente termo tem por objeto o aditamento do contrato para estender o prazo de termino do contrato.

CLAUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DA VIGÊNCIA
Fica alterada a **CLÁUSULA SEXTA** do contrato original que trata da vigência, prorrogando o referido contrato para mais 01 (um) ano, ficando a data de termino do contrato para o dia 18 de outubro de 2023. O presente termo aditivo tem **sua vigência a partir do dia 18 de outubro de 2022**.

CLÁUSULA QUARTA – DOS VALORES
Ficou alterado o valor mensal para **R$ 1.363,14 (um mil, trezentos e sessenta e três reais e quatorze centavos)**. Ficando o valor total de **R$ 16.357,68 (dezesseis mil, trezentos e cinquenta e sete reais e sessenta e oito centavos).**

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas do Contrato Original, assinado em 18 de outubro de 2021, que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.
E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em quatro (04) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam, para que produza os efeitos legais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS, Goiás, aos 18(dezoito) dias do mês de outubro de 2022.

MARCO ROGÉRIO CANDIDO LEITE
Prefeito municipal
Contratante

SR. DANILO PEIXOTO REIS
Secretário Municipal de Administração e Gestão
CPF sob o nº 704.569.761-91

DIVINO XAVIER DO REGO
CPF sob nº 612.085.311-15
Contratada

Publicado por:
Vinicius Eduardo Correia Moraes
Código Identificador:1134D35D

PODER EXECUTIVO
1° ADITIVO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO - Nº 309/2021

1° ADITIVO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO - Nº 309/2021
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2021

"PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE PIRANHAS E DE OUTRO O Sr. MACIEL COSTA AMORIM"

MUNICÍPIO DE PIRANHAS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 01.168.145/0001 - 69, com sede administrativa localizada na Av. Independência, Praça Santo Antônio, n.º 700, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **MARCO ROGERIO CANDIDO LEITE**, brasileiro, casado, servidor público municipal, inscrito no CPF/MF sob o n.º 006.504.301 - 40, residente e domiciliado neste município sede, e pela Secretária Municipal de Administração e Gestão o **Sr. DANILO PEIXOTO REIS**, brasileiro, casado, Secretário Municipal de Administração e Gestão, inscrito no RG sob o nº 13214942 - SSP/MT e no CPF sob o nº 704.569.761-91, residente e domiciliado na Rua Idalina Augusta Faria Qd 01, Lt 05, Setor Santo Antônio, em Piranhas - GO, CEP: 76.230-000., doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e, de outro lado o Senhor **MACIEL COSTA AMORIM,** brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG n. 5328195 PC/GO 2ª Via, inscrito no CPF/MF sob o n. 032.149.621-32, possuidor do PIS n. 163.68049.72-4, Título de Eleitor n. 0550 5628 1082, Zona 102, Seção 0009, nascido em 07/10/1988, filiação João Francisco de Amorim e de Valdetina Costa de Sousa Amorim, domiciliado à Rua Mauro Borges, n. 134, Setor Sudoeste, Piranhas –

GO, CEP: 76.230-000, neste ato designado simplesmente **CONTRATADO**, ajustam o presente aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, que mutuamente aceitam e outorgam, mediante as cláusulas e condições a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS JUSTIFICATIVAS
Este primeiro aditivo de prorrogação de prazo do contrato 309/2021:
a) do disposto na Clausula Sexta do Contrato 309/2021;
b) do art. 57 da lei 8.666/93.
c) do interesse público, da necessidade administrativa para viabilizar a continuidade dos serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
O presente termo tem por objeto o aditamento do contrato para estender o prazo de termino do contrato.

CLAUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DA VIGÊNCIA
Fica alterada a **CLÁUSULA SEXTA** do contrato original que trata da vigência, prorrogando o referido contrato para mais 01 (um) ano, ficando a data de termino do contrato para o dia 18 de outubro de 2023. O presente termo aditivo tem **sua vigência a partir do dia 18 de outubro de 2022**.

CLÁUSULA QUARTA – DOS VALORES
Ficou alterado o valor mensal para **R$ 1.363,14 (um mil, trezentos e sessenta e três reais e quatorze centavos)**. Ficando o valor total de **R$ 16.357,68 (dezesseis mil, trezentos e cinquenta e sete reais e sessenta e oito centavos).**

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas do Contrato Original, assinado em 18 de outubro de 2021, que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.
E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em quatro (04) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam, para que produza os efeitos legais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS, Goiás, aos 18(dezoito) dias do mês de outubro de 2022.

MARCO ROGÉRIO CANDIDO LEITE
Prefeito municipal
Contratante

SR. DANILO PEIXOTO REIS
Secretário Municipal de Administração e Gestão
CPF sob o nº 704.569.761-91

MACIEL COSTA AMORIM
CPF sob nº 032.149.621-32
Contratada

Publicado por:
Vinicius Eduardo Correia Moraes
Código Identificador:0074A8C7

PODER EXECUTIVO
1° ADITIVO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO - Nº 310/2021

1° ADITIVO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO - Nº 310/2021
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2021

"PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE PIRANHAS E DE OUTRO O Sr. LIMIRIO RENATO DA SILVA"

MUNICÍPIO DE PIRANHAS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 01.168.145/0001 - 69, com sede administrativa localizada na Av. Independência, Praça Santo Antônio, n.º 700, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **MARCO ROGERIO CANDIDO LEITE**, brasileiro, casado, servidor público municipal, inscrito no CPF/MF sob o n.º 006.504.301 - 40, residente e domiciliado neste município sede, e pela Secretária Municipal de Administração e Gestão o **Sr. DANILO PEIXOTO REIS**, brasileiro, casado, Secretário Municipal de Administração e Gestão, inscrito no RG sob o nº 13214942 - SSP/MT e no CPF sob o nº 704.569.761-91, residente e domiciliado na Rua Idalina Augusta Faria Qd 01, Lt 05, Setor Santo Antônio, em Piranhas - GO, CEP: 76.230-000., doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e, de outro lado o Senhor **LIMIRIO RENATO DA SILVA,** brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG n. 2009349 SPTC/GO 2ª Via, inscrito no CPF/MF sob o n. 295.514.391-04, possuidor do PIS n. 120.43334.99-0, Título de Eleitor n. 0095 2461 1040, Zona 102, Seção 0035, nascido em 16/02/1961, filiação José Renato da Silva e de Natalina Rosa de Jesus, domiciliado à Rua Getúlio Vargas, n. 1.050, Chácara Jardim Vale da Serra, Piranhas – GO, CEP: 76.230-000, neste ato designado simplesmente **CONTRATADO**, ajustam o presente aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, que mutuamente aceitam e outorgam, mediante as cláusulas e condições a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS JUSTIFICATIVAS
Este primeiro aditivo de prorrogação de prazo do contrato 310/2021:
a) do disposto na Clausula Sexta do Contrato 310/2021;
b) do art. 57 da lei 8.666/93.
c) do interesse público, da necessidade administrativa para viabilizar a continuidade dos serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
O presente termo tem por objeto o aditamento do contrato para estender o prazo de termino do contrato.

CLAUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DA VIGÊNCIA
Fica alterada a **CLÁUSULA SEXTA** do contrato original que trata da vigência, prorrogando o referido contrato para mais 01 (um) ano, ficando a data de termino do contrato para o dia 18 de outubro de 2023. O presente termo aditivo tem **sua vigência a partir do dia 18 de outubro de 2022**.

CLÁUSULA QUARTA – DOS VALORES
Ficou alterado o valor mensal para **R$ 1.363,14 (um mil, trezentos e sessenta e três reais e quatorze centavos)**. Ficando o valor total de **R$ 16.357,68 (dezesseis mil, trezentos e cinquenta e sete reais e sessenta e oito centavos).**

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas do Contrato Original, assinado em 18 de outubro de 2021, que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.
E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em quatro (04) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam, para que produza os efeitos legais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS, Goiás, aos 18(dezoito) dias do mês de outubro de 2022.

MARCO ROGÉRIO CANDIDO LEITE
Prefeito Municipal
Contratante

SR. DANILO PEIXOTO REIS
Secretário Municipal de Administração e Gestão
CPF sob o nº 704.569.761-91

LIMIRIO RENATO DA SILVA
CPF sob nº 295.514.391-04
Contratada

Publicado por:
Vinicius Eduardo Correia Moraes
Código Identificador:0CAB533C

PODER EXECUTIVO
1° ADITIVO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO - Nº 312/2021

1° ADITIVO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO - Nº 312/2021
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2021

"PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE PIRANHAS E DE OUTRO O Sr. ADMILSON RODRIGUES"

MUNICÍPIO DE PIRANHAS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 01.168.145/0001 - 69, com sede administrativa localizada na Av. Independência, Praça Santo Antônio, n.º 700, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **MARCO ROGERIO CANDIDO LEITE**, brasileiro, casado, servidor público municipal, inscrito no CPF/MF sob o n.º 006.504.301 - 40, residente e domiciliado neste município sede, e pela Secretária Municipal de Administração e Gestão o **Sr. DANILO PEIXOTO REIS**, brasileiro, casado, Secretário Municipal de Administração e Gestão, inscrito no RG sob o nº 13214942 - SSP/MT e no CPF sob o nº 704.569.761-91, residente e domiciliado na Rua Idalina Augusta Faria Qd 01, Lt 05, Setor Santo Antônio, em Piranhas - GO, CEP: 76.230-000., doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e, de outro lado o Senhor **ADMILSON RODRIGUES**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG n. 2890565 SSP/GO 2ª Via, inscrito no CPF/MF sob o n. 476.986.321-72, possuidor do PIS n. 125.28753.21-0, Título de Eleitor n. 0330 8690 1074, Zona 102, Seção 0011, nascido em 27/09/1970, filiação Cornélio Rodrigues e de Ana Rosa de Sousa, domiciliado à Rua Archimedes P. Lima, QD. 10, LT. 41, n. 50, Setor Sudoeste, Piranhas – GO, CEP: 76.230-000, neste ato designado simplesmente **CONTRATADO**, ajustam o presente aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, que mutuamente aceitam e outorgam, mediante as cláusulas e condições a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS JUSTIFICATIVAS
Este primeiro aditivo de prorrogação de prazo do contrato 312/2021:
a) do disposto na Clausula Sexta do Contrato 312/2021;
b) do art. 57 da lei 8.666/93.
c) do interesse público, da necessidade administrativa para viabilizar a continuidade dos serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
O presente termo tem por objeto o aditamento do contrato para estender o prazo de termino do contrato.

CLAUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DA VIGÊNCIA
Fica alterada a **CLÁUSULA SEXTA** do contrato original que trata da vigência, prorrogando o referido contrato para mais 01 (um) ano, ficando a data de termino do contrato para o dia 18 de outubro de 2023. O presente termo aditivo tem **sua vigência a partir do dia 18 de outubro de 2022**.

CLÁUSULA QUARTA – DOS VALORES
Ficou alterado o valor mensal para **R$ 1.363,14 (um mil, trezentos e sessenta e três reais e quatorze centavos)**. Ficando o valor total de **R$ 16.357,68 (dezesseis mil, trezentos e cinquenta e sete reais e sessenta e oito centavos).**

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas do Contrato Original, assinado em 18 de outubro de 2021, que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.
E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em quatro (04) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam, para que produza os efeitos legais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS, Goiás, aos 18(dezoito) dias do mês de outubro de 2022.

MARCO ROGÉRIO CANDIDO LEITE
Prefeito Municipal
Contratante

SR. DANILO PEIXOTO REIS
Secretário Municipal de Administração e Gestão
CPF sob o nº 704.569.761-91

ADMILSON RODRIGUES
CPF sob nº 476.986.321-72
Contratada

Publicado por:
Vinicius Eduardo Correia Moraes
Código Identificador:135F9798

PODER EXECUTIVO
1° ADITIVO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO - Nº 313/2021

1° ADITIVO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO - Nº 313/2021
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2021

"PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE PIRANHAS E DE OUTRO O Sr. MARCÍLIO MARCOS FERREIRA DE OLIVEIRA"

MUNICÍPIO DE PIRANHAS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 01.168.145/0001 - 69, com sede administrativa localizada na Av. Independência, Praça Santo Antônio, n.º 700, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **MARCO ROGERIO CANDIDO LEITE**, brasileiro, casado, servidor público municipal, inscrito no CPF/MF sob o n.º 006.504.301 - 40, residente e domiciliado neste município sede, e pela Secretária Municipal de Administração e Gestão o **Sr. DANILO PEIXOTO REIS**, brasileiro, casado, Secretário Municipal de Administração e Gestão, inscrito no RG sob o nº 13214942 - SSP/MT e no CPF sob o nº 704.569.761-91, residente e domiciliado na Rua Idalina Augusta Faria Qd 01, Lt 05, Setor Santo Antônio, em Piranhas - GO, CEP: 76.230-000., doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e, de outro lado o Senhor **MARCÍLIO MARCOS FERREIRA DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG n. 6213292 SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o n. 059.129.041-30, possuidor do PIS n. 164.34124.11-6, Título de Eleitor n. 0622 1631 1074, Zona 102, Seção 0011, nascido em 27/05/1996, filiação Antônio Ferreira Silva e de Sirlene Sousa Oliveira, domiciliado à Avenida Rio Branco, n. 130, Setor Sudoeste, Piranhas – GO, CEP: 76.230-000, neste ato designado simplesmente **CONTRATADO**, ajustam o presente aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, que mutuamente aceitam e outorgam, mediante as cláusulas e condições a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS JUSTIFICATIVAS
Este primeiro aditivo de prorrogação de prazo do contrato 313/2021:
a) do disposto na Clausula Sexta do Contrato 313/2021;
b) do art. 57 da lei 8.666/93.
c) do interesse público, da necessidade administrativa para viabilizar a continuidade dos serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
O presente termo tem por objeto o aditamento do contrato para estender o prazo de termino do contrato.

CLAUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DA VIGÊNCIA
Fica alterada a **CLÁUSULA SEXTA** do contrato original que trata da vigência, prorrogando o referido contrato para mais 01 (um) ano, ficando a data de termino do contrato para o dia 18 de outubro de 2023. O presente termo aditivo tem **sua vigência a partir do dia 18 de outubro de 2022**.

CLÁUSULA QUARTA – DOS VALORES

Ficou alterado o valor mensal para **R$ 1.363,14 (um mil, trezentos e sessenta e três reais e quatorze centavos)**. Ficando o valor total de **R$ 16.357,68 (dezesseis mil, trezentos e cinquenta e sete reais e sessenta e oito centavos).**

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas do Contrato Original, assinado em 18 de outubro de 2021, que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.
E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em quatro (04) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam, para que produza os efeitos legais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS, Goiás, aos 18(dezoito) dias do mês de outubro de 2022.

MARCO ROGÉRIO CANDIDO LEITE
Prefeito municipal
Contratante

SR. DANILO PEIXOTO REIS
Secretário Municipal de Administração e Gestão
CPF sob o nº 704.569.761-91

MARCÍLIO MARCOS FERREIRA DE OLIVEIRA,
CPF sob nº 059.129.041-30
Contratada

Publicado por:
Vinicius Eduardo Correia Moraes
Código Identificador:C31426CF

PODER EXECUTIVO
1° ADITIVO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO - Nº 314/2021

1° ADITIVO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO - Nº 314/2021
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2021

"PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE PIRANHAS E DE OUTRO A Srª. ANDRESSA PEREIRA DE LIMA"

MUNICÍPIO DE PIRANHAS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 01.168.145/0001 - 69, com sede administrativa localizada na Av. Independência, Praça Santo Antônio, n.º 700, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **MARCO ROGERIO CANDIDO LEITE**, brasileiro, casado, servidor público municipal, inscrito no CPF/MF sob o n.º 006.504.301 - 40, residente e domiciliado neste município sede, e pela Secretária Municipal de Administração e Gestão o **Sr. DANILO PEIXOTO REIS**, brasileiro, casado, Secretário Municipal de Administração e Gestão, inscrito no RG sob o nº 13214942 - SSP/MT e no CPF sob o nº 704.569.761-91, residente e domiciliado na Rua Idalina Augusta Faria Qd 01, Lt 05, Setor Santo Antônio, em Piranhas - GO, CEP: 76.230-000., doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e, de outro lado a Senhora **ANDRESSA PEREIRA DE LIMA,** brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade RG n. 5959927 PC/GO 2ª Via, inscrita no CPF/MF sob o n. 700.804.651-02, possuidor do PIS n. 207.45181.43-5, Título de Eleitor n. 0685 6532 1015, Zona 102, Seção 0005, nascida em 20/07/1994, filiação José Valdecir Pereira de Lima e de Andreia de Oliveira, domiciliada à Avenida Beira Rio, QD. 03, n. 451, Setor Aeroporto, Piranhas – GO, CEP: 76.230-000, neste ato designado simplesmente **CONTRATADO**, ajustam o presente aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, que mutuamente aceitam e outorgam, mediante as cláusulas e condições a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS JUSTIFICATIVAS
Este primeiro aditivo de prorrogação de prazo do contrato 314/2021:
a) do disposto na Clausula Sexta do Contrato 314/2021;
b) do art. 57 da lei 8.666/93.
c) do interesse público, da necessidade administrativa para viabilizar a continuidade dos serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
O presente termo tem por objeto o aditamento do contrato para estender o prazo de termino do contrato.

CLAUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DA VIGÊNCIA
Fica alterada a **CLÁUSULA SEXTA** do contrato original que trata da vigência, prorrogando o referido contrato para mais 01 (um) ano, ficando a data de termino do contrato para o dia 18 de outubro de 2023. O presente termo aditivo tem **sua vigência a partir do dia 18 de outubro de 2022**.

CLÁUSULA QUARTA – DOS VALORES
Ficou alterado o valor mensal para **R$ 1.363,14 (um mil, trezentos e sessenta e três reais e quatorze centavos)**. Ficando o valor total de **R$ 16.357,68 (dezesseis mil, trezentos e cinquenta e sete reais e sessenta e oito centavos).**

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas do Contrato Original, assinado em 18 de outubro de 2021, que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.
E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em quatro (04) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam, para que produza os efeitos legais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS, Goiás, aos 18(dezoito) dias do mês de outubro de 2022.

MARCO ROGÉRIO CANDIDO LEITE
Prefeito Municipal
Contratante

SR. DANILO PEIXOTO REIS
Secretário Municipal de Administração e Gestão
CPF sob o nº 704.569.761-91

ANDRESSA PEREIRA DE LIMA
CPF sob nº 700.804.651-02
Contratada

Publicado por:
Vinicius Eduardo Correia Moraes
Código Identificador:F5CF07BE

PODER EXECUTIVO
1° ADITIVO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO - Nº 316/2021

1° ADITIVO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO - Nº 316/2021
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2021

"PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE PIRANHAS E DE OUTRO A Sr.ª. VITORIA DUARTE MARTINS"

MUNICÍPIO DE PIRANHAS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 01.168.145/0001 - 69, com sede administrativa localizada na Av. Independência, Praça Santo Antônio, n.º 700, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **MARCO ROGERIO CANDIDO LEITE**, brasileiro, casado, servidor público municipal, inscrito no CPF/MF sob o n.º 006.504.301 - 40, residente e domiciliado neste município sede, e pela Secretária Municipal de Administração e Gestão o **Sr. DANILO PEIXOTO REIS**, brasileiro, casado, Secretário Municipal de Administração e Gestão, inscrito no RG sob o nº 13214942 - SSP/MT e no CPF sob o nº 704.569.761-91, residente e domiciliado na Rua

Idalina Augusta Faria Qd 01, Lt 05, Setor Santo Antônio, em Piranhas - GO, CEP: 76.230-000., doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e, de outro lado a Senhora **VITÓRIA DUARTE MARTINS**, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade RG n. 5177899 PC/GO 2ª Via, inscrita no CPF/MF sob o n. 043.287.291-44, possuidor do PIS n. 210.49387.58-0, Título de Eleitor n. 0707 4620 1066, Zona 102, Seção 0004, nascida em 22/09/2000, filiação Walter Rosa Martins e de Irene Duarte Santos, domiciliada à Avenida Brasil Central, QD. 05, LT. 14, n. 546, PC-1966, Setor Casego, Piranhas – GO, CEP: 76.230-000, neste ato designado simplesmente **CONTRATADO**, ajustam o presente aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, que mutuamente aceitam e outorgam, mediante as cláusulas e condições a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS JUSTIFICATIVAS
Este primeiro aditivo de prorrogação de prazo do contrato 316/2021:
a) do disposto na Clausula Sexta do Contrato 316/2021;
b) do art. 57 da lei 8.666/93.
c) do interesse público, da necessidade administrativa para viabilizar a continuidade dos serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
O presente termo tem por objeto o aditamento do contrato para estender o prazo de termino do contrato.

CLAUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DA VIGÊNCIA
Fica alterada a **CLÁUSULA SEXTA** do contrato original que trata da vigência, prorrogando o referido contrato para mais 01 (um) ano, ficando a data de termino do contrato para o dia 18 de outubro de 2023. O presente termo aditivo tem **sua vigência a partir do dia 18 de outubro de 2022**.

CLÁUSULA QUARTA – DOS VALORES
Ficou alterado o valor mensal para **R$ 1.363,14 (um mil, trezentos e sessenta e três reais e quatorze centavos)**. Ficando o valor total de **R$ 16.357,68 (dezesseis mil, trezentos e cinquenta e sete reais e sessenta e oito centavos).**
CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas do Contrato Original, assinado em 18 de outubro de 2021, que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.
E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em quatro (04) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam, para que produza os efeitos legais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS, Goiás, aos 18(dezoito) dias do mês de outubro de 2022.

MARCO ROGÉRIO CANDIDO LEITE
Prefeito municipal
Contratante

SR. DANILO PEIXOTO REIS
Secretário Municipal de Administração e Gestão
CPF sob o nº 704.569.761-91

VITÓRIA DUARTE MARTINS
CPF sob nº 043.287.291-44
Contratada

Publicado por:
Vinicius Eduardo Correia Moraes
Código Identificador:1AB9FFF5

PODER EXECUTIVO
1° ADITIVO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO - Nº 317/2021

1° ADITIVO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO - Nº 317/2021
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2021

"PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE PIRANHAS E DE OUTRO A Sr.ª. ALICE NOVAIS DUARTE"

MUNICÍPIO DE PIRANHAS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 01.168.145/0001 - 69, com sede administrativa localizada na Av. Independência, Praça Santo Antônio, n.º 700, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **MARCO ROGERIO CANDIDO LEITE**, brasileiro, casado, servidor público municipal, inscrito no CPF/MF sob o n.º 006.504.301 - 40, residente e domiciliado neste município sede, e pela Secretária Municipal de Administração e Gestão o **Sr. DANILO PEIXOTO REIS**, brasileiro, casado, Secretário Municipal de Administração e Gestão, inscrito no RG sob o nº 13214942 - SSP/MT e no CPF sob o nº 704.569.761-91, residente e domiciliado na Rua Idalina Augusta Faria Qd 01, Lt 05, Setor Santo Antônio, em Piranhas - GO, CEP: 76.230-000., doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e, de outro lado a Senhora **ALICE NOVAIS DUARTE,** brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade RG n. 7459691 SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o n. 091.702.101-01, possuidor do PIS n. 212.08978.38-3, Título de Eleitor n. 0727 5851 1015, Zona 102, Seção 0009, nascida em 05/02/2003, filiação Vailton Novais da Silva e de Vera Lucia Maria Duarte e Silva, domiciliada à Rua Emídio Marques, QD. 05, LT. 16, n. 190, Condomínio Residencial Marques, Piranhas – GO, CEP: 76.230-0000, neste ato designado simplesmente **CONTRATADO**, ajustam o presente aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, que mutuamente aceitam e outorgam, mediante as cláusulas e condições a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS JUSTIFICATIVAS
Este primeiro aditivo de prorrogação de prazo do contrato 317/2021:
a) do disposto na Clausula Sexta do Contrato 317/2021;
b) do art. 57 da lei 8.666/93.
c) do interesse público, da necessidade administrativa para viabilizar a continuidade dos serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
O presente termo tem por objeto o aditamento do contrato para estender o prazo de termino do contrato.

CLAUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DA VIGÊNCIA
Fica alterada a **CLÁUSULA SEXTA** do contrato original que trata da vigência, prorrogando o referido contrato para mais 01 (um) ano, ficando a data de termino do contrato para o dia 18 de outubro de 2023. O presente termo aditivo tem **sua vigência a partir do dia 18 de outubro de 2022**.

CLÁUSULA QUARTA – DOS VALORES
Ficou alterado o valor mensal para **R$ 1.363,14 (um mil, trezentos e sessenta e três reais e quatorze centavos)**. Ficando o valor total de **R$ 16.357,68 (dezesseis mil, trezentos e cinquenta e sete reais e sessenta e oito centavos).**

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas do Contrato Original, assinado em 18 de outubro de 2021, que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.
E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em quatro (04) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam, para que produza os efeitos legais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS, Goiás, aos 18(dezoito) dias do mês de outubro de 2022.

MARCO ROGÉRIO CANDIDO LEITE
Prefeito Municipal
Contratante

SR. DANILO PEIXOTO REIS
Secretário Municipal de Administração e Gestão
CPF sob o nº 704.569.761-91

ALICE NOVAIS DUARTE
CPF sob nº 091.702.101-01
Contratada

Publicado por:
Vinicius Eduardo Correia Moraes
Código Identificador:7DC7DBBB

PODER EXECUTIVO
1° ADITIVO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO - Nº 318/2021

1° ADITIVO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO - Nº 318/2021
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2021

"PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE PIRANHAS E DE OUTRO A Srª. THAYNARA CRISTINA MARQUES SANTOS"

MUNICÍPIO DE PIRANHAS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 01.168.145/0001 - 69, com sede administrativa localizada na Av. Independência, Praça Santo Antônio, n.º 700, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **MARCO ROGERIO CANDIDO LEITE**, brasileiro, casado, servidor público municipal, inscrito no CPF/MF sob o n.º 006.504.301 - 40, residente e domiciliado neste município sede, e pela Secretária Municipal de Administração e Gestão o **Sr. DANILO PEIXOTO REIS**, brasileiro, casado, Secretário Municipal de Administração e Gestão, inscrito no RG sob o nº 13214942 - SSP/MT e no CPF sob o nº 704.569.761-91, residente e domiciliado na Rua Idalina Augusta Faria Qd 01, Lt 05, Setor Santo Antônio, em Piranhas - GO, CEP: 76.230-000., doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e, de outro lado a Senhora **THAYNARA CRISTINA MARQUES SANTOS**, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade RG n. 2985084-3 SSP/MT, inscrita no CPF/MF sob o n. 074.302.621-71, possuidor do PIS n. 201.42920.77-5, Título de Eleitor n. 0718 3422 1023, Zona 102, Seção 0034, nascida em 30/12/1999, filiação Cláudio de Sousa Marques e de Kenia Valéria dos Santos, domiciliada à Avenida Teodoro, QD. 28, LT. 10, Setor Palmares, Piranhas – GO, CEP: 76.230-000, neste ato designado simplesmente **CONTRATADO**, ajustam o presente aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, que mutuamente aceitam e outorgam, mediante as cláusulas e condições a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS JUSTIFICATIVAS
Este primeiro aditivo de prorrogação de prazo do contrato 318/2021:
a) do disposto na Clausula Sexta do Contrato 318/2021;
b) do art. 57 da lei 8.666/93.
c) do interesse público, da necessidade administrativa para viabilizar a continuidade dos serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
O presente termo tem por objeto o aditamento do contrato para estender o prazo de termino do contrato.

CLAUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DA VIGÊNCIA
Fica alterada a **CLÁUSULA SEXTA** do contrato original que trata da vigência, prorrogando o referido contrato para mais 01 (um) ano, ficando a data de termino do contrato para o dia 18 de outubro de 2023. O presente termo aditivo tem **sua vigência a partir do dia 18 de outubro de 2022**.

CLÁUSULA QUARTA – DOS VALORES
Ficou alterado o valor mensal para **R$ 1.363,14 (um mil, trezentos e sessenta e três reais e quatorze centavos)**. Ficando o valor total de **R$ 16.357,68 (dezesseis mil, trezentos e cinquenta e sete reais e sessenta e oito centavos).**

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas do Contrato Original, assinado em 18 de outubro de 2021, que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.
E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em quatro (04) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam, para que produza os efeitos legais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS, Goiás, aos 18(dezoito) dias do mês de outubro de 2022.

MARCO ROGÉRIO CANDIDO LEITE
Prefeito Municipal
Contratante

SR. DANILO PEIXOTO REIS
Secretário Municipal de Administração e Gestão
CPF sob o nº 704.569.761-91

THAYNARA CRISTINA MARQUES SANTOS
CPF sob nº 074.302.621-71
Contratada

Publicado por:
Vinicius Eduardo Correia Moraes
Código Identificador:DE0FB0E0

PODER EXECUTIVO
1° ADITIVO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO - Nº 319/2021

1° ADITIVO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO - Nº 319/2021
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2021

"PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE PIRANHAS E DE OUTRO A Srª. DEISE BRUNA BACCHINI"

MUNICÍPIO DE PIRANHAS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 01.168.145/0001 - 69, com sede administrativa localizada na Av. Independência, Praça Santo Antônio, n.º 700, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **MARCO ROGERIO CANDIDO LEITE**, brasileiro, casado, servidor público municipal, inscrito no CPF/MF sob o n.º 006.504.301 - 40, residente e domiciliado neste município sede, e pela Secretária Municipal de Administração e Gestão o **Sr. DANILO PEIXOTO REIS**, brasileiro, casado, Secretário Municipal de Administração e Gestão, inscrito no RG sob o nº 13214942 - SSP/MT e no CPF sob o nº 704.569.761-91, residente e domiciliado na Rua Idalina Augusta Faria Qd 01, Lt 05, Setor Santo Antônio, em Piranhas - GO, CEP: 76.230-000., doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e, de outro lado a Senhora **DEISE BRUNA BACCHINI**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG n. 4404318 DGPC/GO, inscrita no CPF/MF sob o n. 003.220.901-05, possuidor do PIS n. 190.21666.81-5, Título de Eleitor n. 0449 1417 1023, Zona 102, Seção 0022, nascida em 10/01/1985, filiação Eder Luiz Bacchini e de Roseli Aparecida Brunozi Bacchini, domiciliada à Avenida A, n. 158, Jardim Vale da Serra, Piranhas – GO, CEP: 76.230-000, neste ato designado simplesmente **CONTRATADO**, ajustam o presente aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, que mutuamente aceitam e outorgam, mediante as cláusulas e condições a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS JUSTIFICATIVAS
Este primeiro aditivo de prorrogação de prazo do contrato 319/2021:
a) do disposto na Clausula Sexta do Contrato 319/2021;
b) do art. 57 da lei 8.666/93.
c) do interesse público, da necessidade administrativa para viabilizar a continuidade dos serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente termo tem por objeto o aditamento do contrato para estender o prazo de termino do contrato.

CLAUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DA VIGÊNCIA
Fica alterada a **CLÁUSULA SEXTA** do contrato original que trata da vigência, prorrogando o referido contrato para mais 01 (um) ano, ficando a data de termino do contrato para o dia 18 de outubro de 2023. O presente termo aditivo tem **sua vigência a partir do dia 18 de outubro de 2022**.

CLÁUSULA QUARTA – DOS VALORES
Ficou alterado o valor mensal para **R$ 1.363,14 (um mil, trezentos e sessenta e três reais e quatorze centavos)**. Ficando o valor total de **R$ 16.357,68 (dezesseis mil, trezentos e cinquenta e sete reais e sessenta e oito centavos).**

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas do Contrato Original, assinado em 18 de outubro de 2021, que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.
E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em quatro (04) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam, para que produza os efeitos legais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS, Goiás, aos 18(dezoito) dias do mês de outubro de 2022.

MARCO ROGÉRIO CANDIDO LEITE
Prefeito Municipal
Contratante

SR. DANILO PEIXOTO REIS
Secretário Municipal de Administração e Gestão
CPF Sob o nº 704.569.761-91

DEISE BRUNA BACCHINI
CPF Sob nº 003.220.901-05
Contratada

Publicado por:
Vinicius Eduardo Correia Moraes
Código Identificador:973A0F4F

PODER EXECUTIVO
1° ADITIVO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO - Nº 320/2021

1° ADITIVO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO - Nº 320/2021
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2021

"PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE PIRANHAS E DE OUTRO A Srª. ADELEI MOREIRA DA SILVA"

MUNICÍPIO DE PIRANHAS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 01.168.145/0001 - 69, com sede administrativa localizada na Av. Independência, Praça Santo Antônio, n.º 700, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **MARCO ROGERIO CANDIDO LEITE**, brasileiro, casado, servidor público municipal, inscrito no CPF/MF sob o n.º 006.504.301 - 40, residente e domiciliado neste município sede, e pela Secretária Municipal de Administração e Gestão o **Sr. DANILO PEIXOTO REIS**, brasileiro, casado, Secretário Municipal de Administração e Gestão, inscrito no RG sob o nº 13214942 - SSP/MT e no CPF sob o nº 704.569.761-91, residente e domiciliado na Rua Idalina Augusta Faria Qd 01, Lt 05, Setor Santo Antônio, em Piranhas - GO, CEP: 76.230-000., doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e, de outro lado a Senhora **ADELEI MOREIRA DA SILVA,** brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade RG n. 4633744 SSP/GO, inscrita no CPF/MF sob o n. 014.861.031-54, possuidor do PIS n. 207.32291.77-6, Título de Eleitor n. 0479 0406 1023, Zona 102, Seção 0011, nascida em 25/12/1983, filiação Adalberto Luiz da Silva e de Maria Moreira da Silva, domiciliada à Rua Marcelino de Sousa Brito, QD. 09, LT. 06, n. 85, Setor Sudoeste, Piranhas – GO, CEP: 76.230-000, neste ato designado simplesmente **CONTRATADO**, ajustam o presente aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, que mutuamente aceitam e outorgam, mediante as cláusulas e condições a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS JUSTIFICATIVAS
Este primeiro aditivo de prorrogação de prazo do contrato 320/2021:
a) do disposto na Clausula Sexta do Contrato 320/2021;
b) do art. 57 da lei 8.666/93.
c) do interesse público, da necessidade administrativa para viabilizar a continuidade dos serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
O presente termo tem por objeto o aditamento do contrato para estender o prazo de termino do contrato.

CLAUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DA VIGÊNCIA
Fica alterada a **CLÁUSULA SEXTA** do contrato original que trata da vigência, prorrogando o referido contrato para mais 01 (um) ano, ficando a data de termino do contrato para o dia 18 de outubro de 2023. O presente termo aditivo tem **sua vigência a partir do dia 18 de outubro de 2022**.

CLÁUSULA QUARTA – DOS VALORES
Ficou alterado o valor mensal para **R$ 1.363,14 (um mil, trezentos e sessenta e três reais e quatorze centavos)**. Ficando o valor total de **R$ 16.357,68 (dezesseis mil, trezentos e cinquenta e sete reais e sessenta e oito centavos).**

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas do Contrato Original, assinado em 18 de outubro de 2021, que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.
E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em quatro (04) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam, para que produza os efeitos legais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS, Goiás, aos 18(dezoito) dias do mês de outubro de 2022.

MARCO ROGÉRIO CANDIDO LEITE
Prefeito Municipal
Contratante

SR. DANILO PEIXOTO REIS
Secretário Municipal de Administração e Gestão
CPF sob o nº 704.569.761-91

ADELEI MOREIRA DA SILVA
CPF sob nº 014.861.031-54
Contratada

Publicado por:
Vinicius Eduardo Correia Moraes
Código Identificador:6DF312A0

PODER EXECUTIVO
1° ADITIVO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO - Nº 321/2021

1° ADITIVO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO - Nº 321/2021
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2021

"PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE PIRANHAS E DE OUTRO A Sr.ª. LAURA BEATRIZ FERREIRA DOS SANTOS"

MUNICÍPIO DE PIRANHAS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 01.168.145/0001 - 69, com sede administrativa localizada na Av. Independência, Praça Santo Antônio, n.º 700, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **MARCO ROGERIO CANDIDO LEITE**, brasileiro, casado, servidor público municipal, inscrito no CPF/MF sob o n.º 006.504.301 - 40, residente e domiciliado neste município sede, e pela Secretária Municipal de Administração e Gestão o **Sr. DANILO PEIXOTO REIS**, brasileiro, casado, Secretário Municipal de Administração e Gestão, inscrito no RG sob o nº 13214942 - SSP/MT e no CPF sob o nº 704.569.761-91, residente e domiciliado na Rua Idalina Augusta Faria Qd 01, Lt 05, Setor Santo Antônio, em Piranhas - GO, CEP: 76.230-000., doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e, de outro lado a Senhora **LAURA BEATRIZ FERREIRA DOS SANTOS,** brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade RG n. 6949265 PC/GO, inscrita no CPF/MF sob o n. 045.964.641-97, possuidor do PIS n. 201.49822.74-4, Título de Eleitor n. 0707 4676 1015, Zona 102, Seção 0035, nascida em 20/06/2002, filiação Lourivaldo Ferreira Santana e de Elisvane Moreira dos Santos Santana, domiciliada à Rua Salomão Cunha Valadares, QD. 05, LT. 05, n. 55, PC-2590, Setor Sudoeste, Piranhas – GO, CEP: 76.230-000, neste ato designado simplesmente **CONTRATADO**, ajustam o presente aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, que mutuamente aceitam e outorgam, mediante as cláusulas e condições a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS JUSTIFICATIVAS
Este primeiro aditivo de prorrogação de prazo do contrato 321/2021:
a) do disposto na Clausula Sexta do Contrato 321/2021;
b) do art. 57 da lei 8.666/93.
c) do interesse público, da necessidade administrativa para viabilizar a continuidade dos serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
O presente termo tem por objeto o aditamento do contrato para estender o prazo de termino do contrato.

CLAUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DA VIGÊNCIA
Fica alterada a **CLÁUSULA SEXTA** do contrato original que trata da vigência, prorrogando o referido contrato para mais 01 (um) ano, ficando a data de termino do contrato para o dia 18 de outubro de 2023. O presente termo aditivo tem **sua vigência a partir do dia 18 de outubro de 2022**.

CLÁUSULA QUARTA – DOS VALORES
Ficou alterado o valor mensal para **R$ 1.363,14 (um mil, trezentos e sessenta e três reais e quatorze centavos)**. Ficando o valor total de **R$ 16.357,68 (dezesseis mil, trezentos e cinquenta e sete reais e sessenta e oito centavos).**

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas do Contrato Original, assinado em 18 de outubro de 2021, que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.
E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em quatro (04) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam, para que produza os efeitos legais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS, Goiás, aos 18(dezoito) dias do mês de outubro de 2022.

MARCO ROGÉRIO CANDIDO LEITE
Prefeito municipal
Contratante

SR. DANILO PEIXOTO REIS
Secretário Municipal de Administração e Gestão
CPF sob o nº 704.569.761-91

LAURA BEATRIZ FERREIRA DOS SANTOS
CPF sob nº 045.964.641-97
Contratada

Publicado por:
Vinicius Eduardo Correia Moraes
Código Identificador:F899A780

PODER EXECUTIVO
1° ADITIVO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO - Nº 322/2021 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2021

1° ADITIVO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO - Nº 322/2021
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2021

"PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE PIRANHAS E DE OUTRO A Sr.ª. SUELLEN FAUSTINO BASTOS TAVARES"

MUNICÍPIO DE PIRANHAS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 01.168.145/0001 - 69, com sede administrativa localizada na Av. Independência, Praça Santo Antônio, n.º 700, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **MARCO ROGERIO CANDIDO LEITE**, brasileiro, casado, servidor público municipal, inscrito no CPF/MF sob o n.º 006.504.301 - 40, residente e domiciliado neste município sede, e pela Secretária Municipal de Administração e Gestão o **Sr. DANILO PEIXOTO REIS**, brasileiro, casado, Secretário Municipal de Administração e Gestão, inscrito no RG sob o nº 13214942 - SSP/MT e no CPF sob o nº 704.569.761-91, residente e domiciliado na Rua Idalina Augusta Faria Qd 01, Lt 05, Setor Santo Antônio, em Piranhas - GO, CEP: 76.230-000., doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e, de outro lado a Senhora **SUELLEN FAUSTINO BASTOS TAVARES**, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade RG n. 5043357 SSP/GO, inscrita no CPF/MF sob o n. 021.216.121-06, possuidor do PIS n. 200.98288.70-3, Título de Eleitor n. 0547 6414 1090, Zona 135, Seção 0284, nascida em 26/02/1986, filiação Tércio Carlos de Jesus Tavares e de Tércia Faustino da Silva, domiciliada à Avenida Londrina, n. 86, PC-212, Setor Aeroporto, Piranhas – GO, CEP: 76.230-000, neste ato designado simplesmente **CONTRATADO**, ajustam o presente aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, que mutuamente aceitam e outorgam, mediante as cláusulas e condições a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS JUSTIFICATIVAS
Este primeiro aditivo de prorrogação de prazo do contrato 322/2021:
a) do disposto na Clausula Sexta do Contrato 322/2021;
b) do art. 57 da lei 8.666/93.
c) do interesse público, da necessidade administrativa para viabilizar a continuidade dos serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
O presente termo tem por objeto o aditamento do contrato para estender o prazo de termino do contrato.

CLAUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DA VIGÊNCIA
Fica alterada a **CLÁUSULA SEXTA** do contrato original que trata da vigência, prorrogando o referido contrato para mais 01 (um) ano, ficando a data de termino do contrato para o dia 18 de outubro de 2023. O presente termo aditivo tem **sua vigência a partir do dia 18 de outubro de 2022**.

CLÁUSULA QUARTA – DOS VALORES
Ficou alterado o valor mensal para **R$ 1.363,14 (um mil, trezentos e sessenta e três reais e quatorze centavos)**. Ficando o valor total de **R$ 16.357,68 (dezesseis mil, trezentos e cinquenta e sete reais e sessenta e oito centavos).**

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas do Contrato Original, assinado em 18 de outubro de 2021, que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em quatro (04) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam, para que produza os efeitos legais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS, Goiás, aos 18(dezoito) dias do mês de outubro de 2022.

MARCO ROGÉRIO CANDIDO LEITE
Prefeito Municipal
Contratante

SR. DANILO PEIXOTO REIS
Secretário Municipal de Administração e Gestão
CPF sob o nº 704.569.761-91

SUELLEN FAUSTINO BASTOS TAVARES
CPF sob nº 021.216.121-06
Contratada

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:FA1CE8FD

PODER EXECUTIVO
1° ADITIVO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO - Nº 323/2021 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2021

1° ADITIVO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO - Nº 323/2021
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2021

"PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE PIRANHAS E DE OUTRO O Sr GUILHERME SOARES DE OLIVEIRA CRUZ"

MUNICÍPIO DE PIRANHAS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 01.168.145/0001 - 69, com sede administrativa localizada na Av. Independência, Praça Santo Antônio, n.º 700, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **MARCO ROGERIO CANDIDO LEITE**, brasileiro, casado, servidor público municipal, inscrito no CPF/MF sob o n.º 006.504.301 - 40, residente e domiciliado neste município sede, e pela Secretária Municipal de Administração e Gestão o **Sr. DANILO PEIXOTO REIS**, brasileiro, casado, Secretário Municipal de Administração e Gestão, inscrito no RG sob o nº 13214942 - SSP/MT e no CPF sob o nº 704.569.761-91, residente e domiciliado na Rua Idalina Augusta Faria Qd 01, Lt 05, Setor Santo Antônio, em Piranhas - GO, CEP: 76.230-000., doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e, de outro lado o Senhor **GUILHERME SOARES DE OLIVEIRA CRUZ**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG n. 6333643 SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o n. 704.033.791-64, possuidor do PIS n. 153.90749.09-3, Título de Eleitor n. 0718 3215 1074, Zona 102, Seção 0038, nascido em 04/06/2002, filiação Lindomar de Oliveira Magalhães e de Liliane Silva da Cruz Oliveira, domiciliada à Rua Getúlio Vargas, n. 60, PC-593, Setor Aeroporto, Piranhas – GO, CEP: 76.230-000, neste ato designado simplesmente **CONTRATADO**, ajustam o presente aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, que mutuamente aceitam e outorgam, mediante as cláusulas e condições a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS JUSTIFICATIVAS
Este primeiro aditivo de prorrogação de prazo do contrato 323/2021:
a) do disposto na Clausula Sexta do Contrato 323/2021;
b) do art. 57 da lei 8.666/93.
c) do interesse público, da necessidade administrativa para viabilizar a continuidade dos serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
O presente termo tem por objeto o aditamento do contrato para estender o prazo de termino do contrato.

CLAUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DA VIGÊNCIA
Fica alterada a **CLÁUSULA SEXTA** do contrato original que trata da vigência, prorrogando o referido contrato para mais 01 (um) ano, ficando a data de termino do contrato para o dia 18 de outubro de 2023. O presente termo aditivo tem **sua vigência a partir do dia 18 de outubro de 2022**.

CLÁUSULA QUARTA – DOS VALORES
Ficou alterado o valor mensal para **R$ 1.363,14 (um mil, trezentos e sessenta e três reais e quatorze centavos)**. Ficando o valor total de **R$ 16.357,68 (dezesseis mil, trezentos e cinquenta e sete reais e sessenta e oito centavos).**

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas do Contrato Original, assinado em 18 de outubro de 2021, que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.
E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em quatro (04) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam, para que produza os efeitos legais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS, Goiás, aos 18(dezoito) dias do mês de outubro de 2022.

MARCO ROGÉRIO CANDIDO LEITE
Prefeito municipal
Contratante

SR. DANILO PEIXOTO REIS
Secretário Municipal de Administração e Gestão
CPF sob o nº 704.569.761-91

GUILHERME SOARES DE OLIVEIRA CRUZ
CPF sob nº 704.033.791-64
Contratada

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:EC45E97D

PODER EXECUTIVO
1° ADITIVO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO - Nº 324/2021 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2021

1° ADITIVO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO - Nº 324/2021
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2021

"PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE PIRANHAS E DE OUTRO A Sr.ª MARINALVA BARBOSA NUNES"

MUNICÍPIO DE PIRANHAS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 01.168.145/0001 - 69, com sede administrativa localizada na Av. Independência, Praça Santo Antônio, n.º 700, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **MARCO ROGERIO CANDIDO LEITE**, brasileiro, casado, servidor público municipal, inscrito no CPF/MF sob o n.º 006.504.301 - 40, residente e domiciliado neste município sede, e pela Secretária Municipal de Administração e Gestão o **Sr. DANILO PEIXOTO REIS**, brasileiro, casado, Secretário Municipal de Administração e Gestão, inscrito no RG sob o nº 13214942 - SSP/MT e no CPF sob o nº 704.569.761-91, residente e domiciliado na Rua Idalina Augusta Faria Qd 01, Lt 05, Setor Santo Antônio, em Piranhas - GO, CEP: 76.230-000., doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e, de outro lado a Senhora **MARINALVA BARBOSA NUNES,** brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade RG n. 3326102 SSP/GO 2ª Via, inscrita no CPF/MF sob o n. 853.569.721-72, possuidor do PIS n. 190.36727.52-1, Título de Eleitor n. 0258 4524 1015, Zona 102, Seção 0017, nascida em 11/10/1975, filiação Cláudio Barbosa Lima e de Josefina Nunes de

Barros, domicilia à Avenida Rio Branco, QD. 07, LT. 07-A, Vila Operária, Piranhas – GO, CEP: 76.230-000, neste ato designado simplesmente **CONTRATADO**, ajustam o presente aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, que mutuamente aceitam e outorgam, mediante as cláusulas e condições a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS JUSTIFICATIVAS
Este primeiro aditivo de prorrogação de prazo do contrato 324/2021:
a) do disposto na Clausula Sexta do Contrato 324/2021;
b) do art. 57 da lei 8.666/93.
c) do interesse público, da necessidade administrativa para viabilizar a continuidade dos serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
O presente termo tem por objeto o aditamento do contrato para estender o prazo de termino do contrato.

CLAUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DA VIGÊNCIA
Fica alterada a **CLÁUSULA SEXTA** do contrato original que trata da vigência, prorrogando o referido contrato para mais 01 (um) ano, ficando a data de termino do contrato para o dia 18 de outubro de 2023. O presente termo aditivo tem **sua vigência a partir do dia 18 de outubro de 2022**.

CLÁUSULA QUARTA – DOS VALORES
Ficou alterado o valor mensal para **R$ 1.363,14 (um mil, trezentos e sessenta e três reais e quatorze centavos)**. Ficando o valor total de **R$ 16.357,68 (dezesseis mil, trezentos e cinquenta e sete reais e sessenta e oito centavos).**

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas do Contrato Original, assinado em 18 de outubro de 2021, que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.
E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em quatro (04) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam, para que produza os efeitos legais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS, Goiás, aos 18(dezoito) dias do mês de outubro de 2022.

MARCO ROGÉRIO CANDIDO LEITE
Prefeito Municipal
Contratante

SR. DANILO PEIXOTO REIS
Secretário Municipal de Administração e Gestão
CPF sob o nº 704.569.761-91

MARINALVA BARBOSA NUNES
CPF sob nº 853.569.721-72
Contratada

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:F3873A7D

PODER EXECUTIVO
1° ADITIVO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO - Nº 326/2021 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2021

1° ADITIVO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO - Nº 326/2021
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2021

"PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE PIRANHAS E DE OUTRO A Sr.ª DALVA BARBOSA NUNES HONORIO SILVA"

MUNICÍPIO DE PIRANHAS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 01.168.145/0001 - 69, com sede administrativa localizada na Av. Independência, Praça Santo Antônio, n.º 700, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **MARCO ROGERIO CANDIDO LEITE**, brasileiro, casado, servidor público municipal, inscrito no CPF/MF sob o n.º 006.504.301 - 40, residente e domiciliado neste município sede, e pela Secretária Municipal de Administração e Gestão o **Sr. DANILO PEIXOTO REIS**, brasileiro, casado, Secretário Municipal de Administração e Gestão, inscrito no RG sob o nº 13214942 - SSP/MT e no CPF sob o nº 704.569.761-91, residente e domiciliado na Rua Idalina Augusta Faria Qd 01, Lt 05, Setor Santo Antônio, em Piranhas - GO, CEP: 76.230-000., doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e, de outro lado a Senhora **DALVA BARBOSA NUNES HONORIO SILVA**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG n. 2409621 SPTC/GO, inscrita no CPF/MF sob o n. 333.261.501-72, possuidor do PIS n. 108.27563.33-4, Título de Eleitor n. 0173 6070 1066, Zona 102, Seção 0020, nascida em 10/02/1966, filiação Cláudio Barbosa Lima e de Josefina Nunes de Barros, domiciliada à Rua Arruda Sobrinho, QD. 35. LT. 06, n. 54, Setor Sudoeste, Piranhas – GO, CEP: 76.230-000, neste ato designado simplesmente **CONTRATADO**, ajustam o presente aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, que mutuamente aceitam e outorgam, mediante as cláusulas e condições a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS JUSTIFICATIVAS
Este primeiro aditivo de prorrogação de prazo do contrato 326/2021:
a) do disposto na Clausula Sexta do Contrato 326/2021;
b) do art. 57 da lei 8.666/93.
c) do interesse público, da necessidade administrativa para viabilizar a continuidade dos serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
O presente termo tem por objeto o aditamento do contrato para estender o prazo de termino do contrato.

CLAUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DA VIGÊNCIA
Fica alterada a **CLÁUSULA SEXTA** do contrato original que trata da vigência, prorrogando o referido contrato para mais 01 (um) ano, ficando a data de termino do contrato para o dia 18 de outubro de 2023. O presente termo aditivo tem **sua vigência a partir do dia 18 de outubro de 2022**.

CLÁUSULA QUARTA – DOS VALORES
Ficou alterado o valor mensal para **R$ 1.363,14 (um mil, trezentos e sessenta e três reais e quatorze centavos)**. Ficando o valor total de **R$ 16.357,68 (dezesseis mil, trezentos e cinquenta e sete reais e sessenta e oito centavos).**

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas do Contrato Original, assinado em 18 de outubro de 2021, que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.
E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em quatro (04) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam, para que produza os efeitos legais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS, Goiás, aos 18(dezoito) dias do mês de outubro de 2022.

MARCO ROGÉRIO CANDIDO LEITE
Prefeito municipal
Contratante

SR. DANILO PEIXOTO REIS
Secretário Municipal de Administração e Gestão
CPF sob o nº 704.569.761-91

DALVA BARBOSA NUNES HONORIO SILVA
CPF sob nº 333.261.501-72
Contratada

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:0C3B72F2

PODER EXECUTIVO
1° ADITIVO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO - Nº 327/2021 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2021

1° ADITIVO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO - Nº 327/2021
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2021

"PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE PIRANHAS E DE OUTRO A Srª SUELMA MARIA LEITE"

MUNICÍPIO DE PIRANHAS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 01.168.145/0001 - 69, com sede administrativa localizada na Av. Independência, Praça Santo Antônio, n.º 700, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **MARCO ROGERIO CANDIDO LEITE**, brasileiro, casado, servidor público municipal, inscrito no CPF/MF sob o n.º 006.504.301 - 40, residente e domiciliado neste município sede, e pela Secretária Municipal de Administração e Gestão o **Sr. DANILO PEIXOTO REIS**, brasileiro, casado, Secretário Municipal de Administração e Gestão, inscrito no RG sob o nº 13214942 - SSP/MT e no CPF sob o nº 704.569.761-91, residente e domiciliado na Rua Idalina Augusta Faria Qd 01, Lt 05, Setor Santo Antônio, em Piranhas - GO, CEP: 76.230-000., doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e, de outro lado a Senhora **SUELMA MARIA LEITE,** brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG n. 5134295 SPTC/GO, inscrita no CPF/MF sob o n. 022.279.251-59, possuidor do PIS n. 136.82434.31-2, Título de Eleitor n. 0545 3862 1090, Zona 006, Seção 0008, nascida em 06/08/1988, filiação Adelcides José Leite e de Elma Maria de Jesus, domiciliada à Rua Ribeiro de Freitas, n. 521, Setor Sudoeste, Piranhas – GO, CEP: 76.230-000, neste ato designado simplesmente **CONTRATADO**, ajustam o presente aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, que mutuamente aceitam e outorgam, mediante as cláusulas e condições a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS JUSTIFICATIVAS
Este primeiro aditivo de prorrogação de prazo do contrato 327/2021:
a) do disposto na Clausula Sexta do Contrato 327/2021;
b) do art. 57 da lei 8.666/93.
c) do interesse público, da necessidade administrativa para viabilizar a continuidade dos serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
O presente termo tem por objeto o aditamento do contrato para estender o prazo de termino do contrato.

CLAUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DA VIGÊNCIA
Fica alterada a **CLÁUSULA SEXTA** do contrato original que trata da vigência, prorrogando o referido contrato para mais 01 (um) ano, ficando a data de termino do contrato para o dia 18 de outubro de 2023. O presente termo aditivo tem **sua vigência a partir do dia 18 de outubro de 2022**.

CLÁUSULA QUARTA – DOS VALORES
Ficou alterado o valor mensal para **R$ 1.363,14 (um mil, trezentos e sessenta e três reais e quatorze centavos)**. Ficando o valor total de **R$ 16.357,68 (dezesseis mil, trezentos e cinquenta e sete reais e sessenta e oito centavos).**

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas do Contrato Original, assinado em 18 de outubro de 2021, que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.
E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em quatro (04) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam, para que produza os efeitos legais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS, Goiás, aos 18(dezoito) dias do mês de outubro de 2022.

MARCO ROGÉRIO CANDIDO LEITE
Prefeito Municipal
Contratante

SR. DANILO PEIXOTO REIS
Secretário Municipal de Administração e Gestão
CPF sob o nº 704.569.761-91

SUELMA MARIA LEITE
CPF sob nº 022.279.251-59
Contratada

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:356A34EF

PODER EXECUTIVO
1° ADITIVO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO - Nº 329/2021 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2021

1° ADITIVO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO - Nº 329/2021
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2021

"PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE PIRANHAS E DE OUTRO A Srª RAFAELLA RODRIGUES PIMENTA"

MUNICÍPIO DE PIRANHAS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 01.168.145/0001 - 69, com sede administrativa localizada na Av. Independência, Praça Santo Antônio, n.º 700, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **MARCO ROGERIO CANDIDO LEITE**, brasileiro, casado, servidor público municipal, inscrito no CPF/MF sob o n.º 006.504.301 - 40, residente e domiciliado neste município sede, e pela Secretária Municipal de Administração e Gestão o **Sr. DANILO PEIXOTO REIS**, brasileiro, casado, Secretário Municipal de Administração e Gestão, inscrito no RG sob o nº 13214942 - SSP/MT e no CPF sob o nº 704.569.761-91, residente e domiciliado na Rua Idalina Augusta Faria Qd 01, Lt 05, Setor Santo Antônio, em Piranhas - GO, CEP: 76.230-000., doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e, de outro lado a Senhora **RAFAELLA RODRIGUES PIMENTA,** brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade RG n. 6351253 PC/GO 2ª Via, inscrita no CPF/MF sob o n. 063.968.301-08, possuidor do PIS n. 166.19561.95-1, Título de Eleitor n. 0669 9166 1082, Zona 102, Seção 0019, nascida em 09/12/1998, filiação Nilton Pimenta e de Celia Rodrigues, domiciliada à Avenida Caiapó, n. 746, Setor Centro, Piranhas – GO, CEP: 76.230-000, neste ato designado simplesmente **CONTRATADO**, ajustam o presente aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, que mutuamente aceitam e outorgam, mediante as cláusulas e condições a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS JUSTIFICATIVAS
Este primeiro aditivo de prorrogação de prazo do contrato 329/2021:
a) do disposto na Clausula Sexta do Contrato 329/2021;
b) do art. 57 da lei 8.666/93.
c) do interesse público, da necessidade administrativa para viabilizar a continuidade dos serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
O presente termo tem por objeto o aditamento do contrato para estender o prazo de termino do contrato.

CLAUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DA VIGÊNCIA
Fica alterada a **CLÁUSULA SEXTA** do contrato original que trata da vigência, prorrogando o referido contrato para mais 01 (um) ano,

ficando a data de termino do contrato para o dia 18 de outubro de 2023. O presente termo aditivo tem **sua vigência a partir do dia 18 de outubro de 2022**.

CLÁUSULA QUARTA – DOS VALORES
Ficou alterado o valor mensal para **R$ 1.363,14 (um mil, trezentos e sessenta e três reais e quatorze centavos)**. Ficando o valor total de **R$ 16.357,68 (dezesseis mil, trezentos e cinquenta e sete reais e sessenta e oito centavos).**

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas do Contrato Original, assinado em 18 de outubro de 2021, que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.
E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em quatro (04) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam, para que produza os efeitos legais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS, Goiás, aos 18(dezoito) dias do mês de outubro de 2022.

MARCO ROGÉRIO CANDIDO LEITE
Prefeito Municipal
Contratante

SR. DANILO PEIXOTO REIS
Secretário Municipal de Administração e Gestão
CPF sob o nº 704.569.761-91

RAFAELLA RODRIGUES PIMENTA
CPF sob nº 063.968.301-08
Contratada

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:48D70284

PODER EXECUTIVO
1° ADITIVO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO - Nº 330/2021 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2021

1° ADITIVO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO - Nº 330/2021
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2021

"PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE PIRANHAS E DE OUTRO A Srª YEZA PAULA VILELA ARAÚJO"

MUNICÍPIO DE PIRANHAS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 01.168.145/0001 - 69, com sede administrativa localizada na Av. Independência, Praça Santo Antônio, n.º 700, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **MARCO ROGERIO CANDIDO LEITE**, brasileiro, casado, servidor público municipal, inscrito no CPF/MF sob o n.º 006.504.301 - 40, residente e domiciliado neste município sede, e pela Secretária Municipal de Administração e Gestão o **Sr. DANILO PEIXOTO REIS**, brasileiro, casado, Secretário Municipal de Administração e Gestão, inscrito no RG sob o nº 13214942 - SSP/MT e no CPF sob o nº 704.569.761-91, residente e domiciliado na Rua Idalina Augusta Faria Qd 01, Lt 05, Setor Santo Antônio, em Piranhas - GO, CEP: 76.230-000., doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e, de outro lado a Senhora **YEZA PAULA VILELA ARAÚJO**, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade RG n. 6790842 PC/GO, inscrito no CPF/MF sob o n. 074.034.661-01, possuidor do PIS n. 162.70213.46-1, Título de Eleitor n. 0680 1690 1058, Zona 102, Seção 0008, nascida em 08/02/2001, filiação Marco Aurélio Silva Araújo e de Sirlene Duarte Vilela, domiciliada à Rua Álvaro Antônio de Amorim, QD. 20, LT. 03-A, n. 645, Setor Centro, Piranhas – GO, CEP: 76.230-000, neste ato designado simplesmente **CONTRATADO**, ajustam o presente aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, que mutuamente aceitam e outorgam, mediante as cláusulas e condições a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS JUSTIFICATIVAS
Este primeiro aditivo de prorrogação de prazo do contrato 330/2021:
a) do disposto na Clausula Sexta do Contrato 330/2021;
b) do art. 57 da lei 8.666/93.
c) do interesse público, da necessidade administrativa para viabilizar a continuidade dos serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
O presente termo tem por objeto o aditamento do contrato para estender o prazo de termino do contrato.

CLAUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DA VIGÊNCIA
Fica alterada a **CLÁUSULA SEXTA** do contrato original que trata da vigência, prorrogando o referido contrato para mais 01 (um) ano, ficando a data de termino do contrato para o dia 18 de outubro de 2023. O presente termo aditivo tem **sua vigência a partir do dia 18 de outubro de 2022**.

CLÁUSULA QUARTA – DOS VALORES
Ficou alterado o valor mensal para **R$ 1.363,14 (um mil, trezentos e sessenta e três reais e quatorze centavos)**. Ficando o valor total de **R$ 16.357,68 (dezesseis mil, trezentos e cinquenta e sete reais e sessenta e oito centavos).**

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas do Contrato Original, assinado em 18 de outubro de 2021, que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.
E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em quatro (04) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam, para que produza os efeitos legais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS, Goiás, aos 18(dezoito) dias do mês de outubro de 2022.

MARCO ROGÉRIO CANDIDO LEITE
Prefeito Municipal
Contratante

SR. DANILO PEIXOTO REIS
Secretário Municipal de Administração e Gestão
CPF sob o nº 704.569.761-91

YEZA PAULA VILELA ARAÚJO
CPF sob nº 074.034.661-01
Contratada

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:0B083A63

PODER EXECUTIVO
1° ADITIVO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO - Nº 337/2021 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2021

1° ADITIVO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO - Nº 337/2021
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2021

"PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE PIRANHAS E DE OUTRO A Srª VANESSA APARECIDA NEVES DE SOUSA"

MUNICÍPIO DE PIRANHAS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 01.168.145/0001 - 69, com sede administrativa localizada na Av. Independência, Praça

Santo Antônio, n.º 700, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **MARCO ROGERIO CANDIDO LEITE**, brasileiro, casado, servidor público municipal, inscrito no CPF/MF sob o n.º 006.504.301 - 40, residente e domiciliado neste município sede, e pela Secretária Municipal de Administração e Gestão o **Sr. DANILO PEIXOTO REIS**, brasileiro, casado, Secretário Municipal de Administração e Gestão, inscrito no RG sob o nº 13214942 - SSP/MT e no CPF sob o nº 704.569.761-91, residente e domiciliado na Rua Idalina Augusta Faria Qd 01, Lt 05, Setor Santo Antônio, em Piranhas - GO, CEP: 76.230-000., doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e, de outro lado a Senhora **VANESSA APARECIDA NEVES DE SOUSA,** brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade RG n. 6109325 SSP/GO, inscrita no CPF/MF sob o n. 055.371.611-50, possuidor do PIS n. 165.93188.29-9, Título de Eleitor n. 0622 1652 1007, Zona 102, Seção 0039, nascida em 22/03/1996, filiação Vamilton Rodrigues Neves e de Maria Aparecida de Sousa, domiciliada à Rua Idalina Augusta Faria, QD. 09-A, LT. 24, Setor Santo Antônio, Piranhas – GO, CEP: 76.230-000, neste ato designado simplesmente **CONTRATADO**, ajustam o presente aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, que mutuamente aceitam e outorgam, mediante as cláusulas e condições a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS JUSTIFICATIVAS
Este primeiro aditivo de prorrogação de prazo do contrato 337/2021:
a) do disposto na Clausula Sexta do Contrato 337/2021;
b) do art. 57 da lei 8.666/93.
c) do interesse público, da necessidade administrativa para viabilizar a continuidade dos serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
O presente termo tem por objeto o aditamento do contrato para estender o prazo de termino do contrato.

CLAUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DA VIGÊNCIA
Fica alterada a **CLÁUSULA SEXTA** do contrato original que trata da vigência, prorrogando o referido contrato para mais 01 (um) ano, ficando a data de termino do contrato para o dia 18 de outubro de 2023. O presente termo aditivo tem **sua vigência a partir do dia 18 de outubro de 2022**.

CLÁUSULA QUARTA – DOS VALORES
Ficou alterado o valor mensal para **R$ 1.363,14 (um mil, trezentos e sessenta e três reais e quatorze centavos)**. Ficando o valor total de **R$ 16.357,68 (dezesseis mil, trezentos e cinquenta e sete reais e sessenta e oito centavos).**

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas do Contrato Original, assinado em 18 de outubro de 2021, que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.
E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em quatro (04) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam, para que produza os efeitos legais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS, Goiás, aos 18(dezoito) dias do mês de outubro de 2022.

MARCO ROGÉRIO CANDIDO LEITE
Prefeito Municipal
Contratante

SR. DANILO PEIXOTO REIS
Secretário Municipal de Administração e Gestão
CPF sob o nº 704.569.761-91

VANESSA APARECIDA NEVES DE SOUSA
CPF sob nº 055.371.611-50
Contratada

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:47B32A10

PODER EXECUTIVO
1° ADITIVO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO - Nº 338/2021 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2021

1° ADITIVO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO - Nº 338/2021
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2021

"PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE PIRANHAS E DE OUTRO O Sr LEONIDIO PEREIRA DE SOUSA JUNIOR"

MUNICÍPIO DE PIRANHAS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 01.168.145/0001 - 69, com sede administrativa localizada na Av. Independência, Praça Santo Antônio, n.º 700, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **MARCO ROGERIO CANDIDO LEITE**, brasileiro, casado, servidor público municipal, inscrito no CPF/MF sob o n.º 006.504.301 - 40, residente e domiciliado neste município sede, e pela Secretária Municipal de Administração e Gestão o **Sr. DANILO PEIXOTO REIS**, brasileiro, casado, Secretário Municipal de Administração e Gestão, inscrito no RG sob o nº 13214942 - SSP/MT e no CPF sob o nº 704.569.761-91, residente e domiciliado na Rua Idalina Augusta Faria Qd 01, Lt 05, Setor Santo Antônio, em Piranhas - GO, CEP: 76.230-000., doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e, de outro lado o Senhor **LEONIDIO PEREIRA DE SOUSA JUNIOR,** brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG n. 3915237 SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o n. 003.691.651-01, possuidor do Título de Eleitor n. 0465 2889 1007, Zona 102, Seção 0010, nascido em 01/08/1981, filiação Leonidio Marques de Sousa e de Iranites Novais da Silva, domiciliado à Rua Tomé Rodrigues, n. 200, PC-1347, Setor Sudoeste, QD. 04, LT. 16, Piranhas – GO, CEP: 76.230-000, neste ato designado simplesmente **CONTRATADO**, ajustam o presente aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, que mutuamente aceitam e outorgam, mediante as cláusulas e condições a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS JUSTIFICATIVAS
Este primeiro aditivo de prorrogação de prazo do contrato 338/2021:
a) do disposto na Clausula Sexta do Contrato 338/2021;
b) do art. 57 da lei 8.666/93.
c) do interesse público, da necessidade administrativa para viabilizar a continuidade dos serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
O presente termo tem por objeto o aditamento do contrato para estender o prazo de termino do contrato.

CLAUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DA VIGÊNCIA
Fica alterada a **CLÁUSULA SEXTA** do contrato original que trata da vigência, prorrogando o referido contrato para mais 01 (um) ano, ficando a data de termino do contrato para o dia 18 de outubro de 2023. O presente termo aditivo tem **sua vigência a partir do dia 18 de outubro de 2022**.

CLÁUSULA QUARTA – DOS VALORES
Ficou alterado o valor mensal para **R$ 1.363,14 (um mil, trezentos e sessenta e três reais e quatorze centavos)**. Ficando o valor total de **R$ 16.357,68 (dezesseis mil, trezentos e cinquenta e sete reais e sessenta e oito centavos).**

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas do Contrato Original, assinado em 18 de outubro de 2021, que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.
E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em quatro (04) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam, para que produza os efeitos legais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS, Goiás, aos 18(dezoito) dias do mês de outubro de 2022.

MARCO ROGÉRIO CANDIDO LEITE
Prefeito Municipal
Contratante

SR. DANILO PEIXOTO REIS
Secretário Municipal de Administração e Gestão
CPF sob o nº 704.569.761-91

LEONIDIO PEREIRA DE SOUSA JUNIOR
CPF sob nº 003.691.651-01
Contratada

TESTEMUNHAS

1_____
CPF:

2 _____
CPF:

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:E6712E90

PODER EXECUTIVO
1° ADITIVO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO - Nº 339/2021 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2021

1° ADITIVO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO - Nº 339/2021
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2021

"PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE PIRANHAS E DE OUTRO O Sr JOSUELIO MARQUES DE SOUSA"

MUNICÍPIO DE PIRANHAS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 01.168.145/0001 - 69, com sede administrativa localizada na Av. Independência, Praça Santo Antônio, n.º 700, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **MARCO ROGERIO CANDIDO LEITE**, brasileiro, casado, servidor público municipal, inscrito no CPF/MF sob o n.º 006.504.301 - 40, residente e domiciliado neste município sede, e pela Secretária Municipal de Administração e Gestão o **Sr. DANILO PEIXOTO REIS**, brasileiro, casado, Secretário Municipal de Administração e Gestão, inscrito no RG sob o nº 13214942 - SSP/MT e no CPF sob o nº 704.569.761-91, residente e domiciliado na Rua Idalina Augusta Faria Qd 01, Lt 05, Setor Santo Antônio, em Piranhas - GO, CEP: 76.230-000., doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e, de outro lado o Senhor **JOSUELIO MARQUES DE SOUSA,** brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG n. 3914957 DGPC/GO, inscrito no CPF/MF sob o n. 845.024.601-68, possuidor do PIS n. 128.42163.31-3, Título de Eleitor n. 0225 5551 1007, Zona 102, Seção 0004, nascido em 14/12/1968, filiação Daniel Naziozeno de Souza e de Ana Marques de Sousa, domiciliado à Rua Aymore, n. 812, PC-2779, Setor Sudoeste, Piranhas – GO, CEP: 76.230-000, neste ato designado simplesmente **CONTRATADO**, ajustam o presente aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, que mutuamente aceitam e outorgam, mediante as cláusulas e condições a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS JUSTIFICATIVAS
Este primeiro aditivo de prorrogação de prazo do contrato 339/2021:
a) do disposto na Clausula Sexta do Contrato 339/2021;
b) do art. 57 da lei 8.666/93.
c) do interesse público, da necessidade administrativa para viabilizar a continuidade dos serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
O presente termo tem por objeto o aditamento do contrato para estender o prazo de termino do contrato.

CLAUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DA VIGÊNCIA
Fica alterada a **CLÁUSULA SEXTA** do contrato original que trata da vigência, prorrogando o referido contrato para mais 01 (um) ano, ficando a data de termino do contrato para o dia 18 de outubro de 2023. O presente termo aditivo tem **sua vigência a partir do dia 18 de outubro de 2022**.

CLÁUSULA QUARTA – DOS VALORES
Ficou alterado o valor mensal para **R$ 1.363,14 (um mil, trezentos e sessenta e três reais e quatorze centavos)**. Ficando o valor total de **R$ 16.357,68 (dezesseis mil, trezentos e cinquenta e sete reais e sessenta e oito centavos).**

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas do Contrato Original, assinado em 18 de outubro de 2021, que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.
E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em quatro (04) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam, para que produza os efeitos legais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS, Goiás, aos 18(dezoito) dias do mês de outubro de 2022.

MARCO ROGÉRIO CANDIDO LEITE
Prefeito Municipal
Contratante

SR. DANILO PEIXOTO REIS
Secretário Municipal de Administração e Gestão
CPF sob o nº 704.569.761-91

JOSUELIO MARQUES DE SOUSA
CPF sob nº 845.024.601-68
Contratada

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:086258D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
1° ADITIVO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO - Nº 292/2021

1° ADITIVO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO - Nº 292/2021
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2021

"PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE PIRANHAS E DE OUTRO O Sr (a) MARXLEY ALVES FERREIRA"

MUNICÍPIO DE PIRANHAS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 01.168.145/0001 - 69, com sede administrativa localizada na Av. Independência, Praça Santo Antônio, n.º 700, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **MARCO ROGERIO CANDIDO LEITE**, brasileiro, casado, servidor público municipal, inscrito no CPF/MF sob o n.º 006.504.301 - 40, residente e domiciliado neste município sede, e pela Secretária Municipal de Administração e Gestão o **Sr. DANILO PEIXOTO REIS**, brasileiro, casado, Secretário Municipal de Administração e Gestão, inscrito no RG sob o nº 13214942 - SSP/MT e no CPF sob o nº 704.569.761-91, residente e domiciliado na Rua Idalina Augusta Faria Qd 01, Lt 05, Setor Santo Antônio, em Piranhas - GO, CEP: 76.230-000., doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e, de outro lado, **MARXLEY ALVES FERREIRA,** brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n. 2724359 SSP/GO 2ª Via, inscrito no CPF/MF sob o n.

574.915.261-87, possuidor do PIS n. 122.95223.22-0, Título de Eleitor n. 0258 5272 1082, Zona 102, Seção 0013, nascido em 16/02/1972, filiação José Alves do Nascimento e de Geralda Ferreira Alves, domiciliado à Avenida Londrina, n. 301, PC-571, Setor Aeroporto, Piranhas – GO, CEP: 76.230-000, neste ato designado simplesmente **CONTRATADO**, ajustam o presente aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, que mutuamente aceitam e outorgam, mediante as cláusulas e condições a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS JUSTIFICATIVAS
Este primeiro aditivo de prorrogação de prazo do contrato 292/2021:
a) do disposto na Clausula Sexta do Contrato 292/2021;
b) do art. 57 da lei 8.666/93.
c) do interesse público, da necessidade administrativa para viabilizar a continuidade dos serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
O presente termo tem por objeto o aditamento do contrato para estender o prazo de termino do contrato.

CLAUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DA VIGÊNCIA
Fica alterada a **CLÁUSULA SEXTA** do contrato original que trata da vigência, prorrogando o referido contrato para mais 01 (um) ano, ficando a data de termino do contrato para o dia 18 de outubro de 2023. O presente termo aditivo tem **sua vigência a partir do dia 18 de outubro de 2022**.

CLÁUSULA QUARTA – DOS VALORES
Ficou alterado o valor mensal para **R$ 1.363,14 (um mil, trezentos e sessenta e três reais e quatorze centavos)**. Ficando o valor total de **R$ 16.357,68 (dezesseis mil, trezentos e cinquenta e sete reais e sessenta e oito centavos).**

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas do Contrato Original, assinado em 18 de outubro de 2021, que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.
E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em quatro (04) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam, para que produza os efeitos legais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS, Goiás, aos 18(dezoito) dias do mês de outubro de 2022.

MARCO ROGÉRIO CANDIDO LEITE
Prefeito Municipal
Contratante

SR. DANILO PEIXOTO REIS
Secretário Municipal de Administração e Gestão
CPF Sob o nº 704.569.761-91

MARXLEY ALVES FERREIRA
CPF/MF Sob o n. 574.915.261-87
Contratada

Publicado por:
Vinicius Eduardo Correia Moraes
Código Identificador:E89CEE17

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PORANGATU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGATU
ESTADO DE GOIÁS PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGATU-GO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022

PE Nº 032/2022. Objeto: SRP- para a **aquisição de medicamentos injetáveis** que eventualmente serão adquiridos pelo Fundo Municipal de Saúde de Porangatu durante os próximos 12 (doze) meses, conforme o Processo de Compra n° 24912/2022 do Fundo Municipal de Saúde, constante no processo administrativo nº 71696/2022. A Sessão Pública dar-se-á por meio de Sistema Eletrônico no Portal de Licitações, no endereço: https://bnc.org.br/, com início do recebimento das propostas no dia 19/10/2022, a partir das 08h00min, e fim do recebimento das propostas em 01/11/2022, às 8h59min. A Abertura das propostas e etapa de lances ocorrerá às 9h00min do dia 01/11/2022 na Bolsa Nacional de Compras (BNC). Informações: http://porangatu.go.gov.br/, https://bnc.org.br/ e licitacao@porangatu.go.gov.br.

Porangatu, 18 de outubro de 2022.

HELCILENE MARQUES PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:DC7E10E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGATU
ESTADO DE GOIÁS PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGATU-GO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2022

PE Nº 050/2022. Objeto: Aquisição de equipamentos de academia ao ar livre, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Porangatu, dando execução ao recurso de proposta de aquisição nº 202200010003956, conforme Processo de Compra nº 21712/2022, do Fundo Municipal de Saúde, constante no Processo Administrativo nº 76872/2022. A Sessão Pública dar-se-á por meio de Sistema Eletrônico no Portal de Licitações, no endereço: https://bnc.org.br/ , com início do recebimento das propostas no dia 19/10/2022, a partir das 08h00min, e fim do recebimento das propostas em 31/10/2022, às 08h59 min. A Abertura das propostas e etapa de lances ocorrerá às 09h00min do dia 31/10/2022 na Bolsa Nacional de Compras (BNC). Informações: http://porangatu.go.gov.br/, https://bnc.org.br/ e licitacao@porangatu.go.gov.br.

Porangatu, 18 de outubro de 2022.

HELCILENE MARQUES PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:2B356A87

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE POSSE

MUNICÍPIO DE POSSE
AVISO DE SUSPENSÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2022 POSSE – GO

Lei nº 14.133/2021

O Município de Posse/GO, torna pública a SUSPENSÃO *sine die* da Dispensa de Licitação 030/2022, em razão da revisão para fins de correção do termo de referência por parte do departamento solicitante. Nova data para envio de propostas será publicada em Breve.

Posse – GO, 18 de Outubro de 2022

HELDER SILVA BONFIM
Prefeito Municipal de Posse – GO

Publicado por:
Lisandra Menezes Santos Martins
Código Identificador:0756D9C0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DE GOIÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA

Portaria nº. 094/2022 Santa Fé de Goiás – GO, 18 de Outubro de 2022.

Concede diária para viagem

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

"Resolve"

Art. 1º - Autorizar o senhor Antônio Carlos da Silva , ocupante do cargo de Vereador da Câmara Municipal, que faça uma viagem à cidade de **GOIÂNIA-GO**, para tratar de assuntos de interesse do legislativo**.**

Art. 2º - Em consequência, conceder-lhe 01 diária, a razão R$ 400,00 (Quatrocentos reais), referente ao 18/10/2022.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ, aos 18 de Novembro de 2022.

BENUNES PEREIRA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Deiviana da Silva Sousa Alves
Código Identificador:C9C88D59

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 731

PORTARIA Nº 731/2022 Santa Fé de Goiás, 18 de Outubro de 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 016/2022 de 11 de Janeiro de 2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. JOAO MENDES JUNIOR, portador do CPF nº 800.579.501-72, ocupante do cargo de Assessor Especial II, empreendeu viagem no dia 18 de Outubro de 2022, à cidade de Catalão, para levar pacientes, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 65,00 (sessenta e cinco reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 016/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 18 dias do mês de Outubro de 2022.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:A247973F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 732

PORTARIA Nº 732/2022 Santa Fé de Goiás, 18 de Outubro de 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 016/2022 de 11 de Janeiro de 2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. MARCIO JOSE DA SILVA, portador do CPF nº 896.053.301-72, ocupante do cargo de Assessor Especial II, empreendeu viagem no dia 18 de Outubro de 2022, à cidade de Goiânia, para levar pacientes, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 65,00 (sessenta e cinco reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 016/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 18 dias do mês de Outubro de 2022.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:0266C5C9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 733

PORTARIA Nº 733/2022 Santa Fé de Goiás, 18 de Outubro de 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 016/2022 de 11 de Janeiro de 2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. WELINGTON ELIAS CAMARGO, portador do CPF nº 989.484.581-91, ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 18 de Outubro de 2022, à cidade de Goiânia, para levar pacientes, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 65,00 (sessenta e cinco reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 016/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 18 dias do mês de Outubro de 2022.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:5D100444

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 734

PORTARIA Nº 734/2022 Santa Fé de Goiás, 18 de Outubro de 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 016/2022 de 11 de Janeiro de 2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. AIRES CORREIA DA SILVA, portador do CPF nº 290.900.751-00, ocupante do cargo de Assessor Especial II, empreendeu viagem no dia 18 de Outubro de 2022, à cidade de Goiânia, para levar paciente conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 65,00 (sessenta e cinco reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 016/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 18 dias do mês de Outubro de 2022.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:AABF254E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 735

Ag: 4194
Conta: 20060-9

PORTARIA Nº 735/2022 Santa Fé de Goiás, 18 de Outubro de 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 016/2022 de 11 de Janeiro de 2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que a servidora publica municipal Sra. APARECIDA MOREIRA DOS SANTOS, portador do CPF nº 764.555.301-44, ocupante do cargo de Assessor Especial II, empreendeu viagem no dia 18 de Outubro de 2022, à cidade de Goiás, para levar pacientes, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 35,00 (trinta e cinco reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 016/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 18 dias do mês de Outubro de 2022.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:AB1EAE97

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
DECRETO 149

DECRETO Nº 149/2022 SANTA FE DE GOIÁS, AOS 17 DE OUTUBRO DE 2022.

"Dispõe sobre Exoneração de Servidor Público Municipal que especifica e da outras providencias".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferido pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado o Sr. **PEDRO HENRIQUE SOUZA RAMOS,** ocupante do Cargo de Chefe de Departamento, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 17 dias do mês de Outubro de 2022.

Publique-se e registre.

EDIMILSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:6F114898

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
DECRETO 150

DECRETO N.º150, de 18 de outubro de 2022.

"Dispõe sobre transferência do feriado e decreta ponto facultativo, na forma que especifica e da outras providências. "

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e
Considerando que dia 28 de outubro (sexta-feira) é dia do servidor público;
Considerando que o Governo Estadual através do Decreto 10155/2022 fez a transferência desse feriado para terça-feira dia 25 de outubro;

DECRETA:

Art. 1° - Fica transferido do dia 28 de outubro de 2022 para o dia 25 do mesmo mês e ano o feriado alusivo ao Dia do Servidor Público, e fica ainda determinado ponto facultativo no dia 24 de outubro de 2022 (segunda-feira), no âmbito das repartições públicas municipais.

Parágrafo primeiro – O disposto neste artigo não abrange os serviços de limpeza urbana e saúde, devendo os respectivos Secretários promoverem o escalonamento dos servidores afim de que possa atender a demanda existente.

Parágrafo terceiro - A Secretaria Municipal da Educação deverá obedecer ao disposto na Lei de
Diretrizes e Bases da Educação, quanto ao calendário escolar.

Parágrafo quarto – O disposto neste decreto não se aplica aos servidores lotados no Frigorifico,
os quais devem seguir aos ditames estabelecidos pela empresa.

Art. 2º - Este decreto entrará na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos vinte e três dias do mês de outubro de 2020.

EDIMILSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:399AC5F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
DECRETO 151

DECRETO N.º151, de 18 de outubro de 2022.

"Decreta luto oficial em todo o território do Município e estabelece ponto facultativo nos órgãos do Município, na forma que especifica e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando o falecimento de JOÃO ANTÔNIO PINHEIRO, de família querida no Município, e que deverão ser prestadas homenagens ao mesmo;

DECRETA:

Art. 1° - Fica decretado, com muito pesar, luto oficial no Município devido ao falecimento de JOÃO ANTÔNIO PINHEIRO.

Parágrafo primeiro - - Fica instituídoponto facultativonos órgãos do Município no dia 19 de outubro de 2022, até as 13 horas.

Parágrafo segundo – O disposto no parágrafo anterior não abrange os servidores lotados no frigorífico, devendo os mesmos seguir aos ditames estabelecidos pela empresa.

Art. 2° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos dezoito dias do mês de outubro de 2022.

EDIMILSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:AC44AD06

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 5337/2022
Tomada de Preços nº 014/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as determinações contidas no artigo 43 e seus incisos da Lei nº 8.666/93 e considerando a verificação da conformidade com a Lei, bem como de que a licitação foi do tipo menor preço global;

RESOLVE:

I – **ADJUDICAR** à proponente vencedora do procedimento licitatório – Tomada de Preços nº 014/2022, **cujo objeto é a continuidade de obra com a finalidade de descrever as etapas de implantação de drenagem superficial, calçamento em concreto desempenado e sinalização na Rua Abílio Alves Ferreira conforme o repasse OGU MCIDADES N° 845483/2017 - OPERAÇÃO 1039002-50/2017**, conforme Ata da Sessão de Abertura e Julgamento das propostas do dia 10 de outubro de 2022, por apresentar-se de conformidade com a legislação pertinente e;

II – **HOMOLOGAR** por ser a mais vantajosa à Administração Pública, em razão do menor preço a proposta da empresa **T.R.I TRIANGULAR ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.896.441/0001-01.**

III – **DETERMINAR** ao Departamento Jurídico a elaboração do contrato administrativo de prestação de serviços;

IV **– DETERMINAR** à CPL a instrumentalização dos demais documentos necessários para finalizar o processo administrativo em epígrafe, e ao Departamento de Contabilidade que realiza a emissão do Empenho nos moldes da proposta de preços apresentada;

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, em 17 de outubro de 2022.

CARLOS TADEU ROCHA VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogerio Maia de Oliveira
Código Identificador:653DA667

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CANCELAMENTO DA TOMADA DE PREÇO 007/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de São Luiz do Norte – GO, através da Presidente da CPL, torna público que a seguinte licitação: **Modalidade:** TOMADA DE PREÇO n. 007/2022; **Data e Horário:** 19/10/2022 as 08h00min; **Objeto: Contratação de Empresa para Execução de Obras em forma de empreitada global para Construção de Pontes em concreto armado na zona rural do município de São Luiz do Norte/GO**, considerando o início do período chuvoso e a falta de recursos financeiros foi CANCELADA. Informações no sítio www.saoluizdonorte.go.gov.br.

São Luiz do Norte/GO, 17/10/2022.

NEUMA SIMONIA VASCONCELOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Marisia Santana
Código Identificador:6D3185EB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE CONVOCAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 065/2022

O Município de Trindade-GO, comunica após todos os licitantes inabilitados, data de abertura após prazo recursal e também de na forma do art. 48, §3º da Lei 8.666/93, a Comissão Permanente de Licitação informa que será concedido o prazo de 08 (oito) dias úteis a partir da publicação para que as licitantes apresentem a nova documentação referente a proposta (envelope n° 01) e habilitação (envelope n° 02), no dia **03/11/2022 às 14h00min**, elencados no item 6 e 8 do Edital escoimados das causas que implicaram na inabilitação das mesmas do **PREGÃO PRESENCIAL N° 065/2022**, processo n° 14422/2022, tipo menor preço global, tendo como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM READEQUAÇÃO DO SPDA, DA ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA E DO RETROFIT DO GERADOR PARA APROVAÇÃO NO CORPO DE BOMBEIROS DA UPA DILSON ALBERTO DE SOUSA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** na sala de licitações no Centro Administrativo Municipal Prefeito Pedro Pereira da Silva, situado na Avenida Raimundo de Aquino, nº 420, Quadra 02, Jardim Salvador, Trindade, Goiás. O edital pode ser adquirido pelo site: www.trindade.go.gov.br. Maiores Informações: (62) 3506 7032.

Trindade/GO, 18 de outubro de 2022

JOÃO VINÍCIUS MARZAGÃO FREIRE
Pregoeiro
Decreto n° 602/2022

Publicado por:
Pabrício de Souza Nascimento
Código Identificador:A7756D75

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO N° 089/2022

Fundamentação:	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
Processo n°.:	19217/2022 – DISPENSA EMERGENCIAL N° 126/2022
N° do contrato:	089/2022
Tipo de contrato:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Contratante:	MUNICÍPIO DE TRINDADE; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; PROCON/TRINDADE; TRINDADEPREV
Contratado:	CENTI SOLUÇÕES LTDA
Objeto:	CONTRATO EMERGENCIAL PARA FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO CONTINUADA DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA, COMPREENDENDO A LOCAÇÃO MENSAL DE USO SEM LIMITE DE USUÁRIOS, CONVERSÃO DA BASE DE DADOS E MANUTENÇÃO ADAPTATIVA E CORRETIVA NO CARÁTER LEGAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, SEUS FUNDOS E AUTARQUIAS, COM FUNDAMENTO NO ART. 24, INCISO IV, DA LEI 8.666/93 (DISPENSA DE LICITAÇÃO)
Valor Global:	O valor global de R$ 105.000,00 (Cento e cinco mil reais), a serem pagos em 03 (três) parcelas mensais de R$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais).
Prazo de Vigência:	O objeto deste instrumento de contrato será fornecido de IMEDIATO com vigência a partir do dia 30 de setembro, com término após 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado por igual período de acordo com o interesse entre as partes.
Dotação:	**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** / **FONTE** / **FICHA** / **PROJETO ATIVIDADE** 03.0343.04.122.0437.2103-339040 / 100 / 0085 / SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO 03.0355.12.361.1237.2111-339040 / 101 / 0312 / SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 03.0344.04.123.0054.2007-339040 / 100 / 0123 / SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA 07.0701.10.122.1037.2038-339040 / 102 / 0593 / FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TRINDADE 08.0801.08.244.0837.2053-339040 / 100 / 0718 / FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 06.0601.09.272.0937.2037-339040 / 177 / 0558 / MANUT. DO INST. PREVIDENCIA MUNICIPAL
Data da Assinatura:	03/10/2022
Gestor do Executivo Municipal:	LHINICKER PEREIRA SILVA D' ORAZIO
Gestor do Fundo Municipal de Saúde:	ROGÉRIO TAVEIRA MIGUEL
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social:	GABRIELA ALVES DE ASSIS AGUIAR
Presidente do Procon/Trindade	VAGNER FORTUNATO MACHADO
Presidente do TrindadePrev	MARIA ALVES DE MENDONÇA

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Município de Trindade – Goiás, 18 de outubro de 2022.

Publicado por:
João Vinicius Marzagão Freire
Código Identificador:D6954587

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.093/22.

DECRETO Nº 1.093/22. DE, 17 DE OUTUBRO DE 2022.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21 e 056/22, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **Srª. SILVIANA PEREIRA DE SOUZA ALBUQUERQUE,** para o exercício do cargo em comissão de Assessor Técnico Administrativo III, ATA-3, lotada na Secretaria Municipal de Governo, a partir de 18/10/2022.

Art. 2º - A funcionária nomeada pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 056 de 30/08/2022.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 17 (dezessete) dias do mês de outubro de 2022.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:668B4439

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.095/22.

DECRETO Nº 1.095/22. DE, 18 DE OUTUBRO DE 2022.

"Dispõe sobre designação de servidor e dá providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e regimentais que conferem a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º – Fica designado o Sr. **GERALDO DE OLIVEIRA ALVES**, a responder interinamente pela Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, a partir de 18/10/2022, cumulativamente com suas funções de Secretário Municipal de Governo.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 18 (dezoito) dias do mês de outubro de 2022.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:08575287

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 090/2022 - SRP

O Município de Trindade, Goiás através de seu Pregoeiro designado pelo Decreto n° 602/2022 de 20 de abril de 2022, torna público a data de abertura do**PREGÃO PRESENCIAL N° 090/2022**, através do processo n° **18730/2022**, tipo menor preço por item, tendo como objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE QUADRO DE VIDRO TEMPERADO E MESA DE MANIPULAÇÃO EM AÇO INOX PARA AS UNIDADES ESCOLARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, de acordo com as descrições e especificações contidas no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a realizar-se no dia **07 de novembro de 2022**, **às 14h00min**. O Edital poderá ser retirado no site: www.trindade.go.gov.br e/ou no Departamento de Licitação e Contratos situado no Centro Administrativo Municipal de Trindade - Avenida Raimundo de Aquino nº 420, Quadra 02, Lotes 03, 04 e 05, Jardim Salvador, CEP 75.388-412, em Trindade/GO em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelos fones (62) 3506-7032 ou pelo e-mail: cpl@trindade.go.gov.br.

Trindade/GO, 18 de outubro de 2022.

JOÃO VINICIUS MARZAGÃO FREIRE
Pregoeiro

Publicado por:
João Vinicius Marzagão Freire
Código Identificador:9C3A26BD

PREFEITURA MUNICIPAL
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 083/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE torna público o Resultado referente ao Processo n° **17417//2022** julgamento tipo menor preço por item, cujo objeto se trata **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MULTIFUNCIONAIS PARA FOTOCÓPIA, IMPRESSÃO E DIGITALIZAÇÃO, NOVOS E SEM USO ANTERIOR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICIPIO DE TRINDADE – GO**, tendo como vencedora a Empresa: **MPS BRASIL OUTSOURCING DE IMPRESSÃO EIRELI - CNPJ 33.091.401/0001-53**, vencedora do item: 1 e 2, perfazendo o valor de **R$ 105.000,00**. O Contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, contados a partir da sua assinatura e estará disponível no site www.trindade.go.gov.br. Maiores informações no endereço Avenida Raimundo de Aquino, Quadra 02, nº 420, Jardim Salvador, TRINDADE, CEP: 75.388-412, Fone: (62) 3506-7000.

TRINDADE, 18 DE OUTUBRO DE 2022.

JOÃO VINICIUS MARZAGÃO FREIRE
Pregoeiro

Publicado por:
João Vinicius Marzagão Freire
Código Identificador:2614A8CE

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
TERMO DE COOPERAÇÃ COM O RP CURSOS E ENSINO DE IDIOMAS LTDA

Termo de Cooperação que entre si fazem, o MUNICÍPIO DE TRINDADE e, de outro lado, RP CURSOS E ENSINO DE IDIOMAS LTDA, na forma e condições seguintes:

DAS PARTES

CONCEDENTE:
MUNICÍPIO DE TRINDADE, pessoa jurídica de direito interno público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.217.538/0001-15, sediada na Prefeitura Municipal de Trindade, sito à Av. Raimundo de Aquino, n° 420, Vila Pai Eterno, Trindade – GO, CEP: 75380-000, representado pelo Secretário Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão, Senhor **LHINICKER PEREIRA S. D'ORÁZIO**, brasileiro, casado, ensino superior completo, portador da CI/RG: 5362021 – SSP/GO e do CPF: 008.277.741-17, doravante denominada **CONCEDENTE.**

CONVENENTE:
RP CURSOS E ENSINO DE IDIOMAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.551.408/0002-66, com sede localizada na Avenida Manoel Monteiro, esquina com Rua 46, número 1921, quadra 8, lote 10, Setor Carvelo, Trindade-GO, CEP 75380-000, representado pelo Diretor, Senhor **ROBSON CRISPIM COSTA,** brasileiro, portador do RG: 807657 – SSP/DF e do CPF: 399.480.051-04, doravante denominada **CONVENENTE**.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Código Civil Brasileiro e Lei n.º 8.666/93, tudo em conformidade com os autos n.º 17239/2022.

• DO OBJETO

Considera-se estágios curriculares, as atividades de aprendizagem profissional proporcionadas ao estudante pela participação em situações reais de trabalho obedecendo uma programação específica, a área de atuação do estágio em serviço social será em órgãos governamentais, empresas de serviço social, escolas, clínicas, hospitais, postos de saúde, conselhos de políticas públicas, instituições de ensino e pesquisa ou áreas afins, desde que possua um profissional com CRESS ativo para acompanhar.
O estágio curricular será desenvolvido, de acordo, com o estabelecido em vigor, sob responsabilidade conjunta, com cronograma estabelecido previamente pelos seguintes representantes:

COORDENAÇÃO DE CURSO
SUPERVISOR DE ESTÁGIO

• DA DURAÇÃO DOS ESTÁGIOS / CARGA HORÁRIA

Os estágios curriculares terão duração definida no termo. A jornada deverá ser sempre compatível com o horário escolar e não poderá ultrapassar o limite de 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, não podendo ser alterada, salvo ajusto formal com a anuência da instituição de ensino e do aluno.

• DA SELEÇÃO E DO INGRESSO DOS EDUCANDOS

Os Estagiários serão indicados de acordo com o módulo cursado pela instituição formadora e selecionados por cada órgão do município de acordo com sua necessidade, sendo encaminhados via ofício ao gestor responsável, com a indicação do supervisor que acompanhará o estágio, bem como número do Registro Profissional em Órgão de Classe (caso seja necessário), relação nominal dos estágios e cronograma de execução.

• DO SEGURO DE ACIDENTES PESSOAIS

Os estágios não geram vínculo empregatício - Lei n° 11.788, de 25 de setembro de 2008 - entre o estágio e a **CONCEDENTE**.
A instituição de ensino providenciará a apólice de seguro para acidentes pessoais quanto da realização do estágio.
Os estagiários deverão realizar requerimento na secretaria de estágio do **RP CURSOS E ENSINO DE IDIOMAS LTDA**, assinado Termo de Compromisso conforme Decreto Federal 87.497, de 18 de agosto de 1982.
Só poderão realizar estágios os alunos encaminhados pelo **RP CURSOS E ENSINO DE IDIOMAS LTDA,** ao **MUNICÍPIO DE TRINDADE.**

• DOS COORDENADORES

Os supervisores de estágio serão encaminhados pelo **CONVENENTE**, com cronograma previamente estabelecido, assumindo os mesmos as responsabilidades técnicas, éticas, civis e criminais pelos atos que os estagiários realizarem.

6. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Compete a **CONCEDENTE**:
6.1.1. Conceder estágio curricular, ao corpo discente da **RP CURSOS E ENSINO DE IDIOMAS LTDA**, nos termos da legislação vigente e das disposições deste termo, definido em parceria com os departamentos interessados em abrir campo de estágio e a **RP CURSOS E ENSINO DE IDIOMAS LTDA**, as atividades dos estágios.
6.1.2. Fixar o número de vagas pelas áreas de formação e informar a **RP CURSOS E ENSINO DE IDIOMAS LTDA** para os devidos encaminhamentos;
6.1.3. Oferecer instalações que tenham condições de proporcionar ao aluno a boa execução das atividades previstas no plano de atividades, disponibilizando local, materiais e equipamentos adequados;
6.1.4. Informar a **RP CURSOS E ENSINO DE IDIOMAS LTDA** em caso de interrupção ou de problemas na realização do estágio, bem como nos casos em que o aluno por motivos de natureza técnica, administrativa ou disciplinar, não for considerado apto a continuar as atividades de estágio;
6.1.4 Avaliar o desempenho do estagiário e/ou preencher a ficha de avaliação sempre que solicitado pela **RP CURSOS E ENSINO DE IDIOMAS LTDA**, bem como controlar a frequência, obedecendo a periodicidade fixada no Termo de Compromisso, que em nenhuma hipótese poderá ultrapassar o limite de 2 (dois) anos;
6.1.5. Indicar um supervisor responsável, que deverá acompanhar as atividades do aluno;
6.1.6. Manter a disposição da fiscalização os documentos que comprovam a realização do estágio;
6.1.7. Permitir à **RP CURSOS E ENSINO DE IDIOMAS LTDA** acesso as instalações onde o estágio é realizado, quando for solicitado.
6.1.8. Formalizar o estágio curricular através de Termo de Compromisso firmado com o estagiário, tendo a obrigatória interveniência da **RP CURSOS E ENSINO DE IDIOMAS LTDA**;
6.1.9. Não alterar as atividades do aluno estagiário sem prévia comunicação e anuência da **RP CURSOS E ENSINO DE IDIOMAS LTDA**;
6.1.10. Informar a **RP CURSOS E ENSINO DE IDIOMAS LTDA** quaisquer modificações ocorridas no quadro de estagiários;
6.1.11. Fornecer a declaração do estágio ao estudante, sempre que solicitado;

Compete a **CONVENENTE**:
Fornecer a documentação que viabilize a contratação do estágio;
Avaliar as instalações da parte concedente e a adequação das atividades à formação cultural e profissional do(a) educando(a);
Indicar professor orientador, da área desenvolvida no estágio, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário;
Exigir do aluno a apresentação dos relatórios e/ou fichas de avaliação, na periodicidade estabelecida no Termo de Compromisso, que não poderá ser superior a 6 (seis) meses;
Em caso de descumprimento das condições acordadas no Termo de Compromisso, orientar o acadêmico(a) e a parte **CONCEDENTE** visando a adequação do estágio, ou, quando necessário, recomendar ao(à) acadêmico(a) o encerramento do estágio;
Elaborar as normas complementares e instrumentos de avaliação dos estágios;
Comunicar o calendário acadêmico à parte **CONCEDENTE** no início de cada período letivo;
Receber, avaliar e arquivar os relatórios ou fichas de avaliação;

DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS

O objeto do presente termo não possui ônus financeiro ou contraprestação avaliada em valor monetário. Não gera vínculo empregatício de nenhuma ordem, ficando as despesas pessoais dos estagiários com alimentação, transporte, vestuário, seguros por responsabilidades dos mesmos, sem ônus nenhum para a parte **CONCEDENTE**.

DO PRAZO DE DURAÇÃO

O estágio terá duração e carga horária estabelecidas no Termo de Cooperação, podendo ser renovado, desde que o período total contratado não ultrapasse o tempo máximo de 02 (dois) anos.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Em razão da natureza não remuneratória do presente termo, não haverá empenho, aumento de despesa ou comprometimento de dotação orçamentária.

DA NATUREZA

O presente contrato tem natureza jurídica colaborativa, como fomento à educação de servidores públicos e aperfeiçoamento profissional, mediante oferecimento em contrapartida de vagas de estágio curricular não remunerado, nos órgãos da administração direta e indireta.

DAS RESPONSABILIDADES E RESCISÃO CONTRATUAL

Constituem motivos para rescisão do presente termo, por qualquer das partes, a perda dos motivos determinantes da avença, mediante denúncia por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência.
A execução e gestão do presente termo será realizada pela Secretaria Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão, que será responsável pela administração do programa de estágio dos alunos da parte **CONVENENTE.**

CLÁSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Fica eleito o foro da Comarca de Trindade - GO, como único competente para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos do presente contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado.
Lido e achado conforme entre as partes e por estarem assim justos e contratados, lavrou-se este contrato em 02 (duas) vias de igual teor, que vai por todos assinados, atendida as formalidades legais, para que produza os efeitos de direito.

Trindade-GO, 17 de outubro de 2022.

LHINICKER PEREIRA S. D'ORÁZIO
Secretário Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão
Município De Trindade
CNPJ/MF nº 01.217.538/0001-15
Concedente

ROBSON CRISPIM COSTA
Representante Legal
CPF nº 399.480.051-04
RP Cursos E Ensino De Idiomas LTDA,
CNPJ/MF sob nº 31.551.408/0002-66
Convenente

TESTEMUNHAS:

1ª:_____ CPF:_____	2ª:_____ CPF:--_____

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:44C36349

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO NOVA ROMA

PODER EXECUTIVO
PREGÃO PRESENCIAL 025/2022

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2022-SRP

O município de Nova Roma – GO, torna público que fará realizar, em sua sede, na sala da CPL, a Praça Augusto Pio de Santana, Centro, Nº 01, Nova Roma–GO, o Pregão Presencial 025/2022; **Data e Horário:** 01/11/2022 as 09h00min; ocorrera a abertura dos envelopes de documentação e das propostas. **Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS.** Cópia do Edital e informações no endereço acima ou pelo site *www.novaroma.go.gov.br* ou pelo telefone (62) 99914 5570.

Nova Roma / GO, 18 de outubro de 2022.

IGOR SANTANA DE ALMEIDA
Pregoeiro

Publicado por:
Izabela Candido da Silva
Código Identificador:36CE2EA3

PODER EXECUTIVO
PREGÃO PRESENCIAL 027/2022

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2022-SRP

O município de Nova Roma – GO, torna público que fará realizar, em sua sede, na sala da CPL, a Praça Augusto Pio de Santana, Centro, Nº 01, Nova Roma–GO, o Pregão Presencial 027/2022; **Data e Horário:** 01/11/2022 as 14h30min; ocorrera a abertura dos envelopes de documentação e das propostas. **Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES.** Cópia do Edital e informações no endereço acima ou pelo site *www.novaroma.go.gov.br* ou pelo telefone (62) 99914 5570.

Nova Roma / GO, 18 de outubro de 2022.

IGOR SANTANA DE ALMEIDA
Pregoeiro

Publicado por:
Izabela Candido da Silva
Código Identificador:EB3F39CD

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO URUANA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 366/2022, para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, EM CARÁTER EMERGENCIAL, PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FARMÁCIA BÁSICA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE URUANA,** firmado em 10 de outubro de 2022, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana - Go e no site da AGM (http://www.diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana, aos 10 dias do mês de outubro de 2022.

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:539B601C

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 586 / 2022, PARA **DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM DA SEGUNDA FASE DA COPA DE FUTEBOL DO VALE DE SÃO PATRÍCIO ENTRE URUANA X RUBIATABA PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER**, firmado em 13 de outubro de 2022, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana – Go e no site da AGM (http://diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana, Go, 13 de outubro de 2022

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:EAF59161

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 86/ 2022, PARA **DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE CAMISETAS PARA OS PROFESSORES E FUNCIONÁRIOS DA ESCOLA MUNICIPAL JOSE DE MORAIS FREITAS (POLO EDUCACIONAL),** firmado em 14 de outubro de 2022, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana – Go e no site da AGM (http://diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana, Go, 17 de outubro de 2022

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:7EFE3A3E

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 559/2022, para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONFIGURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE VIDEO PORTEIRO E FONTE NOBREAK COM RECEPTOR PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** firmado em 11 de outubro de 2022, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana – GO e no site da AGM (http://diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana-GO, 11 de outubro de 2022

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:4D843A38

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 592/2022, para **DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FIDUCIAROA DE INTERESSE SCIAL PARA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO,** firmado em 13 de outubro de 2022, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana – GO e no site da AGM (http://diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana, 13 de outubro de 2022

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:5F630516

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO TEMPORÁRIO DE VAGAS DOS CARGOS DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA DE ALTO HORIZONTE-GO EDITAL Nº 002/2022

A comissão do processo seletivo simplificado 002/2022 divulga a relação preliminar das inscrições deferidas e indeferidas. Para os candidatos que obtiveram as inscrições indeferidas, estes terão 2 (dois) dias para entrar com recurso de acordo com item 10.1 do edital.

CARGO: AGENTE DE LIMPEZA URBANA

N° INSCRIÇÃO	INTERESSADO	CARGO	SITUÇÃO
19470	KAWANY GHABRYELLY PEREIRA LIMA	AGENTE DE LIMPEZA URBANA	DEFERIDO
19467	CARITA REGINA DE OLIVEIRA	AGENTE DE LIMPEZA URBANA	DEFERIDO
19368	FERNANDO CANUTO DA SILVA	AGENTE DE LIMPEZA URBANA	DEFERIDO
19252	SIMONE MARIA DA SILVA	AGENTE DE LIMPEZA URBANA	DEFERIDO
19246	ERLANE DA SILVA SOUZA CAETANO	AGENTE DE LIMPEZA URBANA	DEFERIDO
19193	JOSE RIBEIRO DOS SANTOS	AGENTE DE LIMPEZA URBANA	DEFERIDO
19086	TAYNARA FERREIRA MENEZES	AGENTE DE LIMPEZA URBANA	DEFERIDO
19027	IVANETE SOUSA DIAS BORGES	AGENTE DE LIMPEZA URBANA	DEFERIDO
19026	MARIELI ALMEIDA DA SILVA	AGENTE DE LIMPEZA URBANA	DEFERIDO
19020	ALESSANDRO BARBOSA LEITE	AGENTE DE LIMPEZA URBANA	DEFERIDO
19019	SANDRA REGINA PIMENTA DE FREITAS	AGENTE DE LIMPEZA URBANA	DEFERIDO
19018	DAYANE GODOY VICENTE FERNANDES	AGENTE DE LIMPEZA URBANA	DEFERIDO
19017	ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA	AGENTE DE LIMPEZA URBANA	DEFERIDO
19014	ISABEL CRISTINA MARTINS DE CARVALHO QUEIROZ	AGENTE DE LIMPEZA URBANA	DEFERIDO
19012	FERNANDA SILVA CAMPOS	AGENTE DE LIMPEZA URBANA	DEFERIDO
19011	SILMARA FREITAS DA SILVA DE OLIVEIRA	AGENTE DE LIMPEZA URBANA	DEFERIDO
19010	CLARA RODRIGUES TEIXEIRA	AGENTE DE LIMPEZA URBANA	DEFERIDO
19009	MARIA CRISTINA ALVES PEREIRA	AGENTE DE LIMPEZA URBANA	DEFERIDO
19002	CATIA ALVES DA SILVA	AGENTE DE LIMPEZA URBANA	DEFERIDO
19000	LUIZ FERNANDO LOURENÇO DE SOUZA	AGENTE DE LIMPEZA URBANA	DEFERIDO
18999	MAIZA GAMA DE SOUZA	AGENTE DE LIMPEZA URBANA	DEFERIDO
18998	STHEFANI XAVIER FERREIRA	AGENTE DE LIMPEZA URBANA	DEFERIDO
18997	ALAIDES MARTINS DO CARMO	AGENTE DE LIMPEZA URBANA	DEFERIDO
18993	NEUZA PEREIRA BARRETO	AGENTE DE LIMPEZA URBANA	DEFERIDO
18991	LUCIANA XAVIER DA SILVA	AGENTE DE LIMPEZA URBANA	DEFERIDO
18983	LUDIMILA RITA DE PAULA	AGENTE DE LIMPEZA URBANA	DEFERIDO
18982	SANTIAGO NASCIMENTO COELHO FURTADO	AGENTE DE LIMPEZA URBANA	DEFERIDO
18979	NUBIA RODRIGUES GALVAO	AGENTE DE LIMPEZA URBANA	DEFERIDO
18978	KERISLENY ALVES DE FARIA	AGENTE DE LIMPEZA URBANA	DEFERIDO
18977	TAIS TEIXEIRA GUAÇASSI	AGENTE DE LIMPEZA URBANA	DEFERIDO
18972	GYRLANYA ALVES BEZERRA	AGENTE DE LIMPEZA URBANA	DEFERIDO
18971	MARCIA MARIA B. EVANGELISTA DOS SANTOS	AGENTE DE LIMPEZA URBANA	DEFERIDO
18969	MARCOS VIEIRA SANTOS	AGENTE DE LIMPEZA URBANA	DEFERIDO
18968	KAMILLA ROSA DE VASCONCELOS	AGENTE DE LIMPEZA URBANA	DEFERIDO
18934	VALDRIENY MARTINS	AGENTE DE LIMPEZA URBANA	DEFERIDO
18933	RAFAELA DUARTE LEITE VALENTIM	AGENTE DE LIMPEZA URBANA	DEFERIDO
18932	MARCELLE DUARTE DOS SANTOS	AGENTE DE LIMPEZA URBANA	DEFERIDO
18901	CASSIA FLAVIA MACHADO ALVES	AGENTE DE LIMPEZA URBANA	DEFERIDO
18834	MARIA JOSE DA SILVA	AGENTE DE LIMPEZA URBANA	DEFERIDO
18828	CLAUDETE LOPES DE MORAIS	AGENTE DE LIMPEZA URBANA	DEFERIDO
18809	VALDENIZA ALVES FEITOSA	AGENTE DE LIMPEZA URBANA	DEFERIDO
18806	EVA RAMOS DE SOUZA	AGENTE DE LIMPEZA URBANA	DEFERIDO
18790	RUTE NUNES MARQUES	AGENTE DE LIMPEZA URBANA	DEFERIDO
18759	MARIA DE LOURDES ALVES DONANCIO GONÇALVES	AGENTE DE LIMPEZA URBANA	DEFERIDO
18758	MILTON MARCELINO GONCALVES	AGENTE DE LIMPEZA URBANA	DEFERIDO
18729	MIRALVA ALVES DE MIRANDA	AGENTE DE LIMPEZA URBANA	DEFERIDO
18712	CICERA PEREIRA DE ANDRADE	AGENTE DE LIMPEZA URBANA	DEFERIDO
18711	ELIENE ALVES MENDES	AGENTE DE LIMPEZA URBANA	DEFERIDO
18693	LIDYANE DE OLIVEIRA CAIXETA	AGENTE DE LIMPEZA URBANA	DEFERIDO
18621	MARIA CRISTINA FRANCISCA LEONARDO	AGENTE DE LIMPEZA URBANA	DEFERIDO
19173	SEBASTIAO RODRIGUES CHAVEIRO FILHO	AGENTE DE LIMPEZA URBANA	DEFERIDO
19140	VANESSA DA ROSA RODRIGUES	AGENTE DE LIMPEZA URBANA	DEFERIDO
19136	DANIEL RODRIGUES FERREIRA	AGENTE DE LIMPEZA URBANA	DEFERIDO
19452	JAQUELINE RAIANA DE SOUSA	AGENTE DE LIMPEZA URBANA	DEFERIDO
19340	ELZA BEZERRA SINÉZIO	AGENTE DE LIMPEZA URBANA	DEFERIDO
19451	JULIANE DA SILVA REIS	AGENTE DE LIMPEZA URBANA	DEFERIDO
19521	AMANDA KEURY LOPES DOS SANTOS	AGENTE DE LIMPEZA URBANA	DEFERIDO
19534	SALATIEL GARCIA MARQUES	AGENTE DE LIMPEZA URBANA	DEFERIDO
19522	LARIA FABIA RODRIGUES DA SILVA	AGENTE DE LIMPEZA URBANA	DEFERIDO
19280	MARIA ELIETH CONRADO DA SILVA	AGENTE DE LIMPEZA URBANA	DEFERIDO
19483	DEIVEDY CARVALHO DOS REIS	AGENTE DE LIMPEZA URBANA	DEFERIDO
19681	EDINOM DOS SANTOS TAVARES	AGENTE DE LIMPEZA URBANA	DEFERIDO

CARGO: CUIDADOR

N° INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CARGO	SITUAÇÃO
19385	GASPARINA TEODORA DE JESUS OLIVEIRA	CUIDADOR	DEFERIDO
19251	GILSON MARCOS BARBOSA	CUIDADOR	DEFERIDO
19248	KELEN MONTEZUMA BARBOSA	CUIDADOR	DEFERIDO
18948	JAQUELINE RIBEIRO DA SILVA	CUIDADOR	DEFERIDO
18935	MARIZA PEREIRA ALVES	CUIDADOR	DEFERIDO
18889	GABRIELLE MARIA OLIVEIRA BRAZ	CUIDADOR	DEFERIDO
18872	JULIANE DA SILVA REIS	CUIDADOR	DEFERIDO

18844	VALERIA MARIA DA SILVA	CUIDADOR	DEFERIDO
18812	FERNANDA XAVIER CONSTANTINO	CUIDADOR	DEFERIDO
19206	MARIA JOSE RODRIGUES DE SOUZA	CUIDADOR	DEFERIDO
19137	TAYNARA FERREIRA MENEZES	CUIDADOR	DEFERIDO
19459	POLIANA APARECIDA SILVA BARRETO	CUIDADOR	DEFERIDO
19482	EDUARDA OLIVEIRA DO AMARAL	CUIDADOR	DEFERIDO

CARGO: CUIDADOR PLANTONISTA

N° INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CARGO	SITUAÇÃO
18923	ALEXANDRE SILVA ARAUJO	CUIDADOR PLANTONISTA	DEFERIDO
18873	JULIANE DA SILVA REIS	CUIDADOR PLANTONISTA	DEFERIDO
19530	ANDREIA NUNES RIBEIRO	CUIDADOR PLANTONISTA	DEFERIDO
19277	CHIRLEY VIEIRA DOS SANTOS	CUIDADOR PLANTONISTA	DEFERIDO
19679	VALERIA SOARES DA SILVA	CUIDADOR PLANTONISTA	DEFERIDO

CARGO: EDUCADOR FÍSICO

N° INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CARGO	SITUAÇÃO
19257	ANDRÉ GARCIA SANTOS	EDUCADOR FÍSICO	DEFERIDO
18598	KAIAMY SOUSA PIRES	EDUCADOR FÍSICO	DEFERIDO

CARGO: PSICOLOGO

NÚMERO	CANDIDATO	CARGO	SITUAÇÃO
19259	ROSANGELA PARREIRA LOPRES AMORIM	PSICOLOGO	DEFERIDO
19255	EDERSON RAIMUNDO DIAS BARBOSA	PSICOLOGO	DEFERIDO
19250	PAULA CRISTY S SILVA	PSICOLOGO	DEFERIDO

INSCRIÇÕES INDEFERIDAS PRELIMINARMENTE

NÚMERO	INTERESSADO	SITUAÇÃO	RESULTADO PRELIMINAR
19388	DIVINA GOMES DE SOUZA	INDEFERIDO	Candidata não cumpriu os pré-requisitos do item 5.1 e 6.1 do edital.
19373	KEILA PATRICIA MAGALHAES	INDEFERIDO	Candidata não cumpriu os pré-requisitos do item 5.1 e 6.1 do edital.
19354	ANTONIO PEREIRA ABRANTES	INDEFERIDO	Candidata não cumpriu os pré-requisitos do item 5.1 e 6.1 do edital.
19341	WAGNER TEIXEIRA MOTA	INDEFERIDO	Candidata não cumpriu os pré-requisitos do item 5.1 e 6.1 do edital.
19247	ARIEL FERREIRA DE SOUSA	INDEFERIDO	Candidata não cumpriu os pré-requisitos do item 5.1 e 6.1 do edital.
19174	TATIARA GOMES DE MATOS	INDEFERIDO	Candidata não cumpriu os pré-requisitos do item 5.1 e 6.1 do edital.
19169	VERALICE ERNESTO BORGES BRANCO	INDEFERIDO	Candidata não cumpriu os pré-requisitos do item 5.1 e 6.1 do edital.
19100	ADRIANA GOMES DE SOUSA	INDEFERIDO	Candidata não cumpriu os pré-requisitos do item 5.1 e 6.1 do edital.
19022	MAIRA ALMEIDA DA SILVA	INDEFERIDO	Candidata não cumpriu os pré-requisitos do item 5.1 e 6.1 do edital.
18996	ADRIANA BUJES DE MENEZES	INDEFERIDO	Candidata não cumpriu os pré-requisitos do item 5.1 e 6.1 do edital.
18994	JOISSI KELLY APARECIDA SILVA	INDEFERIDO	Candidata não cumpriu os pré-requisitos do item 5.1 e 6.1 do edital.
18988	BRUNA DOS SANTOS	INDEFERIDO	Candidata não cumpriu os pré-requisitos do item 5.1 e 6.1 do edital.
18980	MARIA VANIA SOUZA DIAS	INDEFERIDO	Candidata não cumpriu os pré-requisitos do item 5.1 e 6.1 do edital.
18976	KERISLAYNE ALVES DE FARIA	INDEFERIDO	Candidata não cumpriu os pré-requisitos do item 5.1 e 6.1 do edital.
18967	REMILTON PEREIRA DE SOUZA	INDEFERIDO	Candidata não cumpriu os pré-requisitos do item 5.1 e 6.1 do edital.
18966	NAIR GOMES DE SOUZA	INDEFERIDO	Candidata não cumpriu os pré-requisitos do item 5.1 e 6.1 do edital.
18911	JHOVANA MICAELLY SANTIAGO	INDEFERIDO	Candidata não cumpriu os pré-requisitos do item 5.1 e 6.1 do edital.
18907	JUNIOR PEREIRA FIGUEIREDO	INDEFERIDO	Candidata não cumpriu os pré-requisitos do item 5.1 e 6.1 do edital.
18871	JAKELENE SOARES ROSA	INDEFERIDO	Candidata não cumpriu os pré-requisitos do item 5.1 e 6.1 do edital.
18860	MONICA SOUSA MATIAS	INDEFERIDO	Candidata não cumpriu os pré-requisitos do item 5.1 e 6.1 do edital.
18796	LEIDIANE DE SOUZA FONSECA	INDEFERIDO	Candidata não cumpriu os pré-requisitos do item 5.1 e 6.1 do edital.
18597	IRAILDO RAMOS DE SOUZA	INDEFERIDO	Candidata não cumpriu os pré-requisitos do item 5.1 e 6.1 do edital.
18592	TATIARA GOMES DE MATOS	INDEFERIDO	Candidata não cumpriu os pré-requisitos do item 5.1 e 6.1 do edital.
19147	PAULA REGINA HONORIO MENEZES	INDEFERIDO	Candidata não cumpriu os pré-requisitos do item 5.1 e 6.1 do edital.
19205	JULIANA MARIA DA SILVA	INDEFERIDO	Candidata não cumpriu os pré-requisitos do item 5.1 e 6.1 do edital.
19242	GEOVANE ALVES SOARES	INDEFERIDO	Candidata não cumpriu os pré-requisitos do item 5.1 e 6.1 do edital.
19687	PRISCYLLA A. SANTANA	INDEFERIDO	Candidata não cumpriu os pré-requisitos do item 5.1 e 6.1 do edital.
19184	JUNIOR PEREIRA FIGUEIREDO	INDEFERIDO	Candidata não cumpriu os pré-requisitos do item 5.1 e 6.1 do edital.
19343	SEBASTIAO BRAZ CAIXETA	INDEFERIDO	Candidato não cumpriu os pré-requisitos do item 5.1 e 6.1 do edital.
19514	ELIANA LEONARDO DE SOUSA	INDEFERIDO	Candidato não cumpriu os pré-requisitos do item 5.1 e 6.1 do edital.
19533	RICARDO GARCIA ATAIDE	INDEFERIDO	Candidato não cumpriu os pré-requisitos do item 5.1 e 6.1 do edital.
19472	MARILIA SOUZA NASCIMENTO	INDEFERIDO	Candidato não cumpriu os pré-requisitos do item 5.1 e 6.1 do edital.
19682	NEUZA FERREIRA DA COSTA REIS	INDEFERIDO	Candidato não cumpriu os pré-requisitos do item 5.1 e 6.1 do edital.
19678	ANA FLAVIA MARTINS NARCIZO	INDEFERIDO	Candidato não cumpriu os pré-requisitos do item 5.1 e 6.1 do edital.

Publique-se e Cumpra-se.

Alto Horizonte-GO, 17 de outubro de 2022.

Comissão Do Processo Seletivo Simplificado:

GILVAN CONCEIÇÃO
Presidente

LEIDIANE DA SILVA CAETANO
Membro

MARIANA FERNANDES GUIMARÃES DIAS DE BRITO
Membro

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:4AB39637

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N 044/2022-CREDENCIAMENTO N° 03/2022-FMS

CONTRATO CREDENCIMANETO Nº. 44/2022
Processo n° 16884/2022

Termo de Credenciamento de Prestação de Serviços de Saúde celebrado entre o MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde e o Empresa HOSPITAL EVANGELICO DE RIO VERDE autorizado através do Processo de Credenciamento nº. 003/2022.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE– FMS do Município de Aparecida do Rio Doce, inscrito no CNPJ –MF sob nº 11.207.314/0001-86, representado pela GESTORA, a Secretária Municipal de Saúde, **JACY JACINTO DE OLIVEIRA**, casada, servidora pública, inscrita no CNPJ sob n° 546.451.661-15 e RG: 3006687, SSP/GO, residente e domiciliado neste município, doravante denominado CONTRATANTE,

HOSPITAL EVANGELICO DE RIO VERDE pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº. 02.608.131/0001-81 e Com sede a Rua Abel Pereira de Castro n/ 644, Centro, Cep 75.901-060, na cidade de Rio Verde, neste ato representado pelos seus Representantes Legais, nomeados nos termos estatutários(a) Srº. **MÁRIO LUCIO BRASILEIRO,** brasileiro, casado, médico e administrador, portador RG n 1226087 SSP/GO, inscrito CPF sob n 560.405.476-34**, ANDRÉ FERNANDES BRASILEIRO,** brasileiro, casado, gerente administrativo, portador RG n 13857760 SSP/GO, inscrito CPF sob n 077.403.046-11 e **DAVID PALAZZO RIBEIRO,** brasileiro, viúvo, gerente financeiro, portador RG n 2610366 SSP/MG, inscrito CPF sob n 453.366.366-49, neste ato denominado de CONTRATADO, mediante cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O(A) CONTRATADO(A) declara que aceita prestar os serviços, objeto deste contrato, com total observância da legislação pertinente do CONTRATANTE, a prestação dos serviços de "**EXAMES DE IMAGENS**.".

CLÁUSULA SEGUNDA: AO(A) CONTRATADO(A) cabe o dever de segurança pelos serviços prestados na forma deste contrato aos usuários da assistência do CONTRATANTE. Parágrafo Único: O(A) CONTRATADO(A) será responsável pelas consequências decorrentes de culpa profissional individualmente e/ou em equipe.

CLÁUSULA TERCEIRA: O CONTRATANTE se reserva no direito de, a qualquer tempo, E a seu exclusivo critério, avocar a si a prestação da assistência ao paciente.

CLÁUSULA QUARTA: Os serviços, objeto deste contrato, que tenham sido regularmente prestados conforme o estipulado na "CLÁUSULA PRIMEIRA" serão pagos ao CONTRATADO(A), pelo CONTRATANTE, de acordo com os valores estipulados no Edital de Credenciamento nº 003/2022 Processo nº 16884/2022 sendo:

ITENS DE EXAMES PREVENÇÃO CANCER DE MAMA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND. MEDIDA	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Mamografia Bilateral c/Laudo	Und	60	170,0000	10.200,0000
VALOR TOTAL APROXIMADO					**10.200,0000**

ITENS DE EXAMES DE IMAGEM (RADIOGRAFIAS)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND. MEDIDA	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
	Rx de Abdome Ap/Perfil c/laudo	Und	17	70,0000	1.190,0000
	Rx de Arcos Costais c/laudo	Und	20	70,0000	1.400,0000
	Rx de Cavum c/laudo	Und	10	70,0000	700,0000
	Rx de cocho Femoral c/laudo	Und	17	70,0000	1.190,0000
	Rx de coluna cervical c/laudo	Und	20	70,0000	1.400,0000
	Rx de Coluna Lombar c/laudo	Und	20	70,0000	1.400,0000
	Rx de coluna Torácica c/laudo	Und	20	70,0000	1.400,0000
	Rx de Coluna Total c/laudo	Und	20	150,0000	3.000,0000
	Rx de Crânio c/laudo	Und	20	70,0000	1.400,0000
	Rx de Joelho c/laudo	Und	20	70,0000	1.400,0000
	Rx de Mão e Punho c/laudo	Und	20	70,0000	1.400,0000
	Rx de Mão Punho Idade Óssea c/laudo	Und	17	70,0000	1.190,0000
	Rx de Membro Inf. c/laudo	Und	20	70,00	1.400,0000
	Rx de Membro Sup./c laudo	Und	20	70,00	1.400,0000
	Rx de Ombro c/laudo	Und	20	70,0000	1.400,0000
	Rx de Pé e Tornozelo c/laudo	Und	20	70,0000	1.400,0000
	Rx de Quadril c/laudo	Und	20	70,0000	1.400,0000
	Rx de Seios da face c/laudo	Und	10	70,0000	700,0000
	Rx tórax PA e Perfil c/laudo	Und	20	70,0000	1.400,0000
VALOR TOTAL APROXIMADO					**26.170,0000**

ITENS DE EXAMES DE IMAGEM (ULTRASONOGRAFIA)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND. MEDIDA	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	USG de abdome Inferior c/laudo	Und	30	130,0000	3.900,0000
2	USG de Abdome Superior c/Laudo	Und	30	130,0000	3.900,0000
3	USG de Abdome Total c laudo	Und	30	230,0000	6.900,0000

4	USG de Bolsa Escrotal c/laudo	Und	06	180,0000	1.080,0000
5	USG Endovaginal c/laudo	Und	33	130,0000	4.290,0000
6	USG de Mama Bilateral c/laudo	Und	30	130,0000	3.900,0000
7	USG Obstétrica c/laudo	Und	35	130,0000	4.550,0000
8	USG Próstata c/laudo	Und	20	130,0000	2.600,0000
9	USG Tireoide bilateral c/laudo	Und	20	180,0000	3.600,0000
10	USG de Vias Urinárias	Und	20	130,0000	2.600,0000
TOTAL APROXIMADO					**37.320,00**

Parágrafo Único: Este termo de Credenciamento vigorará a partir se sua assinatura até 07(sete) de Outubro de 2023, podendo ser prorrogado, por interesse das partes, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA: Observado o regime normativamente estabelecido pelo CONTRATANTE, o(a) CONTRATADO(A) apresentará, mensalmente, dentro do prazo fixado pelo CONTRATANTE em impressos/modelos aprovados pelo mesmo, relatório inerente às atividades realizadas correspondente(s)aos serviços prestados no mês anterior, juntamente com a respectiva documentação complementar.

§1º -O CONTRATANTE liquidará a(s) conta(s) mensal(ais)apresentada(s) pelo(a) CONTRATADO(A) no prazo de até 30 (trinta) dias da data de sua aprovação, ressalvada a hipótese de suspensão e/ou interrupção da conferência, ou do processamento da documentação, por motivos administrativos ou técnicos, o que implicará em correspondente dilatação do prazo.

§2º - As eventuais reclamações, retificações ou impugnações do CONTRATANTE, relativamente à(s) conta(s) apresentada(s) pelo(a) CONTRATADO(A), serão feitas por escrito.

CLÁUSULA SEXTA – RECURSOS: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da dotação orçamentaria:

FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/NATUREZA DA AÇÃO PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESPESA/FONTE
0221	**15.16** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	**10.301.1004.2.203** MANUT. DAS ATIVIDADES GERAIS DO FMS	**3.3.90.39.00-102** Outras Despesas de Pessoal - Contratos Terceirizados
0221	**15.16** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	**10.301.1004.2.203** MANUT. DAS ATIVIDADES GERAIS DO FMS	**3.3.90.39.00-125** Outras Despesas de Pessoal - Contratos Terceirizados

CLÁUSULA SÉTIMA - DO ENCAMINHAMENTO DOS SERVIÇOS: O Município, através da Secretaria de Saúde fará encaminhamento dirigido.

CLÁUSULA OITAVA - RESCISÃO CONTRATUAL:
8.1. O Presente Contrato poderá ser rescindido a critério da CONTRATANTE, sem que à CONTRATADA caiba qualquer indenização, ou, reclamação.

8.2.A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento;

8.3. Constituem motivos para rescisão do contrato, no que couber, as hipóteses previstas no Artigo 78 da Lei 8.666/93;

8.4. O Contrato poderá ser rescindido se, por algum motivo, o CONTRATADO deixar de possuir as condições de habilitação exigidas no Edital de Credenciamento;

8.5. A rescisão contratual poderá ocorrer nas formas previstas no Artigo 79 da Lei 8.666/93;

8.6. Poderá ser solicitado rescisão de contrato por parte do CONTRATADO, com uma antecedência mínima de 2(dois) meses, condicionada à análise do CONTRATANTE quanto a possibilidade da rescisão antes do término de vigência do presente contrato.

CLÁUSULA NONA - PENALIDADE E SANÇÕES:
9.1. O profissional que, sem justa causa, após credenciado não cumprir com as obrigações correspondentes ao atendimento aos beneficiários, ficará sujeito às penalidades, previstas nos artigos 86 e 87 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93, abaixo:
- Advertência; - Multa de 10%(dez por cento) do valor da obrigação, nos casos de se negarem a cumprir com as obrigações assumidas expressa ou tacitamente, valor este atualizado até a data da sua liquidação através do mesmo índice de correção monetária utilizado para os serviços públicos municipais;
- Cancelamento do credenciamento junto ao Cadastro de Profissionais de Saúde da Administração Municipal o tornará impedido durante 05 (cinco) anos de participar de novos credenciamentos ou a sua contratação pelo poder público.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO:
10.1. A Secretaria Municipal de Saúde se reserva o direito de fiscalizar como lhe aprouver, e no seu exclusivo interesse o exato cumprimento das Cláusulas e condições estabelecidas no presente Termo, verificando a procedência dos fornecimentos e serviços prestados.

10.2. Fiscalizar a execução dos serviços através do (a) servidor (a) **ANDRÉ WIGNER REZENDE SILVA, CPF N° 054.676.111-94,** designado especificamente para o objeto deste, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA-DA ANTICORRUPÇÃO
11.1. Para execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer dar ou comprometer a dar a quem quer que seja ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituem pratica ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma. (Lei Federal 12.846/13 e Decreto Municipal 190/17).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - CONDIÇÕES GERAIS

12.1. Fazem parte deste instrumento os documentos constantes do Processo, respeitando o disposto no Edital de CREDENCIAMENTO Público – Credenciamento nº 003/2022 e seus anexos e observações, tendo plena validade entre as partes contratantes;

12.2 - A tolerância de qualquer das partes, relativa às infrações cometidas contra disposições deste Contrato, não exime o infrator de ver exigida, a qualquer tempo, seu cumprimento integral;

12.3 - A Contratada se obriga a manter as condições de habilitação e qualificação durante a vigência deste contrato, sob pena da aplicação do disposto na Cláusula Nona;

12.4 – O Contratado deverá solicitar previamente os afastamentos para participar de congressos, cursos, seminários e outros, devendo aguardar em serviço a autorização formal da coordenação da Secretaria Municipal de Saúde;

12.5 - O Presente Contrato é regido pela Lei 8.666/93 e alterações;

12.6 - Fica eleito o Foro da Comarca de Caçu para dirimir eventuais litígios oriundo do presente Contrato. E, por assim estarem de acordo e ajustados, firmam este instrumento, em quatro vias, de igual teor e forma, perante duas testemunhas abaixo assinadas para a produção dos desejados efeitos jurídicos.

Aparecida do Rio Doce - GO, 07 Outubro de 2022

Fundo Municipal De Saúde
CNPJ nº. 11.207.314/0001-86
JACY JACINTO DE OLIVEIRA
Gestora do FMS
Contratante

Hospital Evangelico De Rio Verde
CNPJ nº. 02.608.131/0001-81
Representantes Legais
MÁRIO LUCIO BRASILEIRO,
ANDRÉ FERNANDES BRASILEIRO,
DAVID PALAZZO RIBEIRO,
Contratado

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:A8A4E4C9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 072/2022 - MEGASOFT INFORMATICA LTDA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 072/2022	Processo Administrativo nº **01996/2022.**
Modalidade de Licitação	Pregão Presencial nº 016/2022
Fundamentação	Art. 61, § único, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
Objeto	contratação da empresa especializada na prestação de serviços para licença de direito de uso de sistema web na área de gestão pública, com acesso a quaisquer dispositivos eletrônicos via internet atendendo as legislações específicas os sistemas de Contabilidade Pública, Administração de Pessoal – Folha de Pagamento, Patrimônio, Almoxarifado, Compras, Licitação, Pregão Presencial, Tesouraria, Controle de Veículos (Frotas), Controle de Processos (Protocolo), Controle de Arrecadação, Nota Fiscal Eletrônica, Colare e Portal de Transparência e E-Sic, este sistema deverá disponibilizar a assinatura eletônica dos documentos nele próprio e possibilitar o envio múltiplo de processos ao Colare, além de trazer recibos do Colare diretamente da API do TCM-GO, em conformidade com as especificações técnicas e serviços descritos nos anexos, para atendimento à Legislação vigente e às normativas do Tribunal de Contas dos Municípios de Goiás.
Contratante	**MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE,** Estado de Goiás, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.345.909/0001-44, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, CEP, nº 75.660-000, Buriti Alegre, Estado de Goiás.
Contratada	**MEGASOFT INFORMATICA LTDA**, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ nº 37.615.788/0001-50, sediada na Rua Apinages, Qd. 117, Lt. 24/26, Setor Santa Genoveva, CEP nº 74.672-430, Goiânia – Goiás
Item Contratado	01.
Valor Total do contrato	**R$ 90.000,00 (noventa mil reais), sendo pago mensalmente o valor de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), sendo pago mensalmente o valor de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).**
Dotação	03 – Prefeitura Municipal de Buriti Alegre 03.02 – Secretaria de Administração e Planejamento 03.03.04 - Administração 03.03.04.122 – Administração Geral 03.03.04.122.0438 – Administração Geral 03.03.04.122.0438.2011 – Manutenção das Atividades da Sec. de Adm. e Planejamento 0057 – 3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica
Fontes de recurso	Fonte de Recurso: 100 – Recursos Ordinários
Valor Empenhado no exercício 2022	**Para efeito de empenho referente ao crédito orçamentário para o exercício de 2022, será de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), corresponde a 04 meses.**
Vigência	A vigência do presente será até 01 de setembro de 2022 a 31 agosto de 2023, contados da data da sua assinatura, podendo, justificadamente, podendo ser prorrogados e alterados de acordo com os artigos 57, II e 65, I e II, da Lei n° 8.666/93.
Forma Pagamento	O pagamento será feito pelo Órgão Municipal de Burti Alegre - GO, até o quinto dia útil do mês subsequente da prestação de serviço efetuada. Caso venha ocorrer discordância do apresentado na proposta original no ato da entrega do objeto deste Pregão, este prazo poderá ser prorrogado e passará a fluir após a reapresentação da proposta sem alteração de valores, ou conforme determinação da Secretaria de Administração.
Data da assinatura	01/09/2022

O Gabinete do Prefeito do Município de Buriti Alegre – GO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 61, da Lei Federal 8.666/93, que o extrato do contrato, foi publicado no site do Município e no portal dos municípios junto a AGM, para ciência a todos interessados, no que determina a lei.
Por ser verdade, firmo o presente.

Buriti Alegre - Goiás, 01 de setembro de 2022.

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:F6EB5832

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DE GOIÁS
HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO 013 – EDITAL N° 001/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DE GOIÁS, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, nomeada através do Decreto Municipal 140 de 04 de janeiro de 2022, com fundamento na Lei nº. 8080/90, no art. 25, caput da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Portaria nº 1.034, de 05 de maio de 2010 do Ministério da Saúde, bem como nas Instruções Normativas nºs. 007/2016, 001/2017 e 001/2018 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e demais legislações pertinentes, dos princípios constitucionais que regem os atos da Administração Pública e do presente edital 001/2022, **TORNA PÚBLICO**, a HABILITAÇÃO OU INABILITAÇÃO, dos interessados ao contratação de pessoa física e jurídica, da área da saúde, mediante credenciamento sem vínculo empregatício de qualquer natureza, para atuação na área de saúde pública no ano de 2022, visando à prestação de serviços de **Condutor Socorrista - SAMU** nas unidades públicas de saúde no Município de Buriti de Goiás– GO, interessados para início imediato de acordo com a necessidade da CREDENCIANTE, que atendam às condições estabelecidas neste instrumento, e de acordo com a necessidade e interesse dos serviços de saúde no Município de BURITI DE GOIÁS, conforme valores aprovados pelo Conselho Municipal de Saúde, vem mediante análise documental, conforme dispõe ata de reunião: ATA 013/2022 – REUNIÃO DA COMISSÃO PARA ANÁLISE DOCUMENTAL ORIUNDO DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA EVENTUAL E FUTURO CREDENCIAMENTO AO EDITAL N° 001/2022 – DATADO DE 15/02/2022. Aos 18 (dezoito) dias do mês de Outubro de 2022, reunidos para análise final dos documentos apresentados pelo interessado no credenciamento n° 001/2022, presentes os integrantes da comissão, em sessão especial, que passaram a analisar as documentações entregues conforme disposto no Edital, conferindo como habilitados e inabilitados (análise documental) da seguinte forma:

CONDUTOR SOCORRISTA - SAMU						
ORDEM	**NOME**	**CPF**	**REGISTRO DE CNH**	**NR. PROTOCOLO**	**DATA**	**HORÁRIO**
01	BRUNO PAULO RODRIGUES	700.907.481-07	06789345157	14784/2022	18/10/2022	10:31

Informe: A presente habilitação é apenas documental para eventual e futura contratação de acordo com a necessidade da administração, conforme previsão do Edital n° 001/2022. Fica aberto o prazo para que os interessados, caso queiram, apresentem recurso no prazo previsto no item 9, ou seja, 05 (cinco) dias. Lembrando que o recurso não se trata de reavaliação documental para suprir inabilitações.

Buriti de Goiás - GO, 18 de Outubro de 2022.

MARCO ANTÔNIO DE LIMA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SAMUEL FERREIRA DA SILVA
Membro da Comissão Permanente de Licitação

SANDOVAL GOMES DE SOUZA
Membro da Comissão Permanente de Licitação

ROBIÇON ANTÔNIO BUENO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:A428100B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº 3608/2022 MUNICÍPIO DE IPIRANGA DE GOIÁS/GO - TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 6/2022.
DESPACHO. Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento procedido pelo(a) Presidente(a) , inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico, RESOLVO, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 com modificações posteriores, HOMOLOGAR o procedimento licitatório realizado na modalidade de TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA nº 6/2022
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DO RAMO DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM RUAS DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA DE GOIÁS E DISTRITO DE BOM JESUS, COM RECURSOS PROVENIENTES DE EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL NA MODALIDADE TRANSFERENCIAS ESPECIAIS SOB O Nº 202230700006 E RECURSOS DO TESOURO MUNICIPAL.
CONFORME DOCUMENTOS EM ANEXO. destinados a DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS deste Município, para o cumprimento das atribuições do Município de IPIRANGA DE GOIÁS/GO, apresentando-se como propostas mais vantajosas as das empresas:

SMART ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 20.446.036/0001-00, estabelecida em AV FLORESTA, 172, QUADRA81 LOTE 04 - CENTRO, ITAPACI - GO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

LOTE/ ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01/01	execução de pavimentação asfáltica em ruas do município de Ipiranga de Goiás e Distrito de Bom Jesus, com recursos provenientes de Emenda Parlamentar Federal na modalidade Transferências Especiais sob o nº 202230700006 e recursos do Tesouro Municipal	PAVIMENTAÇÃO - OBRA	1,0000	UN	648.711,5100	648.711,5100
TOTAL DO FORNECEDOR.....R$						648.711,5100
TOTAL DO CERTAME.....R$						648.711,51

Importa-se a presente licitação na importância total de R$ 648.711,51 (seiscentos e quarenta e oito mil e setecentos e onze reais e cinquenta e um centavos), cuja despesa deverá correr a conta das seguintes Dotações Orçamentárias: 03.08.15.451.0501.1.015.4.4.90.51 - OBRAS DE INFRAESTRUTURA E MELHORIAS PÚBL,
Elementos da Despesa: OBRAS E INSTALAÇÕES

PUBLIQUE-SE.

IPIRANGA DE GOIÁS/GO, aos, 18 de outubro de 2022

ALEX DE QUEIROZ
CPF : 940.661.911-34
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Maria de Jesus Gonzaga de Oliveira
Código Identificador:AE8B80B0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N°198/2022

VALOR: R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais)três mil e quinhentos reais)
MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Convite nº 20/2022.
PARTES: O MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS DE GOIÁS- GO (CNPJ nº 01.767.722/0001-39) e FRANCISCO VIEIRA DOS SANTOS - ME (CNPJ nº 37.008.448/0001-61).

OBJETO:
Locação de equipamentos Locação de equipamentos para serem utilizados durante as festividades em comemoração 59º (quinquagésimo nono) "Aniversario da Cidade" de Montes Claros de Goiás, para atender o Gabinete do Prefeito

ITEM	UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO	V.UNIT.	V.TOTAL
1	DIARIA	4	PALCO GEL SPACE 18X22,2. 2 CAMARIM 4X4, COM ESCADA ANTE DERRAPANTE MONTAGEM E DESMONTAGEM COM ESTRUTUTA DE ALUMINIO	R$ 10.400,00	R$ 41.600,00
2	DIARIA	4	SISTEMA DE SOM GRANDE PORTE - PA 48 COM MESA DIGITAL, PARA ATENDER RIDER DE TODOS ARTISTAS	R$ 8.400,00	R$ 33.600,00
3	DIARIA	4	2 GERADORES DE ENERGIA 180 KVA, 1 GERADOR FUNCIONANDO E OUTRO STAND BY	R$ 5.400,00	R$ 21.600,00
4	UNID.	4	TUNEL GEL 61X15, EXTRUTURA DE ALUMINIO COM PE DIREITO DE 4 METROS	R$ 4.800,00	R$ 19.200,00
5	UNID.	4	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL, RIDER TECNICO DE TODOS OS ARTISTAS	R$ 5.000,00	R$ 20.000,00
6	DIARIA	4	ESKAY, CANHÃO DE FESTA	R$ 1.000,00	R$ 4.000,00
TOTAL					R$ 140.000,00

.

VIGÊNCIA: 14/10/2022 a 30/10/2022. **DATA DA ASSINATURA**: 14/10/2022.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Chefe do Núcleo de Licitações e Contratos

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:D34CA5F5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRANHAS

PODER EXECUTIVO
ATA DA SESSÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2022

ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL
Nº 020/2022 - Sessão Nº 001

Processo	:	5851/2022
Objeto	:	REGISTRO DE PREÇOS, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL BÁSICO, NA OPERAÇÃO TAPA BURACO, PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS, REPAROS E CONSTRUÇÃO DE PONTES E NA REFORMA, AMPLIAÇÃO, CONSERVAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE PREDIOS PUBLICOS, PARA ATENDER TODOS OS ÓRGÃOS VINCULADOS AO MUNICÍPIO DE PIRANHAS - GO

1 - Abertura da Sessão

Às 09:15 horas do dia 18 de outubro de 2022, reuniram-se na sala Depatamento de Licitações e Contratos o Pregoeiro VINICIUS EDUARDO CORREIA MORAES e o membro da Equipe de Apoio LUCILENE FRANCISCA LEITE RAMOS REZENDE, designados pelo Decreto nº 055, de 28/03/2022, com base na Leis nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Lei Estadual 17.928 de 27 de dezembro de 2012, e na regulamentação feita pelo Decreto n.º 268/2014, para realizar os procedimentos relativos ao processamento do Pregão Presencial Nº 020/2022, tipo menor preço por item.

2 - Credenciamento

Declarando aberta a fase de credenciamento o Pregoeiro solicitou o seu representante que apresentasse os documentos exigidos no item 7 do Edital. Depois de analisados os documentos pela Equipe de Apoio, foi considerada credenciada a empresa abaixo, com seu respectivo representante:

EMPRESA	ME / EPP	CNPJ/CPF	REPRESENTANTE	IDENTIFICAÇÃO
ROCHEDO CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA	SIM	30.820.709/0001-02	LUCIANA SOARES NOGUEIRA	4733792 DGPC-GO

3 - Da Declaração de Atendimento e da Entrega dos Envelopes.

Em seguida o Pregoeiro solicitou que o interessado credenciado apresentasse a **declaração de pleno atendimento aos requisitos para habilitação,** bem como que entregassem à Equipe de Apoio, os **envelopes nº 01 contendo a Proposta e o nº 02 contendo a habilitação.** Aberto pela Equipe de Apoio o primeiro envelope contendo a proposta, o Pregoeiro declarou encerrada a fase de credenciamento, passando-se à abertura da proposta do credenciado.

4 - Da Classificação das Propostas

Aberto o envelope contendo a proposta, o Pregoeiro franqueou o acesso de todos ao conteúdo da mesma aos interessados, solicitando que as rubricassem. Após, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, passaram a análise da adequação da proposta aos requisitos do Edital, considerou que a proposta estava adequada. Passou-se, então, à classificação da proposta de menor preço ficando assim classificada ou desclassificada para a fase de lance o seguinte licitante:

Item 1: BRITA 0 - 5.000 M³

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	ROCHEDO CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA	30.820.709/0001-02	CALCARIO PIRANHAS	R$ 230,00	R$ 1.150.000,00	Sim

Item 2: BRITA 1 - 5.000 M³

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	ROCHEDO CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA	30.820.709/0001-02	CALCARIO PIRANHAS	R$ 230,00	R$ 1.150.000,00	Sim

Item 3: CIMENTO 50KG - 20.000 Und

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	ROCHEDO CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA	30.820.709/0001-02	TOCANTINS	R$ 49,00	R$ 980.000,00	Sim

5 - Dos Lances por item

Declarou o Pregoeiro aberta a fase dos lances, convidando os autores das respectivas propostas classificadas que fizessem verbalmente, em alto e bom som, os lances, iniciando pelo licitante classificado com maior preço a inauguração das rodadas.

5. 1 - Lances do Item 1: BRITA 0 - 5.000 M³

Tendo em vista que somente um licitante apresentou proposta, e considerando a impossibilidade de se repetir o certame, não houve a etapa de lances, passando o Pregoeiro para a fase de negociação.

5. 1a - Rodada de Negociação

Como não houve a etapa de lances, o Pregoeiro declarou encerrada a fase em relação ao item 1 passando-se para a fase de negociação, não houve sucesso para redução do preço , mantendo-se o valor do último lance, na forma abaixo:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	ROCHEDO CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA	30.820.709/0001-02	R$ 230,00

5. 1b - Classificação Provisória do item n° 1

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	ROCHEDO CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA	30.820.709/0001-02	R$ 230,00

5. 2 - Lances do Item 2: BRITA 1 - 5.000 M³

Tendo em vista que somente um licitante apresentou proposta, e considerando a impossibilidade de se repetir o certame, não houve a etapa de lances, passando o Pregoeiro para a fase de negociação.

5. 2a - Rodada de Negociação

Como não houve a etapa de lances, o Pregoeiro declarou encerrada a fase em relação ao item 2 passando-se para a fase de negociação, não houve sucesso para redução do preço , mantendo-se o valor do último lance, na forma abaixo:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	ROCHEDO CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA	30.820.709/0001-02	R$ 230,00

5. 2b - Classificação Provisória do item n° 2

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	ROCHEDO CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA	30.820.709/0001-02	R$ 230,00

5. 3 - Lances do Item 3: CIMENTO 50KG - 20.000 Und

Tendo em vista que somente um licitante apresentou proposta, e considerando a impossibilidade de se repetir o certame, não houve a etapa de lances, passando o Pregoeiro para a fase de negociação.

5. 3a - Rodada de Negociação

Como não houve a etapa de lances, o Pregoeiro declarou encerrada a fase em relação ao item 3 passando-se para a fase de negociação, não houve sucesso para redução do preço , mantendo-se o valor do último lance, na forma abaixo:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	ROCHEDO CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA	30.820.709/0001-02	R$ 49,00

5. 3b - Classificação Provisória do item n° 3

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	ROCHEDO CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA	30.820.709/0001-02	R$ 49,00

6 - Da Habilitação

Após a classificação provisória do licitante passou-se, assim, à abertura do envelope 02 de habilitação , tendo o Pregoeiro e a Equipe de Apoio facultado a todos interessados a verificação da documentação.

Analisada a documentação o Pregoeiro considerou a empresa vencedora habilitada.

Segue abaixo quadro demonstrativo, em ordem crescente de preços por item, referente às empresas que participaram dos respectivos itens:

Item 1: BRITA 0 - 5.000 M³

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	ROCHEDO CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA	30.820.709/0001-02	R$ 230,00	R$ 1.150.000,00

Item 2: BRITA 1 - 5.000 M³

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	ROCHEDO CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA	30.820.709/0001-02	R$ 230,00	R$ 1.150.000,00

Item 3: CIMENTO 50KG - 20.000 Und

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	ROCHEDO CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA	30.820.709/0001-02	R$ 49,00	R$ 980.000,00

7 - Da fase de Apresentação de Recursos

Após a fase de habilitação, o Pregoeiro avisou que o licitante que quisesse interpor recurso contra o procedimento deveria manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, que seria registrada no final da ata.

Nenhum participante manifestou intenção de recorrer.

8 - Da Adjudicação

Como ninguém manifestou interesse em recorrer o Pregoeiro adjudicou os objetos do certame ao vencedor da licitação, na forma abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	QTDE	UNIDADE	EMPRESA VENCEDORA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO LANCE
1	BRITA 0	CALCARIO PIRANHAS	5000	M³	ROCHEDO CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA	30.820.709/0001-02	R$ 230,00	R$ 1.150.000,00
2	BRITA 1	CALCARIO PIRANHAS	5000	M³	ROCHEDO CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA	30.820.709/0001-02	R$ 230,00	R$ 1.150.000,00
3	CIMENTO 50KG	TOCANTINS	20000	UND	ROCHEDO CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA	30.820.709/0001-02	R$ 49,00	R$ 980.000,00

9 - Das Ocorrências na Sessão Pública

Não houve ocorrências dignas de nota.

10 - Encerramento da Sessão

Nada mais havendo a tratar o Pregoeiro encerrou a sessão, da qual, para constar, lavrou-se a presente Ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e

VINICIUS EDUARDO CORREIA MORAES
Pregoeiro

LUCILENE FRANCISCA LEITE RAMOS REZENDE
Equipe de Apoio

Licitante Presente:

Rochedo Construtora e Comércio LTDA
LUCIANA SOARES NOGUEIRA

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:B12E69B5

PODER EXECUTIVO
EDITAL DE COMUNICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2022

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Comunicamos que o Processo nº. **5851/2022**, na modalidade Pregão Presencial de nº **020/2022**, teve o seguinte vencedor, com os seguintes valores: **ROCHEDO CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 30.820.709/0001-02, estabelecida na AV BRASIL CENTRAL, nº 1540, Bairro SETOR AEROPORTO, PIRANHAS/GO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

ITEM	NOME ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTDE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	BRITA 0		CALCARIO PIRANHAS	5000	M³	R$ 230,00	R$ 1.150.000,00
2	BRITA 1		CALCARIO PIRANHAS	5000	M³	R$ 230,00	R$ 1.150.000,00
3	CIMENTO 50KG		TOCANTINS	20000	und	R$ 49,00	R$ 980.000,00
TOTAL DO FORNECEDOR						**R$ 3.280.000,00**	
TOTAL DO CERTAME						**R$ 3.280.000,00**	

Importa-se o presente Pregão na importância total de **R$ 3.280.000,00 (três milhões, duzentos e oitenta mil reais).**

E, para conhecimento geral, expediu-se o presente edital.

Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS, Estado de Goiás, aos **18 dias do mês Outubro do ano de 2022**.

VINICIUS EDUARDO CORREIA MORAES
Pregoeiro

LUCILENE FRANCISCA LEITE RAMOS REZENDE
Equipe de Apoio

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:EC4E7489

PODER EXECUTIVO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2022

HOMOLOGAÇÃO
GOVERNO MUNICIPAL DE PIRANHAS/GO
PROCESSO N° 5851/2022
PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL Nº 020/2022

PROCESSO Nº 5851/2022 MUNICÍPIO DE PIRANHAS - PREGÃO PRESENCIAL Nº020/2022, REGISTRO DE PREÇOS, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL BÁSICO, NA OPERAÇÃO TAPA BURACO, PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS, REPAROS E CONSTRUÇÃO DE PONTES E NA REFORMA, AMPLIAÇÃO, CONSERVAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE PREDIOS PUBLICOS, PARA ATENDER TODOS OS ÓRGÃOS VINCULADOS AO MUNICÍPIO DE PIRANHAS - GO.

DESPACHO. Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento e a adjudicação procedidos pelo Pregoeiro, inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico, **RESOLVO**, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições do art. 4, XXII da Lei n. 10.520, de 17 de julho de 2002, com modificações posteriores, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório realizado na modalidade **de Pregão Presencial nº 020/2022**, objetivando, a REGISTRO DE PREÇOS, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL BÁSICO, NA OPERAÇÃO TAPA BURACO, PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS, REPAROS E CONSTRUÇÃO DE PONTES E NA REFORMA, AMPLIAÇÃO, CONSERVAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE PREDIOS PUBLICOS, PARA ATENDER TODOS OS ÓRGÃOS VINCULADOS AO MUNICÍPIO DE PIRANHAS - GO., para o cumprimento das atribuições da MUNICÍPIO DE PIRANHAS, apresentando-se como propostas mais vantajosa(s) a(s) da(s) Empresa(s):

ROCHEDO CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 30.820.709/0001-02, estabelecida na AV BRASIL CENTRAL, nº 1540, Bairro SETOR AEROPORTO, PIRANHAS/GO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

ITEM	NOME ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTDE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	BRITA 0		CALCARIO PIRANHAS	5000	M³	R$ 230,00	R$ 1.150.000,00
2	BRITA 1		CALCARIO PIRANHAS	5000	M³	R$ 230,00	R$ 1.150.000,00
3	CIMENTO 50KG		TOCANTINS	20000	und	R$ 49,00	R$ 980.000,00
TOTAL DO FORNECEDOR						**R$ 3.280.000,00**	
TOTAL DO CERTAME						**R$ 3.280.000,00**	

Importa-se o presente Pregão na importância total de **R$ 3.280.000,00** (três milhões e duzentos e oitenta mil reais), cuja despesa deverá correr a conta da Dotação Orçamentária:

PUBLIQUE-SE.

PIRANHAS, 18 DE OUTUBRO DE 2022.

DANILO PEIXOTO REIS
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:2403473F
